

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 12 de julho de 2008

ANO X - EDIÇÃO 3881

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 08 010392-1
IMPETRANTE: EDILENE DE SOUSA MARTINS
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
IMPETRADOS: EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA E OUTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DECISÃO

EDILENE DE SOUSA MARTINS impetrou o presente mandado de segurança, com pedido de antecipação de tutela, contra o SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE.

Ao primeiro, atribui ato ilegal, consistente na negativa em fornecer-lhe o TFD que lhe foi prescrito para tratamento de *mioma subseroso anterior*.

Contra o segundo impetrado não atribui ato algum.

Sustenta que o tratamento fora do domicílio é regulamentado, no âmbito nacional pela Portaria SAS/GM, n.º 55, de 24 de setembro de 1999 e na esfera estadual por meio da, *sic*, CIB/PR n.º 34/99.

Diz que a responsabilidade dos réus quanto ao fornecimento de medicação, tratamento, passagem e hospedagem está disposta nos arts. 196 e seguintes da Constituição Federal, que repassou para os Municípios a direção e organização do sistema de saúde, através do denominado SUS (Lei n.º 8.080/90).

Requeru a gratuidade da justiça, a intervenção do Ministério Público, a antecipação de tutela inaudita para determinar aos Réus que seja encaminhada para tratamento fora do domicílio com o Dr. Cláudio Yokohama, em São Paulo, custeando todas as despesas médicas para realização do tratamento com técnica denominada Embolização do mioma, hospedagens, passagens para a autora e acompanhante.

Pleiteou ainda multa diária no valor de R\$ 500,00.

Ao final, o julgamento procedente do pedido declarando-se a inconstitucionalidade da recusa do encaminhamento para o tratamento fora de casa.

Inicialmente a ação foi dirigida ao Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública que em decisão publicada no DPJ 3877, de 05.07.08, em razão da incompetência absoluta, determinou a remessa dos autos a este Tribunal.

Distribuídos os autos, coube-me a relاتância.

É o singelo retalo. DECIDO:

Concedo os benefícios da gratuidade judiciária.

Na lição de Hely Lopes Meirelles (*Mandado de segurança...* 25ª ed. atual. e compl. São Paulo: Malheiros Editores, 2003, p. 31), o mandado de segurança “distingue-se das demais ações apenas pela

especificidade de seu objeto e pela sumariedade de seu procedimento, que é próprio e só subsidiariamente aceita as regras do Código de Processo Civil”.

Dentre as características especiais do *mandamus*, destaca-se a necessidade de instruir a inicial com todos os documentos necessários à comprovação do acometimento do alegado ato ilegal ou abusivo por parte da apontada autoridade coatora.

Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery, comentando o art. 6º da Lei nº 1.533/51, prelecionam (*Código de Processo Civil comentado*. 6ª ed. rev. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002, p.1636.):

“A prova no mandado de segurança é prima facie e pré-constituída e deve vir com a exordial a prova inequívoca da alegada ofensa a direito líquido e certo por ato ilegal ou abusivo de autoridade.”

A imetrante atribui ao Secretário de Estado da Saúde o indeferimento do seu pedido de tratamento fora do domicílio, sem contido juntar qualquer prova a respeito.

Há nos autos, além de cópias de exames e receituário médico, às fls. 18, laudo médico de tratamento fora de domicílio – TFD, datado de 03.06.08, do Governo do Estado de Roraima, subscrito por médica de nome ilegível, justificando a necessidade de TFD.

De outra banda, não foi atribuído qualquer ato ilegal ou arbitrário por parte do Secretário Municipal de Saúde, ou omissão, embora tenha sido ele erigido como autoridade coatora.

Parece sim que o nobre causídico não está certo de quem é a autoridade coatora, de forma que tal vício, aliado com a ausência de prova, também gera o indeferimento da inicial.

Não há, ainda, procuraçāo.

Ad argumentandum, o pedido final não guarda correlação ao narrado – inconstitucionalidade da recusa do encaminhamento para tratamento fora de casa.

Inexiste notícia de quem é o Dr. Cláudio Yokohama, ou motivo de sua indicação para feitura do tratamento.

Assevera Celso Antônio Bandeira de Mello (Curso de direito administrativo. 13ª ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2001, pp. 222-223):

Considera-se “líquido e certo” o direito, “independentemente de sua complexidade”, quando os fatos a que se deva aplicá-lo sejam demonstráveis “de plano”; é dizer, quando independam de instrução probatória, sendo comprováveis por documentação acostada quando da impetração da segurança ou, então, requisitada pelo juiz a instâncias do imetrante, se o documento necessário estiver em poder de autoridade que recuse fornecê-lo (art. 5º, parágrafo único, da Lei 1.533).

Em semelhantes circunstâncias, este é o posicionamento adotado em diversos julgados pelo Tribunal de Minas Gerais:

“CONSTITUCIONAL - MANDADO DE SEGURANÇA - TRATAMENTO DE SAÚDE - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - ENBREL - PSORÍASE ERITRODÉRMICA - ATO COATOR - INEXISTÊNCIA - DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - INTELIGÊNCIA DO ART. 1º DA LEI N° 1.533/1951. Para se utilizar da via sumária da Ação Mandamental, o Impetrante deve trazer prova incontrastável dos fatos constitutivos de seu direito nos moldes a configurar o direito líquido e certo para a

concessão da segurança vindicada, não estando caracterizada, na espécie, ante a inexistência de ato que poderia ocasionar ‘ilegalidade ou abuso de poder’ praticado pela Autoridade Impetrada” (1.0000.07.454612-8/000 - Relator: DORIVAL GUIMARÃES PEREIRA - Data do Julgamento: 29/08/2007 - Data da Publicação: 10/10/2007).

Dessa forma, por força do disposto no art. 8º da Lei nº 1.533/51, por ausente requisito para impetração do “mandamus”, indefiro a inicial e extinguo a ação, restando à impetrante o ajuizamento da competente ação ordinária, contra correta autoridade coatora.

Publique-se.
Intime-se.

Boa Vista(RR), 10 de julho de 2008.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 08 010396-2
IMPETRANTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
ADVOGADA: DRA. KAREN CRISTIANE RIBEIRO
IMPETRADO: EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

DESPACHO

Em razão da celeridade que a ação mandamental requer, determino que a impetrante emende a inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do *writ*, com o escopo de:
 juntar cópias da *exordial* e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 6º, da Lei nº 1.533/51; e
 apontar corretamente a autoridade coatora, haja vista que no início da petição faz menção ao “Governo do Estado de Roraima – Sefaz, através da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL” e, no pedido, menciona “Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul/RS”.

Boa Vista, 11 de julho de 2008.

Des. Lúpercino Nogueira
Relator

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 08 010236-0
IMPETRANTE: MÔNICA DE PAULA ONOFRE
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO
IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. FERNANDO MARCO RODRIGUES DE LIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

1 – Manifeste-se a Autora sobre as informações trazidas pelo Impetrado.
 2 – Após, voltem-me conclusos.

Boa Vista/RR, 11 de julho de 2008.

Des. Almiro Padilha
Relator

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 08 010275-8
IMPETRANTE: ERKLO GOMES DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO
IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. FERNANDO MARCO RODRIGUES DE LIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

1 – Manifeste-se o Autor sobre as informações trazidas pelo Impetrado.

2 – Após, voltem-me conclusos.

Boa Vista/RR, 11 de julho de 2008.

Des. Almiro Padilha
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 11 DE JULHO DE 2008.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001008009322-1 – BOA VISTA-RR
EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
EMBARGADO: JOSÉ DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, AINDA NÃO APRECIADA, POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DO AUTOR NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista-RR, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001007009190-4 – BOA VISTA-RR
EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
EMBARGADA: MARLI DOS SANTOS SALES
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA AINDA NÃO APRECIADA – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DA AUTORA NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista-RR, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001007009189-6 – BOA VISTA-RR**

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
EMBARGADA: ANTÔNIA ZÉLIA ARAÚJO SILVA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, AINDA NÃO APRECIADA, POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DA AUTORA NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**APELAÇÃO CÍVEL N° 001008009690-1 – BOA VISTA-RR**

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. MARCO ANTONIO SALVIAUTO FERNANDES NEVES
APELADO: FRANCISCO RIBEIRO MOURA
ADVOGADO: DR. LENON G. RODRIGUES LIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

EMENTA

EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO NA EXECUÇÃO. SUPSTA NULIDADE DA SENTENÇA QUE DECIDIU A LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS. QUANTIFICAÇÃO DA PENSÃO VITALÍCIA. DISCUSSÃO DA MATÉRIA NO PROCESSO DE COGNição. AUSÊNCIA DE NULIDADE E EXCESSO NA EXECUÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Se a pensão vitalícia foi discutida no processo de cognição, é admissível que seja quantificada na sentença que decide a liquidação por artigos, não havendo que se falar em decisão *extra petita* ou excesso na execução.
2. Recurso conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista-RR, 03 de junho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**APELAÇÃO CÍVEL N° 001008009481-5 – BOA VISTA-RR**

APELANTE: ORIB ZIEDSON PEREIRA LIMA
ADVOGADO: DR. HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU
APELADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

EMENTA

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PÉDIDO AUTORAL. DANOS MORAIS E MATERIAIS. VIOLAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS. FOTOGRAFIA UTILIZADA NA IMPRESSÃO DE CONVITES CONFECIONADOS PELA APELADA. FALTA DE AUTORIZAÇÃO E DE INDICAÇÃO DO NOME DO AUTOR DA OBRA. ARTS. 24, II, 28 E 29, I, DA LEI N° 9.610/98. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista-RR, 03 de junho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Almiro Padilha
Relator

Juiz Conv. César Henrique Alves
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001008009391-6 – BOA VISTA-RR**

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ
EMBARGADA: ROSELI VIEIRA ZAMBONIN
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, AINDA NÃO APRECIADA, POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DA AUTORA NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA

ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001008009331-2 – BOA VISTA-RR

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA

EMBARGADA: MARIA DOS ANJOS ALVES LIMA

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA AINDA NÃO APRECIADA – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DA AUTORA NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista-RR, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001007009178-9 – BOA VISTA-RR

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ

EMBARGADO: JORGE NASCIMENTO LAMARCA

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, AINDA NÃO APRECIADA, POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DO AUTOR NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO

SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista-RR, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001008009350-2 – BOA VISTA-RR

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ

EMBARGADA: HELLEM CRISTHINA CARDOSO REMIGIO

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA AINDA NÃO APRECIADA – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DA AUTORA NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista-RR, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001007008646-6 – BOA VISTA-RR

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA

EMBARGADA: ROSANA DA COSTA CASTRO

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ARGÜIÇÃO DE QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA AINDA NÃO APRECIADAS – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DA AUTORA NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO –

INOCORRÊNCIA – OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO – CONTRADIÇÃO – INOCORRÊNCIA - TENTATIVA DE REDISCUTIR A MATÉRIA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista-RR, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001008009354-4 – BOA VISTA-RR

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
EMBARGADA: MARIA JOSÉ DE MELO
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, AINDA NÃO APRECIADA – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DA AUTORA NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001008009370-0 – BOA VISTA-RR

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANADE ALMEIDA
EMBARGADO: ONÉSIMO DE LIMA SILVA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SENTENÇA E ACÓRDÃO QUE DECIDIRAM MATÉRIA DIVERSA DO PEDIDO E DA CAUSA DE PEDIR CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL – JULGAMENTO EXTRA PETITA - - PROCESSO ANULADO A PARTIR DA SENTENÇA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVADO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista, 03 de junho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001007008876-9 – BOA VISTA-RR

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANADE ALMEIDA
EMBARGADO: TEPSÓN DA GAMA JONES
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, AINDA NÃO APRECIADA, POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DO AUTOR NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001007009159-9 – BOA VISTA-RR

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ

EMBARGADO: CARLOS ISAC GOUVÉA RIBEIRO
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, AINDA NÃO APRECIADA, POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DO AUTOR NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001008009359-3 – BOA VISTA-RR
EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ
EMBARGADO: RIVELINO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA AINDA NÃO APRECIADA – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DO AUTOR NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001007008923-9 – BOA VISTA-RR
EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANADE ALMEIDA
EMBARGADA: ÂNGELA MARIA BARBOSA SOUZA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, AINDA NÃO APRECIADA, POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DA AUTORA NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E

APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001007008921-3 – BOA VISTA-RR
EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ
EMBARGADA: SELMA MARIA LINHARES MENDES
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, AINDA NÃO APRECIADA – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DA AUTORA NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 001008009348-6 – BOA VISTA-RR
EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
EMBARGADA: JESUCINA DO NASCIMENTO MOURA OLIVEIRA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, AINDA NÃO APRECIADA, POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DA AUTORA NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E

APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N°

001007008873-6 – BOA VISTA-RR

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA

EMBARGADO: GILSON RAMALHO RANGEL

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA AINDA NÃO APRECIADA – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DO AUTOR NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista-RR, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N°

001008009283-5 – BOA VISTA-RR

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO

EMBARGADA: RAIMUNDA ALMEIDA VIEIRA

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA AINDA NÃO APRECIADA – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DA AUTORA NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E

APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista-RR, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N°

001007008420-6 – BOA VISTA-RR

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ

EMBARGADO: JANE LUCIA CHACON DE MELO

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA AINDA NÃO APRECIADA – POSSIBILIDADE – REGISTRO DO IMPEDIMENTO DA ADVOGADA DO AUTOR NA SECCIONAL RORAIMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INEXISTÊNCIA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 4º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista-RR, 20 de maio de 2008.

Des. Carlos Henriques
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008528-6 – BOA VISTA/RR

APELANTE: BOA VISTA ENERGIA S/A

ADVOGADO: DR. ERIK FRANKLIN BEZERRA

APELADO: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. MARCO ANTONIO SALVIA TO FERNANDES NEVES

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

Tendo em vista a interposição de Recurso Ordinário, nos termos dos arts. 311 e SS do Regimento Interno desta Corte, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para o Município manifestar-se sobre o aduzido.

Publique-se.

Intime-se.

Após, conclusos.

Boa Vista, 07 de julho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REEXAME NECESSÁRIO N° 0010.08.009959-0 – BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA
EMBARGADO: KARLA LUIZANE MONTEIRO DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

Considerando que o pedido formulado pelo Embargante pode ocasionar, como consequência, os efeitos infringentes e a modificação do julgado, intime-se a Embargada para manifestar-se acerca das alegações trazidas à baila.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 07 de julho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REEXAME NECESSÁRIO N° 0010.08.009967-3 – BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA
EMBARGADO: RICARDO GOMES DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

Considerando que o pedido formulado pelo Embargante pode ocasionar, como consequência, os efeitos infringentes e a modificação do julgado, intime-se a Embargada para manifestar-se acerca das alegações trazidas à baila.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 07 de julho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.009987-1 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ
APELADO: ÔMEGA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

Considerando que para compreensão exata da lide, faz-se necessária a análise do processo principal, oficie-se à 8ª Vara Cível, solicitando cópia integral do Processo n° 010.06.140099-9.

Após, a juntada das cópias, remetam conclusos.

Boa Vista, 07 de julho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

REEXAME NECESSÁRIO N° 0010.08.010051-3 – BOA VISTA/RR

AUTOR: GILMAR DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RÉU: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

Defiro o pedido de fls. 182/183.

Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII do CPC.

Retifique-se a autuação como Apelação Cível.

Intime-se a parte adversa para contra razões.

Após, conclusos.

Boa Vista, 07 de julho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.010366-5 – BOA VISTA-RR

AGRAVANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ALDA CELIA ALMEIDA BOSON SCHETINE
AGRAVADA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIALTDA
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DECISÃO

O Estado de Roraima interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão proferida pelo MM. Juiz da 8ª Vara Cível desta Comarca, no Mandado de Segurança nº 010.08.185937-2.

A decisão impugnada consiste em deferimento liminar, suspendendo a exigibilidade do crédito tributário representado pelos documentos DARE'S acostados aos autos, determinando que o agravante se abstinha de inscrever o agravado na dívida ativa do Estado em decorrência de tais documentos.

O Agravante alega, como razões de seu inconformismo, que: *(a)na espécie, o fundamento relevante se apresenta pelos argumentos trazidos pelo recorrente, dando conta da ausência do requisito do fumus boni iuris a consubstanciar a medida liminar; (b) o periculum in mora se apresenta pela indevida interferência na atividade tributante e fiscalizatória do Estado de Roraima, restringindo-lhe uma atuação até o momento perfeitamente legal.*

Requer a atribuição de efeito suspensivo e, no mérito, o provimento do presente recurso.

É o sucinto relato. Decido.

Da análise percuciente do caderno processual, não vislumbro no caso em testilha, risco de lesão grave ou de difícil reparação para o agravante. Ademais, o mesmo sequer tentou demonstrar o referido requisito para a concessão do efeito suspensivo.

Frise-se que sequer a fumaça do bom direito, está presente, pois este Tribunal Roraimense já decidiu inúmeras lides, discutindo a mesma cobrança de ICMS em casos de empresas da construção civil e entendendo que a cobrança feita pelo Estado de Roraima é indevida, conforme publicação do julgado que trago à colação:

"Número do Processo: 10070077002 Tipo: Acórdão Relator: DES. ALMIRO PADILHA Julgado em: 11/12/2007 Publicado em: 11/01/2008 Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIMINAR PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DA COBRANÇA DO ICMS SOBRE AS MERCADORIAS ADQUIRIDAS EM OUTRO ESTADO PELA EMPRESA AGRAVADA, ATUANTE NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. LIBERAÇÃO DAS

MERCADORIAS. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE QUE AS MERCADORIAS ADQUIRIDAS SERIAM UTILIZADAS PARA FINOS DE MERCANCIA. INEXIGIBILIDADE DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DO ICMS. PRECEDENTES DO STJ. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Por esta razão, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso e, nos termos do art. 527 – II do Código de Processo Civil, converto o agravo de instrumento em agravo retido.

Dê-se ciência ao Ministério Público e em seguida remetam-se os autos ao Juízo da 8ª Vara Cível.

Boa Vista-RR, 07 de julho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, interpõe recurso de agravo de instrumento contra a decisão interlocutória proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, que indeferiu pedido de exclusão de bloqueio de conta.

Alega, em síntese, que a conta na qual foi efetuado o bloqueio, é conta-salário de trabalhadores, sendo através desta que a Codesaima cumpre as determinações de pagamento de Acordos Trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho de Boa Vista.

Ao final pugnou pelo provimento do Agravo com a reforma da decisão ora agravada, para que seja determinado o desbloqueio da conta.

Distribuídos por sorteio, coube-me a relatância do presente feito. Em virtude da ausência de pedido de efeito suspensivo, foram requisitadas as informações e intimada a parte agravada para contra-razoar.

O MM. Juiz “a quo” informou que manteve a decisão por seus próprios fundamentos.

Em contra-razões, preliminarmente o agravado alega intempestividade do agravo, e no mérito alega não haver perigo de lesão grave e de difícil reparação, pois segundo consta, a agravante nunca deixou de pagar seus acordos na Justiça do Trabalho e o valor bloqueado independe de orçamento, pois a Secretaria de Fazenda repassa mensalmente para a codesaima valores variados, conforme a necessidade das obrigações daquele mês.

O Ministério Público entendeu não ter interesse em manifestar-se na lide.

É o sucinto relato. Decido.

Assiste razão ao agravado, pois o recurso é realmente intempestivo.

Vale trazer à colação, trecho das informações, que bem esclarece o ocorrido:

“Em decisão de fl.886, foi indeferido o pedido de “exclusão” da executada, declarou-se ineficaz a anterior penhora de bem imóvel, em razão da duplicitade, com determinação de requisição de transferência/depósito do valor penhorado em conta judicial. Expedida Guia de Depósito dos valores penhorados (fls.891/894), comparece o executado, reiterando o pedido de exclusão de bloqueio (fls. 899/914) cujo indeferimento foi mantido (fls.915)”

Verifica-se assim, que a decisão de fls.886, foi publicada em 19.12.07 e em virtude do recesso forense o prazo para interposição de agravo somente teve fim em 16.01.08. Contudo, o ora agravante permaneceu inerte, perdendo o prazo para agravar.

Apenas em 31.03.08, este resolveu reiterar o pedido de desbloqueio, sendo este mantido por decisão publicada em 03.04.08. E o presente agravo foi interposto, contando-se o prazo desta nova publicação.

Frise-se que ainda que fosse analisado o mérito da lide, o requisito de lesão grave e de difícil reparação estaria prejudicado, pois passaram-se mais de 03 meses até que o agravante tomasse providências no sentido de reverter a penhora que considerava ilegal.

Ademais, como dito pelo magistrado, não foi comprovado no feito originário, tampouco neste recurso, que trata-se de conta-salário.

O agravante limitou-se a juntar planilha com relação de pagamentos judiciais, sem demonstrar a efetiva ligação desses com a conta bloqueada.

Convergindo, temos que o agravo é intempestivo, conforme entendimento jurisprudencial uníssono:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO INTEMPESTIVO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

1. Merece prosperar o decisum do Relator que, com apoio no artigo 557 do Código de Processo Civil, nega seguimento a recurso de agravo de instrumento intempestivo, porquanto é remansoso o entendimento no sentido de que o pedido de reconsideração não interrompe e nem suspende prazo para interposição de recurso.
2. Agravo regimental desprovido.(20070020122169AGI, Relator MARIO-ZAM BELMIRO, 3ª Turma Cível, julgado em 05/12/2007, DJ 01/04/2008 p. 33 - TJDF)

AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO QUE CONSIDEROU INTEMPESTIVO O AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMENDA À INICIAL RECONHECIDA COMO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REPETIÇÃO DOS MESMOS ARGUMENTOS - ALTERAÇÃO DO PEDIDO - AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO - UNÂNIME.

A petição intitulada de emenda à inicial refuta todos os termos da primeira decisão, sem apresentar nenhum argumento novo, num claro pedido de reconsideração a fim de que, o magistrado, convencido da razão do Agravante, determine então o bloqueio do bem ou lhe conceda uma medida cautelar inominada com a mesma finalidade.

Sabidamente, o pedido de reconsideração não suspende o prazo recursal.(20070020129709AGI, Relator LECIR MANOEL DA LUZ, 5ª Turma Cível, julgado em 28/11/2007, DJ 14/02/2008 p. 1441 - TJDF)

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE - DECISÃO IRRECORRIDA - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRECLUSÃO.

- Mostra-se intempestivo o agravo de instrumento interposto após o decêndio legal, porquanto o pedido de reconsideração não tem o condão de interromper ou suspender o prazo recursal. (Precedentes do STJ e TJDFT).(20060020015051AGI, Relator DÁCIO VIEIRA, 5ª Turma Cível, julgado em 17/05/2006, DJ 08/11/2007 p. 106 - TJDF)

Nem se alegue, tratar-se de nova decisão, pois o pedido impugna o mesmo bloqueio e expressamente diz “reitera-se o pedido de desbloqueio....”. Ademais, o magistrado, despacha no sentido de **manter a decisão proferida em 12.12.07**, configurando um típico pedido de reconsideração.

Por esta razão, em virtude da intempestividade, nego seguimento ao recurso, nos termos do art.175, inciso XIV do Regimento Interno do TJRR.

P.R.I. Arquive-se.

Boa Vista-RR, 07 de julho de 2008.

Des. Carlos Henriques

Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.07.008696-1 – BOA VISTA/RR
APELANTE: ITAMAR DA SILVA
ADVOGADO: DR. EDNALDO GOMES VIDAL
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES**

DESPACHO

À Secretaria da Câmara única:

Após as degravações solicitadas pela defesa às fls. 358-359, dê-se cumprimento ao despacho de fls. 356, mandando intimar o advogado EDNALDO GOMES VIDAL para no prazo de 08 (oito) dias

oferecer as razões do recurso do apelante **ITAMAR DA SILVA** na forma requerida às fls. 351.

Ao depois, cumpria-se os demais itens do despacho mencionado.

Boa Vista (RR), 07 de julho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.08.009591-1 – BOA VISTA/RR
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
APELADO: CLAUDIO SERGIO ALVES
DEFENSOR PÚBLICO: SILVIO ABBADE MACIAS
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

Oficie-se ao Defensor Público Geral, reiterando a intimação recebida pelo Defensor Ronnie Gabriel Garcia – Mandado de Intimação (fls. 130) -, para que mande oferecer as contra-razões ao recuso interposto pelo Ministério Público em desfavor de **CLAUDIO SERGIO ALVES**, a fim de evitar nulidade.

Publique-se.
Intime-se.

Boa Vista (RR), 10 de julho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N° 0010.08.010373-1 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: ANTONIO DE JESUS LOPES PEREIRA
PACIENTE: ANTONIO DE JESUS LOPES PEREIRA
AUTOR, COATORA: MM^a. JUIZA DE DIREITO DA 1^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

Fundado em razões de prudência, reservo-me a análise do pleito liminar para após as informações da autoridade impetrada.

Notifique-se o MM. Juiz Titular da 1^a VARA CRIMINAL para que preste as informações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Após, retornem-me os autos.
Publique-se.
Intime-se.

Boa Vista (RR), 07 de julho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008902-3 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: LIRAE CIA LTDA
ADVOGADOS: ALLAN KARDEC L. MENDONÇA FILHO E OUTRO (S)
AGRAVADA: ADRIANA PARENTE DA SILVA
ADVOGADA: CARINA NÓBREGA FEY SOUZA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Ciente da decisão do exmo. Ministro João Otávio de Noronha.
Retornem os autos à Presidência.

Boa Vista, 08 de julho de 2008.

DES. ROBÉRIO NUNES
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AÇÃO RESCISÓRIA N° 0010.07.007006-4 – BOA VISTA/RR
AUTOR: RÁDIO E TV DO AMAZONAS LTDA
ADVOGADO: ALMIR ROCHA DE CASTRO JUNIOR
RÉU: ROMERO JUCÁ FILHO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Intime-se o autor para manifestar-se, no prazo de 5(cinco) dias, sobre a certidão de fl. 91.
Após, voltem-me conclusos os autos.

Boa Vista, 08 de julho de 2008.

DES. ROBÉRIO NUNES
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 001008010374-9 – BOA VISTA-RR
IMPETRANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA E MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

DECISÃO

Vistos etc.

Câmara Municipal de São João da Baliza e a Advogada Maria Eliane Marques de Oliveira, devidamente qualificadas à fl. 02, impetram mandado de segurança, com pedido de liminar, contra ato do MM. Juiz de Direito da Comarca de São Luiz do Anauá.

Alegam, em síntese, que desde junho de 2007, a segunda impetrante foi contratada pela Câmara Municipal de São João da Baliza (1^a impetrante) para assessorá-la nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI-Fundef/2006), visando apurar denúncia de conduta ilícita praticada pela Senhora Prefeita daquele Município, o que resultou na sua cassação.

Afirma que a ilustre Prefeita, indignada, “...abarroto o Poder Judiciário com diversas ações visando sempre impedir o Legislativo Municipal em cumprir com seu múnus constitucional” (fl. 03), o que ensejou, a requerimento de 2/3 (dois terços) dos vereadores, contratar mais uma vez os serviços advocatícios da 2^a impetrante.

Aduz, outrossim que, “em 02.01.08, o Presidente da Câmara, aliado político da Senhora Prefeita, de forma unilateral, arbitrária e ao arrepio da soberana decisão do Plenário do Poder Legislativo Municipal, sem qualquer fundamento fático ou jurídico, outorgou poderes a outro profissional de advocacia, advogado Gil Viana Simões Batista (OAB/RR n° 410), contratando-o em março do ano em curso para defender os supostos interesses da 1^a impetrante, nas ações que lhe são movidas pela então cassada Prefeita Maria Lucia Cavalcanti Muniz” (fl. 04).

Sustenta que, em face de tal procedimento, os Vereadores reuniram-se pela segunda vez e decidiram anular os poderes concedidos ao advogado contratado pelo Presidente Leon Pires de Lima, restabelecendo a representação jurídica e o contrato firmado com a 2^a impetrante.

Argumenta a 2^a impetrante que, munida de mandato validamente outorgado, dirigiu petição ao MM. Juiz da Comarca de São Luiz do Anauá (Processo n° 006008021696-7-Ação Ordinária), todavia, aquele Magistrado, aqui apontado como autoridade coatora, negou o direito à 2^a impetrante de ter acesso aos autos, sob o pretexto de que o Vereador Leon Denis Pires de Lima, já havia outorgado outro mandato a profissional distinto, recusando a causídica de ter acesso e conhecimento ao conteúdo dos autos, inclusive de ter vista no balcão do cartório e de retirar cópias de processo que não tramita em segredo de justiça.

Sob tais fundamentos, afirmam que subsistem duas causas de pedir distintas no presente “writ”. A primeira alicerçada no direito líquido

e certo da Câmara Municipal de São João da Baliza, por sua composição plenária, de ver cumprida e executada suas decisões pelo Presidente, conforme dispõe o artigo 13, inciso I, do Regimento Interno. A segunda, exsurge do direito de a advogada impetrante, ver assegurado o exercício de seu mister profissional, bem como de ter livre acesso a feitos que não estejam sob o manto do segredo de justiça, cujos direitos estão assegurados pelos artigos 133, da Constituição Federal e 7º, inciso XIII, do Estatuto da OAB.

Pedem a concessão de medida liminar, “*para que seja concedida vista dos autos [...] de modo que a 2ª impetrante possa exercer a sua profissão em defesa da 1ª impetrante e dos demais, requerendo o que for de Direito, nos autos dos processos 006007021222-4 (Mandado de Segurança), nº 006007021348-7 (Cautelar Inominada), nº 00600802169-7 (Ação Ordinária), nº 06007021386-7 (Ação Cautelar), devolvendo-se os prazos processuais contados nos autos no item 1, até a decisão de mérito do presente “mandamus”...*” (fl.12).

No mérito, pugnam que seja oficiada a autoridade coatora para prestar as informações de praxe, bem como a citação do Presidente da Câmara Municipal de São João da Baliza, Vereador Leon Denis Pires de Lima, e do advogado Gil Vianna Simões Batista, para integrar a lide na condição de litisconsorte passivo necessário.

Postulam ainda que seja determinado ao impetrado que garanta à 2ª impetrante, na qualidade de advogada constituída pela Câmara Municipal de São João da Baliza, o exercício profissional em favor da 1ª impetrante, a fim de defendê-la nas ações que a ex-Prefeita Maria Lúcia Cavalcanti Muniz, move contra a Câmara Municipal de São João da Baliza.

Pugnam ainda, que sejam declarados nulos de pleno direito os atos processuais patrocinados pelo advogado Gil Vianna Simões Batista, OAB-RR nº 410, em decorrência da procura que lhe foi outorgada pelo Presidente daquele Parlamento, ante a afronta do artigo 13, inciso I, do Regimento Interno.

Por fim, que “*sejam devolvidos todos os prazos concernentes às ações nº 006007021222-4 (Mandado de Segurança), nº 006007021348-7 (Cautelar Inominada), nº 00600802169-7 (Ação Ordinária), nº 06007021386-7 (Ação Cautelar), anulando-se os atos processuais exarados a partir da intervenção do advogado Gil Vianna Simões Batista, em cada um dos feitos acima aludidos*” (fls. 12/13).

Sumariamente relatado o feito, segue-se a decisão.

Como cediço, em ação mandamental, a cognição do pleito liminar cinge-se à verificação da relevância do fundamento do pedido e da presença do “periculum in mora”, sem adentrar-se ao mérito da impetração. Portanto, nesta oportunidade, deve-se avaliar se há perigo de lesão a um bem jurídico regularmente tutelado, em face da demora natural de tramitação do feito, a teor do que prescreve o art. 7º, da Lei nº 1.533/31.12.51.

No caso concreto, alegam as impetrantes que a autoridade dita coatora está lhes obstando o exercício de direito líquido e certo, sendo em relação à 1ª impetrante consistente no fato de não reconhecer a legitimidade processual outorgada através de procura “ad judicia” à advogada 2ª impetrante, para promover a defesa nas ações movidas pela ex-Prefeita daquele Município. Quanto a 2ª impetrante, pela circunstância de não ser reconhecida pela autoridade coatora, como patrona da 1ª impetrante, também por não lhe facultar o direito de vista dos autos que, segundo alega, não estão amparados pelo segredo de justiça.

Num exame preliminar das razões deduzidas neste “writ”, entendo que a pretensão declinada no pedido liminar afigura-se-me manifestamente controvérida, pois demanda aprofundado exame de mérito acerca da legitimidade dos mandados distintos outorgados pela 1ª impetrante, aos advogados Dra. Maria Eliane Marques de Oliveira e ao Dr. Gil Vianna Simões Batista, além de impor examinar supostos atos ou omissões perpetrados pela autoridade dita coatora, cujo seguro juízo imprescindível pelo menos das informações a serem prestadas pela autoridade impetrada.

Entretanto, quando ao direito de a 2ª impetrante ter acesso aos autos e deles obter cópia, entendo que o artigo 133, e o artigo 7º, do Estatuto da OAB, asseguram-lhe tais direitos, não podendo o advogado sofrer qualquer restrição no exercício de seu mister,

máxime quando não se tratam de autos acobertados pelo segredo de justiça.

Nestas condições, concedo parcialmente a liminar pleiteada, para o fim de assegurar à 2ª impetrante o livre acesso aos autos mencionados nesta decisão, bem como deles obter cópias, observando o Cartório as cautelas de praxe.

Cientifique-se imediatamente o MM. Juiz de Direito da Comarca de São Luiz do Anauá, para os devidos fins.

Cumprida esta decisão, notifique-se o impetrado para, no decêndio legal, prestar as informações de estilo. Após, intimem-se os litisconsortes necessário passivos, Dr. Gil Vianna Simões Batista e o ilustre Presidente da Câmara Municipal de São João da Baliza, Vereador Leon Pires de Lima. Cumpridas as diligências necessárias, abra-se termo de vista ao douto Procurador Geral de Justiça, para os devidos fins.

Expediente necessário.

Boa Vista, 09 de julho de 2008.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

APELAÇÃO CRIMINAL N° 010.08.009837-8/BOA VISTA – RR – BOA VISTA-RR

APELANTE: NILSON DA SILVA PEREIRA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. RONNIE GABRIEL GARCIA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de Recurso de Apelação Criminal interposto por Nilson da Silva Pereira, irresignado com a r. decisão exarada pelo MM. Juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, às fls. 318/328, que o condenou, juntamente com outro réu (ainda não intimado da sentença), à pena de 23 (vinte e três) anos de reclusão e ao pagamento de 30 dias-multa, pela prática do delito tipificado no art. 157, § 3º, do Código Penal.

O Apelante, às fls. 367, por intermédio da Defensoria Pública do Estado de Roraima, manifestou-se pela desistência do Recurso, ressaltando o Defensor Público que o outro réu, Luenderson Guimarães Mangabeira, por encontrar-se foragido, poderá recorrer, caso haja interesse, quando tiver sido recapturado, preso e intimado da r. sentença condonatória.

Em manifestação de fl. 370, o Ministério Púlico Estadual concordou com a homologação do referido pedido, estando igualmente de acordo com o entendimento adotado em relação ao segundo réu, acerca da possibilidade futura deste vir a recorrer.

Remetidos os autos à dota Procuradoria de Justiça para manifestação, esta opinou pela homologação da desistência, tendo em vista a anuência de seu defensor e a perda do objeto no presente caso, bem como entendeu pertinente a manifestação do Defensor, para que o segundo réu possa recorrer, caso tenha interesse, após sua intimação da sentença.

É o breve relatório. **DECIDO.**

Consoante entendimento doutrinário e jurisprudencial, para acolher-se pedido de desistência de recurso criminal é necessário que a

“...petição seja subscrita por advogado constituído com anuência do sentenciado” (TJPR – ACR 0305183-0 – Curitiba – 4ª C. Crim. - Rel. Des. João Kopytowski - J. 09.11.2006)

Examinando o pedido de desistência acostado à fl. 367, percebe-se que tal procedimento foi levado a efeito pelo ilustre Defensor Público subscritor do pleito em epígrafe.

Destarte, acerca do referido pedido, faz-se necessário que ele seja homologado, já que, atendidas às formalidades legais, a Apelação interposta perdeu o objeto.

Nesse sentido:

"HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. RECURSO DE APELAÇÃO. MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXERCIDA POR RÉU DEVIDAMENTE ASSISTIDO POR SEU DEFENSOR. LEGALIDADE. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL A REPARAR. DENEGAÇÃO DA ORDEM. 1. A luz do que dispõe o artigo 574 do Código de Processo Penal, o recurso de apelação consubstancial direito disponível, cujo exercício se subordina à vontade do titular, inexistindo vício qualquer na desistência do réu ao recurso, manifestada juntamente com o patrono constituído. 2. Precedentes do Supremo Tribunal Federal.

3. A nomeação de defensor dativo não obsta que o acusado nomeie, em qualquer fase do processo, outro defensor de sua confiança. 4. A desconstituição da desistência ao recurso no processo penal, vedada ao Ministério Público, requisita a efetiva demonstração de prejuízo e oportunidade, constituinte excepcionalidade 5. Ordem denegada." (HC 17.158/PR, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHO, SEXTA TURMA, julgado em 07.08.2001, DJ 29.10.2001 p. 274)

Ensina o mestre Júlio Fabbrini Mirabete, em sua obra Processo Penal, 10ª Edição, Editora Atlas, pág. 616, item 19.1.11, tópico "Desistência", que:

"... Na inexistência de obstáculo legal, a desistência é cabível em qualquer momento durante a tramitação do recurso, mesmo depois de apresentado o relatório."

Por oportuno, com relação ao Réu Luenderson Guimarães Mangabeira, que se encontra foragido, julgo procedente a manifestação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em consonância com o parecer ministerial, no sentido de que o citado réu poderá recorrer, caso haja interesse, após sua intimação da r. sentença condenatória.

Pelo exposto, com fundamento no art. 175, inciso XXXII do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, **HOMOLOGO** a desistência do Recurso de Apelação em apreço e, por conseguinte, declaro extinto o processo, sem exame do mérito.

Decorrido o prazo legal pertinente, arquivem-se os autos.

P. R. I.

Boa Vista, 27 de junho de 2008.

Des. Mauro Campello
Relator

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.009910-3 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
RECORRIDA: CELIA LIMA PEIXOTO
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação da recorrida para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 11 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.010170-1 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA
RECORRIDA: GILZA DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO: DR. ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação da recorrida para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 11 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.009870-9 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
RECORRIDO: FRANCIMAR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADA: DRA. GISELMA S. TONELLI P. DE SOUZA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação da recorrida para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 11 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.010075-2 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
RECORRIDO: EDILENE CRUZ DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: DR. MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 11 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 010.08.010372-3 DO RECURSO ESPECIAL NO AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009639-8 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: FA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: DR. MARCELO AMARAL DA SILVA E OUTRO
AGRAVADO: MAURÍCIO DE ARAÚJO SOUZA
ADVOGADO: DR. MÁRIO TAVARES
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do agravado para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 11 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

CORREIÇÃO PARCIAL N° 0010.08.010329-3 – BOA VISTA/RR
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RECLAMADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
RÉU: PEDRO DIAS DE ARAÚJO FILHO
ADVOGADO: DR. EDNALDO GOMES VIDAL
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

FINALIDADE: Intimação do réu para oferecer resposta no prazo de 02 (dois) dias, conforme despacho de fls. 30.

Boa Vista, 11 de julho de 2008.

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 11 DE JULHO DE 2008.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 010.08.009813-9
AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA

**AGRAVADO: MAURO LUIZ DENGUES MALHADA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO**

DESPACHO

Intime-se o agravado para apresentar contra-minuta no prazo legal.

Publique-se.

Boa Vista, 10 de julho de 2008.

**Des. Robério Nunes
Presidente**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE
SEGURANÇA N° 010 07 008474-3
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORES DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA E
OUTROS
RECORRIDO: MAURO LUIZ DENGUES MALHADA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO**

DESPACHO

Aguarde-se na Secretaria do Tribunal Pleno o retorno do Agravo de Instrumento interposto perante o Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 10 de julho de 2008.

**Des. Robério Nunes
Presidente**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N.

010.08.009797-4 – BOA VISTA-RR

RECORRENTE: FERNANDO DA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: DR. LUIZ FERNANDO MENEGAIOS

RECORRIDO: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORES: DR. VENILSON BATISTA DA MATA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DECISÃO

Trata-se de recurso especial interposto por Fernando da Silva de Souza, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, contra o v. acórdão às fls. 227/231.

Alega o recorrente (fls. 236/250) em síntese, que a decisão vergastada contrariou os artigos 186 do Código Civil, 131, 333, inciso I e 364 do Código de Processo Civil. Requer, ao final, a reforma do acórdão.

O recorrido apresentou contra-razões às fls. 253/258.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório, DECIDO.

A pretensão do recorrente tem por óbice a dicção da Súmula n. 07 do Superior Tribunal de Justiça, que assim dispõe:

“07. A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial”.

De fato, o Tribunal, ao indeferir a pretensão do recorrente, o fez somente em razão da análise detalhada do material fático-probatório constante nos autos.

Por tal razão, o exame das circunstâncias para efeito de enquadramento nos elementos caracterizadores da responsabilidade civil – existência de ato ilícito praticado pelos policiais – e avaliação sobre o *onus probandi* implicaria em nova valoração sobre a prova dos autos, o que é defeso por tais vias recursais. Nesse sentido:

“(omissis) 5. O tribunal de justiça, com base no exame de fatos e provas, concluiu que: (I) foram comprovados o ato lesivo, o dano e o nexo de causalidade; (II) a indenização arbitrada é razoável e proporcional à lesão. Desse modo, o julgamento da pretensão

recursal, para fins de se afastar a condenação ou reconhecer a excludente de responsabilidade civil, pressupõe, necessariamente, o reexame dos aspectos fáticos da lide, atividade cognitiva vedada nesta instância especial (Súmula 7/STJ). 6. (omissis). 7. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, desprovido”. (STJ – RESP 200401213574 – (688536 PA) – 1^a T. – Rel. Min. Denise Arruda – DJU 18.12.2006 – p. 314)

“PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. INDENIZAÇÃO POR MORTE DE PRESO EM CADEIA PÚBLICA. DEVER DE VIGILÂNCIA DO ESTADO (ART. 5º, XLIX, CF/88). INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. ART. 37, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CULPA E NEXO DE CAUSALIDADE COMPROVADOS. SÚMULA 07/STJ. 1. A aferição acerca da ocorrência do nexo causal entre o dano e a conduta do agente público demanda a análise do conjunto fático-probatório carreado aos autos, interditada em sede de recurso especial por força da Súmula 07/STJ. Precedentes desta Corte: RESP 756437/AP, desta relatoria, DJ de 19.09.2006; RESP 439506/RS, Relatora Ministra Denise Arruda, DJ de 01.06.2006 e RESP 278324/SC, Relator Ministro João Otávio de Noronha, DJ de 13.03.2006. 2. In casu, o Juiz Singular e Tribunal local, com ampla cognição fático-probatória, concluíram pela obrigação de indenizar do Estado, ao argumento de que o ordenamento constitucional vigente assegura ao preso a integridade física (CF, art. 5º, XLIX) sendo dever do Estado garantir a vida de seus detentos, mantendo, para isso, vigilância constante e eficiente. 3. Recurso especial não conhecido”. (STJ, decisão monocrática, REsp 720912-MS, Relator Ministro LUIZ FUX, Publicação DJ 28.09.2006).

Para apreciar a pretensão recursal, destarte, seria necessário proceder, na instância especial, a uma nova ponderação sobre a prova que fundamentou, principalmente, o acórdão recorrido – o que é vedado.

Por tudo quanto exposto, NEGO seguimento ao recurso.

Publique-se.

Boa Vista, 04 de julho de 2008.

**DES. ROBÉRIO NUNES
Presidente**

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.05.4996-3

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS COELHO

RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DA SILVA

ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DECISÃO

Trata-se de Recurso Especial interposto pelo Estado de Roraima com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal e contra o acórdão às fls. 330/331.

Alega o recorrente (fls. 335/340), em síntese, que a decisão recorrida contrariou o artigo 62 da Lei nº 9.394/96. Ao final, requer a reforma do julgado.

A recorrida deixou de apresentar contra-razões, conforme certidão de fl. 361,v.

O Presidente desta Corte declarou-se suspeito para atuar no feito (fl. 362), e nos termos do art. 18, I do COJERR, os autos vieram-me conclusos.

É o relatório, DECIDO.

A argüida contrariedade ao artigo 62 da Lei nº. 9.394/96, trata-se de matéria controvertida nos autos e intimamente relacionada ao mérito recursal.

O presente recurso, atende aos requisitos de admissibilidade.

As razões de recurso estão adequadamente fundamentadas de acordo com a alínea "a" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, e a matéria encontra-se prequestionada. Destarte, qualquer aprofundamento na análise do tema poderia implicar na incursão na esfera de competência do Superior Tribunal de Justiça, tornando-se imperativa a remessa da matéria ao seu conhecimento.

Por tudo quanto exposto, DOU SEGUIMENTO ao Recurso.

Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Publique-se.

Boa Vista, 07 de julho de 2008.

Des. CARLOS HENRIQUES
Vice - Presidente

PORTARIAS DO DIA 11 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 629 – Determinar, a pedido, que o servidor **RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE GOMES**, Técnico Judiciário, da Comarca de Alto Alegre passe a servir na Central de Atendimento e Distribuição dos Juizados Especiais, a contar de 21.07.2008.

N.º 630 – Convalidar a folga compensatória da servidora **SHYRLEY FERRAZ MEIRA**, Analista Processual, nos dias 05 e 06.05.2008, em virtude de sua designação para laborar serviços em regime de plantão nos dias 12 e 13.01.2008.

N.º 631 – Convalidar a folga compensatória do servidor **WALLISON LARIEU VIEIRA**, Analista Processual, nos dias 19 e 20.05.2008, em virtude de sua designação para laborar serviços em regime de plantão nos dias 26 e 27.04.2008.

N.º 632 – Convalidar a designação do servidor **BLEICOM ALMEIDA CAVALCANTE**, Técnico Judiciário, para responder pela escrivania da 4.ª Vara Criminal, no período de 25.06 a 01.07.2008, em virtude de licença da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTRARIA N.º 633, DO DIA 11 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão proferida no Procedimento Administrativo n.º 1392/2008;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, sem ônus, do servidor **LUIS CLAUDIO DE JESUS SILVA**, Oficial de Justiça, para participar do Curso de Capacitação no Programa de Mestrado Interinstitucional em Economia-Modalidade Profissionalizante – PPGE/UFRGS/UFRR, a realizar-se na cidade de Porto Alegre-RS, nos períodos de 04.08 a 02.09.2008 e de 01 a 30.10.2008, sem prejuízo de sua remuneração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTRARIA N.º 634, DO DIA 11 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Ofício n.º 426/08 – Corregedoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Designar os estudantes **MARCEL MIRANDA DE ALBUQUERQUE** e **GIANNY PEREIRA IGNÁCIO**, para exercerem a função de conciliador do 2.º Juizado Especial, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 13.06.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 741/08.

Origem: Departamento de Recursos Humanos

Assunto: Solicita orientação

D E C I S Ã O

Arquive-se.

Boa Vista, 10 de julho de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 1671/08

Requerente: Vanilda Félix

Assunto: Licença para atividade política

D E C I S Ã O

Remetam-se os autos ao eminente Corregedor-Geral de Justiça para conhecimento e manifestação quanto ao pedido de licença para atividade política da Notária Vanilda Félix.

Boa Vista, 10 de julho de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 1534/08

Origem: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Assunto: Doação de Veículos

D E C I S Ã O

Arquive-se.

Boa Vista, 10 de julho de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 1.058-08

Requerente: José Carlos de Jesus

Assunto: Hora Extra - Reconsideração

D E C I S Ã O

Trata-se de pedido do servidor **José Carlos de Jesus**, protocolado 29 de abril 2008, em que solicita pagamento de horas extras por serviços prestados no mês de fevereiro de 2007.

O Departamento de Recursos Humanos informou que o presente pleito já foi objeto de análise e indeferimento nos atos do procedimento administrativo nº. 455-07, diante da falta de comprovação de anuência da autoridade competente para autorizar a prestação do referido serviço extraordinário.

O presente pedido não pode ser recebido na forma de reconsideração, eis que não houve à época qualquer irresignação ou recurso do requerente em relação à decisão que indeferiu seu pedido, tampouco sobreveio qualquer modificação no estado de fato ou de direito, ou no entendimento quanto ao que restou definido naquele momento, mesmo porque, além da falta de autorização para prestação do informado serviço extraordinário, o trabalho foi realizado dentro do limite diário de oito horas previsto no artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº. 053/01, o que também inviabiliza o pagamento de horas extras.

“Art. 19. O servidor cumprirá jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes ao respectivo cargo, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.”

Diante de tudo quanto foi exposto, indefiro o pedido, mantendo a decisão proferida nos autos do procedimento administrativo nº. 455-07, por seus próprios fundamentos.

Publique-se.

Boa Vista, 10 de julho de 2008.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR

Requisição de Pequeno Valor Nº 009/2008

Requerente: Jaeder Natal Ribeiro

Advogado: Em causa própria

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral

Requisitante: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista

Decisão

Trata-se de Requisição de Pequeno Valor expedida em favor de Jaeder Natal Ribeiro, em Ação de Execução de nº. 0010.05.106423-5, movida contra o Estado de Roraima.

O ofício requisitório, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, veio acompanhado da documentação de folhas 03/50.

A Diretoria-Geral certificou à fl. 53 encontra-se o feito devidamente instruído de acordo com o que dispõe o art. 436 do RITJRR.

O Procurador-Geral de Justiça opinou pelo deferimento da presente Requisição de Pequeno Valor (RPV), para fins de ulterior pagamento da quantia requisitada em favor da pessoa física beneficiária (fls.55/56).

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Estando devidamente instruída, esta Requisição de Pequeno Valor (RPV) deve ser paga pelo montante original, atualizado até 21 de novembro de 2006 (fl. 43).

Isto posto, DEFIRO o pagamento da importância de **R\$ 10.605,33(dez mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos)**, conforme cálculo de fl. 43, em favor do Requerente **Jaeder Natal Ribeiro**, independente de precatório, nos termos do art. 100, § 3º da Constituição Federal e do art. 87, I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, para que proceda ao repasse do mencionado valor ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, (art. 17, *caput* e § 2º, da Lei nº. 10.259/01).

Indique o credor, no mesmo prazo, a conta corrente para depósito. Comunique-se ao Juízo da Execução.

Após, à Diretoria-Geral, para acompanhamento.

P.R.I.

Boa Vista-RR, 10 de julho de 2008.

DES. ROBÉRIO NUNES
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 11 DE JULHO DE 2008.

JULIANA MINOTTO
Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Nº DO P.A.:	394/2008
ASSUNTO:	Participação de servidores no curso “Gestão e Legislação Tributária”.
FUND. LEGAL:	art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei de Licitações.

CONTRATADA:	ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda - ME.
VALOR:	R\$ 17.520,00
DATA:	Boa Vista, 06 de junho de 2008.

Silvânia Nascimento
Diretora

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 10/07/2008

TRIBUNAL PLENO

Juiz(iza): Lupercino Nogueira

MANDADO DE SEGURANÇA

00001 - 01008010396-2

Impetrante: Marcos Ribeiro e Cia Ltda, Impetrado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Roraima => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 1. 000,00 Adv - Karen Cristiane Ribeiro.

Juiz(iza): Robério Nunes Andos Anjos

AGRADO DE INSTRUMENTO

00002 - 01008010398-8

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Mauro Luiz Dengues Malhada => Distribuição por Sorteio, Adv - Paulo Fernando Soares Pereira, Mauro Silva de Castro.

TURMA CÍVEL

Juiz(iza): José Pedro

AGRADO DE INSTRUMENTO

00003 - 01008010397-0

Agravante: Simone Thais Terracciano, Agravado: Perin Veículos Ltda => Distribuição por Sorteio, Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Suellen Peres Leitão.

Juiz(iza): Robério Nunes dos Anjos

AGRADO DE INSTRUMENTO

00004 - 01008010399-6

Agravante: Lizandro Garcia Gomes Filho, Agravado: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Paulo Fernando Soares Pereira.

00005 - 01008010400-2

Agravante: Lizandro Garcia Gomes Filho, Agravado: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Paulo Fernando Soares Pereira.

COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/07/2008

000336AM-A =>00138, 00139

000463AM-A =>00144

000560AM-A =>00101

001200AM =>00084

001312AM =>00153

003664AM =>00146

003918AM =>00170

004078AM =>00128 005614AM =>00100 006237AM =>00140 013827BA =>00150 021288DF =>00144 067854MG =>00180 106202MG =>00098 010790MT =>00154 003076PA =>00130 010862PA =>00185 022019PR =>00120 027115PR =>00120 019728RJ =>00100 074060RJ =>00192 086235RJ =>00170, 00185 086313RJ =>00185 131436RJ =>00170 003072RO =>00191 000000RR =>00069 000005RR-B =>00084, 00151 000008RR =>00134 000021RR =>00150, 00169 000023RR =>00074 000025RR-A =>00151, 00152 000058RR =>00157, 00158, 00160, 00161, 00162 000060RR =>00112, 00157, 00158, 00160, 00161, 00162 000072RR-B =>00127 000074RR-B =>00077, 00113, 00166 000077RR-E =>00105, 00135 000078RR-A =>00110, 00124, 00126, 00187 000078RR =>00104, 00114, 00131 000087RR-B =>00091, 00177 000087RR-E =>00098, 00135, 00146 000090RR-E =>00166, 00171 000092RR-B =>00090 000094RR-B =>00126 000099RR-E =>00128, 00172, 00175 000101RR-B =>00112, 00141, 00150, 00166, 00171 000105RR-B =>00131, 00149 000107RR-A =>00149, 00154, 00159, 00182 000113RR-E =>00115 000114RR-A =>00098, 00146, 00167, 00176, 00179 000116RR-A =>00191 000118RR-A =>00084, 00094, 00169 000119RR-A =>00183 000120RR-B =>00133, 00181, 00194 000120RR-E =>00092, 00129 000123RR-B =>00155 000124RR-B =>00095, 00169 000125RR-E =>00167, 00176 000125RR =>00150 000126RR-B =>00075, 00175 000127RR =>00151 000128RR-B =>00091, 00111, 00129, 00177 000136RR-E =>00176 000136RR =>00075 000137RR-E =>00107, 00137 000140RR =>00206, 00207, 00209 000141RR-A =>00213 000142RR-B =>00173 000144RR-A =>00169 000144RR =>00174 000146RR-A =>00084 000146RR-B =>00136 000149RR =>00109, 00123, 00124, 00127, 00179, 00187 000153RR-B =>00045, 00049 000155RR-B =>00212 000157RR-B =>00213 000158RR-B =>00171 000160RR-B =>00083 000162RR-A =>00202 000164RR =>00216 000169RR =>00112 000171RR-B =>00105, 00106, 00128, 00172, 00175, 00180 000172RR-B =>00111, 00129 000175RR-B =>00124, 00126, 00145, 00176, 00179 000176RR =>00084 000178RR-B =>00087 000178RR =>00153, 00156, 00186 000179RR-B =>00168, 00178 000181RR-A =>00130, 00166, 00170 000182RR-B =>00084, 00123 000184RR-A =>00204	000185RR =>00078 000187RR-B =>00191 000189RR =>00079, 00132, 00170, 00191, 00201, 00213 000190RR =>00044 000194RR =>00172 000202RR-B =>00172 000203RR =>00153, 00156, 00168, 00174 000206RR =>00149, 00155 000208RR-A =>00165 000208RR-B =>00173, 00215 000209RR =>00170 000218RR-B =>00202 000223RR-A =>00050, 00093 000223RR =>00131, 00134 000226RR =>00107, 00137, 00148, 00170 000231RR-B =>00096 000231RR =>00149, 00174 000233RR-B =>00146 000233RR =>00084 000235RR =>00110, 00146 000237RR-B =>00126 000237RR =>00075 000245RR-A =>00172 000247RR-B =>00115, 00138 000248RR =>00081 000250RR-B =>00125 000252RR-B =>00125 000254RR-A =>00193 000262RR =>00106, 00110, 00130, 00145, 00146 000263RR =>00107, 00137, 00145, 00148 000264RR-A =>00153, 00156 000264RR =>00097, 00098, 00135, 00146, 00176, 00179, 00185 000269RR-A =>00099, 00108 000269RR =>00145 000270RR-B =>00146, 00167, 00176, 00179, 00185 000271RR-B =>00177 000272RR-B =>00143 000276RR-A =>00178 000276RR-B =>00190 000277RR-A =>00052 000277RR-B =>00159, 00182 000279RR =>00092 000280RR-B =>00170, 00185 000282RR-A =>00098 000282RR =>00121, 00168 000284RR =>00163, 00180 000285RR-A =>00096 000288RR-A =>00186 000292RR-A =>00080, 00125, 00181 000293RR-A =>00177, 00184 000297RR-A =>00196 000299RR =>00105, 00176 000300RR-A =>00170 000307RR-A =>00097 000320RR =>00043 000333RR =>00208, 00210, 00211 000337RR =>00088 000344RR =>00124 000345RR =>00183 000352RR =>00075, 00082, 00086, 00123 000356RR =>00176, 00177 000358RR =>00163, 00180 000365RR =>00113 000374RR =>00113 000377RR =>00056 000379RR =>00097 000381RR =>00146 000382RR =>00125 000385RR =>00053, 00059, 00079, 00134, 00200 000393RR =>00214 000409RR =>00163, 00180 000425RR =>00178 000428RR =>00098 000431RR =>00131 000441RR =>00071, 00214 000444RR =>00128, 00172, 00175 000446RR =>00105 000456RR =>00114, 00214 000457RR =>00122, 00188, 00201 000468RR =>00164, 00167, 00202 000475RR =>00158, 00160, 00161, 00162
---	--

000481RR =>00102, 00103, 00165, 00198
 000496RR =>00170, 00185
 000497RR =>00203
 000505RR =>00139
 000561SP-A =>00101
 076999SP =>00125
 115762SP =>00134
 128587SP =>00142
 139455SP =>00134
 145521SP =>00180
 216393SP =>00180
 233288SP =>00180

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

4AVARACÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

EXECUÇÃO

00050 - 001008193948-9
 Exeqüente: Raimundo Renato Laurentino
 Executado: Sulamerica Seguros de Vida e Previdencia S/A =>
 Distribuição por Dependência em 10/07/2008. Valor da Causa: R 64.165,32. Adv - Mamede Abrão Netto.

7AVARACÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00073 - 001008193678-2
 Requerente: R.L.S.
 Requerido: R.S.A. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

8AVARACÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EMBARGOS DEVEDOR

00051 - 001008193960-4
 Embargante: O Estado de Roraima
 Embargado: Regina de Brito Cavalcante da Silva => Distribuição por Dependência em 10/07/2008. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INCIDENTE PROCESSUAL

00052 - 001008193596-6
 Requerente: O Estado de Roraima
 Requerido: Diomar de Jesus Silva => Distribuição por Dependência em 10/07/2008. Adv - Fernando Marco Rodrigues de Lima.

2AVARACRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

LIBERDADE PROVISÓRIA

00069 - 001008193695-6
 Requerente: Edvilson Sarmento dos Santos => Distribuição por Dependência em 10/07/2008. Adv - Defensoria Pública do Estado de Roraima.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00070 - 001008193679-0
 Autuado: Daniel Batista => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00071 - 001008193677-4
 Requerente: Luciano Rosal Filho => Distribuição por Dependência em 10/07/2008. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

3AVARACRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

PRECATÓRIA CRIME

00072 - 001008193669-1
 Réu: Jose Antonio Costa => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4AVARACRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00053 - 001008190200-8
 Indicado: R.A.V. e outros => Transferência Realizada em 10/07/2008. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00054 - 001008193674-1
 Indicado: G.S.C. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00055 - 001008193805-1

Indicado: L.J.P.S. => Distribuição por Dependência em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00056 - 001008190131-5
 Requerente: Douglas Rodrigues Padilha => Transferência Realizada em 10/07/2008. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00057 - 001008193675-8
 Autuado: Antonio Gentil de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO PREVENTIVA

00058 - 001008189310-8
 Autor: Eliane Gonçalves Delegada de Polícia Civil => Transferência Realizada em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00059 - 001008190575-3
 Requerente: Roni Almeida Viana => Transferência Realizada em 10/07/2008. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

5AVARACRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

ABUSO DE AUTORIDADE

00060 - 001008193618-8
 Indicado: F.P.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00061 - 001008193801-0
 Indicado: R.L.M. => Distribuição por Dependência em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00062 - 001003058666-2
 Indicado: A.B.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00063 - 001007156178-0

Réu: Vanessa Meleiro Strickler => Transferência Realizada em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00064 - 001007156451-1

Indicado: J.M.P.A. => Nova Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00065 - 001008193673-3

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001008193687-3

Indiciado: W.F.S.M. => Distribuição por Dependência em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 001008193834-1

Indiciado: J.U.D.C. => Distribuição por Dependência em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00068 - 001008193676-6

Autuado: José Santana Alencar Souza => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00001 - 001008193459-7

Requerente: J.A.S.

Criança Adol: P.S.S.B. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001008193475-3

Requerente: C.M.P.A.

Criança Adol: M.P.A. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00003 - 001008193430-8

Educando: L.C.S.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008193431-6

Educando: N.I.V. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008193432-4

Educando: J.E.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001008193434-0

Educando: L.N.M. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001008193435-7

Educando: W.P.A. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001008193436-5

Educando: T.T.S.M. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001008193437-3

Educando: A.D.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001008193438-1

Educando: D.A.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001008193439-9

Educando: V.S.V. e outros => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001008193440-7

Educando: J.V.M.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001008193441-5

Educando: I.A.S.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001008193444-9

Educando: J.V.L.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001008193445-6

Educando: N.S.R.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001008193446-4

Educando: A.P.S.O. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001008193447-2

Educando: S.B.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001008193448-0

Educando: H.G.A.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001008193449-8

Educando: F.S.O. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001008193450-6

Educando: I.S.N. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001008193451-4

Educando: S.G.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001008193452-2

Educando: S.S.M. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001008193453-0

Educando: A.G.A.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001008193454-8

Educando: K.L.M.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008193455-5

Educando: J.L.S.N. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001008193456-3

Educando: E.O.B. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001008193457-1

Educando: E.G.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001008193458-9

Educando: D.L.A.C. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001008193460-5

Educando: J.R.S.B. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001008193461-3

Educando: C.R.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001008193462-1

Educando: L.R.B. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001008193463-9

Educando: D.L.A. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001008193464-7

Educando: D.V.M. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001008193465-4

Educando: I.R.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001008193466-2

Educando: J.K.A.A. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001008193467-0

Educando: A.D.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001008193468-8

Educando: H.R.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001008193469-6

Educando: I.O.M. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001008193470-4

Educando: R.A.M. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001008193471-2

Educando: D.C.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001008193472-0

Educando: E.M.M. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001008193473-8

Educando: P.M.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00043 - 001008193474-6

Autor: A.S.A. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Francisco Francelino de Souza.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1AVARACÍVEL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A) :
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã) :
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

AGRADO DE INSTRUMENTO

00074 - 001008189302-5

Agravante: O.G.C.

Agravado: C.M.V.C. => Aguarda Preparo do Cartório: apensar ao 029008-5. Despacho: 01 - Apense aos autos nº 02 029008-5. 02 - Defiro o pedido de fls. 293. Boa Vista/RR, 20/06/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Daysy Gonçalves Q. Ribeiro.

ALIMENTOS - PEDIDO

00075 - 001002055473-8

Requerente: A.C.M.A. e outros

Requerido: R.N.A. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos, Stélio Baré de Souza Cruz, Denise Silva Gomes, Anair Paes Paulino.

00076 - 001005102096-3

Requerente: M.L.B.F.

Requerido: H.F.C. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 75. Boa Vista/RR, 02/

07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00077 - 001008185857-2

Requerente: K.V.S. e outros

Requerido: J.A.M.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico autor. Despacho: Manifeste-se o douto causídico do autor, em 48 horas, acerca da ausência das partes, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 30/06/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00078 - 001005114112-4

Inventariante: Eliane de Sousa Oliveira => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Isto posto, julgo por sentença a ADJUDICAÇÃO do imóvel descrito às fls. 70 em favor da inventariante, ressalvados os direitos de terceiros. Após o pagamento das custas processuais, se houverem, expeça-se a carta de adjudicação. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alcides da Conceição Lima Filho.

00079 - 001006138635-4

Inventariante: Elane Coimbra Rodrigues e outros

Inventariado: de Cujus Castro Mendes Rodrigues => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. Despacho: Pela derradeira vez, diga o douto causídico da inventariante, em 05 dias. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

CAUTELAR INOMINADA

00080 - 001007161164-3

Requerente: I.P.S.

Requerido: A.S.O.S. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Assim extinguo o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas se houverem, pela autora. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 13/06/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00081 - 001005107058-8

Requerente: M.J.S.S.

Requerido: M.O.S. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: 01 - Designe-se nova data para audiência, observando o lapso temporal suficiente para o cumprimento da precatória. 02 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00082 - 001007177776-6

Requerente: M.H.S.M.

Requerido: D.T.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora em réplica. Despacho: 01 - Diga a parte autora em réplica 02 - Após, as partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00083 - 001007173594-7

Requerente: M.F.

Requerido: W.A.O. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: 01 - Diga a DPE/RR, acerca da certidão de fls. 33. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

EXECUÇÃO

00084 - 001003058508-6

Exequente: G.K.G.

Executado: A.M.U. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douta causídica. Despacho: Manifeste-se a douta causídica, em 05 dias. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emilza Cardoso, Geralda Cardoso de Assunção , Geraldo João da Silva, Geralda Cardoso de Assunção, Ellen Euridice C. de Araújo, Aleci da Rocha, Grece Maria da Silva Matos.

00085 - 001005102221-7

Exeqüente: R.L.P.S.J.

Executado: R.L.P.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se por edital. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00086 - 001007154816-7

Exeqüente: A.C.M.A. e outros

Executado: R.N.A. => Aguarda Preparo do Cartório: renovar diligência. Despacho: Face o teor de fls. 41, renove-se a diligência de fls. 23. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

00087 - 001007158119-2

Exeqüente: M.P.A. e outros

Executado: D.M.A.N. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Manifeste-se a DPE/RR acerca da certidão de fls. 40vº. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00088 - 001007168513-4

Exeqüente: A.B.R.S.

Executado: J.P.F.S. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR acerca da certidão de fls. 38vº. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00089 - 001007173167-2

Exeqüente: K.R.N.

Executado: M.A.N. => SENTENÇA: Vistos etc. Dessa forma, extinguindo o processo na forma do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00090 - 001008190350-1

Exeqüente: R.V.C.

Executado: O.V.C. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: 01 - Designe-se audiência para tentativa de conciliação. 02 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00091 - 001007163828-1

Autor: D.B.A.

Réu: K.A.A. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: apensar ao 094524-7. Despacho: Apense aos autos nº 04 094524-7. 02 - Após, Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

ORDINÁRIA

00092 - 001007166585-4

Requerente: Evandson Edimar Correia da Silva

Requerido: Edimar Correia da Silva e outros => Aguarda Preparo do Cartório: apensar ao 261/92. Despacho: 01 - Apense aos autos nº 261/92 (fls. 11). 02 - Após, conclusos com urgência. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira, Paulo Fernando de Lucena Borges Ferreira.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00093 - 001007172113-7

Requerente: T.C.V.L.

Requerido: A.S.M.L. => Despacho: Pela derradeira vez, manifeste-se o duto causídico da parte autora, acerca da certidão de fls. 30, em 05 dias. 02 - Decorrido o prazo, sem manifestação, intime-se a parte autora pessoalmente, a dar andamento ao feito, em 48 horas, sob pena de extinção do processo. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto.

SOBREPARTILHA

00094 - 001006134695-2

Requerente: Osmar Hentges e outros => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Isto posto, julgo por sentença a ADJUDICAÇÃO do imóvel descrito às fls. 70 em favor dos respectivos cessionários, ressalvados os direitos de terceiros. Após o pagamento das custas processuais, se houverem, expeça-se a carta de adjudicação. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 02/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva.

2AVARACÍVEL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:**Elaine Cristina Bianchi****PROMOTOR(A) :****Luiz Antonio Araújo de Souza****ESCRIVÃO(A):****Alexandre Martins Ferreira**

INDENIZAÇÃO

00097 - 001008187348-0

Autor: Francisco das Chagas Libório

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Mantendo a Decisão agravada por seus próprios fundamentos. BV, 03.07.2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Mivanildo da Silva Matos, Ana Marcela Grana de Almeida.

4AVARACÍVEL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:**Cristovão José Suter Correia da Silva****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Décio Dias Feu****PROMOTOR(A) :****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(A):****Andrea Ribeiro do Amaral Noronha**

AÇÃO DE COBRANÇA

00098 - 001007157053-4

Autor: Rudi Strucker

Réu: Companhia Energética de Roraima S/A => REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 21/08/2008, às 10h30min. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Karen Macedo de Castro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00099 - 001006142614-3

Autor: Consórcio Nacional Embracon Ltda

Réu: Alexsandro Nogueira Bezerra => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Autos desarquivados. Port. 02/99. **VERBADO** Adv - Maria Lucília Gomes.

00100 - 001008182474-9

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Frankmar Mandulão Lima => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível fl. 26. Port. 02/99. Adv - Carlos Alberto Baião, Fabio Vinicios Lessa Carvalho.

00101 - 001008183464-9

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Elizangela Silva Pereira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível fl. 26(v). Port. 02/99. Adv - Eduardo Montenegro Dotta, Manuel Magno Alves.

00102 - 001008186854-8

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Mauro Pereira Evangelista => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Paulo Luis de Moura Holanda.

00103 - 001008186895-1

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Jardel Rodrigues Ferreira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Paulo Luis de Moura Holanda.

CANCELAMENTO DE PROTESTO

00104 - 001008186682-3

Autor: Oliveira Rosa & Saraiva Ltda

Réu: Venezá Ind Com de Prod - Algodão Venezá e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Publicar Edital de citação. Port. 02/99. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

CAUTELAR INOMINADA

00105 - 001005118019-7

Requerente: Claudio Pereira do Bonfim

Requerido: Polieng Construções e Serviços Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Autos desarquivados. Port. 02/99.

AVERBADO Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Eduardo Almeida de Andrade.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00106 - 001008193035-5

Consignante: Comercio Importação Exportação Macuxi Ltda

Consignado: Álvaro Cabral Vital da Silva => DESPACHO: Defiro fls. 36/37. Diligências necessárias. Boa Vista, 10.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Helaine Maise de Moraes França.

DEPÓSITO

00107 - 001007168619-9

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Marlex dos Santos Gomes => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível fl.44(v). Port. 02/99. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Daniele de Assis Santiago.

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00108 - 001006127206-7

Autor: Consórcio Nacional Embracon Ltda

Réu: Francisco Alves Campos => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível fl.64(v). Port. 02/99. Adv - Maria Lucília Gomes.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00109 - 001005105161-2

Requerente: Raimundo Nonato Carneiro Mesquita

Requerido: Cicero Pereira de Oliveira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão fl. 55. Port. 02/99. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00110 - 001007154858-9

Requerente: Diocese de Roraima

Requerido: Luciléia Cunha => REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 19/09/2008, às 10h30min. Adv - Ana Marceli Martins Nogueira de Souza, Helaine Maise de Moraes França, Helder Figueiredo Pereira.

00111 - 001007155018-9

Requerente: Wallace Coelho Amorim e outros

Requerido: Raimundo Nonato Furtado de Vasconcelos => FINAL DA SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso III, do art. 269, combinado com o inciso II, do artigo 794, ambos do Código de Processo Civil, homologando o acordo de fls. 146/147. Custas processuais e honorários advocatícios conforme acordado. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se certidão da Dívida Ativa e ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação do FUNDEJURR do Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 08.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, José Demontiê Soares Leite.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00112 - 001002029261-0

Embargante: Yonara de Brito Melo e outros

Embargado: Banco da Amazônia S/A e outros => REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 25/09/2008, às 10h30min. Adv - José Aparecido Correia, José Luiz Antônio de Camargo, Sivirino Pauli.

EXECUÇÃO

00113 - 001006141942-9

Exequente: J R Valente

Executado: Neirymar V Souza => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Jeovan Rodrigues da Silva, Nelson Ramayana Rodrigues Lopes, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00114 - 001006147162-8

Exequente: Daysy Gonçalves Quintella Ribeiro e outros

Executado: Raquel Prado da Costa => DESPACHO: I- Expeça-se mandado de penhora e avaliação

II- Realizada a constrição, intime-se para impugnar. Boa Vista, 30.jun.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Juberli Gentil Peixoto.

00115 - 001007164530-2

Exequente: Tropical Veículos Ltda

Executado: Auto Mania => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Apresentar réplica, no prazo legal. Port. 02/99. Adv - Alexander Sena de Oliveira, Andréa Letícia da S. Nunes.

00116 - 001007171824-0

Exequente: Unidas Rent A Car Motovel Motores e Veículos Ltda Executado: Sergio Silva Filho => DESPACHO: Digam as partes. Boa Vista, 13.jun.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00117 - 001007171828-1

Exequente: Quinta Quino Taxi Aereo

Executado: Raimundo Vicente de Souza => DESPACHO: Digam as partes. Boa Vista, 13.jun.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00118 - 001007172542-7

Exequente: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima Executado: Luiz R de Lima => DESPACHO: Digam as partes. Boa Vista, 13.jun.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00119 - 001007172545-0

Exequente: Cruzeiro do Sul S/A - Serviços Aéreos

Executado: Manoel Andrade de Souza => DESPACHO: Digam as partes. Boa Vista, 02.jun.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00120 - 001008187013-0

Exequente: Turfal Ind. e Com. de Produtos Biológicos e Agronômicos Ltda

Executado: Extremo Norte Agro Industrial Com Imp e Exp Ltda e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão fls. 44. Port. 02/99. Adv - Waldirene Gobetti Dal Molin, Andreia Cunha.

00121 - 001008188276-2

Exequente: Edileusa Sousa e Sousa

Executado: Iris Sandro Guerreiro da Costa => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível fl. 12(v). Port. 02/99. Adv - Valter Mariano de Moura.

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

00122 - 001008188296-0

Autor: E.e.n. Ramalho Me

Réu: Banco Bradesco S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

INDENIZAÇÃO

00123 - 001004087741-6

Autor: Silvânia Santos Menezes

Réu: Maionara Ribeiro da Silva e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido: apresentar alegações finais, no prazo legal (1º e 2º requeridos). Port. 02/99. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Geralda Cardoso de Assunção, Stélio Baré de Souza Cruz.

00124 - 001005115076-0

Autor: Antonio Irapuama de Campos Buais
 Réu: Credicard S/A Administradora de Cartoes de Credito => REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 16/09/2008, às 10h30min. Adv - Milson Douglas Araújo Alves, Marcos Antônio C de Souza, Helder Figueiredo Pereira, Márcio Wagner Maurício.

00125 - 001006147206-3

Autor: Heliano Santos da Luz Junior
 Réu: Rosangela Sarmento da Silva => REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 02/09/2008, às 09h. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antonio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Helder Gonçalves de Almeida.

00126 - 001007158022-8

Autor: Solita Alves dos Santos
 Réu: Credicard S/A => DESPACHO: I- Designo a data de 24/09/2008, às 11h, para a realização da audiência de conciliação II- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista, 30.jun.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros, Helder Figueiredo Pereira, Márcio Wagner Maurício.

00127 - 001007164529-4

Autor: Luiz Marcos de Oliveira Botelho
 Réu: Power Tech Informática => REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 09/09/2008, às 10h30min. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Josimar Santos Batista.

00128 - 001007168518-3

Autor: Giovany Carrião de Freitas
 Réu: Renault do Brasil e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Adriana Paola Mendivil Vega, Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Sandro Abreu Torres.

ORDINÁRIA

00129 - 001006151269-4

Requerente: Raimundo Nonato Furtado de Vasconcelos e outros
 Requerido: Walace Coelho Amorim e outros => FINAL DA SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso III, do art. 269, combinado com o inciso II, do artigo 794, ambos do Código de Processo Civil, homologando o acordo de fls. 149/150. Custas processuais e honorários advocatícios conforme acordado. Junte-se cópia desta decisão aos autos nº 010 07 168900-3. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se certidão da Dívida Ativa e ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação do FUNDEJURR do Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 08.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - José Demontiê Soares Leite, Paulo Fernando de Lucena Borges Ferreira, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00130 - 001007161318-5

Requerente: Maná Indústria de Refrigerantes Ltda
 Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 02/09/2008, às 10h30min. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Helaine Maise de Moraes França, Cássio Humberto A. Santos.

REIVINDICATÓRIA

00131 - 001005101135-0

Autor: Yara Satyro Xavier Tertuliano e outros
 Réu: Eurides Tertuliano de Souza e outros => REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 23/09/2008, às 09h. Adv - Johnson Araújo Pereira, Jorge da Silva Fraxe, Glener dos Santos Oliva, Jaeder Natal Ribeiro.

REVISINAL DE CONTRATO

00132 - 001008184954-8

Requerente: Vicente Viane Lima
 Requerido: Empresa Taurus e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível fl.40(v). Port. 02/99. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

USUCAPIÃO

00133 - 001007166183-8

Autor: Romeu Barbosa
 Réu: Estilo Empreendimentos Imobiliarios Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível fl.33(v). Port. 02/99. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

5AVARACÍVEL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â):
Tyanne Messias de Aquino

AÇÃO DE COBRANÇA

00134 - 001005106422-7

Autor: Amanda Coelho Nascimento
 Réu: Bradesco Previdência e Seguros S/A => Despacho: Reitere-se ofício solicitando urgência na resposta. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Renato Tadeu Rondina Mandaliti, Alexandre Cardoso Junior, Almir Rocha de Castro Júnior, Maria Dianete de S Matias.

00135 - 001005106806-1

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Sílvio Castro da Silveira => Despacho: Digam as partes acerca da baixa dos autos. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

ALVARÁ JUDICIAL

00136 - 001008184980-3

Requerente: Vania Maria Duarte de Andrade e outros => Despacho: Remeta-se o presente feito, com as devidas baixas, a uma das varas de Família desta Comarca, via Cartório Distribuidor. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

BUSCA E APREENSÃO

00137 - 001007165587-1

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Ana Paula Vasconcelos de Sousa => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 67/68, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Daniele de Assis Santiago.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00138 - 001007155434-8

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A
 Réu: Manoel Elizeu Monteiro => Despacho: Anote-se (fl. 45). Após, cumpra-se com a parte final da R. Decisão de fl. 38. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Alexander Sena de Oliveira.

00139 - 001007164517-9

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A
 Réu: Carlos Izac Gouvea Ribeiro => Despacho: À Contadoria tal qual pugnado. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Claybson César Baia Alcântara.

00140 - 001007178282-4

Autor: Banco Panamericano S.a
 Réu: Manasses dos Santos Silva => Despacho: Defiro (fls. 47/50). Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Fabiana Pereira Cornetet.

00141 - 001007179534-7

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda
 Réu: Francisco Gomes de Andrade => Despacho: Defiro (fl. 29). Diligências necessárias. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00142 - 001007179717-8

Autor: Banco Panamericano S/A
 Réu: Rosilda de Jesus dos Santos => Despacho: Diga o autor. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Manuel Magno Alves.

00143 - 001008182017-6

Autor: Banco Finasa S/A
 Réu: Albert dos Santos Oliveira => Despacho: Renove-se diligência de fl. 40. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Wellington Sena de Oliveira.

00144 - 001008185388-8

Autor: Banco Panamericano S.a
 Réu: Jaime João de Souza Filho => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 32, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Amanda Carvalho de Almeida Pinheiro, Fernando José de Carvalho.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00145 - 001006146300-5

Requerente: Raimunda Lima da Silva
 Requerido: Lirauto Lira Automóveis Ltda => DESIGNAÇÃO = Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 27/08/2008 às 11:30 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Helaine Maise de Moraes França, Márcio Wagner Maurício, Rodolpho César Maia de Moraes, Rárisson Tataira da Silva.

DECLARATÓRIA

00146 - 001004079436-3

Autor: Diocese de Roraima
 Réu: Imobiliária Potiguar Ltda => Despacho: Diga o autor. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Paulo Cezar Pereira Camilo, Ana Marcelli Martins Nogueira de Souza, Vanir César Martins Nogueira, Helaine Maise de Moraes França, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00147 - 001008182563-9

Autor: Karen de Melo Gomes
 Réu: Carlos Alberto Lopes da Costa e outros => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 22v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DEPÓSITO

00148 - 001007164429-7

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira
 Réu: Antonio Fabio Braga Santos => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 52, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00149 - 001004087656-6

Requerente: Associação Recreativa dos Ex-funcionário do Banco de Roraima
 Requerido: Associação dos Policiais e Bombeiros Militares de Roraima => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Johnson Araújo Pereira, Angela Di Manso, Antonieta Magalhães Aguiar.

EMBARGOS DEVEDOR

00150 - 001003069667-7

Embargante: Agropecuária São Luiz S/A
 Embargado: Banco da Amazônia S/A => Despacho: Retornem-se os autos ao arquivo. Boa Vista, 02/06/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **VERBADO** Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Pedro de A. D. Cavalcante, Sivirino Pauli, André Luis Villória Brandão.

EXECUÇÃO

00151 - 001001006162-9

Exequente: Laura Joaquina Peres
 Executado: Edson Barbosa de Lima => Despacho: Expeça-se novo mandado para fiel cumprimento. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alci da Rocha, Vicenzo Di Manso, Álvaro Rizzi de Oliveira.

00152 - 001001006617-2

Exequente: Waldir Peccini
 Executado: José Alípio Pereira Novaes => Despacho: Defiro requerimento de fl. 58. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00153 - 001001006896-2

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A
 Executado: Cabral e Cia Ltda => Despacho: Defiro (fl. 166). Diligências necessárias. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Juzelter Ferro de Souza, Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00154 - 001001006966-3

Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A
 Executado: Júlio César Pinheiro de Menezes => Despacho: Int. a parte autora, pessoalmente, para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Leydijane Vieira E. Silva.

00155 - 001002054346-7

Exequente: Fernandes e Lacerda Ltda
 Executado: Emede Comércio Construções e Serviços Ltda => Despacho: Diga o autor. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00156 - 001004087916-4

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A
 Executado: Viator Florestan Ramos de Oliveira e outros => Despacho: Diga o autor. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Francisco Alves Noronha.

00157 - 001006134551-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima
 Executado: Maiki Neres de Moraes => Despacho: Oficie-se solicitando informações acerca do cumprimento da deprecada. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00158 - 001006135410-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Maria Veneranda dos Santos => Despacho: Defiro (fls. 57/61). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00159 - 001006142074-0

Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A
 Executado: Sebastião Sales da Silva e outros => Despacho: À Contadoria tal qual pugnado (fls. 81/83). Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Leydijane Vieira e Silva.

00160 - 001006142226-8

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: José Carlos da Costa Lopes => Despacho: Expeça-se novo mandado para fiel cumprimento. Boa Vista, 04/07/2008.

Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00161 - 001006142763-8

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: João Antonio Soares Gomes => Despacho: Defiro (fl. 54). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00162 - 001007155203-7

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: Valda Cardoso de Oliveira => Despacho: Defiro (fls. 64/65). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00163 - 001007173473-4

Exeqüente: Gomes e Gontijo Ltda Executado: F Paulo Lucena Cabral => Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora para manifestar interesse no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Liliana Regina Alves, Tarciano Ferreira de Souza, Faic Ibraim Abdel Aziz.

00164 - 001007177392-2

Exeqüente: Canaã Indústria de Alimentos Ltda Executado: Comercial Forte Ltda Me => Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora para manifestar interesse sobre o feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00165 - 001008180804-9

Exeqüente: Roraima Factoring e Fomento Mercantil Ltda Executado: Extremo Norte Agro Industrial Com Imp e Exp Ltda => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 36v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Paulo Luis de Moura Holanda, Henrique Keisuke Sadamatsu.

00166 - 001008185353-2

Exeqüente: Denarium Fomento Mercantil Ltda Executado: Corsal Comercio e Serviços Ltda e outros => Despacho: Certifique o Cartório acerca da tempestividade dos embargos opostos (fls. 31/59). Diligências necessárias. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Alexander Bruno Pauli, Clodocí Ferreira do Amaral, Sivirino Pauli.

00167 - 001008188362-0

Exeqüente: Denarium Fomento Mercantil Ltda Executado: S.p Almeida - Me e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl. 28. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Camila Araújo Guerra, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00168 - 001001006476-3

Exeqüente: As do Nascimento Executado: Fábrica Virrosas Ltda => Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Valter Mariano de Moura, Francisco Alves Noronha, Elidoro Mendes da Silva.

00169 - 001002053033-2

Exeqüente: Holanda e Cia Ltda Executado: Espol de Raimundo de Castro Barros Rep Jose Joaquim T Barros => DESPACHO - Int. pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 04/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Geraldo João da Silva, Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

00170 - 001003060309-5

Exeqüente: Cecilia Maria Alegretti Executado: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO - Cumpra-se com despacho de fl. 322, parte final. Boa Vista, 04/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Alexander Ladislau Menezes , Samuel Weber Braz, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Jayme Pereira Júnior, Eládio Miranda Lima, Alexandre Miranda Lima, Rodrigo Guarienti Rorato, Viviane Bueno da Silva, Viviane Noal dos Santos Esteves.

00171 - 001004078159-2

Exeqüente: Dimaco Distribuidora e Transporte Executado: Mac dos Santos Me => Despacho: Defiro (fl. 116). Diligências necessárias. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Elen Rosana Ferrato, Alexander Bruno Pauli.

00172 - 001004092461-4

Exeqüente: Caçulão Materiais de Construção Ltda Executado: Rimatla Queiroz => Despacho: Defiro (fl. 102). Diligências necessárias. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Vívian Santos Witt, Rimatla Queiroz, Silvana Borghi Gandur Pigari, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00173 - 001005107164-4

Exeqüente: Transeme Turismo Ltda Executado: P Casarin e outros => Despacho: À Contadaria para atualização do débito. Diligências necessárias. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, José Luciano Henriques de Menezes Melo.

00174 - 001005114589-3

Exeqüente: Edmilson Macedo Sousa Executado: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense => Despacho: Defiro (fls. 200/201). Diligências necessárias. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Edmilson Macedo Souza, Francisco Alves Noronha, Angéla Di Manso.

00175 - 001005116783-0

Exeqüente: Amazon Distribuidora Ltda Executado: T Lopes de Freitas => Despacho: Diga o autor. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Denise Silva Gomes, Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Adriana Paola Mendivil Vaga.

00176 - 001006135167-1

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A Executado: Geraldina Netta de Laia Oliveira => Despacho: Defiro (fl. 104). Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Alberto Jorge da Silva, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro.

INDENIZAÇÃO

00177 - 001003074873-4

Autor: Antônio Araújo Costa Júnior Réu: Sos Total Aliança do Brasil => Despacho: Diga o autor. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Alberto Jorge da Silva, José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite, Raphael Ruiz Quara, Michael Ruiz Quara.

00178 - 001006147623-9

Autor: Assis e Vieira Ltda Réu: David Maciel de Sousa => Despacho: Int. na forma do artigo 475-J do CPC. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Elidoro Mendes da Silva, André Luiz Vilória, Juliano Souza Pelegrini.

00179 - 001007161540-4

Autor: Ariana Feitosa da Rocha Réu: Boa Vista Energia S/A => Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora para manifestar interesse no feito no prazo de 48

(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício.

00180 - 001007167768-5

Autor: Gilberto Uemura e outros

Réu: Sun & Sea Internacional Viagens e Turismo Ltda e outros => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 159/159v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Liliana Regina Alves, Tarciano Ferreira de Souza, Faic Ibraim Abdel Aziz, Denise Abreu Cavalcanti, Arnaldo Queiroz de Melo Júnior, Rodrigo Henrique Colnago, Daniel Clayton Moretti, Marceli Augusta Cesar Cereser.

00181 - 001008182166-1

Autor: Marilene Dias Fontes

Réu: Banco Finasa S/A e outros => Despacho: Certifique o Cartório acerca da manifestação da parte autora quanto ao despacho de fl. 53. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00182 - 001008184991-0

Autor: Fundação Ajuri de Apoio Ao Desenv da Univ Fed de Roraima

Réu: Rafael Leite de Oliveira Informática - Epp => Despacho: Defiro (fls. 45/46). Diligências necessárias. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Leydiane Vieira e Silva.

MONITÓRIA

00183 - 001004085711-1

Autor: Practica Construções e Serviços Ltda

Réu: Remoel Engenharia Terraplanagem Comércio e Indústria Ltda => Despacho: Defiro (fl. 130). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Natanael Gonçalves Vieira.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00184 - 001007165280-3

Requerente: José Aelson de Lima Machado

Requerido: Lucio Elber Licarião Távora => Despacho: Defiro (fl. 56). Diligências necessárias. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Michael Ruiz Quara.

ORDINÁRIA

00185 - 001006146786-5

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Telemar Norte Leste S/A => Despacho: Certifique o Cartório acerca da tempestividade do apelo interposto. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Eládio Miranda Lima, Michelle Conde Vieira, Denise Gomes Santana, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Viviane Noal dos Santos Esteves, Viviane Bueno da Silva.

00186 - 001007165576-4

Requerente: Paulo Cabral de Araujo Franco

Requerido: Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima => Despacho: Certifique o Cartório acerca da tempestividade do apelo interposto. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Warner Velasque Ribeiro, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00187 - 001007166806-4

Requerente: Anselma Lucio Barbosa

Requerido: Banco Bradesco S/A => Despacho: Defiro Justiça Grátis. Diga o réu. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Helder Figueiredo Pereira.

00188 - 001008182659-5

Requerente: Jeremias dos Santos Silva

Requerido: Convenção de Min do Evang das Igr Evang das Ass de Deus e outros => Despacho: Intime-se a parte ré - Adonias Cadete de Almeida -, para que se manifeste acerca do pedido de desistência

do autor. Diligências necessárias. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00189 - 001005107071-1

Autor: Elda da Silva Silveira Vasconcelos

Réu: José Carneiro da Silva => Despacho: Designe-se nova data para realização de Audiência de Instrução. Intimações e diligências necessárias. Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00190 - 001008188402-4

Autor: Neudo Campos - Empreendimentos Imobiliários Ltda

Réu: Josias Galdino da Costa Filho => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 77v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Suellen Peres Leitão.

REVISORIAL DE CONTRATO

00191 - 001003072012-1

Requerente: Rosa de Almeida Rodrigues

Requerido: Sudameris Arrendamento Mercantil S/A => Despacho: Defiro (fls. 259/260). Boa Vista, 04/07/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Guilherme Campos de Aguiar, Gutemberg Dantas Licarião, Eridan Fernandes Ferreira.

6AVARACÍVEL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Alcir Gursen de Miranda

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Angelo Augusto Graça Mendes

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00192 - 001005116364-9

Autor: Luiz Cláudio Santos Estrella

Réu: Fulano de Tal => decisão: Não havendo possibilidade de acordo passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvertido a posse do bem imóvel objeto da lide II - Não há questões preliminares a serem solvidas III - Quanto às provas, defiro a documental consubstanciada já naquela acostada aos autos, bem como a testemunhal, cujos rôis deverão ser colados 20 (vinte) dias antes da realização da audiência. Designo o dia 04 de dezembro de 2008 às 10:00 hs para realização da audiência de instrução e julgamento. As partes presentes saem desde já cientes desta decisão. Boa Vista, 10 de julho de 2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto Adv - Yan Jorge do Rego Macedo.

7AVARACÍVEL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo César Dias Menezes

PROMOTOR(A):

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Â):

Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - PEDIDO

00095 - 001007179716-0

Requerente: K. V.F.M.

Requerido: I.M.F. => INTIMAÇÃO da parte autora a fornecer contrafé, em duas vias, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 02/03 Gab. 7A Vara Cível). Adv - Antônio Cláudio de Almeida.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00096 - 001006138126-4

Inventariante: Cinara de Castro Machado => DECISÃO. POSTO ISSO, defiro o pleito de fls. 45/46. Expeça-se ALVARÁ imediatamente, independente de trânsito em julgado, para venda do

bem descrito à fl. 46. Em trinta dias, apresente a inventariante as certidões negativas e quitação do ITCP. Intime-se. BV. 07/07/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Osmar Ferreira de Souza e Silva, Marcus Paixão Costa de Oliveira.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Á) :
Shyrley Ferraz Meira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00193 - 001005122387-2

Réu: Antonio Denilson Carvalho Silva => Intimação das partes para tomar ciência das degravações de fls 204/211. Adv - Elias Bezerra da Silva.

INCIDENTE PROCESSUAL

00194 - 001008181847-7

Réu: Neidemar Oliveira da Silva => À Defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar o motivo da ausência do réu no exame designado no dia 07/03 do corrente ano. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Pagliarini
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Isaias Andrade Leite

CRIME C/ COSTUMES

00195 - 001002022110-6

Réu: Olivaldino dos Santos => DESPACHO: “1. Designo o dia 11/09/2008, às 08h30min, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na exordial acusatória

2. Intimem-se as testemunhas arroladas às fls. 04

3. Requisitar o acusado OLIVALDINO DOS SANTOS junto ao DESIPE

4. Notifique(m)-se o(a) ilustre representante do Ministério Público com assento nesta Vara Especializada e o(a) Defensor(a) Públco(a)

5. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 01 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2AVCR/RR.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00196 - 001007167291-8

Réu: Nilton Pereira da Silva => DESPACHO: “1. Designo o dia 15/08/2008, às 09h30min, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na exordial acusatória

2. Intimem-se as testemunhas arroladas às fls. 04 dos autos

3. Requisitar o acusado NILTON PEREIRA DA SILVA junto ao DESIPE

4. Intime-se o ilustre advogado do acusado, via Diário do Poder Judiciário

5. Notifique(m)-se o(a) ilustre representante do Ministério Público com assento nesta Vara Especializada

6. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 07 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2AVCR/RR.” Adv - Alysson Batalha Franco.

CRIME DE TÓXICOS

00197 - 001007178385-5

Réu: Sérgio da Silva Azevedo e outros => DECISÃO: “(...) 09. Por ora, contudo, em âmbito de mera deliberação da ação penal, entendo que a acusação possui fundamentos suficientes ao recebimento, assim, hei por bem receber o aditamento da denúncia ofertada em desfavor de CRISTIANE ALVES RIBEIRO, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, SAMUEL OLIVEIRA DE SOUSA, MARIA ANTÔNIA GOMES SILVA, CLAUDIANA ALVES RIBEIRO e EDSON CRUZ DOS SANTOS

assim, hei por bem receber o aditamento da denúncia ofertada em desfavor de SEBASTIÃO PEREIRA DA CONCEIÇÃO 10. Designo o dia 02/09/2008 às 08h30min, para audiência de instrução e julgamento, nos termos do artigo 56 da Nova Lei de Drogas - Lei nº. 11.343/2006

11. Determino a citação e intimação do(s) acusado(s) SEBASTIÃO PEREIRA DA CONCEIÇÃO (pessoalmente), a intimação das testemunha(s) arrolada(s) na denúncia e na(s) defesa(s) preliminar(es) de fls. 256/258 E 333

12. Notifique(m)-se o(a) Defensor(a) Públco(a) e o(a) ilustre representante do Ministério Público

13. Requisite(m)-se o(s) acusado(s) SÉRGIO DA SILVA DE AZEVEDO e OSVALDO RODRIGUES DA SILVA junto ao DESIPE

14. Expedientes necessários

15. Por oportunidade, defiro o pedido constante às fls. 333/334, alínea “b”, determinando a expedição de ofício ao IMOL, requisitando o encaminhamento do Laudo de Lesão Corporal realizado no acusado Sebastião Pereira da Conceição

16. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 04 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A VCR.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00198 - 001008180882-5

Réu: Denis Teles da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 04/08/2008. Adv - Paulo Luis de Moura Holanda.

00199 - 001008183926-7

Indicado: S.S. e outros => DECISÃO: “(...) 4. Com razão o dominus litis, pois efetivamente, os Autos de Inquérito Policial mencionados às fls. 795 destes autos, encontram-se em trâmite na 4A Vara Criminal, portanto, devendo estes autos serem remetidos àquele douto Juízo para apensamento aos referidos autos

5. Em face do exposto, e por tudo que dos autos constam, em consonância com o laboroso parecer Ministerial, cujo conteúdo adoto como fundamento desta decisão, determino a remessa dos presentes feito à 4A Vara Criminal desta Comarca, para apensamento dos aos autos principais de nº 0010.07.172781-1, em trâmite naquele Juízo. 6. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 7. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 25 de junho de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal/RR.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00200 - 001008188413-1

Réu: Paulo Roberto Souza de Oliveira => DESPACHO EM ATA (início da audiência): 1) Homologo a desistência do Ministério Públco para inquirição das testemunhas Cristiano Dantas e Naide Batista Viana

2) Homologo a desistência do i. Advogado para inquirição das testemunhas Cristiano Dantas de Melo, Naide Viana, Edivaldo Gomes de Oliveira, Eledir Silva de Souza e Eucione de Tal 3) 1) Reitere-se ofício ao Instituto de Criminalística requisitando o laudo definitivo da substância apreendida em poder dos acusados, no prazo de 10 (dez) dias, com advertência de tratar-se de réu preso e com a instrução criminal encerrada. DESPACHO EM ATA (final da audiência): 1) Com a juntada do laudo definitivo, defiro o pedido das partes, substituindo a sustentação oral por apresentação de memoriais, em primeiro lugar ao Ministério Públco pelo prazo de 05 (cinco) dias, em seguida ao Advogado do acusado, pelo mesmo prazo

2) Em seguida, façam-se os autos conclusos para sentença

3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR) em 10 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00201 - 001008188604-5

Réu: Valciclei Oliveira Cabral e outros => Aguarda Decurso de Prazo. PARA A DEFESA PARA OS FINS DO ART. 405 DO CPP Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00202 - 001008190318-8

Indicado: C.A.R. e outros => DECISÃO: “(...) 11. Por ora, contudo, em âmbito de mera deliberação da ação penal, entendo que a acusação possui fundamentos suficientes ao recebimento, assim, hei por bem receber o aditamento da denúncia ofertada em desfavor de CRISTIANE ALVES RIBEIRO, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, SAMUEL OLIVEIRA DE SOUSA, MARIA ANTÔNIA GOMES SILVA, CLAUDIANA ALVES RIBEIRO e EDSON CRUZ DOS SANTOS

12. Designo o dia 09/09/2008 às 09h:30min, para audiência de instrução e julgamento, nos termos do artigo 56 da Nova Lei de Drogas - Lei nº. 11.343/2006
 13. Determino a citação e intimação do(s) acusado(s) (pessoalmente), a intimação das testemunha(s) arrolada(s) na denúncia e na(s) defesa(s) preliminar(es), bem como o(s) i. advogado(s) particular(es), via Diário do Poder Judiciário e o(a) ilustre representante do Ministério Público
 Boa Vista/RR, 07 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A VCR/RR." Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Gerson Coelho Guimarães, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00203 - 001008191020-9

Indiciado: A.M.O.S. => FINALIDADE: Intimar o advogado da acusada, Dr. Elias Augusto de Lima Silva, para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Adv - Elias Augusto de Lima Silva.

00204 - 001008191131-4

Indiciado: D.A.V. => DECISÃO: "(...) 10. Por ora, contudo, em âmbito de mera deliberação da ação penal, entendo que a acusação possui fundamentos suficientes ao recebimento, assim, hei por bem receber o aditamento da denúncia ofertada em desfavor de DEMAS DE ARAÚJO VIANA

11. Designo o dia 04/09/2008 às 08h:30min, para audiência de instrução e julgamento, nos termos do artigo 56 da Nova Lei de Drogas - Lei nº. 11.343/2006

12. Determino a citação e intimação do(s) acusado(s) (pessoalmente), a intimação das testemunha(s) arrolada(s) na denúncia e na(s) defesa(s) preliminar(es), bem como o(s) i. advogado(s) particular(es), via Diário do Poder Judiciário e o(a) ilustre representante do Ministério Público

13. Por oportunidade, defiro o pedido do i. advogado, determinando que o acusado seja submetido à Avaliação Toxicológica
 Boa Vista/RR, 07 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A VCR/RR." Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

00205 - 001008192793-0

Indiciado: W.P.S. => cessual de que o acusado Wendel Pereira da Silva, sofre das faculdades mentais, o que seria possível verificar somente através de competente Incidente de Sanidade Mental
 14. Expeça-se ainda ofício ao Instituto Medico Legal para que encaminhe a este Juízo o Laudo de Lesão Corporal realizado na acusada Wendel Pereira da Silva

15. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A VCR." DECISÃO: "(...) 09. Por ora, contudo, em âmbito de mera deliberação da ação penal, entendo que a acusação possui fundamentos suficientes ao recebimento, assim, hei por bem receber o aditamento da denúncia ofertada em desfavor de WENDEL PEREIRA DA SILVA

10. Designo o dia 03/09/2008 às 10h:00min, para audiência de instrução e julgamento, nos termos do artigo 56 da Nova Lei de Drogas - Lei nº. 11.343/2006

11. Determino a citação e intimação do(s) acusado(s) (pessoalmente), a intimação das testemunha(s) arrolada(s) na denúncia e na(s) defesa(s) preliminar(es) de fls. 48/50, o(a) Defensor(a) Público(a) e o(a) ilustre representante do Ministério Público

12. Expedientes necessários

13. Por oportunidade, defiro parcialmente o pedido constante ás fls. 48/50, alínea "c", somente no que se refere à Avaliação Toxicológica do Wendel Pereira da Silva. O indeferimento do exame psiquiátrico se justifica em virtude de não existir elementos ou indícios na mencionada peça processual de que o acusado Wendel Pereira da Silva, sofre das faculdades mentais, o que seria possível verificar somente através de competente Incidente de Sanidade Mental
 14. Expeça-se ainda ofício ao Instituto Medico Legal para que encaminhe a este Juízo o Laudo de Lesão Corporal realizado no acusado Wendel Pereira da Silva

15. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de junho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A VCR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A):
Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(Ã):
Francivaldo Galvão Soares
Frederico Bastos Linhares

EXECUÇÃO PENAL

00206 - 001003068948-2

Sentenciado: Max Almeida da Silva => SENTENÇA-(...)PELO EXPOSTO, julgo EXTINTO O PROCESSO instaurado contra o reeducando acima indicado, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, exclusivamente quanto à ação penal nº0010.05.115496-0(Guia de Recolhimento de fls.265), nos termos do artigo 105 da Lei de Execução Penal.Boa Vista/RR, 04/07/2008. Juiz Euclides Calil Filho. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00207 - 001003070107-1

Sentenciado: Antônio Fernandes Rodrigues => SENTENÇA- "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO, em face da prescrição da pretensão executória, extinta a PUNIBILIDADE quanto a pena privativa de liberdade aplicada ao(a) condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 110, caput do Código Penal. Boa Vista/RR, 02/07/08. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr/RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00208 - 001004076585-0

Sentenciado: Ademir Aparecido dos Santos => DECISÃO-(...)PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO 32(trinta e dois)dias da pena privativa de liberdade do reeducando acima indicado, na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal(7.210/84). Boa Vista/RR, 03/07/2008. Juiz Euclides Calil Filho. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00209 - 001004081582-0

Sentenciado: Waldimir Ferreira Coqueiro => "...PELO EXPOSTO, homologo a DESISTÊNCIA do pedido de PROGRESSÃO DE REGIME formulado pelo(a) reeducando(a) acima. Indicado(a). §... Certifique o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 17/5/07. § (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/6/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00210 - 001004083847-5

Sentenciado: Francisco Salvio Alencar Pereira => DECISÃO- (...)PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 144(cento e quarenta e quatro)dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal(7.210/84).Boa Vista/RR,30/06/2008. Juiz Euclides Calil Filho. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00211 - 001005106751-9

Sentenciado: Andre Luiz Pereira da Silva => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal. § Retifique-se a guia de recolhimento. (artigo 106, § 2º, da Lei de Execução Penal. § Expeça-se alvará de soltura se por ai não estiver preso(a). § ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: § a) Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 03/7/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V.Cr/RR" Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00212 - 001006129192-7

Sentenciado: Maria Dalva Lucena Lima => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 20/04/2007 a 26/04/2007. § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 19/4/07 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito - 3A V.CR/RR" Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Â):
Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00213 - 001001013689-2

Réu: Francisco das Chagas Rodrigues Pinto e outros => Intimação ordenado(a). Para ciência da audiência de oitiva das testemunhas de acusação designada para o dia 25/07/2008 às 11h00min. Adv - Maria Iracélia L. Sampaio, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00214 - 001004093654-3

Réu: Adriano Carlos Almeida Modesto e outros => Intimação ordenado(a). Intimação dos advogados de defesa dos réus para apresentação das alegações finais no prazo legal. Adv - Nádia Leandra Pereira, Lizandro Icassatti Mendes, Juberli Gentil Peixoto.

00215 - 001007164451-1

Réu: Vagner Oliveira Barbosa e outros => Intimação ordenado(a). Para ciência da audiência de interrogatório do réu e audiência preliminar para a indiciada, designada para o dia 28/07/2008 às 12h30min. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

5AVARA CRIMINAL**Expediente de 10/07/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(Â):
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00216 - 001002021509-0

Réu: José Laerte Rodrigues => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 22.08.2008 às 09h35min. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 10/07/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Â):
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00044 - 001008188946-0

Infrator: J.I.S.S. => INTIMAÇÃO do Advogado de defesa do adolescente infrator, para no prazo de 03 (três) dias, apresentar ALEGACÕES FINAIS POR MEMORIAIS. CUMPRA-SE NO PRAZO LEGAL. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00045 - 001005117660-9

S.educando: K.S. => DECISÃO: Medida Sócio-Educativa Estendida. Adv - Ernesto Halt.

00046 - 001007153985-1

S.educando: P.F.R.S. => Audiência de VERIFICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 20/08/2008 às 09:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001007162059-4

S.educando: A.S.S. => Audiência de VERIFICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 20/08/2008 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00048 - 001007173712-5

S.educando: W.C.L. => Audiência de VERIFICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 20/08/2008 às 09:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00049 - 001007154120-4

Educando: S.D.C.H. e outros => Audiência de REMISSÃO c/c APLICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 30/07/2008 às 10:10 horas. Adv - Ernesto Halt.

**COMARCA DE BOA VISTA
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 10/07/2008

011317CE =>00013
000655RO-A =>00002
000910RO =>00010
000078RR-A =>00012
000087RR-E =>00005, 00010
000107RR-A =>00010
000114RR-A =>00005, 00008, 00010
000117RR-B =>00007
000119RR-A =>00009
000131RR =>00013
000149RR =>00008
000171RR-B =>00011
000175RR-B =>00012
000182RR-B =>00012
000185RR-A =>00013
000223RR-A =>00007
000225RR =>00011
000236RR-B =>00002
000239RR =>00008
000247RR-B =>00006
000254RR-A =>00008
000262RR =>00002
000264RR =>00005, 00008, 00010
000269RR =>00008
000278RR =>00013
000282RR =>00004, 00005, 00013
000345RR =>00009
000381RR =>00005
000493RR =>00001
044250RS =>00010
128462SP =>00003

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**2º JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(iza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CRIME DE TÓXICOS

00001 - 001001011458-4

Réu: Vanisia Anna Francisco e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Dolane Patrícia Santos Silva Santana.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**1º JUIZADO CÍVEL****Expediente de 10/07/2008**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A):
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):
Antônio Alexandre Frota Albuquerque

AÇÃO DE COBRANÇA

00002 - 001005121589-4

Autor: Francisco Quirino de Souza

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => SENTENÇA: Vistos, etc. Dispenso relatório com fundamento no art. 38, da Lei nº 9.099/95. DECIDO. Tendo da parte devedora satisfeita a obrigação, conforme documento de fls. 93, JULGO EXTINTO o processo de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado desta, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, 18 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Helaine Maise de Moraes França, Walter Gustavo da Silva Lemos.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00003 - 001006126751-3

Requerente: Alexandre Guimaraes de Andrade

Requerido: Tecnomania => DESPACHO: Comprove a parte ré a realização do estorno do valor ora executado em favor da parte autora, conforme mencionado na petição às fls. 64. Após tal providência, venham os autos conclusos para decisão. Boa Vista, 16 de maio de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Antônio Rogério Bonfim Melo.

EXECUÇÃO

00004 - 001006144735-4

Exequente: Valter Mariano de Moura

Executado: Mariana Marques da Silva => SENTENÇA: Vistos, etc. Dispenso relatório com fundamento no art. 38, da Lei nº 9.099/95. DECIDO. Tendo da parte devedora satisfeita a obrigação, conforme documento de fls. 38, JULGO EXTINTO o processo de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado desta, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, 13 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Valter Mariano de Moura.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00005 - 001004084632-0

Exequente: Valter Mariano de Moura

Executado: Imobiliária Potiguar Ltda => DESPACHO: 1. Comprove o subscritor da petição de fl. 176 que deu ciência ao representado sobre a renúncia aludida, nos termos do art. 45, do CPC. 2. Intime-se. Boa Vista, 20 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Valter Mariano de Moura, Paulo Cesar Pereira Camilo, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00006 - 001006139310-3

Exequente: Maria do Socorro Fonteles Albuquerque

Executado: Maria José Silva da Costa => DESPACHO: 1. Indique a parte exequente os dados dos veículos que pretende que sejam penhorados. 2. Após conclusos. Boa Vista, 16 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00007 - 001006144676-0

Exequente: Josenias Lima do Nascimento

Executado: Aurelio de Figueiredo e Carvalho e outros => DESPACHO: (...) 2- Destarte, indique o credor bens do devedor passíveis de penhora, em 05 dias, pena de extinção
3- Intime-se. Boa Vista, 18 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

INDENIZAÇÃO

00008 - 001004076778-1

Autor: Jose Elias Barbosa de Carvalho

Réu: Ademir Pinheiro Viana e outros => DESPACHO: (...) 2. Outrossim, intime-se o exequente para manifestar-se sobre a oferta de fls. 169. 3. Cumpra-se. Boa Vista, 25 de abril de 2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Elias Bezerra da Silva, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Marcos Antônio C de Souza, Altamir da Silva Soares.

00009 - 001006131652-6

Autor: Rita Maria Torres de Lima

Réu: Bmc - Banco Bmc S.a => SENTENÇA: Homologo por sentença, para que tenha eficácia de título executivo (parágrafo único do art. 22, da Lei nº 9.099/95) o acordo a que chegaram as partes (fls. 67/69). Consequentemente, declaro resolvido o mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Após as baixas necessárias, arquive-se os autos. P.R.I. Boa Vista, 16 de maio de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00010 - 001006143200-0

Autor: José Alexandre de Oliveira

Réu: Megafarma => SENTENÇA: Vistos, etc. Dispenso relatório com fundamento no art. 38, da Lei nº 9.099/95. DECIDO. Tendo da parte devedora satisfeita a obrigação, conforme documento de fls. 117/118, JULGO EXTINTO o processo de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado desta, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, 16 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Antonieta Magalhães Aguiar, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Isabel Cristina Marx Kotelski.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00011 - 001006143335-4

Requerente: João Alfredo de Azevedo Ferreira

Requerido: Sky Brasil Serviços Ltda => SENTENÇA: Vistos, etc. Dispenso relatório com fundamento no art. 38, da Lei nº 9.099/95. DECIDO. Tendo da parte devedora satisfeita a obrigação, conforme documento de fls. 142, JULGO EXTINTO o processo de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado desta, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, 19 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Samuel Moraes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00012 - 001006137666-0

Autor: Renato Cerqueira Viana

Réu: Credicard Citi Visa Nacional => DESPACHO: 1- Esclareça o requerido a petição às fls. 62/63 tendo em vista que o espelho do Bacen jud que segue não consta nenhum bloqueio. 2- Intime-se. Boa Vista, 20 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Helder Figueiredo Pereira, Geraldina Cardoso de Assunção, Márcio Wagner Maurício.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Janaína Carneiro Costa Menezes

Ricardo Fontanella

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira

Marley da Silva Ferreira

EXECUÇÃO

00013 - 001003057302-5

Exequente: George Ferreira Gurgel

Executado: Renato Lopes da Rocha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000185RRA, Dr(a). Agenor Veloso Borges para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Valter Mariano de Moura, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Randerson Melo de Aguiar, Paulo Augusto do Carmo Gondim, Agenor Veloso Borges.

1º JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 10/07/2008**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Á) :
Antônio Alexandre Frota Albuquerque
Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**00014 - 001007169790-7**

Indiciado: A.M.M. => DECISÃO: (...) Destarte, com fundamento no art. 66, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, declino a competência deste Juizado Especial para um dos Juízes das Varas Genéricas desta capital. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao Distribuidor dos Juizados Especiais e posteriormente ao Distribuidor Judicial da Capital, observadas as baixas necessárias e formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista, 24 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE**00015 - 001008181687-7**

Indiciado: L.M.S. => DECISÃO: (...) ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao Juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Boa Vista, 18 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA**00016 - 001005110686-1**

Indiciado: L.C.A. e outros => DECISÃO: (...) Destarte, com fundamento no art. 66, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, declino a competência deste Juizado Especial para um dos Juízes das Varas Genéricas desta capital. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao Distribuidor dos Juizados Especiais e posteriormente ao Distribuidor Judicial da Capital, observadas as baixas necessárias e formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista, 24 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001006136053-2

Indiciado: R.L.B. => DECISÃO: (...) ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao Juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Boa Vista, 10 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001007169789-9

Indiciado: E.S. => DECISÃO: (...) Destarte, com fundamento no art. 66, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, declino a competência deste Juizado Especial para um dos Juízes das Varas Genéricas desta capital. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao Distribuidor dos Juizados Especiais e posteriormente ao Distribuidor Judicial da Capital, observadas as baixas necessárias e formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista, 24 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS**00019 - 001007163374-6**

Indiciado: J.C.L.S. => DECISÃO: (...) Destarte, com fundamento no art. 66, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, declino a competência deste Juizado Especial para um dos Juízes das Varas Genéricas desta capital. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao Distribuidor dos Juizados Especiais e posteriormente ao Distribuidor Judicial da Capital, observadas as baixas necessárias e formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista, 30 de junho

de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001007178001-8

Indiciado: F.S.G. => DECISÃO: (...) ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao Juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Boa Vista, 13 de junho de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE BOA VISTA
TURMA RECURSAL****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 10/07/2008**

000078RR =>00003
 000136RR-E =>00002
 000144RR =>00002
 000160RR =>00001
 000231RR =>00001
 000264RR =>00002
 000466RR =>00003

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**TURMA RECURSAL****Expediente de 10/07/2008**

JUIZ(A) MEMBRO:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
Antônio Augusto Martins Neto
Cristovão José Suter Correia da Silva
Elaine Cristina Bianchi
Erick Cavalcanti Linhares Lima
Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A) :
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Á) :
Antônio Alexandre Frota Albuquerque
Djacir Raimundo de Sousa

APELAÇÃO CÍVEL**00001 - 001007160940-7**

Apelante: Gol Transportes Aereos S/A
 Apelado: Anderson Lima Paracat => Relatório: Cuida-se de Recurso de Embargos de Declaração onde a parte recorrente alega omissão no Acórdão de fls. 71/72, porquanto não constou naquele julgamento a fixação da verba honorária, conforme prescreve o art. 55, da Lei nº 9.099/95.... É o sucinto relatório. VOTO. O recurso é tempestível e cabível à espécie, portanto, merece ser conhecido. Quanto ao mérito, assiste razão ao recorrente. Realmente, no acórdão que julgou o recurso inominado do ora embargado, não constou a verba honorária, nem as custas sucumbenciais. O art. 55, da LJE, determina a condenação do recorrente vencido em custas e honorários, litteris: ... Logo, fica fácil concluir que o embargante tem razão quando aponta omissão no julgado, haja vista que a recorrente/embargada foi vencida, sendo obrigada ao pagamento não só dos honorários de advogado, mas, também, das custas processuais. ... Diante do exposto, conheço do recurso e dou-lhe provimento para corrigir a omissão apontada no julgado, acrescentando a condenação do vencido em custas e honorários que fixo em R 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), conforme preceitua o art. 55, da Lei nº 9.099/95. Nos termos do voto da Relatora que integra o presente julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Elaine Cristina Bianchi (Presidente e Relatora), Tânia Maria Vasconcelos (Julgadora) e Cristovão Suter (Julgador). Boa Vista/RR, 05 de junho de 2008 (a) Turma Recursal. Adv - Angela Di Manso, Rommel Luiz Paracat Lucena.

00002 - 001007160950-6

Apelante: Boa Vista Energia S/A
 Apelado: Lourival Pereira da Silva => Relatório: Cuida-se de Recurso de Embargos de Declaração onde a parte recorrente alega

contradição no Acórdão de fls.66, porquanto condenou o recorrente/embargante em pagamento de honorários, sem que o advogado da parte adversa tivesse laborado em 2º grau de jurisdição. ... É o sucinto relatório. VOTO. O recurso é tempestível, porém, não é cabível à espécie, por não atacar qualquer contradição ou omissão do julgado. Com efeito, da simples leitura da peça recursal que o embargante pretende, através desse recurso, o confrontamento de tese quanto ao cabimento ou não de condenação de honorários de advogado em segundo grau de jurisdição. ... Diante do exposto, não conheço do recurso. Nos termos do voto da Relatora que integra o presente julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Elaine Cristina Bianchi (Presidente e Relatora), Tânia Maria Vasconcelos (Julgadora) e Cristóvão Suter (Julgador). Boa Vista/RR, 05 de junho de 2008 (a) Turma Recursal. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Edmilson Macedo Souza, Tatiany Cardoso Ribeiro.

00003 - 001007160965-4

Apelante: Alcilene Nascimento da Silva

Apelado: Marlene Alencar Rodrigues => Relatório: Cuida-se de Recurso de Embargos de Declaração com efeitos prequestionadores, onde a parte recorrente alega omissões no Acórdão de fls. 44. ... É o sucinto relatório. VOTO. O recurso é tempestível, porém, não é cabível à espécie, por não atacar qualquer contradição ou omissão do julgado. ... Ademais disso, o julgador encerra seu ofício com a entrega da prestação jurisdicional, somente sendo possível a modificação do julgado ou sua nulidade em grau superior de jurisdição. Logo, tanto a preliminar quanto o mérito do recurso devem ser atacados através de recurso específico para esse fim. Diante do exposto, não conheço do recurso. Nos termos do voto da Relatora que integra o presente julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Elaine Cristina Bianchi (Presidente e Relatora), Cristóvão Suter (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador). Boa Vista/RR, 05 de junho de 2008 (a) Turma Recursal. Adv - Heriethe Angela Feitosa Melville, Jorge da Silva Fraxe.

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA ITINERANTE

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/07/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA ITINERANTE

Juiz(iza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

DISPENSA DE PROCLAMA

00001 - 001008191810-3

Requerente: Raimundo Nonato Paulo Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001008191812-9

Requerente: Antonio Carlos Pereira da Silva . e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 30/06/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008191819-4

Requerente: Manoel de Jesus Ribeiro Moreira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 30/06/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008191822-8

Requerente: Julio Sergio Damascena de Andrade Junior e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 30/06/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008191860-8

Requerente: Evandro Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001008191864-0

Requerente: Julio Cesar Justino Pereira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001008191866-5

Requerente: Jurandir Rodrigues da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001008191867-3

Requerente: Ademar Cunha Pereira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001008191884-8

Requerente: Otoniel Silva Almeida e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 03/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001008191885-5

Requerente: Denizar de Jesus Oliveira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001008191886-3

Requerente: Clodoaldo dos Santos Lauriano e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001008191887-1

Requerente: Jaimison Gomes Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001008191888-9

Requerente: Francisco Pereira de Sousa. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001008191889-7

Requerente: Manoel Moraes da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001008191890-5

Requerente: Antonio de Souza Leitão e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001008191892-1

Requerente: Juvenal Moreira da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001008191893-9

Requerente: Antonio Delmar Pereira da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001008191894-7

Requerente: Valmir Ribeiro da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001008191897-0

Requerente: Arlim Silva Almeida e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00020 - 001008191684-2

Autor: L.P.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 27/06/2008. Valor da Causa: R 147.403,69. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00021 - 001008192146-1

Requerente: O.R.S.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/07/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00022 - 001008191688-3

Requerente: M.C.M.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001008192147-9

Requerente: Z.O.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 13/06/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001008192296-4

Requerente: P.J.B.F. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 30/05/2008. Valor da Causa: R 400,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008192535-5

Requerente: K.V.N. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 19/06/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00026 - 001008192249-3

Requerente: J.O.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001008192250-1

Requerente: J.B.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001008192251-9

Requerente: F.S.L. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001008192252-7

Requerente: Marcos Antonio Cardoso
Requerido: Juvenal Freitas Maciel => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Valor da Causa: R 2.978,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001008192253-5

Requerente: Tatiana Lima Monteiro
Requerido: Pablo Pereira de Castro => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Valor da Causa: R 250,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001008192254-3

Requerente: Edivaldo Cutrim
Requerido: Sandra Regina Pinto de Souza => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001008192255-0

Requerente: Sandra Reghini Santos
Requerido: Valdirene de Jesus Mineiro => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Valor da Causa: R 840,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001008192256-8

Requerente: Licinio Cavalcante Lima Filho
Requerido: Deigla Cassia de Oliveira Cavalcante => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Valor da Causa: R 50,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001008192257-6

Requerente: Rosalina da Silva Porfírio
Requerido: Héferson Corrêa dos Santos Higino => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Valor da Causa: R 325,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001008192258-4

Requerente: Elizabeth Gonçalves Barbosa

Requerido: João de Medeiros Passarinho => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Valor da Causa: R 50,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001008192274-1

Requerente: L.E.D.A. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001008192275-8

Requerente: G.L.L. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001008192276-6

Requerente: Hilton de Souza Rodrigues e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001008192277-4

Requerente: Julio Alves de Almeida e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001008192278-2

Requerente: Marcos Antonio Cardoso e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001008192279-0

Requerente: Claudio de Oliveira Ferreira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001008192280-8

Requerente: Alexander Hoshihara Castro e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001008192281-6

Requerente: Andre Alves Pereira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001008192282-4

Requerente: Antonio Hildemar Campos e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001008192283-2

Requerente: Ana Claudia Mergulhão Rolim e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 001008192285-7

Requerente: Ana Claudia Mergulhão Rolim e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001008192286-5

Requerente: Raimunda Julio Ferreira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00048 - 001008192287-3

Requerente: Joana Varas Quadro e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 001008192288-1

Requerente: Ivo Montanha e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00050 - 001008192289-9

Requerente: R.L.S.O. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00051 - 001008192290-7

Requerente: Valdinalda Ferreira Ribeiro e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 001008192292-3

Requerente: Raimunda Julio Ferreira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001008192293-1

Requerente: N.P.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001008192294-9

Requerente: E.C.P.G. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00055 - 001008192295-6

Requerente: R.O.L. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00056 - 001008192297-2

Requerente: Maria dos Milagres Viana Rocha => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00057 - 001008192298-0

Requerente: Marcelo Araújo de Aguiar e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 19/05/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00058 - 001008192454-9

Requerente: Mariano Evangelista dos Santos e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00059 - 001008192455-6

Requerente: Leônidas Severino da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001008192456-4

Requerente: Lucyandra Silva Lima e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00061 - 001008192457-2

Requerente: Raimunda Julio Ferreira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00062 - 001008192458-0

Requerente: Raimunda Julio Ferreira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00063 - 001008192459-8

Requerente: K.V.G.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00064 - 001008192460-6

Requerente: Iloneide Pereira da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001008192461-4

Requerente: Sandra Reghini Santos e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001008192462-2

Requerente: Maria da Dores Nascimento de Souza e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 001008192463-0

Requerente: Eliene Borges Macedo e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00068 - 001008192464-8

Requerente: E.S.O. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00069 - 001008192465-5

Requerente: V.R.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00070 - 001008192466-3

Requerente: K.S.F. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00071 - 001008192467-1

Requerente: R.G.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00072 - 001008192468-9

Requerente: G.R.A. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 07/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIMENTO PATERNIDADE

00073 - 001008191863-2

Autor: I.V.L. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/07/2008. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00074 - 001008191859-0

Requerente: Ccarlos dos Santos => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00075 - 001008191891-3

Requerente: Fabiano Peres Marco => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00076 - 001008191896-2

Requerente: Aele da Silva Souza => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00077 - 001008192145-3

Requerente: R.F.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/07/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/07/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

BUSCA E APREENSÃO

00001 - 002008012679-8

Requerente: I.S.P. e outros
Requerido: M.F.G. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008.
Valor da Causa: R 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HABILITAÇÃO

00002 - 002008012683-0

Autor: Nelinho Ferreira Mendonça e outros => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**INFÂNCIA E JUVENTUDE****Expediente de 10/07/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Marcelo Mazur****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****Anedilson Nunes Moreira****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****Madson Wellington Batista Carvalho****ESCRIVÃO(À) :****Kamyla Karyna Oliveira Castro****ATO INFRACIONAL**

00003 - 002004006998-9

Infrator: L.S.G => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 30/07/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ATO INFRACIONAL-RELATÓRIO

00004 - 002006009931-2

Infrator: A.C.R. e outros => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 06/08/2008 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ**JUIZADO ESPECIAL****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 10/07/2008

000251RR-B =>00003, 00005, 00006;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Marcelo Mazur

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 002008012592-3

Autor: James da Silva Melo

Réu: Ricardo Reis da Silva-me => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 750,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 002008012697-0

Autor: Hudson Garcia

Réu: Rony da Silva => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 1.750,00. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 002008012701-0

Autor: Lucimar da Silva Souza

Réu: Michelle Cristina Rocha Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 1.292,59. Adv - Almir Ribeiro da Silva.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00004 - 002008012696-2

Requerente: Silas Souza Cabral

Requerido: Brasil Book Editora de Livros => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 3.380,00 - Audiência Conciliação: Dia 09/09/2008,às 09:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00005 - 002008012699-6

Exequente: Jalmario Garcia de Figueiredo

Executado: Jose Alves da Silva Junior => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 734,06. Adv - Almir Ribeiro da Silva.

00006 - 002008012700-2

Exequente: Jalmario Garcia de Figueiredo

Executado: Iraniilde Vieira Rocha => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 1.261,37. Adv - Almir Ribeiro da Silva.

INDENIZAÇÃO

00007 - 002008012604-6

Autor: Delmar da Rosa Dornelles

Réu: Silvio Manoel de Lima Junior => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 8.300,00 - Audiência Conciliação: Dia 02/09/2008,às 08:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 002008012605-3

Autor: Marcos Vinicius Prado

Réu: Norte Brasil Telecom => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 8.300,00 - Audiência Conciliação: Dia 09/09/2008,às 08:50 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 002008012698-8

Autor: Francisco Sabino Sobrinho - Bigode

Réu: Companhia Energética de Roraima => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 8.300,00 - Audiência Conciliação: Dia 30/09/2008,às 08:40 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 002008012702-8

Autor: Aldenir Santos Araújo Loiola

Réu: Banco da Amazonia S/A => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 8.300,00 - Audiência Conciliação: Dia 19/08/2008,às 11:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 002008012703-6

Autor: Ednenilson Rosa

Réu: Jorge da Costa Reis => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 2.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00012 - 002008012593-1

Requerente: Maria Lino de Souza

Requerido: Simone da Silva Moreira => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 170,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00013 - 002008012597-2

Indicado: J.S.M. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008.

Audiência Preliminar: Dia 15/07/2008,às 09:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 002008012601-2

Indicado: A.J.B. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008.

Audiência Preliminar: Dia 15/07/2008,às 09:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 002008012602-0

Indicado: J.V.V. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008.

Audiência Preliminar: Dia 29/07/2008,às 09:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 002008012603-8

Indicado: O.J.A. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008.

Audiência Preliminar: Dia 29/07/2008,às 09:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00017 - 002008012594-9

Indiciado: Z.F.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 002008012595-6

Indiciado: G.S.M. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 002008012596-4

Indiciado: J.M.C.M. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 002008012704-4

Indiciado: D.S.M. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 002008012705-1

Indiciado: B.P.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI JUSTIÇACOMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/07/2008

000056RR-A =>00003

000169RR-B =>00007

000180RR-A =>00006

000247RR-B =>00005

000254RR-A =>00004

000385RR =>00003

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARACÍVEL**

Juiz(iza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

HABILITAÇÃO

00002 - 003008011214-4

Autor: Marcelo dos Santos Oliveira e outros => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Juiz(iza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00001 - 003008011215-1

Réu: Antônio Rodrigues de Melo => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARACÍVEL**

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:**Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A):****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(A):****Iarly José Holanda de Souza****CAUTELAR INOMINADA**

00003 - 003006007436-3

Requerente: Cer - Companhia Energética de Roraima
 Requerido: Prefeitura Municipal de Iracema => Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificadamente.
 Intimem-se. Intimem-se tão-somente, via DPJ.Mucajai/RR, 20 de maio de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Erivaldo Sérgio da Silva, Almir Rocha de Castro Júnior.

00004 - 003008010571-8

Requerente: Prefeitura Municipal de Mucajai

Requerido: Estado de Roraima => Diga o (a) requerente. Mucajai/RR, 07 de julho de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Elias Bezerra da Silva.

EXECUÇÃO

00005 - 003007010147-9

Exequente: Antônio Idalino de Melo

Executado: Hudison Guilharducci dos Santos => Defiro pedido de fls. 32. Mantenhem-se nos autos cópias dos documentos extraídos. Após, arquivem-se. Publique-se. Mucajai/RR, 09 de julho de 2008. Juiz Breno coutinho. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

VARACRIMINAL**Expediente de 10/07/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A):****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(A):****Iarly José Holanda de Souza****CRIME C/ ORDEM**

00006 - 003007009822-0

Réu: Cleubevan Alves Ribeiro => Intime-se o advogado do réu, via DPJ, para dizer sobre as testemunhas Beatriz e Samuel, não inquiridas conforme certidões de fl. 111 e 112. Após, ao MO para dizer sobre as testemunhas Sebastião e Albécira. Mucajai, 09 de julho de 2008. Adv - Euclávio Dionísio Lima.

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00007 - 003002000318-9

Réu: Lindomar Cesar dos Prazeres Mota => 1) O Réu esta preso
 2) Intime-se o réu da pronúncia de fl. 336/338, por meio do Sr. Oficial desta Comarca

3)Após o expediente supra (mandado), ao MO, para falar sobre o pedido de revogação

4) Intime-se o advogado para assinar o pedido juntado aos autos. Mucajai/RR, 09 de julho de 2008. Adv - José Rogério de Sales.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00008 - 003008010946-2

Autuado: Valdeir da Silva => Amparado nas razões ministeriais, lançadas às fls. 65/66, INDEFIRÔ, o pedido de fls. 48/49. À DPE, para ciência, bem como para os fins do art. 395 do CPP. Mucajai, 09 de julho de 2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJAI
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 10/07/2008

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CÍVEL**

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A):****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(A):****Iarly José Holanda de Souza****POSSESSÓRIA**

00001 - 003008011159-1

Autor: Ramicilia do Socorro Almeida Franco

Réu: Edinaldo Cardoso => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/07/2008 às 09:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/07/2008

000005RR-B =>00014
000176RR-B =>00001, 00011
000200RR-B =>00004
000257RR =>00003

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Hevandro Cerutti
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Â) :
Francisco Firmino dos Santos

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00001 - 004702000311-8

Inventariante: Francisco Luiz Reginato e outros
Inventariado: de Cujus Leda Jandrey Reginatto => Fica Vossa Senhoria INTIMADO de todo teor do r. despacho a seguir transcrita "Dessa forma, determino manifeste-se o inventariante (inventário de Leda) e CITEM-SE os herdeiros de Francisco, ou proceda-se a abertura de inventário em apenso quanto a esse último, lembrando que em ambos os casos necessária se faz a juntada das certidões negativas das Fazendas Públicas em nome dos falecidos. Após, venham conclusos para apreciação do pedido de homologação de partilha de fls. 220/221 e 223/227. Diligências necessárias. Intime-se. Rorainópolis(RR), 30 de junho de 2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito." Adv - João Pereira de Lacerda.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00002 - 004704003285-7

Requerente: S.M.S.S.

Requerido: C.E.B.S. => EDITAL DE CITAÇÃOPRAZO: 30 (TRINTA) DIASO Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação Divórcio Direto nº 0047 04 003285-7, que Simone Maria dos Santos da Silva move contra C.E.B.S., ficando CITADO: CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todo o teor da petição inicial, nos autos supramencionado, e caso, queira contestar a presente ação que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado (a). ADVERTINDO-A que na falta de contestação, se presumirão, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. (art. 285 do CPC), SOB PENA DE REVELIA E CONFESSÃO. E, para o devido conhecimento de todos, mandou o M. M Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. Eu, Francisco Firmino dos Santos, Escrivão em exercício, subscrovo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.Francisco Firmino dos SantosEscrivão em Exercício Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004705005051-8

Requerente: A.L.S.

Requerido: A.M.R.S. => presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dez dias do mês de julho do ano de dois

mil e oito. Eu, Francisco Firmino dos Santos, Escrivão em exercício, subscrovo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.Francisco Firmino dos SantosEscrivão em Exercício EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPRAZO: 30 (TRINTA) DIASO Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior. MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação Divórcio Direto Litigioso nº 0047 05 005051-8, que Antonio Luiz de Sena move contra A.M.R.S., ficando CITADA: ANTONIA MARIA RAMOS DE SENA, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da r. Sentença, prolatada à fl. 105 dos autos supramencionados, cuja decisão final é a seguinte: "Ex positis, satisfeitas que foram as formalidades legais, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, por via de consequência, decreto o divórcio do casal para que realize a respectiva averbação, sem, contudo, alterar o nome da cônjuge virago". E para o devido. conhecimento de todos, mandou a MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. Eu, Francisco Firmino dos Santos, Escrivão em exercício, subscrovo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca.Francisco Firmino dos SantosEscrivão em Exercício Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00004 - 004706005619-0

Requerente: F.B.S.G.

Requerido: A.M.O.S. => iz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. Eu, Francisco Firmino dos Santos, Escrivão em exercício, subscrovo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.Francisco Firmino dos SantosEscrivão em Exercício EDITAL DE CITAÇÃOPRAZO: 20 (VINTE) DIASO Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação Divórcio Direto Litigioso nº 0047 06 005619-0, que Francisco Bone de Sousa Guajajara move contra A.M.O.S., ficando CITADA: ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, casada, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todo o teor da petição inicial, nos autos supramencionado, para dar prosseguimento ao feito, no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de extinção do feito, e, para o devido conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passa. ado nesta Cidade e Comarca, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. Eu, Francisco Firmino dos Santos, Escrivão em exercício, subscrovo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.Francisco Firmino dos SantosEscrivão em Exercício Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00005 - 004707007178-3

Requerente: A.M.A.

Requerido: D.B.A. => EDITAL DE CITAÇÃOPRAZO: 30 (TRINTA) DIASO Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação Divórcio Direto Litigioso nº 0047 07 007178-3, que Arlete Macedo de Araújo move contra D.B.A., ficando CITADO: DOMINGOS BARBOSA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, agricultor, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todo o teor da petição inicial, nos autos supramencionado, e caso, queira contestar a presente ação que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado (a). ADVERTINDO-O que na falta de contestação, se presumirão, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. (art. 285 do CPC), SOB PENA DE REVELIA E CONFESSÃO. E, para o devido conhecimento de todos, mandou o MM Ju. iz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. Eu, Francisco

Firmino dos Santos, Escrivão em exercício, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.Francisco Firmino dos SantosEscrivão em Exercício Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 004708007994-1

Requerente: A.P.S. e outros => EDITAL DE CITAÇÃOPRAZO: 30 (TRINTA) DIASO Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação de Divórcio Direto Litigioso nº 0047 08 007995-8, que João Ferreira de Oliveira move contra E.A.O., ficando CITADA: EDNA ARAÚJO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todo o teor da petição inicial, nos autos supramencionado, e caso, queira contestar a presente ação que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado (a). ADVERTINDO-A que na falta de contestação, se presumirão, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. (art. 285 do CPC), SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO. E, para o devido conhecimento de todos, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. Eu, Francisco Firmino dos Santos, Escrivão em exercício, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.Francisco Firmino dos SantosEscrivão em Exercício Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004708007995-8

Requerente: J.F.O. e outros => EDITAL DE CITAÇÃOPRAZO: 30 (TRINTA) DIASO Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação de Divórcio Direto Litigioso nº 0047 08 007995-8, que João Ferreira de Oliveira move contra E.A.O., ficando CITADA: EDNA ARAÚJO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todo o teor da petição inicial, nos autos supramencionado, e caso, queira contestar a presente ação que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado (a). ADVERTINDO-A que na falta de contestação, se presumirão, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. (art. 285 do CPC), SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO. E, para o devido conhecimento de todos, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. Eu, Francisco Firmino dos Santos, Escrivão em exercício, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.Francisco Firmino dos SantosEscrivão em Exercício Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 004708008014-7

Requerente: J.A.B.S.

Requerido: A.C.B.S. => EDITAL DE CITAÇÃOPRAZO: 30 (TRINTA) DIASO Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação Divórcio Direto Litigioso nº 0047 08 008014-7, que José Antonio Batista da Silva move contra A.C.B.S., ficando CITADA: ALZEMIRA CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todo o teor da petição inicial, nos autos supramencionado, e caso, queira contestar a presente ação que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado (a). ADVERTINDO-A que na falta de contestação, se presumirão, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. (art. 285 do CPC), SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO. E, para o devido conhecimento de todos,ma ndou o MM Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. Eu, Francisco Firmino dos Santos, Escrivão em exercício, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.Francisco Firmino

dos SantosEscrivão em Exercício Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 004708008025-3

Requerente: C.J.A.

Requerido: I.C.T. => EDITAL DE CITAÇÃOPRAZO: 30 (TRINTA) DIASO Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação Divórcio Direto Litigioso nº 0047 08 008025-3, que Carlos Julião Andrade move contra I.C.T, ficando CITADA: IRANILDE CARDOSO TAVARES, brasileira, separada judicialmente, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todo o teor da petição inicial, nos autos supramencionado, e caso, queira contestar a presente ação que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado (a). ADVERTINDO-A que na falta de contestação, se presumirão, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. (art. 285 do CPC), SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO. E, para o devido conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. Eu, Francisco Firmino dos Santos, Escrivão em exercício, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.Francisco Firmino dos SantosEscrivão em Exercício Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00010 - 004708008020-4

Requerente: J.O.

Requerido: L.A.S. => EDITAL DE CITAÇÃOPRAZO: 30 (TRINTA) DIASO Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio nº 0047 08 008020-4, que Josimara Olsen move contra L.A.S., ficando CITADO: LAZARO AMARAL DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todo o teor da petição inicial, nos autos supramencionado, e caso, queira contestar a presente ação que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado (a). ADVERTINDO-O que na falta de contestação, se presumirão, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. (art. 285 do CPC), SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO. E, para o devido conhecimento de todos, man dou o MM Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. Eu, Francisco Firmino dos Santos, desta Comarca.Francisco Firmino dos SantosEscrivão em Exercício Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00011 - 004703001634-0

Exequente: Francisco Luiz Reginatto

Executado: Julio Cesar Batista e outros => Fica Vossa Senhoria INTIMADO de todo o teor do r. Despacho a seguir transcrita “Proceda-se a uma reavaliação dos bens (dos que se encontram no auto de penhora à fl. 95 verso). Do valor da reavaliação e do valor da última planilha (fl. 110 - R 26.284,75), se houver necessidade para complementar o valor da fl. 110, faça-se reforço da penhora, se possível com bens que ultrapassem o valor, tendo em vista que a última atualização foi em 07/01/08. Apresente o patrono do exequente demonstrativo de cálculo devidamente atualizado no prazo de 10 dias. Designe-se conciliação como requerido pelo patrono do exequente à fl. 130. Rls, 14/05/08. Luiz Alberto de Moraes Junior. Juiz de Direito”. Adv - João Pereira de Lacerda.

VARA CRIMINAL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):

Hevandro Cerutti
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Â):
Francisco Firmino dos Santos

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00012 - 004706006130-7

Réu: Dagmo Oliveira Silva => Audiência ADMONITÓRIA designada para o dia 16/10/2008 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00013 - 004706006104-2

Réu: Josias da Silva Martins => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 09/10/2008 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00014 - 004705003967-7

Réu: Francisco Colares dos Santos => Audiência ADIADA para o dia 11/09/2008 às 14:00 horas. Adv - Alci da Rocha.

00015 - 004706005448-4

Réu: Alessandro dos Santos Guimarães e outros => Audiência ADIADA para o dia 02/10/2008 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00016 - 004708008298-6

Réu: Geraldo Maria da Costa => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 16/10/2008 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/07/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00001 - 004708008375-2

Requerente: Marcos Diones Silva dos Santos

Requerido: M.moraes Araujo-me => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 1.080,00 - Audiência Conciliação: Dia 08/08/2008, às 09:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):
Hevandro Cerutti
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Â):
Francisco Firmino dos Santos

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00002 - 004705004944-5

Exequente: Enaeda Rodrigues de Melo Araújo
 Executado: Ricardo da Silva Pontes => Final de Sentença: "ISTO POSTO, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 51, inc.V, da lei 9.099/95 c.c art. 598, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (Lei 9.099/95, art. 55, caput). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos". P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 04 de julho de 2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):
Hevandro Cerutti
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Â):
Francisco Firmino dos Santos

CONTRAVENÇÃO PENAL

00003 - 004707006849-0

Indicado: J.D.S.R. => Final de Sentença: "Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Em consequência, com fundamento no art. 76 da Lei n.º9.099/95, julgo extinta a punibilidade do autor do fato após o cumprimento do acordo e determino o arquivamento dos autos. Dou as partes intimadas em audiência. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo, deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos". Rorainópolis/RR, 08 de julho de 2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ COSTUMES

00004 - 004707006756-7

Indicado: E.F.R. => Final de Sentença: "Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Em consequência, com fundamento no art. 76 da Lei n.º9.099/95, julgo extinta a punibilidade do autor do fato após o cumprimento do acordo e determino o arquivamento dos autos. Dou as partes intimadas em audiência. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo, deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos". Rorainópolis/RR, 08 de julho de 2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/07/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

HABILITAÇÃO

00007 - 006008022287-4

Autor: Jose Carmonio de Oliveira e outros => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 006008022288-2

Autor: Vagnaldo Lima Salazar e outros => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(iza): Elvo Pigari Junior

CRIME C/ COSTUMES

00001 - 006008022226-2

Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00002 - 006008022223-9

Indiciado: T.R.L. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 006008022225-4

Indiciado: R.C.S. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 006008022227-0

Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00005 - 006008022224-7

Indiciado: M.N.L. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00006 - 006008022228-8

Réu: José de Maria Menezes da Silva => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ
JUIZADO ESPECIAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/07/2008

000116RR-B =>00004
126504SP =>00004;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(iza): Elvo Pigari Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 006008021795-7

Autor: Marcos Rodrigues de Carvalho

Réu: Dinameire Lima Brito => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 520,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006008021796-5

Autor: Marcos Rodrigues de Carvalho

Réu: Miriam Silva Oliveira => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 326,50. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 006008021797-3

Autor: Marcos Rodrigues de Carvalho

Réu: Marcia Regina Ribeiro => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 336,12. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elvo Pigari Junior

PROMOTOR(A):

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A):

Wallison Larieu Vieira

INDENIZAÇÃO

00004 - 006007020903-0

Autor: Everaldo Mendes Rodrigues

Réu: Banco do Bradesco de Investimentos S/A => DESPACHO: “Manifeste-se o Banco sobre a proposta da parte autora, a saber: pagamento de indenização no importe de R 5.000,00 (cinco mil reais) livre de imposto de renda ou incidência de qualquer outro tributo. Prazo para manifestação 10 (dez) dias.”. Adv - Tarcisio Laurindo Pereira, Jose Edgard da Cunha Bueno Filho.

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elvo Pigari Junior

PROMOTOR(A):

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A):

Wallison Larieu Vieira

CRIME C/ PESSOA

00005 - 006007020440-3

Indiciado: A.S.O. => FINAL DE SENTENÇA: "... Nesta senda, decorrido o lapso temporal previsto em lei, declaro extinta a punibilidade de ARMINDA DA SILVA OLIVEIRA com relação ao suposto ilícito anotado nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as AF's via DPE e DPJ. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. São Luiz do Anauá(RR), 24 de junho de 2008. ELVO PIGARI JÚNIOR Juiz de Direito Titular.". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 006007020896-6

Indiciado: J.S.O. e outros => FINAL DE SENTENÇA: "... Nesta senda, decorrido o lapso temporal previsto em lei, declaro extinta a punibilidade de JOCILENE DA SILVA OLIVEIRA e ROELSLIA DA SILVA OLIVEIRA com relação ao suposto ilícito anotado nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as AF's via DPE e DPJ. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. São Luiz do Anauá(RR), 24 de junho de 2008. ELVO PIGARI JÚNIOR Juiz de Direito Titular.". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00007 - 006005018319-7

Indiciado: R.M.S. => DECISÃO: "Vistos, etc... Acolho a manifestação ministerial de f. 37, adotando sua própria argumentação como fundamento para determinar a remessa dos Autos ao Juízo Comum, nos termos dos artigos 66 e 77, §2.A, da Lei 9.099/95. Encaminhem-se ao Cartório Distribuidor. Diligências e anotações necessárias. Publique-se. Intime-se e notifique-se. São Luiz do Anauá(RR), 19 de junho de 2008. ELVO PIGARI JÚNIOR Juiz de Direito Titular.". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/07/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(iza): Maria Aparecida Cury

PRECATÓRIA CÍVEL

00001 - 000508006980-9

Requerido: L.C.N. => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Valor da Causa: R 1.254,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00002 - 000508006960-1

Requerente: Joaquim Barbosa Farias => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/07/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Maria Aparecida Cury

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00001 - 000508006970-0

Indicado: A.L.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 10/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/07/2008

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACRIMINAL

Expediente de 10/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Delcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Ilaine Aparecida Paglianni

Luiz Antonio Araujo de Souza

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(Ã) :

Ingrid Gonçalves dos Santos

Jeane Coimbra Rodrigues

CRIME C/ PESSOA

00001 - 004508001905-7

Indicado: F.N.S. => Extinção de Punibilidade . homologada Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. JUIZ MARCELO MAZUR, TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 07 010487-0, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como autor(a) DALZILENE DA SILVA GOMES. E como se encontra o(a) requerido(a) DIONY BREVES LUMELINO, brasileira(o), casado(a), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, para, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, em não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Caracaraí/RR, aos três dias do mês de julho de 2008.

*Kamyla Karyna Oliveira Castro
Escrivã Judicial*

EDITAL DE CITACÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. JUIZ MARCELO MAZUR, TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 07 010969-7, Ação Declaratória de União Estável "Post Mortem", em que figura como autor(a) VANDERLI ROMÃO DE SOUZA. E como se encontra os(a) requeridos(a) JOELMA ROMÃO BATISTA, JOELMIRA ROMÃO DE SOUZA e JOELMI ROMÃO BATISTA, ambos brasileiros, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, em não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Caracaraí/RR, aos três dias do mês de julho de 2008.

*Kamyla Karyna Oliveira Castro
Escrivão Judicial*

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. JUIZ MARCELO MAZUR, TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 08 011770-6, Ação de Divórcio Direto Litigioso, em que figura como autor(a) GERCINEY FERREIRA DE SOUZA. E como se encontra o(a) requerido(a) MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DE SOUZA, brasileira(o), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, em não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Caracaraí/RR, aos três dias do mês de julho de 2008.

Kamyla Karyna Oliveira Castro
Escrivão Judicial

**EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. JUIZ MARCELO MAZUR, TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 06 010272-8, Ação de CURATELA/INTERDIÇÃO, em que figura como autor(a) VERA LÚCIA SACRAMENTO DOS SANTOS e Interditado(a) PAÚLO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: “(...) *Isso posto, julgo procedente o pedido, com resolução do mérito (art. 269, I, CPC), razão para qual DECRETO a INTERDIÇÃO de PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil. E, com espeque no art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, NOMEIO a requerente VERA LÚCIA SACRAMENTO DOS SANTOS, Curadora, a qual deverá prestar compromisso no prazo legal (art. 1187ndo CC). Em obediência ao disposto no art. 1184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se esta sentença no Registro Civil e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do Interdito e da Curadora, a causa da Interdição e os limites da Curatela. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, enviando-lhe cópia, dêem-se as baixas necessárias, arquivando-se os autos. Sem custas. P.R.I. Cumprsa-se. Caracaraí-RR, 27 de junho de 2007. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO*”. E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Caracaraí/RR, aos três dias do mês de julho de 2008.

Kamyla Karyna Oliveira Castro
Escrivão Judicial

**EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. JUIZ MARCELO MAZUR, TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 07 010369-0, Ação de CURATELA/INTERDIÇÃO, em que figura como autor(a) MARIA DO SOCORRO LEAL LIMA e Interditado(a) VALTER CIPRIANO LEAL, o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: “(...) *Diante do exposto, decreto a INTERDIÇÃO de VALTER CIPRIANO LEAL, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe curador(a) MARIA DO SOCORRO LEAL LIMA, que deverá representá-lo(a) em todos os atos da vida civil, nos termos dos artigos 1767, I, e 1772, ambos do Código Civil. Em consequência, declaro resolvido o mérito, com base no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Adotem-se as providências do artigo 1184, do referido ordenamento. Sem custas. P.R.I. Arquivense. Caracaraí-RR, 14 de setembro de 2007. Juiz MARCELO MAZUR*”. E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Caracaraí/RR, aos três dias do mês de julho de 2008.

Kamyla Karyna Oliveira Castro
Escrivão Judicial

**EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. JUIZ MARCELO MAZUR, TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 07 010626-3, Ação de CURATELA/INTERDIÇÃO, em que figura como autor(a) MARIA HELENA DE JESUS FEITOSA e Interditado(a) JAILSON DE JESUS FEITOSA, o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: “(...) Anuncio em audiência o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 330, I, do Código de Processo Civil, tendo em vista a produção da prova pericial emprestada constantes nos autos. A incapacidade do Sr. JAILSON DE JESUS FEITOSA para auto reger-se nos atos da vida civil resta inconteste pelo seu interrogatório neste ato prestado, como também pelo laudo pericial que concluiu pela sua alienação mental que lhe incapacita permanente e totalmente. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de JAILSON DE JESUS FEITOSA e para nomear-lhe como curadora a senhora MARIA HELENA DE JESUS FEITOSA, para representá-lo(a) em todo e qualquer ato da vida civil, nos termos do artigo 1.767, I, do Código Civil. Diante do exposto, declaro resolvido o mérito, com base no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Atendam-se as determinações do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, oficiando-se o cartório de registro civil da comarca de Porto Velho-RO, conforme numeração da sua certidão de nascimento constante no verso de folhas 07. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publicada em audiência. Registre-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. (...) Caracaraí-RR, 26 de setembro de 2007. Juiz MARCELO MAZUR.” E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Caracaraí/RR, aos três dias do mês de julho de 2008.

Kamyla Karyna Oliveira Castro
Escrivão Judicial

**EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. JUIZ MARCELO MAZUR, TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 07 011064-6, Ação de CURATELA/INTERDIÇÃO, em que figura como autor(a) FRANCIMAR MELGUEIRO CELESTINO e Interditado(a) DIONISIO MELGUEIRO CELESTINO, o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: “(...) Anuncio em audiência o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 330, I, do Código de Processo Civil, tendo em vista a visualização da prova in loco. A incapacidade do Sr. DIONISIO MELGUEIRO CELESTINO para auto reger-se nos atos da vida civil resta inconteste, como também informado pelo laudo médico que concluiu pela sua alienação física e mental que lhe incapacita permanente e totalmente. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de DIONISIO CELESTINO MELGUEIRO e para nomear-lhe como curador(a) o(a) senhor(a) FRANCIMAR MELGUEIRO CELESTINO, para representá-lo(a) em todo e qualquer ato da vida civil, nos termos do artigo 1.767, I, do Código Civil. Diante do exposto, declaro resolvido o mérito, com base no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Atendam-se as determinações do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, oficiando-se o cartório de registro civil desta Comarca. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publicada em audiência. Registre-se. As partes renunciam o prazo recursal. Após oficiado o cartório, arquivem-se. (...) Caracaraí-RR, 17 de abril de 2008. Juiz MARCELO MAZUR.” E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Caracaraí/RR, aos três dias do mês de julho de 2008.

Kamyla Karyna Oliveira Castro
Escrivão Judicial

**EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. JUIZ MARCELO MAZUR, TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 08 011710-2, Ação de CURATELA/INTERDIÇÃO, em que figura como autor(a) ANITA LIMA BEZERRA DE MENEZ e Interditado(a) PAULO DA SILVA LIMA, o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: “(...) Anuncio em audiência o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 330, I, do Código de Processo Civil, tendo em vista a produção da prova pericial emprestada constantes nos autos. A incapacidade do Sr. PAULO DA SILVA LIMA para auto reger-se nos atos da vida civil resta inconteste pelo seu interrogatório neste ato prestado, como também pelo laudo pericial que concluiu pela sua alienação mental que lhe incapacita permanente e totalmente. Diante do exposto, JULGO PRÓCEDENTE o pedido para decretar a interdição de PAULO DA SILVA LIMA e para nomear-lhe como curadora a senhora ANITA LIMA BEZERRA DE MENEZ, para representá-lo(a) em todo e qualquer ato da vida civil, nos termos do artigo 1.767, I, do Código Civil. Diante do exposto, declaro resolvido o mérito, com base no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Atendam-se as determinações do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, oficiando-se o cartório de registro civil da comarca de Rio Branco-AC, conforme numeração da sua certidão de nascimento cuja fotocópia ora se junta. Sem custas. Publicada em audiência. Registre-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. (...) Caracaraí, RR, 03 de abril de 2008. Juiz MARCELO MAZUR.” E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Caracaraí/RR, aos três dias do mês de julho de 2008.

Kamyla Karyna Oliveira Castro
Escrivão Judicial

**EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. JUIZ MARCELO MAZUR, TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 06 008689-7, Ação de CURATELA/INTERDIÇÃO, em que figura como autor(a) MARIA TEREZA GUEDES DA SILVA e Interditado(a) JOSE PINHEIRO GUEDES FILHO, o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, decreto a INTERDIÇÃO de JOSE PINHEIRO GUEDES FILHO, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe curador(a) MARIA TEREZA GUEDES DA SILVA, que deverá representá-lo(a) em todos os atos da vida civil, nos termos dos artigos 1767, I, e 1772, ambos do Código Civil. Em consequência, declaro resolvido o mérito, com base no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Adotem-se as providências do artigo 1184, do referido ordenamento. Sem custas. P.R.I. Arquivem-se. Caracaraí-RR, 09 de maio de 2008. Juiz MARCELO MAZUR.” E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Caracaraí/RR, aos três dias do mês de julho de 2008.

Kamyla Karyna Oliveira Castro
Escrivão Judicial

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O MM. JUIZ MARCELO MAZUR, TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 06 008634-3, Ação de Declaração de Ausência, em que figura como autor(a) AMÉLIA NAZARÉ DOS SANTOS BENFICA. Como se encontra o ausente RAIMUNDO TORRES BENFICA, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, anunciando a arrecadação de seus bens, para que o mesmo entre na posse de seus bens. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Caracaraí/RR, aos três dias do mês de julho de 2008.

Kamyla Karyna Oliveira Castro
Escrivão Judicial

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz MARCELO MAZUR – Titular da Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, na Forma da Lei Etc...

FAZ SABER a todos, que será levado à arrematação em primeira ou segunda praça, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos n.º 0020 08 012220-1, AÇÃO DE EXECUÇÃO, parte exequente INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA e parte executada NELSON MARTINHO SCHULZE, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: 27/08/2008, às 09:30 h, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: 11/09/2008, às 09:30 h, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, sito na Praça do Centro Cívico, s/n.º, nesta Cidade.

Descrição do(s) bem(ns):

01 (uma) motocicleta Yamaha YBR-125, partida elétrica, ano 2000, placa 9200.

DEPÓSITO: Em poder do fiel depositário Sr. NELSON MARTINHO SCHULZE.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), conforme avaliação feita em 16/03/2007 .

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.260,40 (Hum Mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o devedor NELSON MARTINHO SCHULZE, se porventura não for encontrado, para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, aos 03 (três) dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito.

KAMYLA KARYNA OLIVEIRA CASTRO
Escrivão Judicial

EDITAL DE PRAÇA

O MM. Juiz MARCELO MAZUR – Titular da Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, na Forma da Lei Etc...

FAZ SABER a todos, que será levado à arrematação em primeira ou segunda praça, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos n.º 0020 07 011173-5, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, parte exequente UNIÃO e parte executada FRANCISCO MANOEL MAIA, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: 27/08/2008, às 10:30 h, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: 11/09/2008, às 10:30 h, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, sito na Praça do Centro Cívico, s/n.^o, nesta Cidade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (um) lote urbano nº 17, Quadra 55, com área total de 50.000 m² (Cinquenta mil metros quadrados), no Bairro Cinturão Verde – Boa Vista/RR, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: com a BR-174, numa extensão de 100 metros; LADO DIREITO: com o lote nº 18, medindo 500 metros; LADO ESQUERDO: com o lote nº 16, medindo 500 metros; FUNDOS: com terras da União, medindo 100 metros.

DEPÓSITO: Em poder do fiel depositário Sr(a). **FRANCISCO MANOEL MAIA**.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme avaliação feita em 18/01/2005.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 17.772,90 (Dezesete mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o(a) devedor(a) **FRANCISCO MANOEL MAIA**, se porventura não for encontrado, para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito.

*KAMYLA KARYNA OLIVEIRA CASTRO
Escrivã Judicial*

EDITAL DE PRAÇA

O MM. Juiz MARCELO MAZUR – Titular da Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, na Forma da Lei Etc...

FAZ SABER a todos, que será levado à arrematação em primeira ou segunda praça, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos n.^o 0020 02 001812-1, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, parte exequente **UNIÃO** e parte executada **O. S. LIBÓRIO e ORLANDINA DE SOUZA LIBÓRIO**, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: 27/08/2008, às 09:00 h, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: 11/09/2008, às 09:00 h, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, sito na Praça do Centro Cívico, s/n.^o, nesta Cidade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (um) lote urbano nº 04, Quadra 25, situado à Rua São Sebastião Diniz, s/nº, com área total de 825,60 m² (Oitocentos e vinte e cinco metros e sessenta centímetros) quadrados, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: com a Av. Sebastião Diniz; LADO DIREITO: com o lote nº 05; LADO ESQUERDO: com o lote nº 03; FUNDOS: com o lote 12, setor nº 01, conforme título de aforamento nº 777/87, expedida em 03/08/87, por compra feita a Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR.

DEPÓSITO: Em poder do fiel depositário Sr. **MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS**.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme avaliação feita em 12/08/2003.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 225.309,12 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e doze centavos).

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o(a) devedor(a) **O. S. LIBÓRIO e/OU ORLANDINA DE SOUZA LIBÓRIO**, se porventura não for encontrado, para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito.

*KAMYLA KARYNA OLIVEIRA CASTRO
Escrivã Judicial*

EDITAL DE PRAÇA

O MM. Juiz MARCELO MAZUR – Titular da Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, na Forma da Lei Etc...

FAZ SABER a todos, que será levado à arrematação em primeira ou segunda praça, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos n.^o 0020 02 001374-2, AÇÃO DE EXECUÇÃO, parte exequente **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** e parte executada **LEITE E GOUVEIA e Cia. Ltda.**, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: 27/08/2008, às 10:00 h, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: 11/09/2008, às 10:00 h, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, sito na Praça do Centro Cívico, s/n.^o, nesta Cidade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (um) imóvel urbano, situado na Rua Boa Vista, nº 439, bairro São José Operário – Caracaraí/RR, com área total de 630m², medindo 14m de frente, 45m de fundo, com as seguintes confrontações: frente com a Rua Boa Vista; fundos com os lotes 20 e 10; lado direito com os lotes 16 e 19; lado esquerdo com os lotes 14 e 11. No imóvel consta 01 (uma) casa em alvenaria, medindo 9x15 metros, com 10 (dez) compartimentos, sendo 02(dois) quartos, 02(dois) banheiros internos, 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) sala de visita, área social, cozinha e dispensa, totalmente forrada em tabique de cedro, o piso é revestido de cerâmica, registrada no livro 005, fls. 151/152, em 29/09/1995, no Cartório de Imóveis da Comarca de Caracaraí-RR.

DEPÓSITO: Em poder do fiel depositário Sr. **GUIOMAR MOURA GOUVEIA**.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme avaliação feita em 11/12/2003 (fl. 70).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 99.890,75 (Noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o devedor **LEITE E GOUVEIA e CIA LTDA.**, se porventura não for encontrado, para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito.

*KAMYLA KARYNA OLIVEIRA CASTRO
Escrivã Judicial*

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Caracaraí, RR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os Autos da Ação Penal n.^o 0020.07.011090-1, onde se apurou a prática do delito capitulado no artigo 297, do Código Penal, por parte de SERGIO LEMES DA SILVA, brasileiro, natural de São José dos Campos, SP, nascido em 21/06/1970, filho João Lemes da Silva e Zulmira Fernandes da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz expedir o presente **Edital de Intimação da sentença proferida em folhas 120 a 122, condenatória a 4 anos de reclusão, com prazo de 90 dias, nos termos do artigo 392, §1º, do Código de Processo Penal**, que será publicado no Diário Oficial do Estado e será afixado no lugar de

costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Caracaraí, RR, aos 07 de Julho de 2008.

JUIZ MARCELO MAZUR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. JUIZ MARCELO MAZUR, TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 07 011166-9, Ação de Arrolamento/Inventário, em que figura como autor(a) TEREZINHA DA SILVA SABOIA. E para que eventuais herdeiros do “De Cujus” possam, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de revelia e confessão quanto à matéria de fato, e, em não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Caracaraí/RR, aos três dias do mês de julho de 2008.

Kamyra Karyna Oliveira Castro
Escrivã Judicial

EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. JUIZ MARCELO MAZUR, TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 05 008254-2, Ação de CURATELA/INTERDIÇÃO, em que figura como autor(a) JOANA LIMA DE MORAIS COSTA e Interditado(a) MARINEIDE LIMA DA COSTA, o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: (...) Diante do exposto, decreto a INTERDIÇÃO de MARINEIDE LIMA DA COSTA, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe curadora JOANA LIMA DE MORAIS COSTA, que deverá representá-lo(a) em todos os atos da vida civil, nos termos dos artigos 1767, I, e 1772, ambos do Código Civil. Em consequência, declaro resolvido o mérito, com base no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Adotem-se as providências do artigo 1184, do referido ordenamento. Sem custas. P.R.I. Arquivense. Caracaraí-RR, 11 de janeiro de 2008. Juiz MARCELO MAZUR”. E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Caracaraí/RR, aos três dias do mês de julho de 2008.

Kamyra Karyna Oliveira Castro
Escrivã Judicial

COMARCA DE MUCAJAI

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 48 HORAS

Natureza da Ação: EXECUÇÃO.
Processo: n.º 030 05 004581-1
Requerente(s): D.E.C.
Requerido(s): D.S.C.

O DR. BRENO COUTINHO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos e termos da ação supra, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, fica através deste INTIMADO (A), o(a) requerente RAIMUNDA EVANGELISTA DA CRUZ, brasileiro(a), solteira, do

lar, com endereço ignorado, para que compareça na Sala da Vara Cível do Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, sito na Av. Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Centro, nesta Cidade de Mucajai/RR, para dar prosseguimento na ação supra, no prazo de 48 horas, sob pena de EXTINÇÃO. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajai – RR, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2008. Eu, Inês Gorette Garcia, Secretária, o digitei e eu, Escrivão Judicial Substituto subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA
Escrivão Judicial Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Natureza da Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO.

Processo: n.º 0030 08 011150-0

Requerente: A.F.N.

Requerida: S.P.N.

O DR. BRENO COUTINHO, MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, e como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica através deste CITADO(A), o(a) requerido(a) SALOMÃO PEREIRA NUNES, brasileiro, RG e CPF, ignorados, para tomar ciência da presente ação e, para querendo, apresentar CONTESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do C.P.C), desde que o faça através de advogado. A não contestação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM(a). Juíza expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajai – Roraima, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2008. Eu, Inês Gorette Garcia, Secretária, o digitei, o qual vai assinado pelo Escrivão Judicial Substituto de ordem da MM. Juiz de Direito.

IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA
Escrivão Judicial Substituto

1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE BENS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Cartório e Juízo se processam os autos da Ação de Declaração de Ausente, Processo nº 06 134686-1, em que é requerente JOSEFA JOVENTINA DA SILVA SANTOS e requerido JOSÉ AMARO DOS SANTOS. Pelo presente citá-lo para entrar na posse de seus bens, nos termos e de acordo com a sentença. Final da Sentença: Ante o exposto, nos termos dos arts. 22 e 25 do código Civil, bem como arts. 1.159 e 1.160 do Código do Processo civil, DEFIRO o pedido para DECLARAR A AUSÊNCIA DE JOSÉ AMARO DOS SANTOS, nomeando sua esposa e interessada curadora dos bens eventualmente deixados. Nos termos do art. 1.161 do CPC, determino publique-se editais durante 01 (um) ano, reproduzindo-os de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens. Boa Vista 24 de julho de 2006. (a) Dr. Elvo Pigari Júnior - Juiz de Direito . E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital

do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial) de ordem do MM. Juiz, o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS**

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET**
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE
BOA VISTA/RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 07 158393-3** em que é requerente **MARIA IRES GAVIÃO SILVA** e requerido **ANTÔNIO GAVIÃO SILVA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ... Assim, à vista do contido nos autos, em especial ao exame pericial, decreto a **INTERDIÇÃO** de **ANTÔNIO GAVIÃO SILVA**, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora a Sr.^a **MARIA IRES GAVIÃO SILVA** que deverá representá-la nos atos da vida civil. Adotem-se as providências do art. 1184 do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2008. **(a) Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet – Juiz de Direito.** E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial) o digitei e de ordem do MM. Juiz assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS**

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET**
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE
BOA VISTA/RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 07 163912-3** em que é requerente **MARINALVA RODRIGUES SALES** e requerido **RONALDO SALES BRANDÃO**, e que o MM. Juiz decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ... Assim, à vista do contido nos autos, em especial ao exame pericial, decreto a **INTERDIÇÃO** de **RONALDO SALES BRANDÃO**, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora a Sr.^a **MARINALVA RODRIGUES SALES** que deverá representá-lo nos atos da vida civil. Adotem-se as providências do art. 1184 do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2008. **(a) Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet – Juiz de Direito.** E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial) o digitei e de ordem do MM. Juiz assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS**

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET**
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE
BOA VISTA/RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 05 122879-8** em que é requerente **OSIEL SOARES DE MESQUITA** e requerido **JACÓ SOARES DE MESQUITA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ... Assim, à vista do contido nos autos, em especial ao exame pericial, decreto a **INTERDIÇÃO** de **JACÓ SOARES DE MESQUITA**, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador o Sr. **OSIEL SOARES DE MESQUITA** que deverá representá-lo nos atos da vida civil. Adotem-se as providências do art. 1184 do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2008. **(a) Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet – Juiz de Direito.** E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial) o digitei e de ordem do MM. Juiz assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** –
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **LUIZ SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filho de Maria Nazaré dos Santos e Domingos Pereira dos Santos, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 08 192735-1 Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes M.S.S., contra L.S.S., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** –
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **RAIMUNDO LUIZ DA SILVA AZEVEDO**, brasileiro, casado, agricultor, filho de Maria de Lourdes da Silva e Antônio Justiniano de Azevedo, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 08 191160-3 Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes M.R.B.A., contra R.L.S.A., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO LIMA, brasileira, casada, filho de Júlia Maria da Conceição, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 08 192732-8 Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes R.B.L., contra M.J.C.L., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: LEANDRA ARAÚJO BRAGA PONTES, brasileira, solteira, portadora do RG 155.037 SSP/RR e CPF 641.466.152-00, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das Custas Finais referente ao processo nº 07 160027-3, ação de Remoção de Curador, em que são partes O.A.B. contra L.A.B.P., no valor R\$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: LEONIDAS GOMES DA ROCHA, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG 74.409 SSP/RR e CPF 182.555.743-87, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das Custas Finais referente ao processo nº 04 085114-8, ação Ordinária, em que são partes L.G. contra V.A.N.R., no valor R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã

Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: ANTÔNIO GILSON DA COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, garimpeiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia **11 de setembro de 2008 às 11 h e 10 minutos**, na sede deste Juízo, acompanhado de advogado(s) e testemunha(s), referente ao Processo 07 158118-4, ação de Dissolução de Sociedade, em que são partes M.S.P.S. contra A.G.C.S., sob as penas da lei.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: A.K.A.B. menor rep. por KATIANE RODRIGUES ARAÚJO, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 142.229 SSP/RR e CPF 677.584.362-34, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 06 138198-3, Ação de Alimentos, em que são partes A.K.A.B. Contra F.F.P.B., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: RINA BARBOSA DA CUNHA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 253.885 SSP/RR e CPF 919.847.932-68, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 06 129665-2, Ação de Guarda de Menor, em que são partes R.C.C. Contra I.A.C., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **W.K.M.S. menor rep. por ROSILENE DE MELO**, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG 240.878 SSP/RR e CPF 790.897.802-97, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 05 120237-1, Ação de Execução, em que são partes W.K.M.S. contra C.S.P., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **RAFAELA REZENDE SANTOS**, brasileira, solteira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 01 005719-7, Ação de Arrolamento de Bens, em que são partes R.R.S. contra o espólio de A.S.R., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **E.H.B.C. menor rep. por ELIS GARDÊNIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 260.194 SSP/RR e CPF 820.281.922-91, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 06 151554-9, Ação de Alimentos, em que são partes E.H.B.C. contra S.S.C., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **G.V.J. menor rep. por CLOVIA VELI JOSÉ**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 199.815 SSP/RR e CPF 735.825.812-68, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 05 123515-7, Ação de Investigação de Paternidade, em que são partes G.V.J. contra S.S.M., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **N.C.B.A. menor rep. por NEURIAN BARBOSA AQUINO**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 147.803 SSP/RR e CPF 605.740.112-34, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 05 111984-9, Ação de Investigação de Paternidade, em que são partes N.C.B.A. contra F.N.T., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **KENNYA BÁRBARA GOMES DE SOUSA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 310.283 SSP/RR e CPF 985.679.852-34, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 07 165488-2, Ação de Alimentos - Pedido, em que são partes K.B.G.S. contra J.M.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **NADIELY NUNES**, brasileira, companheira, comerciária, portadora do RG 213.849 SSP/RR e CPF 521.124.112-68, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 08 181886-5, Ação de Alvará Judicial, em que são partes N.N., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG 11.391 SSP/RR e CPF 164.017.192-49, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 07 166082-2, Ação de Arrolamento/Inventário, em que são partes M.P.S.L. contra o espólio de A.B.L., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **JURANDIR REBELO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador do RG 108.803 SSP/RR e CPF 383.169.862-72, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 05 102538-4, Ação de Dissolução de Sociedade, em que são partes J.R.S. contra M.R.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **H.J.S.F. menor rep. por MARIA ANTÔNIA DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 230.311 SSP/RR e CPF 527.001.432-72, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 07 156967-6, Ação de Alimentos - Pedido, em que são partes H.J.S.F. contra H.J.F., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **M.S.L. e outra, menores rep. por ROSAINA DOS SANTOS OSÓRIO**, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, portadora do RG 233.055 SSP/RR e CPF 736.199.302-87, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 06 147754-2, Ação de Execução, em que são partes M.S.L. contra M.F.L., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **K.N.M.S. menor rep. por ANDRÉIA DAS GRAÇAS MORAES**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 196.751 SSP/RR e CPF 703.129.312-04, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 05 113888-0, Ação de Revisional de Alimentos, em que são partes K.N.M.S. contra N.N.C.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: D.A.F. menor rep. por LADY DAIANA DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 133.415 SSP/RR e CPF 513.031.082-91, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 06 145007-7, Ação de Alimentos - Pedido, em que são partes D.A.F. contra E.G.F., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: M.S.A. e outros, menores rep. por ANITA LUIZ DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 146.547 SSP/RR e CPF 571.833.922-87, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 06 136592-9, Ação de Execução, em que são partes W.K.M.S. contra C.S.P., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. (ARTIGO 361 DO CPP)

O MM Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Roraima, Dr. **EUCLYDES CALIL FILHO**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **EDMILSON CUNHA SOUZA**, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Ba Vista/RR, nascido em 21/11/1972, RG n.º 86277 – SSP/RR, filho de José Dias de Souza e de Alcina Cunha Souza, **atualmente em local incerto e não sabido**, para que compareça junto à Casa de Albergados, à Rua Z-4, Qd. S/S – Conj. Alvorada – Bairro Equatorial, para dar inicio ao cumprimento da pena restritiva de direitos que lhe foi imposta nos autos da Ação Penal n.º 0010.02.051557-2, oriunda da 5ª Vara Criminal, que originou os Autos de Execução Penal n.º 0010.08.183868-1, em trâmite neste juízo.

Cumpre-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 10 de Julho de 2008. Eu, Terciane de Souza Silva, Assistente Judiciário da 3ª Vara Criminal, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

Terciane de Souza Silva
Assistente Judiciário – 3ª Vr. Cr/RR

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (ARTIGO 392 §1º DO CPP)

O MM. Juiz de Direito da 3ª V. Cr/RR, **Euclides Calil Filho**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **MAX ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Santa Inês/MA, nascido em 23/05/1981, filho de José Luis Pereira da Silva e Mirian Almeida da Silva, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido, da r. **Sentença de Extinção de Processo sem Resolução de Mérito**, nos autos de Execução Penal n.º 0010.03.068948-2.

Sentença:

“...PELO EXPOSTO, julgo EXTINTO O PROCESSO instaurado contra o reeducando acima indicado, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, exclusivamente quanto à ação penal n.º 0010.05.115496-0 (Guia de Recolhimento de fls.265), nos termos do artigo 105 da Lei de Execução Penal. Boa Vista/RR, 04/07/2008. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª V. Cr/RR.”

Cumpre-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **10** dias do mês de **Julho** do ano **dois mil e oito**. Eu, Terciane de Souza Silva, Assistente Judiciária da 3ª V. CR/RR, o digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

Terciane de Souza Silva
Assistente Judiciário da 3ª V. Cr/RR

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (ARTIGO 392 §1º DO CPP)

O MM. Juiz de Direito da 3ª V. Cr/RR, **Euclides Calil Filho**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **ANTONIO FERNANDES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Alencar/PA, nascido em 10/02/1960, filho de Raimundo Rodrigues Balbino e Maria das Graças Rodrigues, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido, da r. **Sentença de Extinção da Pena Privativa de Liberdade**, nos autos de Execução Penal n.º 0010.03.070107-1.

Sentença:

“...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO, em face da prescrição da pretensão executória, extinta a PUNIBILIDADE quanto a pena privativa de liberdade aplicada ao(à) condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 110, caput do Código Penal. Boa Vista/RR, 02/07/08. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª V. Cr/RR.”

Cumpre-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **10** dias do mês de **Julho** do ano **dois mil e oito**. Eu, Terciane de Souza Silva, Assistente Judiciária da 3ª V. CR/RR, o digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

Terciane de Souza Silva
Assistente Judiciário da 3ª V. Cr/RR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **11 de julho de 2008**, para ciência e intimação das partes.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS:

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia **10/07/2008**:

PROCESSO N.º 02 – CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO
RESUMO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR LINDOMAR SILVA DE OLIVEIRA, PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA, NA SEÇÃO DE TRANSPORTE E SEGURANÇA DESSE TRIBUNAL.
INTERESSADO: SEÇÃO DE TRANSPORTE E SEGURANÇA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

REDISTRIBUIÇÃO DE FEITOS:

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foi redistribuído no expediente do dia **11/07/2008**:

PROCESSO N.º 552 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP/RR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.
AUTOR: COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP/RR
RELATOR: JUIZ JOSÉ PEDRO

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **25/07/2008** será julgado o seguinte feito:

PROCESSO N.º 1286 – CLASSE OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS

ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ANTÔNIO PEREIRA NEVES GALVÃO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE IRACEMA NAS ELEIÇÕES DE 2004, BEM COMO A POSSE DO RESPECTIVO SUPLENTE, COM FULCRÔ NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610
REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS/RR, POR SEU PRESIDENTE REGIONAL
ADVOGADO: FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS
REQUERIDO: ANTONIO PEREIRA NEVES GALVÃO
ADVOGADOS: FRANCISCO JOSE PINTO DE MACEDO E MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS/DECISÕES:

PROCESSO N.º 04 – CLASSE INQUÉRITO
RESUMO: INQUÉRITO POLICIAL N.º 102/2002
INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE INCIDÊNCIA PENAL AO ARTIGO 299 DA LEI 4.737/65 - CÓDIGO ELEITORAL, PRATICADO POR JALSER RENIER, PORQUE ESTARIA DISTRIBUINDO CURSO PRÉ-VESTIBULAR “VENCER”, COM CONDIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE FICHA CADASTRAL E ENTREVISTA POR UMA EQUIPE DO PRÓPRIO CURSO..
INDICIADO: JALSER RENIER PADILHA
RELATORA: JUIZA MARIA DILMAR

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 10 de julho de 2008.

Juíza Maria Dilmar
Relatora

OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS (PNC) N.º 1317/2008

ASSUNTO : PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA PERDA DE CARGO ELETIVO
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO : GEORGE DA SILVA DE MELO
ADVOGADO : EMERSON LUIS DELGADO GOMES
APENSO: OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS (PNC) N.º 1301/07
ASSUNTO : PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA PERDA DE CARGO ELETIVO
REQUERENTE : VANÚBIA GOLVEIA PRAXEDES
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
REQUERIDO : GEORGE DA SILVA DE MELO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO

DESPACHO

O Representado requer a produção de prova indicada na contestação, no sentido de que seja informado pelo Partido Verde a composição do diretório municipal, bem assim que a Câmara Municipal de Boa Vista decline os nomes dos ocupantes de cargos comissionados (fls. 95-96).

Tal pedido visa demonstrar a influência exercida sobre a direção municipal do PV pela Presidência da Câmara, exatamente diante do vínculo hierárquico decorrente da ocupação de cargos naquela Instituição.

No caso em apreço, tal informação serviria tão-só para reforçar o argumento de que o Presidente da Câmara dispunha de meios para impedir a escolha do nome do demandado na convenção do PV, o que, em tese, já seria possível diante da própria condição de Presidente do Partido.

A diligéncia em questão, portanto, é despicienda, haja vista já terem sido colhidos durante a instrução elementos suficientes para verificar a existência de *grave discriminação pessoal*. Neste passo, o art. 7.º, *caput*, da Res./TSE n.º 22.610/07 prevê que: Art. 7º - Havendo necessidade de provas, deferi-las-á o Relator, designando o 5º (quinto) dia útil subsequente para, em única assentada, tomar depoimentos pessoais e inquirir testemunhas, as quais serão trazidas pela parte que as arrolou.

Desta forma, com base no dispositivo citado, indefiro o pedido. Faculto às partes a apresentação de alegações finais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Após, cumpra-se o despacho de fl. 93.

Boa Vista, 10 de julho de 2008.

Juiz José Pedro
Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 05

RESUMO: NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO DA REPÚBLICA (PR), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007
INTERESSADO: PARTIDO DA REPÚBLICA – PR/RR
RELATOR: JUIZ ERICK LINHARES

DESPACHO

Notifique-se a agremiação partidária para, no prazo de 15 (quinze) dias, atender ao determinado no relatório de fl. 357.

Boa Vista, 10 de julho de 2008.

Juiz Erick Linhares
Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 09

RESUMO: NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO (PSDC), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO – PSDC/RR
RELATOR: JUIZ ERICK LINHARES

DESPACHO

Retifique-se a autuação, pois, atualmente, o feito versa sobre prestação de contas.
Notifique-se a agremiação partidária para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar-se sobre o parecer técnico de fls. 52/53; Resolução TSE nº 21.841/2004, art. 24, § 1º.
Após, com ou sem manifestação, vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 10 de julho de 2008.

JUIZ ERICK LINHARES
Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 541

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO GUIMARÃES COSTA, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO VERDE, NAS ELEIÇÕES DE 2006.

INTERESSADO: RAIMUNDO GUIMARÃES COSTA
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Federal.
Boa Vista, 10 de julho de 2008.

Juiz Luiz Fernando Mallet
Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 20

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE LUIZ ALBUQUERQUE LOUREIRO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PL-ELEIÇÕES DE 2006.

AUTOR: LUIZ ALBUQUERQUE LOUREIRO
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

À Coordenadoria de Controle Interno , para análise e parecer conclusivo.
Boa Vista, 10 de julho de 2008.

Juiz Luiz Fernando Mallet
Relator

PROCESSO N.º 1286 – CLASSE OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS

ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ANTÔNIO PEREIRA NEVES GALVÃO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE IRACEMA NAS ELEIÇÕES DE 2004, BEM COMO A POSSE DO RESPECTIVO SUPLENTE, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.610
REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS/RR, POR SEU PRESIDENTE REGIONAL
ADVOGADO: FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS
REQUERIDO: ANTONIO PEREIRA NEVES GALVÃO
ADVOGADOS: FRANCISCO JOSE PINTO DE MACEDO E MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Inclua-se na pauta de julgamento.
Boa Vista, 10 de julho de 2008.

Juiz Chagas Batista
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:

PROCESSO N.º 1297, CLASSE –OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS

ASSUNTO : Perda de cargo eletivo, infidelidade partidária
REQUERENTE : Edvaldo Cláudio Amaral
ADVOGADO : Luiz Travassos Duarte Neto
REQUERIDO : Ronaldo Moreira Matos Trajano
ADVOGADO : Edson Martins
REQUERIDO : Paulo Francisco da Silva
ADVOGADO : Domingos Sávio Moura Rabelo

REQUERIDO : Raimundo Antonio de Souza

ADVOGADO : Moacir José Bezerra Mota

REQUERIDO : Salomão Lima da Silva

ADVOGADO : Roberto Guedes de Amorim Filho

REQUERIDO : Manoel Gomes dos Santos

RELATOR : Juiz Chagas Batista

EMENTA: INFIDELEDADE PARTIDÁRIA – RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007 – A INICIAL CONTÉM PEDIDO CONCLUSIVO DECORRENTE DA EXPOSIÇÃO DE FATO E DE DIREITO, PRELIMINAR DE INÉPCIA REJEITADA - MUDANÇA DE POSTURA DE AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA SEM PRÉVIA CONSULTA AOS FILIADOS E EXPRESSA LIBERAÇÃO AO MANDATÁRIO PARA PROCURAR OUTRO PARTIDO POLÍTICO EM DECORÉNCIA DA NOVA POSTURA – DISCRIMINAÇÃO PESSOAL – INFIDELEDADE NÃO CONFIGURADA - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, COM PERDA DE OBJETO EM RELAÇÃO AOS SUPLENTES DEMANDADOS. UNÂNIME.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes integrantes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima em Rejeitar a preliminar de inépcia da petição inicial, e, no mérito, em julgar **improcedente o pedido de decretação de perda de cargo eletivo**, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Juiz ALMIRO PADILHA
Presidente

Juiz CHAGAS BATISTA
Relator

DR. AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 1304, CLASSE –OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS

ASSUNTO : Decretação de Perda de cargo eletivo –
REQUERENTE : Ministério Público Eleitoral
REQUERIDO : Ronaldo Moreira Matos Trajano
ADVOGADOS : Edson Martins
RELATOR : Juiz Chagas Batista

EMENTA: INFIDELEDADE PARTIDÁRIA – RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007 – PRELIMINAR DE CONEXÃO PREJUDICADA -MUDANÇA DE POSTURA DE AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA SEM PRÉVIA CONSULTA AOS FILIADOS E EXPRESSA LIBERAÇÃO AO MANDATÁRIO PARA PROCURAR OUTRO PARTIDO POLÍTICO EM DECORÉNCIA DA NOVA POSTURA – DISCRIMINAÇÃO PESSOAL – INFIDELEDADE NÃO CONFIGURADA - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. UNÂNIME.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes integrantes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima em julgar **improcedente o pedido de decretação de perda de cargo eletivo**, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Juiz ALMIRO PADILHA
Presidente

Juiz CHAGAS BATISTA
Relator

DR. AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 1295, CLASSE –OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS

ASSUNTO : Decretação de Perda de cargo eletivo
REQUERENTE : Joaquim Santos Silva
ADVOGADO : Luiz Eduardo Silva de Castilho
REQUERIDO : Ronaldo Moreira Matos Trajano

**ADVOGADOS : Edson Martins
RELATOR : Juiz Chagas Batista**

EMENTA: INFIDELIDADE PARTIDÁRIA – RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007 – PRELIMINAR DE CONEXÃO PREJUDICADA – MUDANÇA DE POSTURA DE AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA SEM PRÉVIA CONSULTA AOS FILIADOS E EXPRESSA LIBERAÇÃO AO MANDATÁRIO PARA PROCURAR OUTRO PARTIDO POLÍTICO EM DECORRÊNCIA DA NOVA POSTURA – DISCRIMINAÇÃO PESSOAL – INFIDELIDADE NÃO CONFIGURADA – IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. UNÂNIME.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes integrantes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima em julgar **improcedente o pedido de decretação de perda de cargo eletivo**, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

**Juiz ALMIRO PADILHA
Presidente**

**Juiz CHAGAS BATISTA
Relator**

**Dr. AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral**



**JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL**

EDITAL N° 1/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) BOA VISTA MELHOR, sob o número de processo 33 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Proporcional, no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10012	ANGELO PAIVA DE MOURA	ANGELO PAIVA	72
28400	ANTONIO CARLOS FREIRE SILVA	COELHO	43
10567	ANTONIO LOPES DE SOUZA	ANTONIO POROCA	35
10111	ANTONIO MIGUEL DE LACERDA	ANTONIO LACERDA	85
10222	ELIZEU ALVES JUNIOR	ELIZEU JUNIOR	93
10345	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA	CHIQUINHO	57
10456	FRANCISCO MARCONDES PEREIRA	MARCONDES DA FM PEÇAS	77
28123	IDINALDO CARDOSO DA SILVA	DUNGA	38
10333	JANIO FERREIRA	JANIO FERREIRA	92
28028	JOSE CARLOS ARANHA RODRIGUES	CARLOS ARANHA	89
28333	JOÃO GOMES DE ARAUJO	JOÃO DO SANTA TEREZA	88
28030	LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA	LAFAYETE	52
28777	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE MOURA	CLAUDIO MOURA	60
10123	MANOEL NEVES DE MACEDO	MANOEL NEVES	47
10789	MARCIO OLIVEIRA DE SOUSA	MARU	55
28111	MARIA DE LOURDES ARAUJO GOMES	LOURDES 03 IRMÃOS	54
28888	MARIA DO ROSÁRIO DE JESUS SANTOS SOUZA	MARIA DE JESUS	45
10234	MARIA FERREIRA ARTIMANDES	MARIA DA AVON	44
28900	MARLON TAVARES DANTAS	MARLON DO SEGURO	68
28200	MAURO CABRAL ICASSATTI	MOURO CABRAL	91
28000	NILO CAETANO PINHO CAVALCANTE	NILO CAETANO	64
10144	SANDRA LIMA DA SILVA	SANDRA LIMA	81
10000	VOLNEY NUNES DE MELO	VOLNEY MELO	46

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.



JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N° 2/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) 14 - PTB, sob o número de processo 59 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Proporcional, no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
14123	ALEXANDRE MOTA MONTEIRO	LECO MOTA	106
14700	ANTONIO GONÇALVES DE FREITAS	ANTONIO FREITAS	110
14321	DEOMAR CÉSAR CHERES DA SILVA	CÉSAR CHERES	130
14789	FERNANDO ALVES NICÁCIO	FERNANDO NICÁCIO	95
14338	FRANCISCO AURELIANO SOBRINHO	SARGENTO AURELIANO	136
14145	JANICE GREICE MOREIRA DA SILVA	JANICE	125
14666	JORDAN FRANÇA LÔBO	JORDAN DA KBYTE	147
14232	JORGE LUIZ REIS DE OLIVEIRA	JORGE LUIZ	114
14222	JOSIAS FONSECA LICATA	JOSIAS LICATA	1146
14111	JOSÉ AMÉRICO DE CARVALHO PINHEIRO	AMÉRICO INSS	122
14000	JUCELINO CÉSAR BARBOSA	JUCELINO	144
14112	MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA VIANA	GRAÇA VIANA	153
14100	RICARDO SOUZA DA COSTA	RICARDO BARUK	150
14777	SANDRA LIGIA TAVARES DE SOUZA	LIGIA	101
14333	SHIGEAKI UEKI ALVES DA PAIXÃO	SHIGEAKI	140
14444	SYLVIO FRAXE CAETANO	PRIMO	97
14456	TÂNIA MELO DA SILVA	TÂNIA MELO	139

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral



**JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL**

EDITAL N° 3/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) 70 - PT do B, sob o número de processo 233 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Proporcional, no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
70000	DANIELLE CHRISTINE VERAS DE OLIVEIRA	DANI VERAS	293
70258	DHIEGO COELHO FOGAÇA	DHIEGO FOGAÇA	315
70125	EDILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	EDILSON DA MOTORAIMA	311
70333	ESPEDITO ARAÚJO PERÔNICO	EXPEDITO PERONICO	348
70133	ESTER NASCIMENTO DE SOUZA	ESTER NA LUTA PELO POVO	352
70232	FRANCISCO ROGÉRIO SOUSA	ROGÉRIO DO CONSÓRCIO	351
70999	IVAM VIEIRA CARNEIRO	IVAM DA MILENIUM	342
70307	JAMIL MOISES XAUD JUNIOR	JUNIOR BRASIL	289
70111	JOSE GILVAN DA COSTA	GILVAN COSTA	276
70321	JUVENAL FERNANDES DE OLIVEIRA	JUVENAL MOCOTÓ	281
70222	LINDOMAR GARCIA DE MEDEIROS	LINDOMAR GARCIA	344
70789	LUCIANO ALVARENGA DOS SANTOS	LULA ALVARENGA	269
70123	MARIA NECY DOS SANTOS	NECY	300
70234	MICHELLE PARNAIBA DE SOUZA	MICHELLE PARNAIBA	286
70777	NATHANAEL ARAÚJO DE SOUZA	NATHANAEL ARAÚJO	345
70456	NILMAR BRITO DE QUEIROZ	NILMAR BRITO	320
70197	WEVERTON BRITO FERREIRA	WEVERTON BRITO	307

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral



**JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL**

EDITAL N° 9/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) UNIÃO PELA VITÓRIA, sob o número de processo 227 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Proporcional, no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
44678	ADEMAR SEVERO DE OLIVEIRA	ADEMAR SEVERO	333
44777	AIRLYS SUELY DE LIMA CABRAL	SUELY	340
27127	ANA AUXILIADORA ELIAS BEZERRA	ANA CONTADORA	343
44300	ANGELO MARIANO DE CASTRO TAVARES	GARÇOM TAVARES	347
44205	ANTONIO CARLOS MENDES PEREIRA	CARLINHOS JC	419
44125	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	ANTONIO DOS IDOSOS	428
44144	ARNALDO DE OLIVEIRA LIMA	DR. ARNALDO	434
44321	EDUARDO SALES	EDUARDO SALES	443
44200	ELIAS MORAIS AGUIAR	ELIAS AGUIAR	458
44333	ELSON ALEXANDRE PINTO	ELSON PINTO	470
44888	FRANCISCA PLENIELDA PEREIRA GOUVEIA	PLENIELDA PRAXEDES	477
27666	GEISA BARBOSA DE MATOS	GEYSA MATOS	484
27123	GEORGE DA SILVA DE MELO	GEORGE MELO	493
44444	ILDIMAR DE JESUS SILVA	ILDIMAR SORVETE	502
27700	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	IVO CANTANHEDE	506
27137	JOANA D'ARC ARAUJO LIRA	JUANA LIRA	509
27267	JOSE CARLOS SILVA DIAS	ZE CARLOS DA JCAF	564
44147	JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	JULIO CESAR RODRIGUES	570
27222	LUCIO EVERY DA SILVA FERREIRA	EVERY	575
44123	MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO	MARIO MARCIO	580
27888	MARLENE DO NASCIMENTO LIRA	MARLENE LOPES	584
44177	RAIMUNDO PEREIRA SILVA	RAIMUNDO CABORÉ	597
44303	TEREZA CRISTINA SOUSA	TEREZA CESAR	610
27890	WALDENILDO MOITINHO BENTES	WALDENIR BENTTES	623

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral



**JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL**

EDITAL N° 12/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juiza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) PDT/PP, sob o número de processo 740 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Proporcional, no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12222	ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES	ANTÔNIO DA CASAI	746
12678	EDMILSON DE SOUSA CAMPOS	EDMILSON CAMPOS	756
11432	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO	CARNEIRO	851
12250	FRANCISCO PAULA DE FARIAS	IRMÃO PAULO FARIAS	768
11222	FRANCISCO SILVA DE ALENCAR	ALENCAR	778
12246	GEORLANDO DE SOUZA MUNIZ	GEORLANDO DO CENTENÁRIO	855
12333	GILDEVAN DA COSTA SOARES	PAPOCO	784
12115	HELÉM REGINA COSTA BEZERRA	HELEM	785
11014	HERMENEGILDO MELO COELHO	MACAU	845
12111	JOSÉ NIVALDO RIBEIRO	NIVALDO RIBEIRO	793
12888	KATIA FIDÊNCIA SOUZA DA ROCHA	PROFESSORA KÁTIA	798
12122	KENNEDY DOS SANTOS SILVA	KENNEDY DE MECEJANA	801
11234	LUIZ ALBUQUERQUE LOUREIRO	LUIZ DAS APOSENTADORIA	849
12789	LUIZ FAUSTINO DE SOUZA	PROFESSOR FAUSTINO	805
12456	MARGARET DE ALMEIDA REIS	MARGARET REIS	812
12347	MARIA CÂNDIDA GUIMARÃES MACHADO DE SOUSA	DRA. CÂNDIDA MACHADO	816
11111	MARIA SÔNIA DA SILVA	SÔNIA	822
12458	MIRIAN SALES CAVALCANTE	MIRIAN CAVALCANTE	853
12156	NEILA MARIA DE LIMA FRAZÃO	NEILA DO EQUATORIAL	829
11345	PAULO AFONSO SANTANA DE ANDRADE	PAULO AFONSO	833
11611	PAULO BASTOS LINHARES	PAULO LINHARES	839
12000	TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA	TELMÁRIO MOTA	844
12123	TERESINHA PIRES ALVES	TERESINHA DA TELEMAR	792
12012	VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO	VICENTE BARRETO	799
12197	VOLNEY AMAJARI GRANGEIRO DAS NEVES	VOLNEY AMAJARI	828
12777	WANDERLEY CAMPOS WANDERLEY	WANDERLEY DO BRADESCO	836

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N° 13/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) BOA VISTA DE TODOS NÓS, sob o número de processo 334 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Majoritária, no Município de BOA VISTA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40	IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA	IRADILSON SAMPAIO	382

Vice-Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40	MARIA SUELY SILVA CAMPOS	SUELY CAMPOS	387

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral



**JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL**

EDITAL N° 14/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) 40 - PSB, sob o número de processo 339 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Proporcional, no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40444	ALAN DO ESPIRITO SANTO DA LUZ	ALAN DA LUZ	412
40456	ANDRE SANTIAGO NARANJO	ANDRE	422
40640	AUDINECIO ESTACIO DA LUZ	DA LUZ	441
40789	CESAR LARRY MONTEIRO	CESAR LARRY	448
40333	CLEBER GAMA LOBATO	CLEBER DA SAÚDE	401
40113	ERISLAN THIAGO LUCENA COSTA	ERISLAN THIAGO	457
40190	FERNANDO RODRIGUES SOARES	RODRIGO DA PM	469
40123	IRACEMA ARALDI	IRACEMA ARALDI	475
40007	JAMES FREITAS PINTO DE SOUZA	JAMES PINTO	480
40126	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	BACABAL	488
40777	MARIA APARECIDA DE LACERDA	CIDA LACERDA	495
40111	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	DONA LOURDINHA	500
40000	ROGERIO MATOS MOREIRA TRAJANO	ROGERIO TRAJANO	504
40222	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI	SELMA MULINARI	510

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral



**JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL**

EDITAL N° 15/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juiza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) BOA VISTA FELIZ, sob o número de processo 473 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Majoritária, no Município de BOA VISTA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22	LUCIANO DE SOUZA CASTRO	LUCIANO CASTRO	896

Vice-Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22	MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO	MARLUCE	905

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juiza) da 1ª Zona Eleitoral



**JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL**

EDITAL N° 16/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juiza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) HUMANIZAÇÃO, sob o número de processo 331 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Proporcional, no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45123	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	PASTOR ANTONIO FILHO	648
23123	BRAZ ASSIS BEHNCK	BRAZ	667
45777	ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA	ELCIO DO CAMBARÁ	588
45622	FRANCISCO IDELMOND DE ALBUQUERQUE	IDELMOND	751
23333	JEAN MARTINS DE ARAUJO	JEAN MARTINS	760
23321	JOSE RIBAMAR BARBOSA SILVA	JOAZINHO CATEQUISTA	776
45333	JOZIEL VANDERLEI DA SILVA	JOZIEL	664
23230	MANOEL FERNADO SOARES ESTRELA	ESTRELA	680
23456	MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGORA E MARCIO	687
23222	MARCOS ANTUNES DE SOUZA	MARCOS	674
45999	MARIA JOSE RODRIGUES JORDÃO	JÔ RODRIGUES	741
45234	MARIA LUZIA PINHEIRO DE MELO	PROFª LUZIA	568
45555	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LEITÃO	ANTONIA DO IPER	655
45222	MARIA SALETE BENIGNO LOPES	SALLETE LOPES	743
23010	MAURICIO FANTESIA	MAURICIO FANTESIA	661
23789	MOZART AUGUSTO NUNES DE ANDRADE	MOZART ANDRADE	658
45789	PAULO MAURICIO SUCUPIRA FERREIRA DE MELO	PAULO SUCUPIRA	681
45000	PAULO MIGUEL MACHIORO	PAULINHO	641
45888	PEDRO PINTO DA SILVA	PEDRO PINTO DO PROCON	631
23000	PEDRO ROMULO ESTEVAM RIBEIRO	PEDRO RIBEIRO	695
45114	REGINA SANDELEUMA OLIVEIRA LOURETO	REGINA LOURETO	607
45455	RENAN BECKEL PACHECO	RENAN BECKEL	599
45456	ROSE SOUZA E SILVA	ROSE DA SETRABES	616
23559	SIDNEY GOMES PEREIRA	SIDNEY CAMINHONEIRO DO POVO	769
45645	SOLANGE DA SILVA ANDRADE	SOLANGE ANDRADE	561
45678	SONIA MARIA BARCELAR	SÔNIA BARCELAR	688
45111	ANGELA ÁGUIDA PORTELLA ALVES	ANGELA PORTELLA	922

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 17/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) PV/PTC/PT, sob o número de processo 615 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Proporcional, no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
43333	ANA MARIA NATTRODT DE MAGALHÃES	ANA NATTRODT	771
36367	ANTONIO EDILTON QUINTO DO ROSÁRIO	ANTONIO QUINTO	917
36789	ANTONIO SOARES DE SOUSA	VIOLA	889
43213	ANTÔNIO CRISTÓVÃO DOS SANTOS JÚNIOR	CRISTÓVÃO JÚNIOR	832
43100	DANIELLI OLIVEIRA RODRIGUES	DANIELLI RODRIGUES	894
43666	EDEILSON GUIMARÃES SANTOS	EDEILSON JABUTI	885
43040	ELIENE SANTIAGO VIANA	ELIENE SANTIAGO	636
43999	EVERALDO PEREIRA MAIA	EVERALDO DA CAER	888
13013	FLÁVIO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR FLÁVIO	904
43888	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALBUQUERQUE	ALBUQUERQUE	683
13024	HERICA FREITAS DE SOUZA	HERICA FREITAS	913
13111	IVAN LUIS DE OLIVEIRA SILVA	IVAN OLIVEIRA	907
43001	JOSUÉ DA SILVA CAVALCANTE	JOSUÉ CAVALCANTE	780
36123	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO	J. ALVES	897
43190	JOSÉ RIBAMAR LIMA DOS REIS	SARGENTO RIBAMAR	748
43222	MARCELO VIEIRA DE CARVALHO	MARCELO MILENIUM	846
43789	MÁRCIO ADRIANO DE ANDRADE	MÁRCIO ANDRADE	903
43112	NARA REJANE DE ABREU ROQUE	NARA BORRACHEIRA	914
43423	ODALILDO MESSIAS PEIXOTO	MESSIAS	891
43000	PEDRO LOPES DE MELO FILHO	PEDRO LOPES "PEDRINHO"	813
43777	ROGÉRIO AMARO	ROGÉRIO AMARO	898
13123	RORAIMA DIAS VERAS	RORAIMA VERAS	901
43111	SIMONE MARY DE MELLO LEITE	SIMONE MELLO	666
43555	TEDY FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	TEDY	856
43210	THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE	THIAGO ANDRADE	910
43456	VANÚBIA GOUVEIA PRAXEDES	VANÚBIA	840

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição

fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral



**JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL**

EDITAL N° 18/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) 50 - PSOL, sob o número de processo 304 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Majoritária / Proporcional, no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
50	JOSE LUIS OCA	LUIS OCA	1132

Vice-Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
50	RAIMUNDO DACIO DE OLIVEIRA MARQUES	RAIMUNDO MARQUES	1131

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 19/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) BOA VISTA DOS SONHOS, sob o número de processo 176 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Proporcional, no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25303	ALDO MARTINS SÁ	CAFÉ	241
22789	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	ALFONSO RODRIGUES	263
22222	ANTONIO GOMES AGUIAR	ANTONIO ENFERMEIRO	251
25678	BENEDITA FERREIRA DANTAS	DONA BENÉ	245
25999	CARLA CARLON VALIERA	CARLA CARLON	216
22022	DEIVIDSON RABELLO FERREIRA	DEIVDSON RABELLO	266
22333	ELISÚ COSTA DIAS	ELISÚ	417
25456	EMILSON PIRES DOS SANTOS	GRANDÃO	451
22356	FRANCISCO ALVES DE CARVALHO FILHO	CHICO BRILHO	270
22580	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	CHICÃO DO POVÃO	223
25125	FRANCISCO DE SOUZA CRUZ	CHICO DOIDO	442
25000	JAILSON REIS DE MESQUITA	JAILSON DA COOPERTRARR	460
22123	JANICE RIBEIRO COELHO	JANICE COELHO	192
25431	JOSE TRIGUEIRO URTIGA	ORTEGA	423
25321	JOSE VALNECI ALVES DE ARAUJO	VALNECI GOLFINHO	432
22678	JOSILENE VIANA GOMES	JOSY	240
25555	JOSÉ RIBAMAR SERAFIM RODRIGUES	NEGRÃO DO SOM	200
25111	KATIA GARDENIA CONCEIÇÃO ARAUJO	KATIA GARDENIA	185
25777	LAERTE RAMIRES	LAERTE	399
22555	LEONARDO RODRIGUES MOREIRA	LEO RODRIGUES	275
22122	MANOEL MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS	MESSIAS DO TÁXI	391
25123	MARGARETH SOUZA SALES	MARGARETH SALES	409
22567	MARIA ALDECIR DAS CHAGAS NOGUEIRA	ALDA DO 13	277
25025	NALMIR BRITO QUEIROZ	NALMIR QUEIROZ	291
25888	SANDRO ROBERTO MORAES CAMPOS	SANDRO CAMPOS	242
22345	SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO	PELÉ	177
25333	SUELÍ DA SILVA CRUZ	SUELÍ	190

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 21/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) BOA VISTA É NOSSA, sob o número de processo 67 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Proporcional, no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15567	AMANDA SOUZA FEITOSA	AMANDA FEITOSA	112
31222	ANTONIO DE JESUS SOEIRO	ANTONIO DE JESUS SOEIRO	119
15171	CARLOS EVANDRO ROCHA	JUNIOR DA VANDA	128
31789	DERMAILTON BEZERRA DA SILVA	MIÚDO	132
15200	EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR	BOLINHA	137
31013	ELDA MACHADO	ELDA MACHADO	142
15123	FÁBIO BRAGA SALGUEIRO	FÁBIO SALGUEIRO	152
31456	GLEEN DAVID SCHIAVETO	GLEEN	146
31345	HERBSON DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR BETINHO	155
31111	JAIRO FERREIRA LIMA	JAIRO	160
31631	JONATHAS MADUREIRA SILVA DE DEUS	PROFESSOR JONATHAS	179
15339	JOÃO BRÁZ NETO	JOÃO BRÁZ	162
31123	LUIZ DE SOUZA SANTOS	LUIZINHO DO HOSPITAL	180
15555	MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO	MARCONDES	183
31333	MARIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA DA SILVA	CONCEIÇÃO EVANGELISTA	184
31777	MASAMU EDA	MASAMU	189
15777	MASAMY EDA	MASAMY EDA	193
15333	NUBIA ABRANTES GOMES	PROFESSORA NÚBIA	197
15015	OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA	OSMAR SAMPAIO	203
15321	VALCIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA	VALCIRENE	206
15181	WANDERLEY RAIMUNDO MACEIÓ DA SILVA	WANDERLEY MACEIÓ	210

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 22/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) A UNIÃO FAZ A DIFERENÇA, sob o número de processo 63 , o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer Proporcional, no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
17000	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO	PROFESSOR BETÃO	135
17777	ALEXANDRE GAMBIM	ALEXANDRE GAMBIM	154
20000	ALTEMAR NASCIMENTO PIRES	ITAMAR PIRES	79
20133	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ANDRE LUIZ	84
20120	ANGELA MARIA FAES BARRETO SOUZA CRUZ	DRA. ANGELA	288
20789	ARNALDO RODRIGUES MARQUES	ARNALDO MARQUES	268
19456	CLAUDIO LEITE DE SOUZA	CLAUDIO PAMPEIRO	314
17111	EDNEY NOGUEIRA MACIEL	VELHO NUNGA	145
17333	ERASMO MISTAL VASCONCELOS DE LIMA	ERASMO PETELECO	219
20777	FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAUJO	DR. FRANCISCO	118
19222	GIOVANI DE SOUZA BEZERRA	GIOVANI - SEU MENINO - RECEITA	302
19369	JANAINA CAVALCANTE SOARES DA SILVA	JANAINA SOARES	282
19111	JOSÉ FLÁVIO DE MATOS	FLÁVIO DO PADRE CÍCERO	308
17234	LEVÍ RODRIGUES SOARES	IRMÃO LEVÍ	158
19001	LÚCIA ANDREA FERREIRA	LÚCIA DA PORTAL PRODUÇÕES	330
17123	MANOEL GOMES DOS SANTOS	NEL GOMES	90
65555	MARCELO BRUNO LIMA DA COSTA	MARCELO BRUNO	274
17567	MARIA DE JESUS SILVA MIRANDA	JESUS MIRANDA	213
20123	MARIO MARCELO ALVES DOS SANTOS	MARIO MARCELO	73
20456	MAURICELIO FERNANDES DE MELO	MAURICÉLIO "GAROTO"	108
17789	NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	NASCIMENTO	163
19789	NILTON CLEITON ALVES DE ALMEIDA	RADIALISTA CLEITON ALVES	327
17601	OZENI LIMA DE SOUSA	OZANA	141
20999	ROSIVAL SOARES DE FREITAS	PASTOR ROSIVAL	94
33123	VALDIR ALVES DA SILVA FILHO	BOLIVAR	127

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1^a Zona Eleitoral

EDITAL N° 35

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1^a Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 07/07/2008 pelo protocolo nº 3339, por **ARIOMAR FARIAS DE LIMA**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) 29 - PCO ao cargo de Prefeito, com o número 29 e com a opção de nome para a urna ARIOMAR FARIAS, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1^a Zona Eleitoral

EDITAL N° 37

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1^a Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 07/07/2008 pelo protocolo nº 3349, por **ROMULO WILSON VACA MARQUES**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) 14 - PTB ao cargo de Vereador, com o número 14555 e com a opção de nome para a urna ROMULO, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1^a Zona Eleitoral

EDITAL N° 38

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 07/07/2008 pelo protocolo nº 3350, por **SURAI GOMES DA SILVA CARVALHO**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) 40 - PSB ao cargo de Vereador, com o número 40345 e com a opção de nome para a urna IRMÃ SURAI, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 39

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 07/07/2008 pelo protocolo nº 3357, por **ELIZANE FARIAS DE LIMA**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) 29 - PCO ao cargo de Vereador, com o número 29999 e com a opção de nome para a urna ELIZANE LIMA, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 40

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 07/07/2008 pelo protocolo nº 3359, por **CELSO GOUVEA**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) 29 - PCO ao cargo de Vice-Prefeito, com o número 29 e com a opção de nome para a urna CELSO, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 41

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 10/07/2008 pelo protocolo nº 3488, por **ELIELTON ARAUJO SILVA**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) 50 - PSOL ao cargo de Vereador, com o número 50555 e com a opção de nome para a urna ELIELTON ARAUJO, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 42

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 10/07/2008 pelo protocolo nº 3479, por **ROBERT DAGON DA SILVA**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) 50 - PSOL ao cargo de Vereador, com o número 50500 e com a opção de nome para a urna ROBERT DAGON, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 43

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 10/07/2008 pelo protocolo nº 3476, por **ADI MUNIZ GOMES**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) 50 - PSOL ao cargo de Vereador, com o número 50123 e com a opção de nome para a urna CHIBATA, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 44

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 10/07/2008 pelo protocolo nº 3477, por **ERICA MARQUES CIRQUEIRA**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) 50 - PSOL ao cargo de Vereador, com o número 50150 e com a opção de nome para a urna ERICA MARQUES, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 10/07/2008 pelo protocolo nº 3475, por **JORGE ANDERSON SCHWINDEN**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) 50 - PSOL ao cargo de Vereador, com o número 50999 e com a opção de nome para a urna JORGE SCHWINDEN, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 27

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 06/07/2008 pelo protocolo nº 3229, por **ANA BEATRIZ PEDROLLO**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) BOA VISTA É NOSSA ao cargo de Vereador, com o número 15454 e com a opção de nome para a urna BIA, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 28

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 06/07/2008 pelo protocolo nº 3232, por **MAURICIO PERDONCINI**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) BOA VISTA É NOSSA ao cargo de Vereador, com o número 15000 e com a opção de nome para a urna MAURICIO PERDONCINI, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 29

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 07/07/2008 pelo protocolo nº 3283, por **OLINDO JOSÉ POSENATTO TOALDO**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) BOA VISTA É NOSSA ao cargo de Vereador, com o número 15678 e com a opção de nome para a urna DR. OLINDO, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 30

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 07/07/2008 pelo protocolo nº 3302, por **ADEMIR FERREIRA DE LIMA**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) UNIÃO PELA VITÓRIA ao cargo de Vereador, com o número 44120 e com a opção de nome para a urna NEGÃO, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1^a Zona Eleitoral

EDITAL N° 31

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1^a Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 07/07/2008 pelo protocolo nº 3305, por **VALDINEY CORREIA SOARES**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) UNIÃO PELA VITÓRIA ao cargo de Vereador, com o número 44234 e com a opção de nome para a urna VALDINEY CORREA, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1^a Zona Eleitoral

EDITAL N° 32

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1^a Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 07/07/2008 pelo protocolo nº 3311, por **ANTONIO FERREIRA AGUIAR**, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) UNIÃO PELA VITÓRIA ao cargo de Vereador, com o número 44350 e com a opção de nome para a urna AGUIAR DA FEIRA, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1^a Zona Eleitoral

EDITAL N° 36

O(A) Dr.(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, em 07/07/2008 pelo protocolo nº 3342, por ANGELA ÁGUIDA PORTELLA ALVES, o registro de sua candidatura para concorrer pelo(a) HUMANIZAÇÃO ao cargo de Vereador, com o número 45111 e com a opção de nome para a urna ANGELA PORTELLA, no Município de BOA VISTA.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(â), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

BOA VISTA, 10 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional de Roraima



EDITAL 56

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Suplementar do Advogado LEANDRO FINELLI HORTA VIANA, art. 10, da Lei 8.906/94.
Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima , aos dez dias do mês de julho de dois mil e oito.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA N° 435, DE 11 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça de Primeira Entrância, Dr. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 11JUL08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 435, DE 11 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça de Primeira Entrância, Dr. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 11JUL08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO
EDITAL N.º 5 – MPE/RR – ADMINISTRATIVO, DE 10 DE JULHO DE 2008

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA torna públicos o **resultado final nas provas objetivas** para os cargos de nível superior, de nível médio (exceto Assistente Administrativo, Oficial de Diligência e Oficial de Promotoria), de nível fundamental (exceto Motorista) e de nível fundamental incompleto, o **resultado final nas provas objetivas** e o **resultado provisório na prova discursiva** para os cargos de Assistente Administrativo, Oficial de Diligência e Oficial de Promotoria, bem como o **resultado final nas provas objetivas** e a **convocação para a prova prática de direção** para o cargo de Motorista, referentes ao III Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental completo.

1 Resultado final nas provas objetivas, na seguinte ordem: nível, cargo/localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 ANALISTA DE BANCO DE DADOS/BOA VISTA
10008229, Eduardo Magalhaes de Araujo, 47.00 / 10000184, Renisson Roberto de Souza Veras, 69.00.

1.1.2 ANALISTA DE REDES/BOA VISTA
10019443, Alexys Ribeiro Negreiros, 68.00.

1.1.3 ANALISTA DE SISTEMAS/BOA VISTA
10004496, Cedric Carol Patrician Williams Filho, 49.00 / 10003209, Ulisses da Silva Pinheiro, 45.00 / 10008313, Wagner Eliakim de Andrade Lima, 47.00.

1.1.4 BIBLIOTECÔNOMISTA/BOA VISTA
10004032, Fabio Lima Cordeiro, 61.00.

1.1.5 CONTADOR/BOA VISTA

10012453, Algacir Dallagassa, 47.00 / 10000670, Daniel Felipe Neto, 50.00 / 10001546, Francisco de Assis Santos Filho, 72.00 / 10017642, Gilson Cabral Costa, 53.00 / 10006059, Izaias Monteiro da Silva, 62.00 / 10004757, Izaias Sales de Souza, 59.00 / 10015930, Marcelo Pasqualotto, 87.00 / 10011604, Marcio Pires da Silva, 58.00 / 10000931, Mary Maura Macedo Lopes, 56.00 / 10022065, Nadiejda Levy Figueiredo Ferreira, 48.00 / 10008871, Zilmar de Andrade Mar Marques, 53.00.

1.2 NÍVEL MÉDIO**1.2.1 ATENDENTE (TELEFONISTA/RECEPCIONISTA)/BOA VISTA**

10020349, Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos, 71.00 / 10008739, Abimael de Sousa Maia, 48.00 / 10011437, Abraao Batista Ferreira, 56.00 / 10013286, Acaceni Varao Barros, 62.00 / 10000205, Adailton Paulo Bastos dos Reis Junior, 60.00 / 10011829, Adenize Alves Salvatierra, 42.00 / 10010431, Adhan Charlleys Inacio Gomes, 42.00 / 10012769, Adonias Conceicao Araujo Junior, 40.00 / 10021132, Adriana Cristina Pinheiro de Figueiredo, 47.00 / 10003533, Adriamara Alves da Silva, 62.00 / 10020344, Adriana de Souza Wanderley, 66.00 / 10002114, Adriana dos Prazeres Barbosa, 60.00 / 10012230, Adriana Gomes Coelho, 47.00 / 10015225, Adriana Melo Brasil da Silva, 46.00 / 10002532, Adriana Silva de Farias, 55.00 / 10019673, Adriane Irene Silva Ribeiro, 49.00 / 10012652, Adriane Lima Fernandes, 61.00 / 10009291, Adriano Andrade de Araujo, 51.00 / 10000196, Adriano Ramos Amancio, 68.00 / 10007835, Adryana Sampaio Sousa, 58.00 / 10020756, Agostinho Pereira de Oliveira, 49.00 / 10010775, Akel Estevam Dias, 54.00 / 10000722, Alcideman dos Santos Pereira, 43.00 / 10001713, Aldenora Souza Castro, 36.00 / 10011975, Alenio Janderson Silva Nunes, 40.00 / 10002566, Aleny Fabricio Bezerra, 66.00 / 10007872, Alessandra Aparecida Soares Simoes, 38.00 / 10006473, Alessandra da Silva Torquato, 47.00 / 10011279, Alessandra Gomes Aragao, 82.00 / 10012495, Alessandra Moreira Souza, 54.00 / 10016654, Alessandra Souza da Silva, 46.00 / 10021099, Alessandro do Nascimento Oliveira, 76.00 / 10005207, Alessandro Gomes do Nascimento, 46.00 / 10008877, Alex Nascimento de Matos, 53.00 / 10010048, Alex Silva Sampaio, 44.00 / 10010009, Alexandre Dias dos Santos, 50.00 / 10020324, Alexesandro Rolim de Souza, 52.00 / 10014857, Alexandra de Castro Moreira, 45.00 / 10015201, Alexandre Souza Bezerra, 55.00 / 10015732, Alexssana Lira Rufino dos Santos, 52.00 / 10007582, Aline Araujo dos Santos, 51.00 / 10006297, Aline do Nascimento Braga, 54.00 / 10021357, Alvino Mesquita Loureiro Filho, 63.00 / 10015388, Amarildo Goncalves Ferreira, 40.00 / 10008377, Ana Carina de Oliveira Carvalho, 62.00 / 10020424, Ana Carla Nunes Machado, 68.00 / 10019746, Ana Claudia Feitosa de Melo, 43.00 / 10016706, Ana Claudia Marinho Mourao, 61.00 / 10009540, Ana Cristina Mendes Ruiz, 58.00 / 10021280, Ana Cristina Pimentel Vieira, 62.00 / 10002787, Ana Flavia Burger Buss, 40.00 / 10015384, Ana Gabrielsequeira Leite e Silva, 66.00 / 10005920, Ana Karine de Oliveira, 42.00 / 10010894, Ana Karla Fernandes do Nascimento, 43.00 / 10009478, Ana Lidia de Souza Mendes, 63.00 / 10000107, Ana Lilian Almeida Maia, 62.00 / 10008611, Ana Maria Fernandes, 55.00 / 10008789, Ana Moraes Alves, 50.00 / 10007945, Ana Paula Andrade Pinto, 48.00 / 10016418, Ana Paula Bernardo dos Santos, 47.00 / 10015789, Ana Paula Campos da Silva, 54.00 / 10005841, Ana Paula da Silva Mendonca, 64.00 / 10021009, Ana Paula Melo Correa, 54.00 / 10017176, Ana Paula Santos Bezerra, 48.00 / 10004115, Ana Paula Tupinamba Cabral, 48.00 / 10012861, Ana Rubia Sarmento Araujo, 52.00 / 10005375, Aaledy de Amorim Barbosa, 59.00 / 10014538, Anderson Goncalves Loureiro, 65.00 / 10021662, Anderson Vieira Silva, 49.00 / 10012663, Andre Marques Lana, 53.00 / 10004338, Andre Silvino de Moura, 42.00 / 10007996, Andreia Carvalho Vieira, 39.00 / 10000896, Andreia Cordovil da Silva, 46.00 / 10002617, Andreia Costa da Silva, 40.00 / 10020225, Andreia da Silva Nunes, 46.00 / 10012600, Andreia Jordania Moreira de Araujo, 58.00 / 10014874, Andreia Neves Muniz, 47.00 / 10019497, Andreia Santos de Araujo Sales, 52.00 / 10020413, Andreia Vanessa Velho Monteiro, 54.00 / 10020029, Andreza da Silva Pinto, 44.00 / 10004588, Angela Maria Rodrigues dos Santos, 40.00 / 10021288, Angela Winter da Costa, 48.00 / 10004353, Angelamar Gonsalves de Almirante, 58.00 / 10013054, Angelica Pinto de Freitas Costa, 42.00 / 10012507, Angelicia Ricardo dos Santos, 49.00 / 10013533, Anibia Bethesaida Camelo de Matos, 73.00 / 10006976, Aniely Keyko Hideshima, 50.00 / 10010746, Antonia Andreia Gomes Aragao, 64.00 / 10008482, Antonia Eliene Pereira da Silva, 55.00 / 10002548, Antonia Elinalva Silva Araujo, 47.00 / 10000671, Antonia Klebia Ferreira Santana, 41.00 / 10016398, Antonia Pedrosa Vieira, 54.00 / 10015549, Antonia Simone Gomes de Sousa, 52.00 / 10016709, Antonia Zilma Pedrosa dos Santos, 60.00 / 10010635, Antonio Jose Neto, 50.00 / 10013589, Antonio Neto Nascimento Oliveira, 68.00 / 10005521, Antonio Rodrigues Martins, 56.00 / 10000591, Arethusa de Oliveira Leitao, 52.00 / 10000465, Ariane Pereira de Alencar, 63.00 / 10013122, Arianne Lopes Pereira, 83.00 / 10007027, Arlan da Silva e Silva, 40.00 / 10004729, Arlete Apolinario de Matos, 45.00 / 10019052, Artemiza de Souza Brito, 36.00 / 10002524, Arthur Bruno de Souza Ribeiro, 54.00 / 10013659, Atila Lopes Pereira, 50.00 / 10012531, Atyles Paiva Loura, 81.00 / 10011622, Aurilene Anjos de Morais, 56.00 / 10017692, Beatriz dos Santos Pereira, 57.00 / 10020025, Beckembauer Rodrigues de Lima, 59.00 / 10015223, Bianca Araujo de Freitas, 56.00 / 10012585, Blaine Gomes da Costa Junior, 56.00 / 10005185, Bruna Karolliny Soares de Souza, 49.00 / 10000333, Bruno Brandao Costa, 48.00 / 10002683, Bruno Salazar de Souza, 58.00 / 10002554, Caique Moraes e Silva, 54.00 / 10020607, Camila Thome de Oliveira, 58.00 / 10017130, Camila Yane Santos Bezerra, 60.00 / 10020749, Camilla Pamella Muniz, 57.00 / 10008577, Camille de Souza Negrao, 38.00 / 10013380, Carla Cristina Caliari Mota, 57.00 / 10008836, Carlos Eduardo da Silva Campos, 54.00 / 10019670, Carlos Eduardo Fonseca do Nascimento, 47.00 / 10019578, Caroline Chaves da Motta Moraes, 44.00 / 10014046, Cecilia Orminda de Magalhaes Pamplona, 43.00 / 10004507, Cedric Carol Patrician Williams Filho, 77.00 / 10016877, Chiara Bezerra de Mattos, 64.00 / 10018904, Cicero Cardozo de Almeida Filho, 48.00 / 10015447, Cinara Castro Pontes, 57.00 / 10011124, Cinthia Katiuscia Garcia de Souza, 67.00 / 10016903, Cintia Michele de Sousa Oliveira, 56.00 / 10012281, Cintia Schulze, 62.00 / 10000440, Claudeane Bezerra de Moura, 73.00 / 10008605, Claudia da Silva Lima, 60.00 / 10021178, Claudia Maria Alves de Sa, 47.00 / 10006089, Claudia Regina de Lima Duarte, 54.00 / 10010416, Claudia Sacramento Kassten de Moraes, 57.00 / 10002819, Cleany da Silva e Silva, 55.00 / 10006605, Clei Randerson Tomaz Carneiro, 55.00 / 10013953, Cleia Bonfim da Conceicao, 38.00 / 10012013, Cleide Santana Gomes Costa, 38.00 / 10021788, Cleidiane Lima Cavalcante, 37.00 / 10002093, Cleilton da Silva Lima, 50.00 / 10019931, Clemilda Magalhaes Pinheiro, 63.00 / 10009315, Cleny Rejane Barros de Lima, 78.00 / 10004654, Cleyton Nogueira de Souza, 69.00 / 10003158, Cleyvid Lee Araujo Pessoa, 44.00 / 10014470, Clissiane Inacio Feitoza, 37.00 / 10001054, Clodoaldo Monteiro Lima, 70.00 / 10013857, Clovis Hoshino Kuroki, 79.00 / 10003469, Cristiane de Oliveira Franca, 53.00 / 10009009, Cristiane Moraes Barros, 46.00 / 10016777, Cristiane Pereira de Paiva, 52.00 / 10013399, Cristiano Rodrigues de Oliveira, 77.00 / 10014130, Cristina da Silva Bezerra, 52.00 / 10009693, Cristine Amorim Oliveira, 50.00 / 10020442, Daclea de Lima Level, 51.00 / 10003634, Dagoberto Kunzler Machado Junior, 60.00 / 10002955, Dagoberto Luis Ventura Mota, 61.00 / 10016007, Dalva Deziderio, 52.00 / 10015658, Daniel Almeida Fernandes, 58.00 / 10014261, Daniel de Souza Fragoso, 60.00 / 10005345, Daniel Holanda de Melo, 48.00 / 10004992, Daniela Cristina da Silva Melo, 58.00 / 10002436, Danielle Nava da Encarnacao, 42.00 / 10005107, Danielle Pereira de Moraes, 36.00 / 10020954, Danielle Pinto Carvalho, 50.00 / 10004433, Danielle Silva Rodrigues, 40.00 / 10019959, Danielle Turine, 54.00 / 10020134, Daniely Nunes de Oliveira, 58.00 / 10008161, Danilo Gomes de Oliveira, 46.00 / 10020675, Darlete Souza do Nascimento, 48.00 / 10006707, David da Costa dos Santos, 47.00 / 10012076, David da Silva Almeida, 54.00 / 10021021, Dayana Mayara Felix Palhano, 47.00 / 10006787, Dayane Araujo de Castilho, 65.00 / 10003066, Dayse Christina Marques Cirqueira, 73.00 / 10012191, Deborah Patricia Machado dos Santos, 43.00 / 10014945, Deborah Ingridy Freitas Moura, 51.00 / 10000617, Denilda Rodrigues Sobrinho, 72.00 / 10012544, Denilson Felicio Silva, 84.00 / 10020977, Denis Apolinario da Silva, 50.00 / 10000277, Dennynson da Costa Nascimento, 42.00 / 10014563, Derisvaldo Sousa dos Santos, 50.00 / 10011792, Diego Calilo Goncalves, 67.00 / 10011607, Diego da Silva Azevedo, 63.00 / 10009177, Diego Madeira Pessoa, 74.00 / 10019451, Diego Viana de Moraes, 54.00 / 10007095, Dimes Fredes Costa Santos, 47.00 / 10017483, Diogenes da Silva Velnecker, 36.00 / 10013839, Dirce de Freitas Candida Cruz, 38.00 / 10000703, Dirce Reinehr Mayer, 38.00 / 10006640, Domicia Maria Marques de Oliveira, 48.00 / 10020450, Douglas da Silva Borges, 60.00 / 10013712, Dyego Alves do Nascimento, 50.00 / 10011338, Edicleia Marques de Oliveira, 54.00 / 10018516, Edilaine Alves Vicente da Silva, 46.00 / 10016167, Edilamar dos Santos Soares, 50.00 / 10012156, Edileusa Mesquita, 55.00 / 10003197, Edilson Mestre Braga, 54.00 / 10010463, Edilurdiane Sousa Bezerra, 69.00 / 10000308, Edinalva Mota de Oliveira, 58.00 / 10021136, Edita Cecilia Gomez Barranzuela, 42.00 / 10010868, Edna Matos Garcia, 52.00 / 10011382, Ednalva Maria de Jesus Ferreira, 61.00 / 10007142, Ednar Gomes de Oliveira, 54.00 / 10021360, Edno Almeida Sousa, 57.00 / 10009730, Edson Oliveira dos Santos, 48.00 / 1001073, Eduardo Araujo Lima, 52.00 / 10012233, Eduardo Viana Matos, 51.00 / 10007930, Edvalda Nogueira de Souza Cruz, 52.00 / 10020231, Edvaldo Ferreira Sousa, 44.00 / 10020285, Egidio Pereira Gandra, 56.00 / 10007569, Egnaldo Sandes Silva, 58.00 / 10005289, Elaine Cristina Haucke, 59.00 / 10001139, Elaine de Freitas Mendes, 70.00 / 10015019, Elaine Goggi de Souza Morellato, 68.00 / 10015803, Elaine Maria de Melo Fernandes, 46.00 / 10007898, Elane Cristina Marques Cardoso, 52.00 / 10006023, Elda da Silva Santos, 68.00 / 10020837, Elder Gomes Leite, 77.00 / 10001583, Elenilda de Lima Reboucas, 53.00 / 10008956, Eli Costa Belido, 56.00 / 10007956, Eliaci Brito Lira, 50.00 / 10015289,

Eliane Borges dos Santos, 46.00 / 10003543, Eliane de Souza Ferreira, 45.00 / 10002049, Eliani de Carvalho Branches Soares, 48.00 / 10019346, Eielton Silva Mendes, 42.00 / 10000147, Elionete da Silva e Silva, 39.00 / 10021553, Elisangela Silva da Costa, 66.00 / 10008350, Eliseu de Mendonça Ramos, 40.00 / 10012845, Elizabeth Gomes da Silva, 46.00 / 10018930, Elizangela Lima da Silva, 44.00 / 10006529, Eliziane Chagas Silva, 87.00 / 10016027, Ellen Brenda Dick, 61.00 / 10012731, Elmo de Souza Leitao Neto, 70.00 / 10011890, Elvis Peres Marques, 50.00 / 10013568, Elzimeiry Liborio de Lima, 46.00 / 10009642, Emanuel de Jesus Magalhaes, 65.00 / 10002888, Emilaine da Silva Gomes, 42.00 / 10020570, Emilli de Lima Cavalcante, 58.00 / 10004833, Emmanuel Diniz Bacca, 38.00 / 10020249, Erica Fernandes da Silva, 66.00 / 10022003, Erico Verissimo Gomes de Almeida, 52.00 / 10016009, Erida Ronara Publicia Magalhaes Melville, 50.00 / 10013516, Erika Cecilia Viana Neves, 59.00 / 10014763, Erilene Cristina Lopes Pereira, 46.00 / 10019448, Erlandia de Carvalho Silva, 36.00 / 10021745, Erlon Rodrigues de Lima, 40.00 / 10001375, Ester da Silva Barreto, 42.00 / 10008948, Eunice Alves de Oliveira, 61.00 / 10015173, Eurico Mesquita Machado Neto, 54.00 / 10014135, Eva Ronize Malinowski Maranhao, 52.00 / 10006053, Fabiana da Silva Nunes, 52.00 / 10014151, Fabiana Prado Coelho Borges, 50.00 / 10018910, Fabiane Batista de Matos, 61.00 / 10017729, Fabiane Moura Ferreira, 38.00 / 10003425, Fabiane Soares Ferreira, 63.00 / 10012947, Fabiola da Silva Camelo, 55.00 / 10009726, Fabiola de Souza Leite, 49.00 / 10020011, Fabricio Paulo Pereira Itapirema, 62.00 / 10021092, Fagno Gonçalves da Silva, 42.00 / 10013280, Felipe Souza da Silva, 56.00 / 10003261, Fernanda Santos Silva, 56.00 / 10006430, Flavia Dayana Souza Coelho, 62.00 / 10012893, Flaviamar Cordeiro Diniz, 42.00 / 10007347, Flavio da Silva Fonseca, 42.00 / 10000318, Franciany Dias Mendes, 61.00 / 10012764, Francileia de Souza Santos, 63.00 / 10012419, Francilene Costa Rocha, 66.00 / 10002312, Francimar Goncalves Macedo, 52.00 / 10014898, Francinara Lima de Andrade, 64.00 / 10000846, Francinei Pereira da Silva, 50.00 / 10001455, Francisca Avelina da Silva, 54.00 / 10015892, Francisca Clissiane Rodrigues Barros, 44.00 / 10016020, Francisca Geisiane da Silva Oliveira, 67.00 / 10013132, Francisca Iara Moraes Castro, 44.00 / 10014511, Francisca Ivoneide Cordeiro de Luna, 60.00 / 10018761, Francisca Rayana Pereira Cavalcante, 41.00 / 10000321, Francisco Bruno de Sousa Ferreira, 61.00 / 10010610, Francisco das Chagas Nascimento Junior, 54.00 / 10010982, Francisco Evandro Soares Pinto, 40.00 / 10013644, Francisco Forte Neto, 61.00 / 10012742, Francisco Helio Milanez Filho, 74.00 / 10011161, Francisco Marques de Sousa, 50.00 / 10013521, Francisco Ronildo Pereira Lima, 38.00 / 10014492, Francivaldo Martins da Silva, 48.00 / 10016649, Frany Barbosa Correa, 38.00 / 10011080, Fredson Cruz da Silva, 51.00 / 10015604, Gardenia Madsen Pacheco Rodrigues, 51.00 / 10008051, Geane de Sousa Lima, 42.00 / 10010542, Geisa de Assis Teixeira, 57.00 / 10003520, Geisiany Gardenia Aguiar, 46.00 / 10007517, Geiza Fernandes de Araujo, 63.00 / 10006509, Genesis da Luz Garcia, 54.00 / 10013348, Geny Martins de Oliveira, 54.00 / 10013118, Georgia Grazielly Ferreira Silva, 56.00 / 10022233, Gerciane Ferreira de Jesus, 45.00 / 10009310, Geroni Bruel de Oliveira, 50.00 / 10015859, Gerson de Assis Sales, 64.00 / 10004736, Gessilene Lopes Brasil, 53.00 / 10008440, Geusa Pavao Barros, 55.00 / 10011585, Gilnicleide Linhares de Araujo, 45.00 / 10011236, Glyanne Pinheiro Neu de Souza, 63.00 / 10019326, Giovana Cuthy Soares, 65.00 / 10010541, Giovani Calerri dos Santos Pena Junior, 69.00 / 10006334, Gisele da Silva Prado, 54.00 / 10009672, Gisely Montieli Correa, 51.00 / 10017350, Giulianne de Queiroz e Silva, 43.00 / 10008152, Givaldo da Rocha Costa, 46.00 / 10014522, Glacineide Cabral do Nascimento, 46.00 / 10019144, Glen Francisco de Assis Garcia Tomaz, 42.00 / 10013249, Gracicacia Varao Barros, 73.00 / 10021285, Gracielly da Silva Amorim, 40.00 / 10008891, Greice Kelle Conceicao Silva, 65.00 / 10013998, Guilian Meliza Kroni Felippin, 60.00 / 10019173, Gustavo Vinicius Tupinamba de Souza Cruz, 50.00 / 10003645, Havany Nascimento de Souza, 55.00 / 10001177, Helem Daiane Silva da Costa, 54.00 / 10013050, Helena da Silva Borges, 69.00 / 10003812, Helia Katia de Magalhaes, 49.00 / 10012847, Heloane da Silveira Santos, 54.00 / 10015068, Heloise de Sousa Balmante, 58.00 / 10019507, Hercules Lopes dos Santos, 47.00 / 10013252, Herlane Salazar Silva, 52.00 / 10015419, Herles Buckley da Silva, 56.00 / 10011303, Herminio de Albuquerque Damasceno, 79.00 / 10020101, Hildebran Bergmann da Silva, 42.00 / 10012506, Hilton Cesar Nascimento Santos, 49.00 / 10012834, Hilton Hans do Nascimento Pereira, 55.00 / 10006303, Homar Faria Alves, 66.00 / 10005012, Hurssula Renna Cruz Oliveira, 44.00 / 10002089, Iaci Gama Fortes, 38.00 / 10010402, Ialla Duarte Costa, 59.00 / 10020428, Iana Iracema Castro Avila, 52.00 / 10014990, Iana Oliveira de Souza, 46.00 / 10001644, Iani Odilair Alves, 66.00 / 10002067, Iara Caroline Gadelha de Almeida, 66.00 / 10009216, Idarlene Almeida da Silva, 54.00 / 10020610, Igor Queiroz Albuquerque, 53.00 / 10020930, Ildete Moraes Mendonça, 51.00 / 10016588, Ilka Romenia Franca da Silva, 38.00 / 10014160, Ilma Barbosa de Souza, 38.00 / 10014060, Inez de Fatima Brandao, 46.00 / 10021803, Ingrid Daiane Lima, 82.00 / 10011588, Iris dos Reis Leite Bandeira Ferreira, 49.00 / 10010771, Iris Pereira Bento, 50.00 / 10016207, Irisleide dos Santos e Silva, 74.00 / 10019506, Isaac Alencar Fernandes, 56.00 / 10018828, Isadora Maciel Petri Chaves, 57.00 / 10001307, Isaque Alves Coelho, 50.00 / 10000169, Ismael Teixeira da Silva, 60.00 / 10001873, Isnelda Maysonnave da Silva, 68.00 / 10005271, Ivanilde da Silva Santos, 38.00 / 10011109, Ivanildo de Jesus Lacerda, 61.00 / 10003478, Ivone Silva Pedrosa, 41.00 / 10001988, Ivonete Sousa da Costa, 52.00 / 10002734, Izanaira da Conceição de Aguiar, 61.00 / 10020122, Jackeline de Fatima Cassimiro de Lima, 55.00 / 10001497, Jackson Loureto Oliveira Silva, 50.00 / 10020906, Jacy Angelica de Moraes Lima, 60.00 / 10015256, Jair Gomes da Silva, 46.00 / 10000091, Jamili Rafaela Vasconcelos, 64.00 / 10021853, Janeide Vasconcelos Ramos, 37.00 / 10005733, Janesleide de Araujo Santos, 42.00 / 10014784, Janete Lourdes Teles, 54.00 / 10000735, Janete Reinehr, 39.00 / 10012908, Janice Marinho Tavares, 59.00 / 10020171, Janelle Araujo Lima, 85.00 / 10015036, Janne Carvalho de Oliveira, 42.00 / 10006241, Jarlane Sousa Barbalho, 58.00 / 10009807, Jasmin Maia Kavassaki, 48.00 / 10019505, Jean Jayro Araujo, 47.00 / 10018102, Jeane Cristina Gomes Araujo, 51.00 / 10002939, Jeane Oliveira do Nascimento, 49.00 / 10018665, Jemilly Juliana Santos de Souza, 53.00 / 10014676, Jerbison Trajano Sales, 61.00 / 10015331, Jerusa Ramos da Silva, 48.00 / 10021579, Jesse Santiago do Espírito Santo, 70.00 / 10002735, Jessica Fontenelle de Matos, 51.00 / 10012789, Jessica Vieira Neves, 55.00 / 10019414, Jheniffer Jirrann Maciel de Lima, 57.00 / 10004219, Jhonilson Barroso de Souza, 53.00 / 10012195, Joabe de Souza e Silva, 49.00 / 10015138, Joane Ferreira Goncalves, 55.00 / 10011493, Joao Fernando dos Prazeres, 46.00 / 10010557, Joao Lucio Zanis de Souza, 40.00 / 10009941, Joao Paulo da Silva Santos, 56.00 / 10010037, Joao Paulo Negreiros Nascimento, 83.00 / 10015129, Jobson Andrade Filho, 53.00 / 10011145, Jocelane Santana Grangeiro, 45.00 / 10012082, Jocianne Lima Pinheiro, 72.00 / 10001628, Jocieldo Reis dos Santos, 59.00 / 10021840, Jocinalva Oliveira Moraes, 44.00 / 10005826, Joelma Gomes da Silva, 42.00 / 10017773, Joicivania de Souza Feitosa, 54.00 / 10018729, Jonathan Alberto Oliveira, 74.00 / 10005532, Jordan de Castro Pinto, 48.00 / 10017765, Jordania Conceicao Souza Cavalcante, 61.00 / 10017095, Jordao Magalhaes da Silva, 38.00 / 10001019, Jorge Andre Gurjao Vieira, 46.00 / 10009647, Jose Antonio Pizzotti Trombe, 84.00 / 10005746, Jose Augusto Silva Nunes, 55.00 / 10002794, Jôse Carvalho Negreiro, 61.00 / 10014472, Jose da Silva Brandao, 46.00 / 10007145, Jose Edilton Calado Silva, 58.00 / 10020876, Jose Rogério Goncalves de Carvalho, 66.00 / 10005589, Joseane Moraes de Sousa, 46.00 / 10019356, Josebeth Jones, 56.00 / 10017269, Joseleine Fabiana Scapin, 50.00 / 10018247, Josenaldo Abrao Silva, 48.00 / 10003432, Josenilda Timoteo das Neves, 44.00 / 10014854, Josieide Pereira Nascimento, 37.00 / 10013291, Josinete Sarmento Barros, 50.00 / 10020402, Josue Pereira Nattrodt, 50.00 / 10012960, Joyce Fonteles da Silva, 45.00 / 10001116, Jozilene dos Santos Cacho, 67.00 / 10014323, Jthonatha Tharlys Luna de Brito, 52.00 / 10003853, Jucilene Carneiro de Lima, 56.00 / 10005190, Julia Lucia Picao Goncalves, 44.00 / 10015108, Julia Rufino Lima, 42.00 / 10012934, Juliania Aparecida Miguel Lima Correa, 60.00 / 10001901, Juliana da Silva Oliveira, 61.00 / 10005420, Juliana Lima Aguiar Nunes, 57.00 / 10012303, Julliana Campos Silvestre, 42.00 / 10006290, Jurismael da Costa Andrade, 47.00 / 10017132, Kalleb Sousa Ribeiro, 51.00 / 10001033, Kalyuna Vasconcelos de Carvalho, 45.00 / 10011869, Karin Monteles Rodrigues, 46.00 / 10020809, Karina de Almeida Nascimento, 48.00 / 10016299, Karoline Lima Marques, 48.00 / 10012548, Karoliny Rodrigues Moura, 49.00 / 10021866, Kartegiane Cardoso da Silva Pereira, 46.00 / 10002442, Katia Maria Varao Barros, 41.00 / 10012751, Katia Werilania Gomes Martins, 47.00 / 10009947, Katila Elisa Barros do Nascimento, 48.00 / 10008764, Keila Fonseca Costa, 58.00 / 10013614, Keila Melo da Silva, 40.00 / 10002254, Keila Samias da Silva, 50.00 / 10012143, Keizy Nascimento Paiva, 43.00 / 10013854, Kelit Paula e Silva, 40.00 / 10013361, Kellen Souza Rodrigues, 48.00 / 10020936, Kelly Cesar de Melo, 41.00 / 10012801, Kelly Wslania Gomes Martins, 52.00 / 10012749, Kellyane Dutra Miranda, 36.00 / 10015693, Kenia Martins da Silva, 40.00 / 10000404, Kenia Suelen Cunha da Silva Merces, 44.00 / 10007300, Kerley Cristina Silva Barbosa, 53.00 / 10013997, Keth de Vasconcelos Castro, 50.00 / 10014178, Khlyvia Valoes Alves de Oliveira, 56.00 / 10016089, Kimberly Carina Barreto Costa, 47.00 / 10018454, Lailla Karoliny Goes dos Santos, 42.00 / 10013830, Lais Fontinele Matos de Carvalho, 42.00 / 10007110, Laize Aparecida Brasil Morais, 72.00 / 10018574, Larissa Chrusciak, 48.00 / 10012488, Larissa de Souza Lago, 45.00 / 10012425, Larissa Oliveira Lira, 56.00 / 10020183, Laudiceia Gomes da Costa, 58.00 / 10008351, Laurinda Neves dos Santos, 69.00 / 10018460, Leida Pereira Veras, 57.00 / 10013311, Leidiane Firmino Sa, 57.00 / 10001504, Leila Chaves de Sa, 51.00 / 10005659, Leila Neves Ramalho, 54.00 / 10012583, Leilane Lira da Cunha, 60.00 / 10000757, Leina Rosane Ribeiro Martins, 52.00 / 10008706, Lellys Santiago Lelis, 75.00 / 10016204, Leo Marcio Souza Alencar de Oliveira, 46.00 / 10004989, Leonardo Viana Caminha, 59.00 / 10006435, Lessandra Francioli Grontowski, 74.00 / 10021895, Letícia Maria de Oliveira Barreiro, 48.00 / 10009887, Leuda Martins Nobre, 70.00 / 10009114, Lidia Pinheiro

de Matos, 56.00 / 10014731, Lilian Alexssandra Ferreira, 77.00 / 10014049, Lilian Sabino Paiva, 46.00 / 10017172, Livia Cruz de Mendonça, 68.00 / 10003898, Livia de Oliveira Cruz, 47.00 / 10019408, Lizane Sales de Souza, 58.00 / 10018690, Loiana Queiroz da Silva, 58.00 / 10019162, Lourenir de Sousa Santos, 56.00 / 10015401, Lourisnete Pereira Silva, 38.00 / 10011533, Luana Vieira Costa, 66.00 / 10008544, Luara Bruce Trajano, 48.00 / 10006118, Lucelia das Merces Avelino da Costa, 56.00 / 10019290, Lucelia Rodrigues Ferraz, 42.00 / 10014221, Lucelia Santos Sousa, 54.00 / 10014369, Lucia da Silva Duarte, 36.00 / 10012716, Lucia de Fatima Carvalho Souza, 55.00 / 10014451, Lucia de Fatima de Souza Resplandes, 59.00 / 10019650, Lucia Gomes Rodrigues, 45.00 / 10011841, Luciana Cristina de Sousa Miranda, 44.00 / 10004161, Luciana dos Santos Lima, 50.00 / 10003143, Luciane Aparecida de Sa Nascimento, 56.00 / 10020825, Luciane das Chagas Silva, 64.00 / 10005972, Lucimar Pereira Lima, 40.00 / 10015984, Lucivane Lima de Oliveira, 38.00 / 10019014, Luis Claudio de França Mendes, 54.00 / 10016629, Luis Philipe Tischer, 48.00 / 10008971, Luiz Mario Barbosa Viana, 69.00 / 10009481, Makley dos Santos Nascimento, 49.00 / 10012554, Manoel Alves de Sousa Junior, 45.00 / 10002137, Manoel Goncalves Pedrosa, 46.00 / 10013116, Manuella de Oliveira Parente, 56.00 / 10019553, Maquenzie Figueira Souza, 62.00 / 10000530, Mara Cristina Schneider, 45.00 / 10005455, Marcel Maciel Mota, 43.00 / 10020803, Marcel Rodrigues Xaud, 53.00 / 10003615, Marcel Walace de Oliveira Duarte, 46.00 / 10011515, Marcela Alves dos Santos, 68.00 / 10010331, Marcela Goncalves dos Santos, 74.00 / 10013458, Marcela Martins Costa, 44.00 / 10017958, Marcela Yarua Melo Nogueira, 53.00 / 10012732, Marcelo Seixas, 50.00 / 10013882, Marcia Ferreira Sampaio, 70.00 / 10001042, Marcia Silva Magalhaes, 43.00 / 10007844, Marciella Silva Lima, 71.00 / 10015975, Marcilene da Costa Silva, 62.00 / 10001571, Marcilene Medeiros Mendonca, 39.00 / 10008800, Marcilia de Araujo Lira, 37.00 / 10000045, Marcio Fabiano Briglia Gomes, 49.00 / 10020665, Marcio Janio Campos de Azevedo, 52.00 / 10003640, Marcio Sindeaux dos Santos, 54.00 / 10003217, Marcos Cardoso Araujo, 59.00 / 10011560, Marcos Denny Faria dos Santos, 52.00 / 10015355, Marcos Fonseca de Mendonca, 48.00 / 10013173, Marcos Vinicios Costa de Moraes, 38.00 / 10016610, Margareth Costa de Almeida Aleixo, 66.00 / 10019270, Maria Aparecida Barros de Oliveira, 55.00 / 10014695, Maria Cassia Silva Ribeiro, 39.00 / 10011242, Maria Claudia da Costa, 40.00 / 10000137, Maria Cleidinilda da Silva Santos, 47.00 / 10013049, Maria da Conceicao Ferreira de Oliveira, 46.00 / 10009857, Maria das Gracas Fonseca da Silva, 66.00 / 10003382, Maria de Jesus Cabral Lobato, 54.00 / 10017473, Maria do Socorro Menezes Rezende da Paula, 54.00 / 1000253, Maria do Socorro Sales do Nascimento, 39.00 / 10018192, Maria Domingas Silva Oliveira, 52.00 / 10011961, Maria Ednalva Sousa Lima, 75.00 / 10007066, Maria Elenilde do Espirito Santo Dias, 45.00 / 10002289, Maria Elisa de Oliveira Carvalho, 44.00 / 10006761, Maria Eunice Pereira da Silva, 38.00 / 10020398, Maria Francisca Santos, 42.00 / 10020660, Maria Goretti Alves Monteiro, 40.00 / 10021904, Maria Helena Brito dos Santos, 58.00 / 10006690, Maria Ines Monteiro da Silva, 51.00 / 10015299, Maria Iris Rocha Gomes, 45.00 / 10011116, Maria Izabel Silva Cunha, 36.00 / 10010724, Maria Jeovane Morais de Sousa, 50.00 / 10011722, Maria Julieta Medeiros de Oliveira, 51.00 / 10013570, Maria Licimeire Dias da Silva, 54.00 / 10013574, Maria Rejane da Silva Sousa, 53.00 / 10019906, Maria Socorro Gomes de Andrade, 47.00 / 10007690, Maria Soraya Lobato da Costa, 42.00 / 10016638, Maria Suely Rodrigues Ferreira, 55.00 / 10010985, Maria Waltermiza Ramos, 50.00 / 10002680, Mariana Lima da Silva, 80.00 / 10018928, Mariana Schafer Ignatz, 69.00 / 10018615, Mariangela Galvao Camara, 48.00 / 10016724, Marilene Ferreira da Silva, 53.00 / 10009077, Marilia Menezes Goncalves, 58.00 / 10005945, Marilyn de Jesus Rocha dos Santos, 47.00 / 10014998, Marinha dos Santos Mota, 49.00 / 10018582, Marinilza do Carmo Leite, 56.00 / 10014534, Mario Sergio de Oliveira Souza, 48.00 / 10019257, Marizete Maria da Silva das Neves, 57.00 / 10001875, Marlene Cunha de Matos, 68.00 / 10006113, Marli Ferreira da Silva, 71.00 / 10018235, Marly Melo de Souza, 40.00 / 10013469, Mary Jane Gomes Ferreira Ramos, 41.00 / 10001623, Mateus Schmolke, 45.00 / 10007914, Maviael Lira da Silva, 64.00 / 10016401, Mayanne Correa Guimaraes Coelho, 44.00 / 10020736, Mcpherson de Souza Rocha, 46.00 / 10012450, Meirean Silva dos Santos, 62.00 / 10009344, Meires Maria Macedo Carneiro, 46.00 / 10019282, Michel Bezerra do Nascimento, 50.00 / 10004392, Michelle Arouche de Freitas, 54.00 / 10012446, Miguel Cristiano Goncalves Paulichi, 40.00 / 10007968, Miriam Rosele Silveira Pedroso, 61.00 / 10007966, Moises Barbosa Cruz, 64.00 / 10010086, Moises Barroso de Sousa, 52.00 / 10010052, Monica Cibele Oliveira Silva, 40.00 / 10017261, Monica Maria Alonso Marques, 68.00 / 10008824, Monica Mesquita Lima, 45.00 / 10008207, Monica Suelen Araujo da Silva, 50.00 / 10001864, Monique Mirella Cezario Davila, 53.00 / 10014872, Naíara Sanches de Lima, 57.00 / 10004621, Najara Barroso Briglia, 39.00 / 10013691, Natacha Rodrigues Portal, 50.00 / 10015124, Natalia Marilia Caldas, 45.00 / 10013020, Natalia Moreira da Silva, 36.00 / 10016616, Natalia Rodrigues da Silva, 64.00 / 10005851, Natan Mesquita Barbosa, 48.00 / 10006822, Nayra da Silva Moura, 61.00 / 10008052, Necy Lima Caldas, 50.00 / 10010383, Nelivan de Lucena Campos, 54.00 / 10010870, Nelson Gomes Martins Junior, 52.00 / 10001133, Neyglan Gomes de Sousa, 51.00 / 10021915, Neyljanne Silva do Nascimento, 52.00 / 10006584, Nicole Anastacia Roberts, 59.00 / 10013187, Nicoly Rafaella Santos da Costa, 71.00 / 10008639, Nilcelia Moraes da Silva Araujo, 52.00 / 10020871, Nilda Coimbra Mendes, 51.00 / 10006816, Nilton Danubio Cavalcante de Oliveira Junior, 62.00 / 10018260, Nilvanda Diniz de Lima, 58.00 / 10005504, Normelia da Silva Soares, 60.00 / 10008709, Nubia da Silva Santos, 56.00 / 10011963, Nubia da Silva Souza, 46.00 / 10012504, Odismar Araujo da Silva, 40.00 / 10015198, Parkinson Camelio de Lucena, 48.00 / 10021972, Patiucia Silva Lima, 43.00 / 10021769, Patricia Araujo Maciel, 68.00 / 10010605, Patricia Elaine de Araujo, 89.00 / 10009072, Patricia Soares da Conceição, 58.00 / 10014184, Paula Arruda Sampaio, 44.00 / 10005543, Paula Beserra Soares, 61.00 / 10013615, Paula Fabiana Pape Simon, 44.00 / 10016957, Paula Narjara Montenegro de Moura, 60.00 / 10009680, Paulo Cesar Sampaio da Silva, 47.00 / 10001850, Paulo Costa Passos, 66.00 / 10017362, Paulo Inacio Alencar Meira, 60.00 / 10015480, Paulo Isaias de Souza Farias, 54.00 / 10009827, Paulo Vanisson Lima Coelho, 62.00 / 10002631, Poliana Sousa Ramos, 61.00 / 10016177, Potira de Oliveira Cardoso, 50.00 / 10017594, Priscila Guerreiro da Silva, 55.00 / 10003107, Rafael Alexandre dos Santos Oriente, 59.00 / 10014742, Railda Teresa Guimaraes Pinheiro, 61.00 / 10013929, Raimunda Celis Anne Santos Campos, 49.00 / 10005312, Raimunda Lopes de Oliveira, 41.00 / 10005422, Raimunda Martins Pereira, 54.00 / 10009929, Raimunda Nonata Nascimento, 57.00 / 10019008, Raiza Vasconcelos de Freitas, 44.00 / 10012941, Raymayanne Nascimento Sales, 43.00 / 10001129, Rangel dos Passos Moraes, 38.00 / 10007637, Rannieri Schneider Leite de Lima, 59.00 / 10013277, Raphael Moraes Pereira, 52.00 / 10002708, Raphaela Fernandes dos Santos Borges de Queiroz, 49.00 / 10007896, Raquel Amerces de Souza Campos, 60.00 / 10008691, Raquel Ferreira Costa, 48.00 / 10007427, Raydson de Souza Maia, 53.00 / 10013450, Raylanne de Lima Santos, 42.00 / 10017272, Regina Nascimento de Sousa, 41.00 / 10009360, Rejamia Alves dos Santos, 64.00 / 10004329, Rejane da Silva Messias, 50.00 / 1001923, Renata de Cassia Pereira da Costa, 59.00 / 10013121, Renata Janaina Borges da Silva, 57.00 / 10016852, Renata Olimpio Moreira, 53.00 / 10015079, Renata Sampaio Botelho, 56.00 / 10021142, Renato Tavares Oliveira, 48.00 / 10015271, Rhonie Hulek Linario Leal, 57.00 / 10003769, Rhosana Gomes de Oliveira, 54.00 / 10020154, Ricardo Gomes Marques, 67.00 / 10000988, Roberta Lopes Gameiro Ferreira, 54.00 / 10015833, Roberta Pimentel Cardoso, 60.00 / 10008122, Roberto dos Santos Mizaal, 52.00 / 10014572, Rodrigo Araujo de Magalhaes, 76.00 / 10012828, Rogerio Alderino dos Santos Costa, 54.00 / 10006626, Rogerio Brito Cavalcante, 59.00 / 10010472, Romero Santos de Brito, 84.00 / 10002975, Ronaldo Barros de Souza, 48.00 / 10020567, Roney Lira dos Santos, 38.00 / 10014167, Rosa Betania Rodrigues dos Santos, 59.00 / 10003231, Rosa Maria dos Santos Roseno, 36.00 / 10006942, Rosa Meire dos Santos Amaral, 46.00 / 10015090, Rosana Batista do Vale, 50.00 / 10015012, Rosana Silva de Souza, 44.00 / 10012142, Roseane Silva Magalhaes, 71.00 / 10011566, Rosiane de Almeida Luciano, 53.00 / 10007231, Rosiane dos Reis Nascimento, 51.00 / 10002178, Rosidaniele Alcantara Malhada, 68.00 / 10005960, Rosilene da Silva Cardoso, 50.00 / 10007428, Rosivane Alves Delmiro, 45.00 / 10015245, Rosyellen Santos Almeida, 44.00 / 10017871, Rozeany de Negreiros e Silva, 36.00 / 10002463, Rozinei Florentino Pinheiro, 63.00 / 10010846, Rubens da Mata Lustosa Junior, 44.00 / 10021477, Rui Leitao Silva, 49.00 / 10017449, Rute Souza Moreira, 40.00 / 10014409, Sabrina Santos Santana, 46.00 / 10016674, Samia Tayanne de Sousa Araujo, 76.00 / 10013677, Samielle Costa de Castro, 55.00 / 10009304, Sammara Paulino Martins, 44.00 / 10000464, Sandra do Nascimento Moura, 55.00 / 10022005, Sandra Helena Ribeiro Pinheiro, 57.00 / 10013757, Sandra Maria Gomes, 78.00 / 10014937, Sandro Bezerra Santos, 44.00 / 10000299, Sara de Oliveira Mota, 46.00 / 10018843, Sara Jane Nunes Catarino, 54.00 / 10021369, Sarhiana Chaves de Moraes, 42.00 / 10019515, Savony Almeida de Oliveira, 57.00 / 10020115, Sedinei Menon, 50.00 / 10010443, Selida Maria Alves da Silva, 55.00 / 10014830, Selma Paura Mourao, 39.00 / 10021104, Sergio Dresch, 41.00 / 10003374, Sergio Nobre de Oliveira, 56.00 / 10016194, Sheila Maria Freire Nunes, 42.00 / 10016727, Sheila Maria Gouveia da Silva, 44.00 / 10008814, Sheyla Santana Mesquita, 36.00 / 10003385, Shirley Moraes Lira, 55.00 / 10014259, Silmara Riane Ribeiro de Souza, 59.00 / 10000725, Silvane Alves Maciel, 54.00 / 10017783, Silvia de Souza Filgueiras, 46.00 / 10008304, Simone Fernandes Arruda, 66.00 / 10021863, Somiris Souza, 73.00 / 10020020, Sonia Mar de Castro, 56.00 / 10009880, Soraia de Souza Bezerra, 51.00 / 10018341, Stenio Emerson Maciel da Silva, 40.00 / 10009157, Suami Percilio dos Santos Filho, 73.00 / 10005057, Sue Elen Costa Cancio, 72.00 / 10017023, Suelen Cristina Barbosa Belo, 57.00 / 10016166, Suelen dos Santos Palheta, 54.00 / 10004577, Suelen Yren Furtado Coutinho, 54.00 / 10014455, Sulijane Correa Nunes, 46.00 / 10001329, Susan Keity Nascimento Trajano, 46.00 / 10020960, Susi Bento do Espírito Santo, 50.00 / 10020721, Suzy Dhayanne Pinto Carvalho, 60.00 / 10003221, Tamyl Tayller Carvalho Meireles, 40.00 / 10000929, Tatiana Carneiro

Barauna, 65.00 / 10019079, Tatiane Dias Oliveira, 60.00 / 10011188, Tatiane Gomes de Moraes, 58.00 / 10022023, Tatianny Barros Costa, 51.00 / 10012710, Terezinha Mendes Nicacio, 37.00 / 10009202, Terli Monteiro Ayres, 63.00 / 10000761, Thaise Coelho Ferreira, 51.00 / 10002258, Thayana da Silva Rodrigues, 46.00 / 10003429, Thayna Silva de Oliveira, 53.00 / 10011376, Thiago Martins Rodrigues, 68.00 / 10017428, Thiago Soares Teixeira, 67.00 / 10011695, Tiago Alexandre Kawauti, 56.00 / 10012026, Tiane Michele Lacerda Macedo, 58.00 / 10006387, Twan Tavares Cavalcante, 73.00 / 10011097, Ubaldina Bessera Souza, 52.00 / 10005503, Vagner Isaias Gomes de Lima, 66.00 / 10002453, Valdemar da Costa Pinheiro, 77.00 / 10006212, Valdenilson da Conceicao Soares, 64.00 / 10020875, Valdisia Pereira Grangeiro, 55.00 / 10014434, Vander de Albuquerque Duarte, 40.00 / 10010901, Vanesia Magalhaes Montanha, 45.00 / 10009337, Vanessa Barbosa Alencar, 51.00 / 10019727, Vanessa de Sousa Gois, 57.00 / 10003962, Vanessa Maria de Matos Beserra, 68.00 / 10017567, Vanusa Silva Fernandes, 53.00 / 10013573, Velma da Silva Barros, 58.00 / 10004829, Vera Lucia Lourenco dos Santos, 46.00 / 10020375, Vevian Maritania Amador dos Reis, 51.00 / 10000167, Vilson Delgado Martins, 63.00 / 10019147, Wagna Gondim Silva, 58.00 / 10018240, Wagna Nascimento Costa, 46.00 / 10000882, Waldemir Marques Trindade Filho, 49.00 / 10004334, Wallison Bruno Alves da Silva, 48.00 / 10015861, Wanderson Borges da Fonseca, 56.00 / 10014926, Wandra Ferreira da Silva, 46.00 / 10014263, Wennes Oliveira de Moraes, 47.00 / 10004892, Wesley dos Santos Bezerra, 56.00 / 10000121, Wesley Mesquita Barbosa, 72.00 / 10018504, Wesley Natanael Silva de Melo, 67.00 / 10013185, Weslyson Costa de Souza, 48.00 / 10009264, Willame Barreto de Azevedo, 67.00 / 10001867, Willier Gleiner Lopes dos Passos, 44.00 / 10014466, Wilma Lima Lira, 57.00 / 10010825, Wilson Lima Nascimento, 45.00 / 10011947, Yasmin Iara Lima Guedes, 40.00 / 10000246, Zaqueu Cardoso de Sousa, 44.00.

1.2.1.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10010635, Antonio Jose Neto, 50.00 / 10012013, Cleide Santana Gomes Costa, 38.00 / 10000277, Dennyson da Costa Nascimento, 42.00 / 10013348, Geny Martins de Oliveira, 54.00 / 10009310, Geroni Bruel de Oliveira, 50.00 / 10011303, Herminio de Albuquerque Damasceno, 79.00 / 10006303, Homar Faria Alves, 66.00 / 10011588, Iris dos Reis Leite Bandeira Ferreira, 49.00 / 10013116, Manuella de Oliveira Parente, 56.00 / 10008122, Roberto dos Santos Mizacl, 52.00 / 10002463, Rozinei Florentino Pinheiro, 63.00 / 10012710, Terezinha Mendes Nicacio, 37.00.

1.2.2 TÉCNICO DE INFORMÁTICA/BOA VISTA

10013406, Adielson Cardoso dos Santos, 43.00 / 10004015, Alexandre Almeida de Oliveira, 58.00 / 10007390, Cleiber Reboucas Herculano, 48.00 / 10014727, Francisco Carlos Costa da Silva, 40.00 / 10018361, Francisco Paulino Silva Filho, 40.00 / 10011146, Francisco Rafael Ramos Rabelo, 72.00 / 10003319, Leonardo Catão Pereira, 47.00 / 10020022, Marcelo Alexandre Silva, 51.00 / 10014022, Marcelo Vivian, 60.00 / 10003327, Moyses-halley Dgilfa Oliveira Maciel, 38.00 / 10002094, Ortiz Marcos Martins Pedroso, 56.00 / 10014036, Raniere Miguel da Rocha Serra, 52.00 / 10000036, Roberto Almeida do Nascimento, 53.00 / 10007035, Wilter de Araujo Cavalcante, 46.00.

1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

1.3.1 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO/BOA VISTA

10007400, Adailton da Costa Nascimento, 38.00 / 10013704, Adao de Araujo Felipe, 67.00 / 10007483, Adeilson Marques da Silva, 36.00 / 10018787, Adrian Jansen de Medeiros Siqueira, 36.00 / 10015682, Adriano Venancio da Silva, 48.00 / 10015839, Adysson Magnum de Abreu Roque, 54.00 / 10016139, Alan da Cruz Wanderley, 48.00 / 10012116, Alan da Silveira Rocha, 60.00 / 10010657, Aldenor Almeida Barbosa, 68.00 / 10001286, Aldenor Pinaicobo Flausino, 50.00 / 10010060, Alex Silva Sampaio, 48.00 / 10010018, Alexandre Dias dos Santos, 56.00 / 10002729, Alessandro Carvalho dos Santos, 68.00 / 10019744, Alfredo Araujo da Silva, 32.00 / 10011378, Amarildo dos Santos Nunes, 44.00 / 10012382, Ana Paula de Oliveira Rego, 43.00 / 10002039, Anderlon dos Santos Loiola, 34.00 / 10011258, Anderson Fernandes Lima da Silva, 62.00 / 10010357, Andre George Sobrinho Reboucas, 76.00 / 10020377, Andre Jorge de Souza, 45.00 / 10010417, Andre Santos de Menezes, 57.00 / 10004343, Andre Silvino de Moura, 46.00 / 10020034, Andreza da Silva Pinto, 44.00 / 10021085, Andrios Macedo do Nascimento, 53.00 / 10013863, Angela Maria Moreira, 40.00 / 10010189, Antonio Fagner Gomes, 53.00 / 10004747, Antonio Kleberson Figueiredo da Silveira, 44.00 / 10007317, Antonio Sidnei Rodrigues Nogueira, 39.00 / 10005451, Antonio Victor Dias Mota, 84.00 / 10020260, Arlisson Lima Evangelista, 63.00 / 10019232, Arthur Luis Leao Pereira, 47.00 / 10003004, Augusto Oliveira Feitoza, 48.00 / 10002250, Bruno Reis Goncalves, 70.00 / 10005148, Cinthya Regina Pinheiro, 48.00 / 10021213, Claudeir da Silva Praia, 46.00 / 10009804, Claudiomir Simao Ferreira, 50.00 / 10015026, Clebiomar Pereira Ribeiro, 51.00 / 10009622, Cleiane Zuleide do Nascimento, 38.00 / 10018046, Clibas Moreira de Araujo Junior, 36.00 / 10016254, Cosmo Rogerio Silva Gomes, 60.00 / 10021942, Daniel de Lima Rodrigues, 48.00 / 10002374, Daniel de Souza Quadros, 36.00 / 10003684, Danielle Patricia Oliveira Silva, 48.00 / 10004300, Danilo Vieira, 66.00 / 10000635, Davi dos Santos Sindeaux, 49.00 / 10021824, Davi Palha Silvestre, 44.00 / 10012164, Deborah Patricia Machado dos Santos, 42.00 / 10010343, Deoclecio de Jesus Vale Filho, 30.00 / 10012440, Dhiego Angel Guevara Vieira, 46.00 / 10018284, Diego Jose Sales de Araujo, 67.00 / 10017512, Diogenes da Silva Velnecker, 42.00 / 10014003, Domingos da Conceicao de Sousa, 42.00 / 10008985, Dyego Rodrigues de Melo, 50.00 / 10002517, Ecio de Jesus Gomes de Lucas, 42.00 / 10021030, Eder da Silva Alves, 43.00 / 10015858, Eder de Oliveira Gomes, 52.00 / 10019241, Ediel Pessoa da Silva Junior, 51.00 / 10000958, Edilson de Souza Lima, 32.00 / 100000933, Edinaldo Peres Torres, 44.00 / 10001694, Edinho Sousa da Costa, 42.00 / 10003644, Edmilson de Sousa Rocha, 48.00 / 10021382, Edno Almeida Sousa, 38.00 / 10008265, Edson Serrao de Oliveira, 33.00 / 10000951, Eduardo Fabio Loureto da Costa, 70.00 / 10012135, Eides Antonio Antoneli, 48.00 / 10019535, Eielber dos Santos Souza, 34.00 / 10000679, Elione Donato dos Santos, 56.00 / 10017375, Elvis Marley Oliveira Reis, 60.00 / 10021621, Emildo Pereira Figueiredo, 48.00 / 10019179, Emilson Alves Rodrigues, 54.00 / 10015281, Eraldo Garcia Gutierrez, 44.00 / 10001657, Eyderson Henrique Sousa de Freitas, 48.00 / 10014922, Ezequias Miguel de Laia, 32.00 / 10008648, Fabio Ferreira Santos, 60.00 / 10001199, Fabio Luiz da Silva Martins, 53.00 / 10010598, Feliciano Sampaio, 36.00 / 10010736, Felipe Aires Campos, 48.00 / 10012856, Flavio Lucena da Silva, 56.00 / 10016700, Fledson da Silva Ferreira, 35.00 / 10011522, Francisco de Assis da Silva Macellaro, 46.00 / 10005605, Francisco Mikael Alves de Sousa, 56.00 / 10014007, Francisco Ronaldo Garcia, 44.00 / 10003700, Francisco Xavier Medeiros Goncalves, 77.00 / 10014682, Francklyn da Costa Vilhena, 50.00 / 10001777, Frank Hand da Silva Santos, 57.00 / 10013804, Freed Pereira da Silva, 51.00 / 10005227, Genivaldo Conceicao Palheta de Sousa, 45.00 / 10014557, Giancarlo Peixoto Silva, 56.00 / 10017698, Giglianny Melgar, 34.00 / 10006836, Gilvan Barros da Silva, 64.00 / 10005471, Gleiciano Silva de Oliveira, 51.00 / 10021783, Gracielly da Silva Amorim, 55.00 / 10021327, Greice da Silva Messias, 32.00 / 10013995, Helio Augusto Melo dos Santos, 49.00 / 10005299, Helio Rodrigues Santos, 59.00 / 10021757, Hemershon Redes Ribeiro Lins, 46.00 / 10010377, Henry Nelson Coelho Nascimento, 76.00 / 10011334, Herminio de Albuquerque Damasceno, 77.00 / 10009297, Heudes Prado Lima, 55.00 / 10009030, Hideme Pereira da Silva, 50.00 / 10016768, Hudson Inacio de Souza Junior, 35.00 / 10009246, Icaro Azevedo de Souza, 49.00 / 10018825, Illo Francisco Souza Cavalcante, 32.00 / 10001541, Isaac Giuliano Luz Maciel, 34.00 / 10015740, Isaac Paulino Moraes, 76.00 / 10005037, Isaque Souza Castro, 44.00 / 10015410, Ivaldo Araude de Sousa, 36.00 / 10007760, Ivanilson Ferreira da Fonseca, 52.00 / 10011937, Jackson William Nogueira Carneiro, 48.00 / 10022221, Jaildo dos Reis Sousa, 50.00 / 10011643, Jair da Silva Mello, 55.00 / 10002339, Jeckson Santana Rodrigues, 34.00 / 10020505, Jeconias Moraes Miguel, 58.00 / 10004972, Jeferson Batista Moura, 43.00 / 10007259, Jeronimo Lima de Oliveira, 48.00 / 10018822, Jesse Correa Nunes, 37.00 / 10021589, Jesse Santiago do Espírito Santo, 64.00 / 10021729, Jhonatan Junior Sabino Soares, 40.00 / 10010261, Joao Paulo Wanderley da Silva, 63.00 / 10015800, Joas do Nascimento Silva, 48.00 / 10001084, Johnny Sanderson Melo Cesario, 60.00 / 10015485, Jonas Ferreira Gomes, 57.00 / 10020896, Jonas Pereira Sousa Neto, 41.00 / 10011945, Jonathan da Cunha Ferreira, 40.00 / 10002628, Jose Almir Reis Nascimento, 61.00 / 10015570, Jose Antonio de Oliveira Junior, 41.00 / 10012748, Jose Arnaldo Bonfim de Sousa, 59.00 / 10012635, Jose Bernardo Lopes Junior, 45.00 / 10003199, Jose Carvalho Moura, 60.00 / 10003311, Jose Castro Lima, 48.00 / 10018276, Jose Estenio Leite Pereira, 46.00 / 10016024, Jose Ivanilton dos Santos, 62.00

/ 10011674, Jose Oliveira Silva, 34.00 / 10008570, Jose Pereira de Sousa Filho, 37.00 / 10019017, Jose Valdenir Rodrigues Mendonca, 42.00 / 10015946, Josenildo Alves da Silva, 46.00 / 10005386, Josiel Bastos Matos, 57.00 / 10010815, Josiel Silva Matos, 60.00 / 10007139, Juan Ricardo Sales Mery, 62.00 / 10020697, Juarez Alves da Silva, 44.00 / 10018823, Jucileudo Aquino da Silva, 44.00 / 10008763, Juliana Rendeiro Campos, 46.00 / 10014137, Julieno Chris Velasco Rodrigues, 44.00 / 10003924, Julierne Costa Nascimento, 68.00 / 10019764, Julio Cesar Przibilwiez, 51.00 / 10013846, Jyerson Yuri de Oliveira Maia, 38.00 / 10002146, Kelison Lopes Rodrigues, 44.00 / 10000272, Kelven Magalhaes Cezario, 42.00 / 10012081, Klebson de Jesus Monteiro da Silva, 37.00 / 10002927, Kleryssa Tobias da Silva, 62.00 / 10001196, Laercio Sales de Souza, 42.00 / 10001972, Laila Fernanda Melo Cesario, 39.00 / 10003307, Laudemir de Sousa Fernandes, 68.00 / 10014515, Leandro Vieira Pinto, 69.00 / 10014037, Lenilson Sousa Oliveira, 52.00 / 10009424, Leno Jose Brito Cardoso, 34.00 / 10019749, Lenoel Andrecy Araujo de Souza, 56.00 / 10018153, Lindomar Alves de Souza, 40.00 / 10022238, Livanir da Silva Pereira, 48.00 / 10005599, Lourival Silva dos Santos, 43.00 / 10001125, Luara Oliveira Leal, 64.00 / 10001732, Lucas Batista Jones, 57.00 / 10006818, Luis Carlos Martins Clemente, 44.00 / 10004462, Luis Felix Monteiro, 48.00 / 10017654, Luiz Albuquerque da Silva, 64.00 / 10022057, Luiz Mendes da Silva Neto, 56.00 / 10012189, Maicon Freitas Gomes, 50.00 / 10018738, Manoel Antonio dos Santos Santana, 35.00 / 10017064, Manuel Ribeiro Filho, 48.00 / 10012683, Marcio Pereira da Silva, 58.00 / 10009498, Marconi Carramillo Pereira, 43.00 / 10016578, Marcos Alves dos Santos, 33.00 / 10000199, Marcos Venicio de Sousa, 56.00 / 10007030, Marcos Vinicios Martins de Oliveira, 75.00 / 10009151, Marley Dyego Pereira Brito, 55.00 / 10019855, Marlivania Brito Sampaio, 48.00 / 10015412, Marlos Ferreira de Bessa, 53.00 / 10019436, Marly Renken Trautmann, 34.00 / 10020550, Mateus Cavalcanti Nascimento, 77.00 / 10008277, Mauricio Clemente da Silva Sousa, 50.00 / 10021283, Mauricio Januario de Souza, 43.00 / 10011266, Mauro Vinicius Cantanhende do Nascimento, 40.00 / 10020856, Maxsander Menezes Marques, 32.00 / 10005303, Maxwellner Mendes Ferreira, 40.00 / 10019390, Melina Carlota Pereira, 34.00 / 10013247, Messias dos Santos Travassos, 54.00 / 10019285, Michel Bezerra do Nascimento, 57.00 / 10006438, Napoleao Marcos da Silva Pereira, 44.00 / 10021137, Nathan Victor Borges do Nascimento, 42.00 / 10010810, Obedes Soares Ribeiro, 50.00 / 10017161, Orlando Marques Pinheiro, 48.00 / 10019563, Orlando Pinheiro Farias, 46.00 / 10000061, Orlando Silva de Araujo, 38.00 / 10019586, Otoniel Saraiva de Alencar, 33.00 / 10003798, Pablo Jose Bacelar Von Dentz, 60.00 / 10015809, Paulo Henrique de Jesus Araujo, 42.00 / 10005352, Pepita Fernandes, 56.00 / 10017108, Raimison Bezerra de Almeida, 42.00 / 10022039, Ramon Hiama da Silva Cardoso, 66.00 / 10014883, Reginaldo Araujo da Silva, 48.00 / 10001201, Rejane Conceicao de Araujo, 50.00 / 10014035, Renato Brendo Ferreira do Nascimento, 42.00 / 10005418, Richardson Jinni Santos Soares, 41.00 / 10020420, Roberto Oliveira dos Santos, 44.00 / 10001636, Roberto Pinho da Silva Cezario, 62.00 / 10018416, Robson de Jesus de Sousa, 52.00 / 10018304, Robson Felix de Souza, 55.00 / 10012455, Rodrigo Melo Sales, 57.00 / 10001403, Rogerio Marques Lima, 50.00 / 10003836, Rogerio Martins, 32.00 / 10000765, Ronaldo Agapito do Nascimento, 56.00 / 10021737, Ronaldo Silva de Lima, 34.00 / 10010260, Ronilson Horacio Soares, 53.00 / 10021642, Roosevelt Wendeysberth Nascimento Paiva, 50.00 / 10016392, Rubens dos Santos Sampaio, 63.00 / 10019939, Sandra Protasio Assis, 68.00 / 10004707, Sandro de Souza Lobo, 75.00 / 10017051, Sara Protasio Assis, 38.00 / 10022029, Sebastiao de Souza Gaudencio, 38.00 / 10011398, Sebastiao Fernando Guevara Vieira, 37.00 / 10019446, Sergio Alves de Araujo, 58.00 / 10000549, Sergio Gomes de Oliveira, 48.00 / 10006454, Sergio Nobre de Oliveira, 54.00 / 10021166, Severiano Alves da Silva Neto, 36.00 / 10017193, Sidinei Leoncio da Silva, 38.00 / 10018539, Sidney Jose de Lima, 60.00 / 10000460, Sidney Rios da Silva, 42.00 / 10001306, Stenio Barroso Teixeira, 60.00 / 10016998, Talita Suelen Carvalho Silva, 30.00 / 10012234, Thiago da Silva Braga, 54.00 / 10003883, Thompson Cardoso Damascena, 40.00 / 10012137, Tiago Alexandre Kawauti, 62.00 / 10014982, Ulisses Ribeiro Rodrigues de Oliveira, 48.00 / 10014641, Valmir Araujo da Silva, 32.00 / 10010869, Vanderlei Gomes, 65.00 / 10012534, Vanilson Barbosa Alencar, 34.00 / 10000551, Vardieres Vitor de Oliveira, 59.00 / 10016691, Vicente Matias de Sousa Neto, 38.00 / 10000185, Vilson Delgado Martins, 65.00 / 10022204, Waldemir de Oliveira Silva, 33.00 / 10000886, Waldemir Marques Trindade Filho, 51.00 / 10006168, Wanderson Camelo dos Santos, 40.00 / 10014732, Washington Luis Nascimento Ferreira, 42.00 / 10005461, Wesley dos Santos Bezerra, 70.00 / 10005959, Wilas dos Santos Carvalho, 49.00 / 10021979, Williams Lima Albuquerque, 53.00 / 10016755, Williams Pinheiro Soares, 38.00 / 10017891, Wirlley Silva Lopes, 48.00 / 10007957, Wladson Alves de Lima, 44.00 / 10002269, Zaqueu Alves de Souza, 51.00.

1.3.1.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10011334, Herminio de Albuquerque Damasceno, 77.00.

1.4 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1.4.1 AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA/BOA VISTA

10009195, Abelon Sales Lopes, 53.00 / 10002997, Abimael Naiva da Silva, 36.00 / 10006270, Aceli Oliveira Pereira, 64.00 / 10015422, Acir Ramos dos Santos, 34.00 / 10014837, Adaci Brites de Sousa, 65.00 / 10020436, Adailton da Silva Sobrinho, 41.00 / 10008942, Adailton Gomes da Silva, 52.00 / 10000209, Adailton Paulo Bastos dos Reis Junior, 66.00 / 10000195, Adailzo Nina dos Santos, 63.00 / 10016662, Adalberto Borges Pereira, 42.00 / 10014096, Adalgisa Acacio Lima, 64.00 / 10017206, Adalgisa Regiane Carlos Rorato, 75.00 / 10015728, Adanise Marques da Silva, 68.00 / 10000736, Adao Lima Barros, 34.00 / 10007435, Adao Luiz da Silva Araujo, 46.00 / 10007922, Adao Oliveira da Silva, 32.00 / 10015811, Adegilson Fernando Ferreira Nicacio, 48.00 / 10013557, Adeilson Almeida Batista, 75.00 / 10015133, Adeilton Soares da Silva, 76.00 / 10017302, Adelina Pereira da Rocha Neta, 54.00 / 10008036, Adelson Lima Costa, 40.00 / 10013963, Ademar Ferreira Miranda Filho, 59.00 / 10019862, Ademar Januario do Nascimento, 48.00 / 10018397, Ademilson Eleoterio dos Santos, 64.00 / 10017405, Adenilza Marques da Silva, 78.00 / 10020443, Aderaldo da Silva Melo Neto, 40.00 / 10014074, Adriana Santos Souza Belem, 62.00 / 10000541, Adielton Ferreira da Silva, 51.00 / 10017244, Adilio Lima da Silva, 57.00 / 10017270, Adilmara Pereira de Silva, 51.00 / 10017503, Adilson da Silva Batista, 42.00 / 10018492, Adilson da Silva Castro, 35.00 / 10004748, Adonias dos Santos Carneiro, 56.00 / 10015153, Adria Jane Albarado, 56.00 / 10013475, Adriana Alves Furtado, 44.00 / 10020898, Adriana Arruda Sampaio, 76.00 / 10007527, Adriana Cristina Nascimento Campos, 54.00 / 10014043, Adriana de Paiva Carvalho, 41.00 / 10002125, Adriana Eliotero dos Santos, 66.00 / 10015912, Adriana Esbell Carneiro, 34.00 / 10016117, Adriana Frois Coelho, 54.00 / 10016199, Adriana Patrocínio de Matos Paiva, 48.00 / 10010533, Adriana Santos Araujo, 58.00 / 10016503, Adriana Santos de Lucena, 45.00 / 10002277, Adriana Viana Bezerra, 77.00 / 10019686, Adriana Viana de Oliveira, 68.00 / 10011524, Adriano Galdino de Souza, 52.00 / 10009299, Adriano Andrade de Araujo, 69.00 / 10022030, Adriano Lima Ferreira, 60.00 / 10000213, Adriano Ramos Amancio, 64.00 / 10013529, Adriano Severino dos Santos, 60.00 / 10012150, Adriano Vieira Santos, 68.00 / 10014433, Adriele Gomes de Abreu, 44.00 / 10020781, Adrya Mayara da Silva Menezes, 52.00 / 10005136, Afranio de Almeida Cruz, 60.00 / 10002020, Agnos de Brito Ferreira, 76.00 / 10020847, Aguinaldo Gustavo, 32.00 / 10020199, Ailton da Silva e Silva, 66.00 / 10021961, Ailton Andrade da Silva, 52.00 / 10021515, Akilis Conceicao Camurca, 62.00 / 10004303, Alain Paull Barros Maropo, 56.00 / 10005198, Alaiza Cardoso Silva, 46.00 / 10018413, Alan Sousa Andrade, 40.00 / 10011479, Alaudina Brito Vital, 30.00 / 10019948, Alcicleia Aragao Batista, 58.00 / 10010129, Alcicleia Jose dos Santos, 64.00 / 10013585, Alcicleide dos Santos, 50.00 / 10000738, Alcideman dos Santos Pereira, 61.00 / 10020854, Alcides Freire da Silva, 42.00 / 10002088, Alcileny Gaspar Silva Santos, 69.00 / 10010805, Alcimar dos Santos, 38.00 / 10019985, Alcina Lopes da Silva, 57.00 / 10018740, Alcinda Maria Said Dias Coutinho, 52.00 / 10002142, Alcineia Marques da Silva, 60.00 / 10019249, Alcione Mesquita, 52.00 / 10007026, Alcirene Queiroz de Brito, 58.00 / 10000674, Alcy Carvalho de Sousa, 52.00 / 10005493, Aldalice da Cunha de Lima, 52.00 / 10010706, Aldeciria de Souza Queiroz, 40.00 / 10006994, Aldecial de Souza Queiroz, 32.00 / 10015370, Aldeide dos Santos Rodrigues, 31.00 / 10018210, Aldeides Gomes Pereira, 68.00 / 10015961, Aldeize Barbosa Leite Soares, 57.00 / 10012948, Aldenei Jose Amaral Gato, 48.00 / 10006282, Aldeni Sousa Noia, 48.00 / 10009036, Aldenir de Jesus Vidal Medeiros, 66.00 / 10020968, Aldenirio de Oliveira Viana, 59.00 / 10017495, Aldenisia Magalhaes Ferreira, 46.00 / 10015681, Aldenizio Alves, 45.00 / 10016549, Aldeniza de Souza Cruz, 56.00 / 10007526, Aldir Cristo de Oliveira, 57.00 / 10006072, Aldirleide Queiroz dos Santos, 38.00 / 10017489, Aldislandia Cavalcante de Oliveira Campos, 54.00 / 10019071, Aldo Almeida de Melo, 55.00 / 10003826, Aleciiane de Assis da Costa, 43.00 / 10006134, Alessandra Alencar Rodrigues, 46.00 / 10012796, Alessandra da Silva Araujo, 56.00 / 10008543,

Alessandra de Sousa Vieira, 64.00 / 10006006, Alessandra Maria de Oliveira Siqueira, 47.00 / 10015319, Alessandra Teixeira Lima, 57.00 / 10003918, Alessandro Marinho Rosa, 62.00 / 10021127, Alex Bento da Silva, 41.00 / 10016145, Alex Brito de Souza, 60.00 / 10011323, Alex Lima da Rocha, 59.00 / 10008782, Alex Oliveira de Goncalves, 48.00 / 10011922, Alex Sandro Goncalves Filgueira, 48.00 / 10013443, Alexandra Raposo da Silva, 60.00 / 10008810, Alexandre Rodrigues Borges do Carmo Junior, 43.00 / 10006891, Alexandre Pereira Veras, 34.00 / 10019267, Alexey de Farias Shimp, 34.00 / 10018721, Alexsandra dos Santos, 68.00 / 10010556, Alexson da Silva Barros, 55.00 / 10000555, Alexson Pereira de Almeida, 50.00 / 10010123, Alexsson Pereira Lucena, 54.00 / 10009882, Alice Barbosa Ferreira, 54.00 / 10018311, Alice de Araujo Santos, 64.00 / 10000297, Aline Cristina Silva Dantas, 56.00 / 10011681, Aline da Silva Amorim, 54.00 / 10004698, Aline do Nascimento Sousa, 47.00 / 10017732, Aline Gomes Viana, 38.00 / 10002865, Aline Lopes de Oliveira, 66.00 / 10021297, Aline Rocha Silva, 44.00 / 10011274, Aline Rodrigues Aguiar, 37.00 / 10012424, Aline Santos Costa, 46.00 / 10012558, Aline Stefani da Silva Carvalho Se Souza, 66.00 / 10012736, Almair Barreto de Matos Junior, 42.00 / 10009831, Almir de Oliveira Matos Neto, 63.00 / 10011285, Almir Sousa dos Santos, 66.00 / 10021506, Alrinete Fernandes de Oliveira, 60.00 / 10005735, Altamar Pinheiro Maciel, 68.00 / 10007995, Altina Bezerra, 52.00 / 10017313, Alucilene Silva Gomes, 50.00 / 10010494, Aluisio Jose Francisco, 63.00 / 10005213, Alvaro da Silva Anastacio, 32.00 / 10010857, Alzira Torres da Silva, 56.00 / 10014566, Alzivane da Silva Costa, 52.00 / 10018879, Amalia Pinheiro da Costa Mesquita, 64.00 / 10008085, Amanda Hanna Bamberg Ribeiro, 57.00 / 10014108, Amanda Sheuly Correia Lima Fonteles, 76.00 / 10009236, Amarildo Fernandes da Silva, 50.00 / 10010718, Amaro Lira da Silva, 62.00 / 10017532, Amelia Monteiro Costa, 48.00 / 10004069, Amilson Oliveira Pinho, 50.00 / 10007024, Amilton Sousa, 64.00 / 10015187, Amonilda Rodrigues da Silva, 51.00 / 10006955, Ana Catarina Ferreira Lima, 61.00 / 10006408, Ana Clara da Silva, 59.00 / 10014379, Ana Claudia da Silva Paulo, 64.00 / 10011833, Ana Claudia Gomes Mendes, 47.00 / 10010111, Ana Claudia Magalhaes de Paula, 68.00 / 10013345, Ana Claudia Messias de Freitas Correia, 62.00 / 10006837, Ana Claudia Rocha Pereira, 50.00 / 10005629, Ana Claudia Silva dos Santos, 48.00 / 10014714, Ana Claudia Souza Machado, 66.00 / 10001945, Ana Cleia Vaz de Oliveira, 54.00 / 10008164, Ana Cleide de Souza Machado, 63.00 / 10013572, Ana Cleide Pereira da Cruz, 36.00 / 10017651, Ana Cleude Silva Rocha, 64.00 / 10009806, Ana da Silva e Sousa, 38.00 / 10019239, Ana Daniele Martins Silva, 50.00 / 10021399, Ana Domingas Sarubbi Santos, 56.00 / 10008061, Ana Elizabeth Rodrigues, 70.00 / 10019518, Ana Karina Belo da Silva, 62.00 / 10014778, Ana Katia Araujo Costa Moura, 49.00 / 10013706, Ana Keila de Lima Ramos, 48.00 / 10004460, Ana Keila Ferreira Maia, 38.00 / 10005426, Ana Lucia da Silva, 73.00 / 10005097, Ana Lucia da Silva Amorim, 55.00 / 10019797, Ana Luiza Paulo Gomes Ferreira, 44.00 / 10014882, Ana Marcia Soares de Deus, 64.00 / 10016698, Ana Maria Bungenstab, 45.00 / 10006543, Ana Maria de Souza, 32.00 / 10010408, Ana Maria Garcia Pinheiro, 60.00 / 10017061, Ana Maria Silva Rocha, 60.00 / 10010643, Ana Morais Alves, 68.00 / 10015250, Ana Neri Barros do Nascimento, 48.00 / 10011070, Ana Patricia de Vasconcelos Sousa, 62.00 / 10008564, Ana Paula dos Santos Morais, 51.00 / 10008401, Ana Paula Ribeiro da Cunha, 46.00 / 10012715, Ana Paula Vieira da Silva, 54.00 / 10014638, Ana Poliana do Amaral Teixeira, 58.00 / 10017531, Ana Raquel da Silva Martins, 55.00 / 10021625, Ana Rosa Barros Maia, 50.00 / 10016239, Anadio Braga de Oliveira, 48.00 / 10021936, Analucia de Sousa, 45.00 / 10018646, Ananias dos Santos Pereira, 60.00 / 10004446, Anastacio Caubi de Sousa e Sousa, 50.00 / 10021277, Anderson Barbosa Silva, 44.00 / 10009962, Anderson da Silva Barros, 46.00 / 10014122, Anderson Danilo Cardoso Caldas, 57.00 / 10006855, Anderson de Souza Aguiar, 64.00 / 10013811, Andre da Paixao Silva, 42.00 / 10015762, Andre Felipe Gomes Coelho, 59.00 / 10020853, Andre Luiz de Oliveira Santos, 41.00 / 10005458, Andre Sobral Braga, 44.00 / 10010118, Andre Sobral de Souza, 58.00 / 10016386, Andrea da Cruz, 48.00 / 10019841, Andrea Gomes da Silva, 51.00 / 10001788, Andreaza Borgessa, 70.00 / 10015477, Andreia da Silva Vieira, 42.00 / 10020894, Andreia de Castro Mateus, 58.00 / 10014497, Andreia de Sousa Ribeiro, 58.00 / 10015675, Andreia de Souza Rodrigues, 34.00 / 10010457, Andreia dos Santos Sousa, 60.00 / 10007875, Andreia Guelmy dos Santos Lima, 62.00 / 10019940, Andreia Maria Francisco, 68.00 / 10006835, Andreia Rocha Pereira, 54.00 / 10016746, Andreza Barboza de Souza, 52.00 / 10013357, Andreza de Oliveira Azevedo, 67.00 / 10011793, Andreza Giurvany Castro Mesquita, 46.00 / 10003929, Andry Silva Oliveira, 51.00 / 10009455, Andson Klei Melo da Silva, 71.00 / 10004637, Angela dos Santos Pereira, 30.00 / 10009843, Angela Estela Cardoso, 44.00 / 10003331, Angela Felix Paulino, 40.00 / 10005327, Angelica Gomes Damasceno, 50.00 / 10009608, Angelica Maria Carvalho Oliveira, 43.00 / 10003373, Angelica Nascimento de Macedo, 34.00 / 10007932, Angelica Rolina Nogueira, 50.00 / 10016328, Angelica Santana Lima, 47.00 / 10019654, Angelino Barreto Alves, 61.00 / 10000092, Angelita Peres Lima, 37.00 / 10017251, Angelo Lima Contreira, 58.00 / 10017744, Angelo Mario Chagas Pereira Junior, 64.00 / 10007364, Angria Batista dos Santos, 46.00 / 10021966, Anna Cristina Silveira Rocha, 60.00 / 10019468, Annacy Andrade de Sousa, 60.00 / 10007520, Anne Gabrielle Aires Campos, 54.00 / 10008239, Anne Geraldine Mac Donald, 52.00 / 10018064, Anquisis da Mota Lima, 45.00 / 10012882, Anselmo Assuncao Oliveira, 42.00 / 10020287, Antonette Kely Roberto Mendonca, 58.00 / 10012818, Antonia Betania Rodrigues Silva, 38.00 / 10011935, Antonia Bizerra da Costa, 64.00 / 10018182, Antonia Borges da Silva, 52.00 / 10016929, Antonia Calixta da Silva Araujo, 46.00 / 10021759, Antonia Cavalcante Silva, 41.00 / 10018555, Antonia Charlene Ferreira de Oliveira, 58.00 / 10007134, Antonia Coutinho de Sousa, 52.00 / 10016505, Antonia de Souza Nascimento, 50.00 / 10004981, Antonia Eduarda Artimandes Reis, 34.00 / 10015764, Antonia Ezinaura Alves de Araujo, 52.00 / 10008381, Antonia Florismar Soares Matos, 63.00 / 10020995, Antonia Geilca de Castro Mateus, 56.00 / 10000769, Antonia Klebia Ferreira Santana, 40.00 / 10011600, Antonia Leia do Nascimento Alves, 57.00 / 10017703, Antonia Lira Vale, 30.00 / 10005555, Antonia Lucia dos Reis da Silva, 58.00 / 10006181, Antonia Luiza de Alencar Almeida, 65.00 / 10005219, Antonia Marcelino Silva Filha, 42.00 / 10008018, Antonia Maria Lopes, 42.00 / 10014465, Antonia Pregentino de Sousa, 59.00 / 10020247, Antonia Railma Duarte, 58.00 / 10019157, Antonia Regina Ferreira Araujo, 53.00 / 10015583, Antonia Ribeiro Araujo, 42.00 / 10012314, Antonia Romilda Velozo da Silva, 38.00 / 10014754, Antonia Santana da Silva, 56.00 / 10021430, Antonia Selma de Moraes, 46.00 / 10019464, Antonia Souza Rocha, 58.00 / 10021539, Antoniel da Conceicao Lima, 36.00 / 10013870, Antonieta da Conceicao Xavier, 39.00 / 10019926, Antonilda Magalhaes Pinheiro, 38.00 / 10013944, Antonio Alves de Oliveira, 38.00 / 10009879, Antonio Alves Pereira, 57.00 / 10003686, Antonio Amancio de Assuncao Filho, 54.00 / 10014418, Antonio Carlos da Penha Santos, 54.00 / 10017020, Antonio Carlos do Nascimento, 53.00 / 10018428, Antonio Carlos Gomes de Sales, 46.00 / 10011087, Antonio Claudio da Silva Favela Filho, 78.00 / 10013351, Antonio Claudio Gomes da Silva, 40.00 / 10014571, Antonio de Araujo Felipe, 40.00 / 10006411, Antonio de Jesus Sena, 62.00 / 10018635, Antonio de Oliveira Alves, 52.00 / 10007470, Antonio dos Santos Filho, 64.00 / 10011553, Antonio Erivaldo Costa de Souza, 42.00 / 10009855, Antonio Francisco das Chagas Sabino, 58.00 / 10010501, Antonio Francisco Pereira, 60.00 / 10018006, Antonio Francisco Sousa Brandao, 32.00 / 10021578, Antonio Jefferson Pereira dos Santos Araujo, 58.00 / 10017910, Antonio Jose dos Santos Filho, 46.00 / 10018299, Antonio Jose Ferreira Gomes Sousa, 38.00 / 10011609, Antonio Jose Gama Nascimento, 56.00 / 10010663, Antonio Marcos Gaia, 49.00 / 10016373, Antonio Marcos Silva Dias, 71.00 / 10019827, Antonio Monteles Silva, 46.00 / 10004437, Antonio Nabi de Sousa e Sousa, 51.00 / 10017475, Antonio Paulo Cogo Filho, 47.00 / 10009871, Antonio Paz Lima, 58.00 / 10007023, Antonio Pedrosa dos Santos, 50.00 / 10004412, Antonio Pereira da Silva, 63.00 / 10010561, Antonio Roberson de Castro, 50.00 / 10005172, Antonio Roberto Carolino Gomes, 30.00 / 10021695, Antonio Rodrigues de Andrade, 58.00 / 10012362, Antonio Sergio de Queiroz Moura, 64.00 / 10013849, Antonio Willians Lima da Silva, 64.00 / 10003034, Aodir Francisco Mendes, 64.00 / 10015982, Aparecida Daria Silva de Oliveira, 64.00 / 10018608, Araceli de Azevedo Souza, 52.00 / 10011605, Arceno Oliveira de Lucena, 73.00 / 10012051, Ariadne Vieira Marques, 82.00 / 10019281, Ariana da Silva Rodrigues, 32.00 / 10011269, Ariane Mota de Oliveira, 52.00 / 10006453, Ariany Loureto Alves, 36.00 / 10004410, Arionilson Gomes Santos, 40.00 / 10020866, Arlan da

Conceicao Pereira, 70.00 / 10007013, Arlan da Silva e Silva, 41.00 / 10014346, Arlene Chaves dos Santos, 58.00 / 10012820, Arlene Fideles, 46.00 / 10015721, Arlene Vieira Andrade, 45.00 / 10022089, Arlete Barros Arruda da Silva, 38.00 / 10001783, Arlete de Oliveira Barros, 46.00 / 10005618, Armindo Pereira dos Santos Neto, 42.00 / 10012042, Artemisia de Almeida Trajano, 70.00 / 10009907, Arthur de Jesus Correia, 49.00 / 10003484, Arthur Nascimento Damasceno, 56.00 / 10004928, Arthur Nascimento das Neves, 33.00 / 10009303, Atailde de Jesus Lima, 32.00 / 10002050, Atlas Gonzaga Silva, 66.00 / 10014977, Audenice Barros Oliveira, 61.00 / 10013680, Augustinho Saraiva da Silva, 60.00 / 10010606, Aurea Bete Garcia Azevedo, 41.00 / 10014672, Aurea Cristina Lopes de Sousa Bandeira, 45.00 / 10012375, Aurea Lucia Silva Brito, 57.00 / 10002449, Aurea Peixoto Macedo, 50.00 / 10008246, Auricelia Costa de Souza, 48.00 / 10000628, Auriete Rodrigues da Silva, 40.00 / 10018508, Airlene Barbosa Rodrigues, 60.00 / 10014909, Auzeneide Abreu de Souza, 50.00 / 10008511, Barbara Rodrigues da Silva, 56.00 / 10007217, Baronso Lucena Ferreira, 66.00 / 10021417, Beatriz Silva de Aquino, 48.00 / 10021746, Beltecezar Ferreira Farias, 50.00 / 10018050, Benedita Katielle Albuquerque Araujo, 53.00 / 10014182, Benedito Sidney de Oliveira Lima, 57.00 / 10005356, Benedito Vieira de Souza, 37.00 / 10010139, Bengurion Moraes da Silva, 68.00 / 10008160, Benicio Moreira Alves Junior, 72.00 / 10003985, Benta da Silva, 56.00 / 10007262, Berenice Barroso Uchoa, 48.00 / 10001445, Bernar Jose Verissimo, 54.00 / 10019571, Beta Oliveira de Souza, 54.00 / 10004676, Betania dos Santos Araujo, 56.00 / 10011086, Biatriz Leal da Costa, 40.00 / 10012114, Bibiane Lino Coelho, 54.00 / 10012597, Blaine Gomes da Costa Junior, 64.00 / 10001557, Bruce Lee Farias dos Santos, 47.00 / 10006194, Bruce Wanderson Cruz da Silva, 68.00 / 10010717, Bruna Bergmam Siqueira Pamplona, 61.00 / 10013301, Bruna Karolliny Soares de Souza, 53.00 / 10018953, Brunna Cinthya Alves de Araujo, 62.00 / 10020239, Bruno Lirio Moreira da Silva, 67.00 / 10002682, Bruno Salazar de Souza, 66.00 / 10014028, Cadson Igo Barata, 73.00 / 10011636, Cairington Queiroz de Souza, 32.00 / 10016031, Camila Araujo Faria, 60.00 / 10012058, Camila Avelino Souza, 40.00 / 10019508, Camila Esquerdo de Souza, 52.00 / 10017869, Camila Martins Vieira, 36.00 / 10017037, Camyla Aymee Oliveira de Lima, 36.00 / 10005072, Carla Marcela Figueiredo Melville, 30.00 / 10005687, Carla Patricia Honoria Rodrigues, 64.00 / 10003893, Carla Souza dos Santos, 46.00 / 10001818, Carla Tatiana Araujo Coimbra, 56.00 / 10010116, Carla Vieira Peixoto, 54.00 / 10016685, Carla Vivianny Lima Coelho, 64.00 / 10017787, Carlan Conceicao Silva Pinheiro, 49.00 / 10014249, Carleane Silva de Oliveira, 47.00 / 10017806, Carlene Angela Martins, 34.00 / 10019277, Carlene da Silva Alves, 42.00 / 10006027, Carlos Andre Pereira dos Reis, 58.00 / 10006051, Carlos Davi Vieira Bastos, 68.00 / 10006647, Carlos Eduardo Mendes da Silva, 63.00 / 10017746, Carlos Luis Silva de Oliveira, 55.00 / 10021605, Carlos Picanco de Farias, 63.00 / 10009116, Carlucia de Jesus Brito, 34.00 / 10000814, Carmelita da Silva Ferreira, 30.00 / 10007126, Carmem Silvia da Silva e Silva, 31.00 / 10014058, Carmen da Silva Farias, 34.00 / 10001083, Carmesia Karina Villa Saraiva, 67.00 / 10009215, Carolina Dias Rocha, 64.00 / 10015660, Carolina Souza de Almeida, 56.00 / 10013837, Cartejeane Pereira de Oliveira, 59.00 / 10012439, Cassia Regina Zambonin, 54.00 / 10014751, Cassiano Cabral dos Santos Moita, 54.00 / 10010502, Cassio Dearaujo Conceicao, 50.00 / 10011578, Catharine Morais Mota, 56.00 / 10004428, Caudomir de Sousa e Sousa, 42.00 / 10008093, Cayo Barros Lima, 38.00 / 10014525, Ceane Leao da Silva, 51.00 / 10002581, Ceiny Cristine Vitor Chaves, 44.00 / 10014642, Celcione Barroso dos Santos, 66.00 / 10000335, Celia Machado de Oliveira, 52.00 / 10015969, Celiam Mendes de Moraes Coimbra, 64.00 / 10022137, Celiane de Jesus Pereira, 62.00 / 10009255, Celiene Santos Vieira, 58.00 / 10002863, Celijane Ferreira Araujo, 65.00 / 10020562, Celio Magalhaes Costa, 54.00 / 10001413, Celio Vieira da Silva, 42.00 / 10018128, Celma Silva de Caldas, 59.00 / 10008820, Celso dos Santos Dias, 33.00 / 10015691, Celso Ferreira do Nascimento, 60.00 / 10016800, Celso Ribeiro Brito, 60.00 / 10009435, Celson Figueiredo Cruz, 74.00 / 10011767, Cesar Aparecido da Silva, 32.00 / 10003683, Charla de Almeida Amorim, 52.00 / 10019305, Charles Gomes da Costa, 76.00 / 10014196, Charliane dos Reis Fonseca, 30.00 / 10021336, Charlison da Fonseca Pereira, 54.00 / 10016522, Chester Enrique Batista Cosignani, 54.00 / 10003080, Chinaglia Cunha Serra, 56.00 / 10014186, Chiony Alves da Silva, 62.00 / 10008211, Chirley dos Santos Alves, 56.00 / 10021224, Christiane de Lima Martins, 54.00 / 10015055, Ciberval Dantas Damasceno Junior, 61.00 / 10003108, Cicera Daniellyaraudo Silva, 40.00 / 10007029, Cicera Santana da Silva, 39.00 / 10015144, Cicera Sousa das Chagas, 48.00 / 10019369, Cicero Balduino Galvino, 46.00 / 10010446, Cicero da Costa Moraes, 62.00 / 10014125, Cicero Nunes da Silva Junior, 57.00 / 10007695, Cicero Roneiton Sobrinho Fe, 45.00 / 10016220, Cidamar Cunha Matias, 54.00 / 10011460, Cidila Regina Level da Cunha, 73.00 / 10013667, Cilene Menezes da Silva, 62.00 / 10013235, Cinara dos Santos Silva, 54.00 / 10020572, Cinthia Andressa da Silva Pires, 48.00 / 10013583, Cinthia Patricia da Silva Santos, 56.00 / 10019141, Cintia Maria Silvestre, 61.00 / 10012477, Cintia Sinesio de Souza, 72.00 / 10013350, Circleide da Silva Machado, 51.00 / 10009591, Ciria Ribeiro da Silva, 37.00 / 10010465, Claire Pantoja Mendes, 46.00 / 10015883, Clara Maria Canto Teixeira, 60.00 / 10002245, Clara Roberta de Melo Cesario, 55.00 / 10010924, Clarizaturmina Monti, 55.00 / 10012354, Claudenir Marques de Almeida, 62.00 / 10000426, Claudete da Conceicao Rocha, 42.00 / 10006001, Claudete de Jesus Diniz Ferreira, 50.00 / 10015251, Claudete Souza de Oliveira, 31.00 / 10002649, Claudevan Silva Ferreira, 50.00 / 10015712, Claudia Alessandra Amorim de Lucena, 58.00 / 10008620, Claudia da Silva Lima, 36.00 / 10010935, Claudia Duarte de Amorim Silva, 69.00 / 10019375, Claudia Ester Soares Favela, 46.00 / 10006471, Claudia Marcia Cabral, 68.00 / 10021782, Claudia Maria Oliveira Santos, 58.00 / 10004420, Claudiiane Fernandes dos Santos, 31.00 / 10013798, Claudiiane Gomes de Magalhaes, 49.00 / 10011024, Claudiiane Martins Silva, 64.00 / 10006992, Claudiene Bezerra de Moura, 62.00 / 10011704, Claudimara Aparecida Coqueiro, 49.00 / 10016043, Claudiinea dos Santos Silva, 52.00 / 10015748, Claudino do Nascimento, 50.00 / 10021700, Claudio Feliciano Monteiro da Silva, 58.00 / 10002015, Claudio Monteiro Henrique, 70.00 / 10009482, Claudioura Alves de Araujo, 64.00 / 10014908, Cleane Lopes dos Santos, 76.00 / 10006372, Cleanes de Sousa Rodrigues, 60.00 / 10013752, Cleiciane Augusta Nobre, 48.00 / 10016284, Cleide Cristina Tosetto Fistarol, 60.00 / 10009247, Cleide de Jesus Cutrim da Silva, 50.00 / 10009370, Cleideneuza Simplicio, 54.00 / 10011658, Cleidiane da Silva Mesquita, 44.00 / 10021802, Cleidiane Lima Cavalcante, 61.00 / 10011354, Cleidimar Silva de Souza, 42.00 / 10012527, Cleidison de Freitas Souza, 66.00 / 10016482, Cleidson da Silva Pereira, 52.00 / 10022083, Cleidson de Araujo Braga, 73.00 / 10012349, Cleilson Teixeira de Souza, 67.00 / 10002097, Cleilton da Silva Lima, 61.00 / 10009365, Cleise Rosana de Castro Seleski, 55.00 / 10017683, Cleitiane Cassiano da Silva, 42.00 / 10005534, Cleitiane da Costa Peixoto, 47.00 / 10010730, Cleiton Batalha Dantas, 37.00 / 10007280, Cleiton de Oliveira Dutra, 53.00 / 10001612, Cleiton Jose Costa Santos, 72.00 / 10004506, Clemilton Pereira Vieira, 50.00 / 10010237, Clemilton Silva Serrao, 78.00 / 10020986, Clenilson Silva Sousa, 60.00 / 10006315, Cleocelia de Jesus Souza, 34.00 / 10017025, Cleocimar Gama de Almeida, 63.00 / 10015000, Cleocimilda Lourencio da Cruz, 49.00 / 10003129, Cleofas Ramos Lira, 52.00 / 10012231, Cleomar da Silva, 32.00 / 10004914, Cleomir da Silva Costa, 34.00 / 10004220, Cleonice de Oliveira Moura, 62.00 / 10011836, Cleonice do Nascimento Saldanha, 50.00 / 10012266, Cleonildes Bezerra da Silva, 46.00 / 10019763, Cleonilson Farias Bezerra, 57.00 / 10020893, Cleonir Mota do Nascimento, 62.00 / 10019264, Cleonir Nascimento de Araujo, 62.00 / 10006399, Cleoniza Francisca de Aguiar, 54.00 / 10005123, Clesio de Sousa Rodrigues, 49.00 / 10016898, Cleudilene de Araujo Silva, 58.00 / 10014893, Cleffeson Conceicao Souza, 64.00 / 10013842, Clicy Ana Neves dos Santos, 35.00 / 10007589, Clovis Silva Carvalho, 38.00 / 10016715, Conceicao Chaves Farias, 62.00 / 10000768, Consolata Nobrega da Silva, 60.00 / 10003029, Crislainy Araujo Pinto, 53.00 / 10021629, Crislane Penhalosa de Sousa Cruz, 42.00 / 10003127, Cristiana de Araujo Lopes, 34.00 / 10016829, Cristiane da Silva Abreu, 56.00 / 10019994, Cristiane da Silva e Silva, 46.00 / 10011822, Cristiane Maria da Silva Costa, 57.00 / 10017778, Cristiane Martins de Oliveira, 48.00 / 10020209, Cristiane Moraes Barros, 48.00 / 10018437, Cristiane Prado de Sousa, 54.00 / 10016750, Cristiane Reis da Silva, 41.00 / 10010910, Cristiane Sales Lima, 60.00 / 10015341, Cristiano Miquilis da Silva, 61.00 / 10009701, Cristiene da Silva, 51.00 / 10020549, Cristilene Nascimento da Silva, 47.00 / 10016492, Cristina Neta Pereira, 51.00 / 10009295, Cristina

Rodriges da Silva, 60.00 / 10020737, Crizelia Maria de Araujo, 48.00 / 10018959, Daiana da Silva de Sousa, 55.00 / 10018047, Daiana da Silva de Sousa Matos, 46.00 / 10017275, Daiane da Silva Maia, 46.00 / 10021407, Daiane dos Santos Machado, 57.00 / 10012478, Dalila Franca Barbosa, 61.00 / 10005531, Dalila Guimaraes de Medeiros, 41.00 / 10011451, Dalvina Pessoa Ribas, 49.00 / 10007225, Damiana de Fatima Quadros de Abreu, 48.00 / 10008625, Damilo Jackson Alves Lima, 46.00 / 10000762, Daniel de Lima Ferreira, 49.00 / 10009869, Daniel Espigotio do Nascimento, 47.00 / 10011987, Daniel Ferreira de Souza, 56.00 / 10014191, Daniel Silva Oliveira, 64.00 / 10013838, Daniele Meireles Ferreira, 59.00 / 10007780, Daniella dos Santos Rodrigues, 71.00 / 10003741, Danielle Amaral dos Santos, 42.00 / 10015117, Danielly Silva da Costa, 48.00 / 10012463, Danielly Souza da Silva, 60.00 / 10013604, Danila Gaspar Rodrigues, 44.00 / 10010905, Danilo Eduardo do Nascimento, 31.00 / 10017301, Danilo Leitao Rosa, 72.00 / 10021597, Danniele Lima Mcedo, 37.00 / 10021798, Danth Allighere Melo Rodrigues, 50.00 / 10000319, Darcilia Sobral da Silva, 52.00 / 10018644, Darcy Cavalcante Barbosa, 40.00 / 10018760, Darlene Pereira de Souza, 42.00 / 10012584, Darline Braga Sousa, 66.00 / 10017771, Darlis Angelo Medeiros da Silva, 62.00 / 10011304, David da Costa Marreiros, 50.00 / 10001183, David Jefferson Alves Lima, 51.00 / 10005343, Dayana de Souza Maduro, 60.00 / 10015234, Dayane de Souza Silva, 68.00 / 10020914, Dayane Lima Silva, 61.00 / 10011617, Dayanne da Silva Matos, 70.00 / 10014484, Daylla Luz de Araujo, 54.00 / 10003067, Dayse Christina Marques Cirqueira, 64.00 / 10006780, Dayvison Bruno Pereira da Silva, 40.00 / 10012132, Deanes Magalhaes Cardoso, 62.00 / 10013578, Debora Alves Coelho, 54.00 / 10012320, Debora Galvao de Oliveira, 57.00 / 10009095, Debora Silva Brito da Luz, 60.00 / 10000052, Degmar Sousa do Nascimento, 44.00 / 10017937, Deirlane dos Santos Elias, 58.00 / 10019811, Dejane Gomes da Silva, 36.00 / 10005377, Deldice Ribeiro Sousa, 71.00 / 10015214, Denice Rodrigues Sobrinho, 38.00 / 10019294, Denilson Matias Cardoso, 62.00 / 10011230, Denilza Rocha da Silva, 36.00 / 10014457, Denise Cavalcante Martins, 51.00 / 10007534, Denise Ferreira da Silva, 63.00 / 10011114, Denise Maria Lima Resplandes, 71.00 / 10020773, Denise Pinto Bueno, 56.00 / 10009132, Denise Sampaio do Nascimento, 68.00 / 10019743, Denison Pereira de Souza, 57.00 / 10013916, Denison Serrao da Silva, 42.00 / 10004834, Denisy Costa Pessoa, 61.00 / 10019358, Deonice Augustinho Brasil, 71.00 / 10005323, Dereck Woreck de Andrade Araujo, 58.00 / 10014569, Derisvaldo Sousa dos Santos, 58.00 / 10017705, Deusa Rosa Silva Basilio, 46.00 / 10009362, Deusilene Anastacio Ferreira, 38.00 / 10004029, Deuvany Ferreira Pinto, 67.00 / 10003490, Deuzilene Marques de Lima, 59.00 / 10000791, Deuzinete de Souza Silva de Oliveira, 38.00 / 10015091, Devaney de Oliveira, 60.00 / 10016378, Devid Soares Galvao, 63.00 / 10005740, Diana Costa Andrade, 44.00 / 10006279, Diana do Carmo Pinto Barroso, 48.00 / 10005876, Diana Lopes da Silva, 60.00 / 10016546, Diana Pereira Lira, 43.00 / 10020746, Diana Vaz da Costa, 34.00 / 10007546, Diandra Barrozo do Nascimento, 36.00 / 10013044, Dianes Ferreira de Almeida, 45.00 / 10018405, Diarice Gentil Chaves, 66.00 / 10015097, Dickyson Pereira Arruda, 42.00 / 10006104, Diene Vasconcelos Guedes, 45.00 / 10005986, Dihonny Fernandes da Silva, 48.00 / 10001094, Dijanaina dos Santos Pereira, 56.00 / 10007505, Diliane Costa Pinto, 66.00 / 10008203, Dilma Andrade Sales, 66.00 / 10012878, Dilma da Silva Gabriel, 36.00 / 10020620, Dilson Lopes Araujo, 51.00 / 10009128, Dina de Souza Gomes, 45.00 / 10017687, Dina Goncalves Moreira, 40.00 / 10009210, Dinailza Barbosa Silva, 50.00 / 10017580, Dineize Guimaraes de Sousa, 53.00 / 10012574, Dinelvanja Figueiredo Diniz, 56.00 / 10009533, Diogo Reiznaudt Poetsch, 66.00 / 10015043, Diommara dos Santos Costa, 46.00 / 10005595, Diones Pereira da Siva, 50.00 / 10019622, Dionisia da Silva e Silva, 40.00 / 10001921, Diralice das Chagas Ferreira, 40.00 / 10000727, Dirce Reinehr Mayer, 54.00 / 10000088, Dirlete da Costa Pinho, 34.00 / 10019863, Diva Oliveira da Silva, 42.00 / 10005257, Divia Gardene da Silva Sousa, 58.00 / 10016224, Djanies Pantoja de Melo, 38.00 / 10020098, Djenifer Cristina Maciel Franca, 46.00 / 10020818, Domingos Araujo da Silva Junior, 54.00 / 10019628, Domingos Morais da Silva Junior, 40.00 / 10008262, Donizete Pereira Silva, 48.00 / 10020147, Dorení Melo do Nascimento, 43.00 / 10006688, Dorileillys de Lima Silva, 56.00 / 10004822, Dorilene Ferreira da Silva, 44.00 / 10014766, Dorisonia Cavalcante Barbosa, 46.00 / 10001677, Douglas de Sales Pinto, 62.00 / 10011927, Douglas Rafael Cavalcante da Silva, 58.00 / 10004740, Drielly da Costa Vilhena, 60.00 / 10012206, Dyana Augusta de Oliveira Sousa, 60.00 / 10015743, Dyanna Vieira de Oliveira, 62.00 / 10018463, Edcarlos Oliveira Castro, 50.00 / 10005106, Edelson Batista da Silva, 61.00 / 10011263, Edenice Silva dos Santos, 51.00 / 10021401, Eder Soares Leite, 64.00 / 10020046, Eder Thiago Fernandes de Souza, 54.00 / 10013327, Ederlan de Sousa Rocha, 51.00 / 10015832, Ederlania Araujo Laranjeira, 62.00 / 10018446, Edevaldo Araujo Silva, 52.00 / 10014288, Ediana Souza da Costa, 50.00 / 10021023, Ediane dos Santos Pinheiro, 61.00 / 10013527, Edicarla Monteiro de Carvalho, 61.00 / 10015382, Ediceia Freitas Oliveira, 42.00 / 10012316, Ediel Lima Pereira, 63.00 / 10006322, Edijane Francisca de Lima, 62.00 / 10012781, Edilacy do Rosario Silva, 73.00 / 10001246, Edilane da Silva Figueira, 54.00 / 10016168, Edilene da Silva Sales, 60.00 / 10013431, Edilene Lima Pereira, 58.00 / 10014275, Edileuza de Sousa Diniz, 52.00 / 10008238, Edilson Bispo Feitosa Junior, 52.00 / 10009017, Edilson Dias Galdino, 50.00 / 10002095, Edilton Gonzaga Peixoto da Silva, 56.00 / 10006903, Edimilson Damasceno Gomes, 73.00 / 10001950, Edinalda Socorro Muniz Xavier, 60.00 / 10010617, Edinaldo Almeida Chaves, 67.00 / 10021289, Edinei Ribeira Melo, 55.00 / 10000125, Edirles Almeida Maia, 50.00 / 10007738, Edite Rocha Jansem, 55.00 / 10008894, Edivaldo dos Santos, 32.00 / 10016182, Edivaldo Goncalves Lima, 43.00 / 10006949, Edivaldo Silva de Abreu, 41.00 / 10016279, Edivan Jose da Rocha, 62.00 / 10021033, Edivanete da Costa Moura, 46.00 / 10020764, Edivar Nascimento Barbosa, 64.00 / 10009905, Edjakson Silva Costa, 56.00 / 10010781, Edjane Ramos Soares, 71.00 / 10015444, Edlamar da Silva Veloso, 47.00 / 10018914, Edmar Carneiro de Araujo, 51.00 / 10001811, Edmilson da Silva, 42.00 / 10001186, Edmilson de Matos Monteiro, 54.00 / 10012792, Edna Celia Alves da Silva, 48.00 / 10007296, Edna Lucia Paula Nogueira, 52.00 / 10020394, Ednamar Silva Figueira, 42.00 / 10018751, Edniece Sobral da Costa, 44.00 / 10010372, Ednilce Queiroz da Rocha, 44.00 / 10003275, Edson Amorim Bezerra, 56.00 / 10006184, Edson da Silva, 48.00 / 10017716, Edson de Castro Ribeiro, 59.00 / 10001082, Eduardo Araujo Lima, 68.00 / 10016494, Eduardo Calixto Pereira, 52.00 / 10008066, Eduardo Cipre Costa, 52.00 / 10016979, Eduvania Melo da Cunha, 70.00 / 10021019, Edvaldo Soares Cruz, 56.00 / 10013320, Egleyce Vanderlei Pereira Martins, 64.00 / 10009190, Elaine Cristina Costa dos Santos, 58.00 / 10001144, Elaine de Freitas Mendes, 73.00 / 10002011, Elane Alves Vilasi, 60.00 / 10013323, Elania Holanda da Silva, 78.00 / 10005038, Elcilene Leoncio de Souza, 36.00 / 10000503, Elcione Alves dos Santos, 40.00 / 10018337, Elcione Estevao Castelo, 64.00 / 10012125, Elda Alves Melo, 60.00 / 10010540, Elda Daniele Oliveira Carvalho, 52.00 / 10011133, Elda Macedo da Rocha, 62.00 / 10002803, Eldilene Falcao dos Santos, 56.00 / 10021233, Eledilson Gomes Baia, 46.00 / 10019920, Eleilson Pinho Silva, 65.00 / 10010783, Eleilson Rodrigues da Silva, 54.00 / 10008664, Elen da Silva, 58.00 / 10017463, Elen Sandra do Nascimento Oliveira, 58.00 / 10003923, Elenice da Silva Nascimento, 62.00 / 10021927, Elenice dos Santos Lima, 44.00 / 10005153, Elenidaiana dos Prazeres Bento, 57.00 / 10001603, Elenilda de Lima Reboucas, 63.00 / 10015627, Elenilde de Souza Silva, 51.00 / 10012432, Elenilde Santos Costa, 44.00 / 10013329, Elenilson da Silva Ferreira, 34.00 / 10022183, Elenilson Pereira de Almeida, 58.00 / 10016262, Eleomar Viana de Oliveira, 62.00 / 10012422, Elessandra Silva Souza, 44.00 / 10020296, Eleusa Silva Santos, 54.00 / 10007674, Eli Costa Belido, 40.00 / 10021474, Elia Cristina de Souza Machado, 42.00 / 10015360, Elia Neris de Carvalho, 44.00 / 10001350, Eliana da Silva Soares, 57.00 / 10010272, Eliane Cardoso Primo, 68.00 / 10005395, Eliane Cristina da Silva Matos, 53.00 / 10006211, Eliane de Souza Palheta, 54.00 / 10020852, Eliane Maia Cavalcante, 50.00 / 10008880, Eliane Nascimento da Silva, 36.00 / 10018770, Eliane Ribeiro Barboza, 62.00 / 10013861, Eliane Soares Costa, 46.00 / 10012894, Eliane Sudario Andrade, 53.00 / 10017082, Eliane Vieira Santos, 61.00 / 10012984, Eliara Aparecida Rodrigues da Luz, 66.00 / 10016510, Elias Beschorner da Silva, 54.00 / 10008796, Elidayana Alves da Silva, 34.00 / 10021265, Elidiane da Silva, 60.00 / 10020633, Elieis de Sousa Cruz, 36.00 / 10020087, Elier dos Santos Silva, 67.00 / 10021160, Eielma

Costa Cardoso, 47.00 / 10013534, Elielson Fabricio, 41.00 / 10007709, Eliene Batista da Cruz, 50.00 / 10002858, Eliene da Silva Rocha, 66.00 / 10014615, Eliene Pimentel Nascimento, 59.00 / 10021819, Eliene Silva Adao, 44.00 / 10006013, Elierbeth Serafim Rodrigues, 39.00 / 10010653, Eliete Veras de Castro, 35.00 / 10021914, Elieze dos Santos Silva, 64.00 / 10019912, Elieze Gomes de Souza, 50.00 / 10006815, Eligiane do Nascimento Silva, 58.00 / 10007190, Elilene de Jesus Goncalves, 48.00 / 10010707, Elinalva Fernandes Mendes, 52.00 / 10004515, Elinalva Pereira Muniz, 52.00 / 10010784, Eline Nunes Viana, 32.00 / 10022224, Elinelson Monteiro Dantas, 58.00 / 10009853, Elineusa Chaves Oliveira, 57.00 / 10007398, Elionice Moura de Souza, 32.00 / 10020687, Elinor Lima de Sousa, 36.00 / 10022170, Eliregina de Jesus Paiva, 50.00 / 10000093, Elis Pinheiro dos Santos, 54.00 / 10003541, Elis Reury Nascimento Araujo, 66.00 / 10016535, Elisangela Alencar de Oliveira, 52.00 / 10015814, Elisangela Araujo Reis, 60.00 / 10014919, Elisangela Ferreira Nonato, 56.00 / 10020488, Elisangela Gomes Silva, 45.00 / 10018671, Elisangela Lima da Rocha, 32.00 / 10021093, Elisangela Maia Cavalcante, 43.00 / 10003772, Elisangela Saraiwa de Oliveira Menezes, 57.00 / 10020139, Elisangela Silva Munis, 55.00 / 10013720, Elisangela Teixeira dos Santos, 50.00 / 10015490, Eliseuda Maysonnave Almeida, 70.00 / 10015329, Elisilvane Silva Torres, 54.00 / 10009735, Elismar de Oliveira Morais, 46.00 / 10022119, Elissandra Melo de Lemos, 58.00 / 10017460, Elissandra Nascimento Araujo, 54.00 / 10006777, Elisson da Silva Reis, 58.00 / 10002929, Elisvando Silva Amorim, 66.00 / 10015916, Eliude Souza Lima, 66.00 / 10017002, Elivelthon dos Santos Vieira, 60.00 / 10007203, Elizabeth Perez da Costa, 56.00 / 10016601, Elizabeth Rodrigues de Sampaio, 64.00 / 10011008, Elizabeth Tavares, 62.00 / 10003011, Elizangela Barrozo do Nascimento, 36.00 / 10022201, Elizangela Costa Figueiredo, 46.00 / 10014791, Elizangela da Silva, 37.00 / 10020235, Elizangela Maria Monteiro da Silva, 66.00 / 10001617, Elizangela Mercedes Ferreira, 54.00 / 10010600, Elizangela Pedroso da Silva, 57.00 / 10021312, Elizangela Silva Barros, 54.00 / 10012235, Elizete Conceicao de Araujo, 40.00 / 10015524, Elizete Lima Pereira, 59.00 / 10016816, Elizeu Brasil de Campos, 54.00 / 10015901, Elizilda Nunes da Silva, 31.00 / 10016455, Elksandra Goncalves de Souza, 61.00 / 10020529, Ellem Rita Vieira de Araujo, 47.00 / 10015420, Ellen Carla dos Santos Pinho, 40.00 / 10011112, Ellen Monteiro da Costa, 68.00 / 10016656, Elma Diniz do Nascimento, 56.00 / 10017496, Elma Mendes da Silva, 54.00 / 10001971, Eloia Menezes de Souza Branco, 64.00 / 10016808, Eloide Nunes e Silva, 62.00 / 10014905, Eloilde dos Santos Vieira, 42.00 / 10005677, Eloisa Ferreira da Silva, 42.00 / 10002203, Elton Darwlin Souza de Medeiros, 58.00 / 10022148, Elvis da Silva Lima, 49.00 / 10003667, Elvis Peixoto da Silva, 58.00 / 10007559, Ely Vieira Garcia, 50.00 / 10013629, Elza Ebibiana da Silva, 44.00 / 10008162, Elza Ferreira da Cruz, 36.00 / 10008958, Elza Pereira de Almeida, 50.00 / 10019087, Elza Pereira Veras, 40.00 / 10008990, Elzy Pereira de Almeida Costa, 41.00 / 10018330, Emanoela Regina de Souza Paiva, 50.00 / 10007153, Emerson da Costa Pereira, 56.00 / 10011261, Emerson Maues de Brito, 74.00 / 10018637, Emerson Rogerio Lopes de Moraes, 67.00 / 10001222, Enyson Silva Magalhaes, 38.00 / 10014181, Ercilia Pereira da Costa, 52.00 / 10010964, Erenice Oliveira Costa, 43.00 / 10020253, Erica Fernandes da Silva, 78.00 / 10021636, Erica Terco Pereira, 60.00 / 10003137, Ericleide Faustino de Lima, 44.00 / 10012338, Erico Muniz Barros, 52.00 / 10011779, Eridan Nascimento da Silva, 66.00 / 10020672, Erika Renata Rocha Oliveira, 57.00 / 10014669, Erika Silva Gomes, 42.00 / 10003992, Erinalda Leocadio de Sousa, 43.00 / 10005277, Erismar do Espirito Santo, 50.00 / 10019011, Erlan Goncalves Alencar, 58.00 / 10003021, Erotilde da Conceicao Silva, 42.00 / 10007025, Esdras dos Santos Guimaraes, 30.00 / 10020783, Esmeralda Alves de Oliveira, 42.00 / 10016820, Esmerinda Rodrigues, 37.00 / 10016454, Ester de Souza Castro, 65.00 / 10011373, Ester Valcacio de Almeida, 61.00 / 10012410, Estevao Wanderley Lopes, 38.00 / 10017092, Eudenilson Santos da Silva, 62.00 / 10006701, Eudilene Costa Barbosa, 46.00 / 10012902, Eudvan Costa Barbosa, 42.00 / 10014488, Eumilene Costa Barbosa, 48.00 / 10011205, Eunice Alves de Oliveira, 57.00 / 10015466, Eunice Lima Pereira, 52.00 / 10010639, Euvancle Rodrigues Gomes, 54.00 / 10019442, Euziana Alves Silva, 48.00 / 10001712, Euzilene Costa Barbosa, 54.00 / 10007838, Eva Silva dos Santos, 33.00 / 10015454, Evan Mendes Barbosa, 48.00 / 10015344, Evandra Oliveira Feitosa, 41.00 / 10012286, Evandro Branches Galvao, 56.00 / 10010092, Evania de Fatima Pimentel Saldanha, 44.00 / 10014530, Evany Vieira Silva, 56.00 / 10016391, Evelin Cristhine Hygino, 44.00 / 10010339, Everaldo Carvalho Limao Junior, 74.00 / 10001369, Everaldo Martins Nobre, 50.00 / 10014294, Everlene da Silva Carvalho, 40.00 / 10001741, Everton de Oliveira Maia, 65.00 / 10021169, Eivilene Ribeiro Cavalcante, 45.00 / 10018969, Ewerton Pereira Franca, 56.00 / 10008865, Ewerton Portela Moura, 58.00 / 10017612, Ezequeias Goncalves Moreira, 38.00 / 10005119, Ezilene Rocha Solidade Lopes, 56.00 / 10013642, Fabia Augusta Goncalves Cantanheide, 66.00 / 10021237, Fabiana Barroso Uchoa, 56.00 / 10021316, Fabiana das Ilva Calixto, 66.00 / 10012541, Fabiana Laranjeira Santana, 36.00 / 10012124, Fabiana Silva e Silva, 80.00 / 10007209, Fabiana Silva Santos, 58.00 / 10017034, Fabiane Maria da Silva, 45.00 / 10010646, Fabianne Silva Saldanha, 56.00 / 10016925, Fabiano Albuquerque, 48.00 / 10005134, Fabiel Rodrigues Costa, 53.00 / 10011984, Fabio Ferreira de Vasconcelos, 42.00 / 10020703, Fabio Gomes Evaristo, 72.00 / 10016201, Fabio Resplandes da Costa, 72.00 / 10012166, Fabio Silva e Silva, 42.00 / 10015774, Fabio Silva Santos, 46.00 / 10018780, Fabio Vasconcelos de Souza, 56.00 / 10019620, Fabiola Santos da Silva, 70.00 / 10021996, Fabiula Freitas da Silva Cavalcante, 64.00 / 10011776, Fabiula Quadros Neves, 58.00 / 10017972, Fabiulo Freire Franca, 55.00 / 10010641, Fablinne Silva Saldanha, 48.00 / 10001604, Fabricia de Lima Ribeiro, 44.00 / 10017764, Fanir Neves de Oliveira, 47.00 / 10007393, Fatima Amazonas de Lima, 66.00 / 10012370, Fecio Acelino Martins de Sousa Neto, 58.00 / 10008202, Felipe Tiago Matos de Almeida, 36.00 / 10018406, Fernanda da Silva dos Santos, 39.00 / 10002412, Fernanda de Freitas da Silva, 64.00 / 10011011, Fernanda Oliveira Sousa, 48.00 / 10015825, Fernanda Reinoso Ferreira, 50.00 / 10012730, Fernanda Serrao da Silva, 55.00 / 10012575, Fernanda Soares Nobre, 66.00 / 10016375, Fernando Alves Fernandes, 52.00 / 10002198, Fernando Araujo Silva, 49.00 / 10006743, Fernando da Silva Lima, 34.00 / 10009554, Fernando Hiluy Costa, 51.00 / 10019844, Fernando Luiz de Araujo, 44.00 / 10013381, Filipe Matias de Sousa, 61.00 / 10011277, Filomena Andrade Soares Neta, 48.00 / 10009909, Flavia Jose da Paz, 41.00 / 10009485, Flaviana Raposo Coutinho, 44.00 / 10018054, Flavio da Silva Barros, 50.00 / 10007349, Flavio da Silva Fonseca, 61.00 / 10004276, Flavio Pereira Aciole, 56.00 / 10012560, Florismar da Silva, 63.00 / 10018762, Franceli Pereira Silva, 34.00 / 10008855, Franciane Souza da Silva, 48.00 / 10014765, Francicleide Barros Lima, 48.00 / 10010165, Francidalva Araujo Ferreira, 36.00 / 10003957, Francidalva Cavalcante de Sousa, 44.00 / 10018148, Francidalva da Conceicao, 57.00 / 10019024, Francidalva Lima de Oliveira, 63.00 / 10008251, Franciele Almeida Lima, 45.00 / 10014448, Franciele Gomes Alves, 32.00 / 10003447, Francilene Teixeira Barros, 32.00 / 10020118, Francimar dos Santos Brito, 42.00 / 10017727, Francimara Brito Pereira da Silva, 56.00 / 10017919, Francimery de Andrade Lima, 54.00 / 10018335, Francinaldo Ferreira da Silva, 43.00 / 10010829, Francinaldo Nunes Viana, 62.00 / 10002937, Francinei Amaral Gato, 64.00 / 10020214, Francineide Araujo da Silva, 51.00 / 10014142, Francineide de Aguiar da Silva, 42.00 / 10011387, Francineide Reis da Silva, 66.00 / 10013430, Francinete de Sousa Cardoso, 66.00 / 10015581, Francinete Silva Passos, 60.00 / 10006478, Francirleia Mendes de Melo, 62.00 / 10012518, Francisca Alexandra de Souza Oliveira, 38.00 / 10015030, Francisca Alves Alvarenga, 46.00 / 10008193, Francisca Batista Lima, 49.00 / 10012540, Francisca Chaves Silva, 46.00 / 10009911, Francisca da Silva dos Santos, 38.00 / 10018999, Francisca Darlene da Cruz Farias, 64.00 / 10001279, Francisca das Chagas Silva Medeiros, 64.00 / 10020877, Francisca de Melo Sobrinho, 59.00 / 10019182, Francisca de Oliveira Parente, 48.00 / 10021246, Francisca Ferreira dos Santos, 42.00 / 10015441, Francisca Gilsivania Brito de Souza, 57.00 / 10003566, Francisca Holanda de Oliveira, 30.00 / 10020671, Francisca Isabel Rodrigues de Carvalho, 51.00 / 10019990, Francisca Ivanilde Gomes Bezerra, 40.00 / 10005860, Francisca Leite Pereira, 50.00 / 10009587, Francisca Lima da Silva, 46.00 / 10017098, Francisca Lucia Oliveira, 51.00 / 10021135, Francisca Maria de Carvalho, 44.00 / 10013011, Francisca Maria Eduardo Ribeiro, 46.00 / 10010759, Francisca Nayara Cha Lima, 42.00 / 10005765, Francisca Ozineide de Queiroz, 60.00 / 10006577, Francisca Paula da Silva, 60.00 / 10017509, Francisca Pereira Veras, 32.00 / 10004427, Francisca

Rodrigues da Silva, 58.00 / 10001599, Francisca Santos de Sa, 66.00 / 10000495, Francisca Santos Pinto, 54.00 / 10021234, Francisca Silva Dantas Teixeira, 44.00 / 10012110, Francisca Silva e Silva, 72.00 / 10010595, Francisca Simone Sousa Damasceno, 67.00 / 10003575, Francisca Sousa de Oliveira, 44.00 / 10020107, Francisco Amilton Santiago dos Santos, 62.00 / 10017047, Francisco Antonio de Oliveira, 64.00 / 10012088, Francisco Araujo da Silva, 58.00 / 10008495, Francisco Barbosa Mendes, 53.00 / 10000339, Francisco Bruno de Sousa Ferreira, 57.00 / 10009237, Francisco Campos Silva, 60.00 / 10013314, Francisco Cesar Pires de Sousa, 62.00 / 10002889, Francisco Cleres da Silva Conceição, 36.00 / 10012112, Francisco da Conceicao Araujo, 62.00 / 10020328, Francisco da Conceicao Santos, 68.00 / 10012493, Francisco das Chagas Ferreira Silva, 50.00 / 10000353, Francisco das Chagas Pinheiro dos Santos, 40.00 / 10009914, Francisco das Chagas Rodrigues Costa, 59.00 / 10022200, Francisco das Chagas Santos, 64.00 / 10013086, Francisco de Assis Fernandes Silva, 48.00 / 10013490, Francisco de Assis Pereira, 74.00 / 10018733, Francisco de Assis Viana, 44.00 / 10014969, Francisco de Oliveira Santos, 40.00 / 10003259, Francisco Denisio Muniz da Silva, 65.00 / 10009721, Francisco Deyvid do Vale Neves, 64.00 / 10011706, Francisco dos Santos Costa, 42.00 / 10014585, Francisco dos Santos Silva, 64.00 / 10011102, Francisco Eder Escorcio Ferreira, 55.00 / 10020170, Francisco Edilson de Sousa Francca, 57.00 / 10016071, Francisco Forte Neto, 66.00 / 10022167, Francisco Gomes de Andrade, 38.00 / 10008762, Francisco Gomes Souza Costa, 42.00 / 10018359, Francisco Hoston Aparecido de Freitas, 49.00 / 10017985, Francisco Isbernon Leite Pereira, 58.00 / 10016185, Francisco Jean Aguiar Albuquerque, 44.00 / 10014736, Francisco Jose Caula de Oliveira, 61.00 / 10011801, Francisco Marlon da Silva Neves, 56.00 / 10010419, Francisco Melo da Silva, 54.00 / 10006538, Francisco Menezes Olanda Ladislau, 50.00 / 10011136, Francisco Monteiro de Sousa, 46.00 / 10020472, Francisco Monteiro de Sousa Filho, 64.00 / 10015909, Francisco Moreira Soares, 60.00 / 10021354, Francisco Osmar Bezerra, 40.00 / 10005591, Francisco Ribeiro de Araujo, 53.00 / 10014041, Francisco Ricardo Alves Barroso, 52.00 / 10010908, Francisco Rodrigues da Silva, 34.00 / 10018270, Francisco Rodrigues da Silva, 65.00 / 10012134, Francisco Silva e Silva, 54.00 / 10020068, Francisco Silva Gomes, 49.00 / 10004038, Francisco Valmir Pereira de Melo, 47.00 / 10005233, Francisco Viana de Sousa, 62.00 / 10012552, Francisco Walison Barreto da Silva, 48.00 / 10019425, Francisco Walter Alves Pereira, 48.00 / 10014496, Francivaldo Martins da Silva, 66.00 / 10005952, Francivaldo Padilha de Abreu, 49.00 / 10012912, Francivanci Silva de Souza, 66.00 / 10011825, Frank Andrei da Silva, 30.00 / 10003641, Frank Barbosa da Costa, 54.00 / 10006625, Frank William Freitas Mendes, 63.00 / 10014964, Franklin Haley Tatayra Pereira, 55.00 / 10012429, Franklin Mara Colares de Souza, 50.00 / 10017129, Franque de Oliveira, 58.00 / 10011089, Fredson Cruz da Silva, 62.00 / 10012696, Fredson da Costa Ribeiro, 58.00 / 10018462, Fredson de Sousa Xavier, 64.00 / 10005754, Fredson Ferreira Carvalho, 76.00 / 10016772, Fredson Marcondes da Silva Costa, 58.00 / 10006200, Gabriel Barros de Lima, 64.00 / 10019210, Gabriel Gomes de Oliveira, 70.00 / 10008545, Gabrieli Matos Martins, 42.00 / 10021209, Gardene da Silva Araujo, 61.00 / 10012192, Gardene Moraes da Silva, 64.00 / 10021115, Gardenia Silva de Oliveira, 76.00 / 10007764, Gardienne Alves Silva Magalhaes, 38.00 / 10012176, Geane Alves Oliveira, 52.00 / 10015316, Geane da Costa Barbosa, 52.00 / 10018232, Geane Gomes da Silva Bezerra, 58.00 / 10019012, Geane Leal Castro, 56.00 / 10015106, Geane Lourenco dos Santos, 62.00 / 10013742, Gece Rosa da Silva, 53.00 / 10014391, Gecenilda dos Santos, 56.00 / 10001696, Gecirlei Neves da Silva, 67.00 / 10017596, Gediane Reis da Silva, 56.00 / 10001382, Gediel Marinho Ramos, 66.00 / 10021025, Gedson Frota Pereira, 54.00 / 10019405, Geice Andrea Fernandes Paiva, 56.00 / 10014073, Geiciara de Paula Oliveira, 38.00 / 10014715, Geidiania Souza Pereira, 39.00 / 10017093, Geisa de Souza Feitosa, 42.00 / 10020991, Geisa Ferreira Gomes de Souza, 58.00 / 10003522, Geisiany Gardenia Aguiar, 38.00 / 10020388, Geismar Horta Thome, 64.00 / 10020252, Geisse Kleuciane Bentes da Silva, 72.00 / 10013566, Geiza Pedrosa Carvalho, 76.00 / 10019522, Gelb Franco Campos Filho, 46.00 / 10014593, Gelcione Alves de Almeida, 50.00 / 10006417, Gelson Franco Silva, 66.00 / 10013975, Gelson Silva de Abreu, 52.00 / 10022021, Gener Horta Thome, 54.00 / 10021940, Genessi Andrew da Costa Cunha, 69.00 / 10016058, Genilson Almeida Santos, 65.00 / 10003658, Genilson dos Santos Silva, 32.00 / 10016051, Genilson Ferreira de Sousa, 48.00 / 10012456, Genilson Martins de Araujo, 51.00 / 10020441, Genimar de Oliveira Almeida, 61.00 / 10003140, Genivan de Menezes, 44.00 / 10021086, George Veras Silva, 58.00 / 10015777, George Weider Briglia de Oliveira, 62.00 / 10009040, Georgete Soares Velas, 50.00 / 10014810, Geova Ferreira Pianco, 48.00 / 10011882, Geovana Pinho dos Santos, 30.00 / 10018275, Geovane Rodrigues da Silva, 46.00 / 10013007, Geovania Araujo Cruz, 59.00 / 10005246, Geovania de Souza Richil, 62.00 / 10003712, Geovanir de Araujo Oliveira, 57.00 / 10020060, Geralda Rodrigues Farias, 62.00 / 10005430, Geraldo Vieira Sarmento, 50.00 / 10020357, Gerlene Galdino Figueiredo, 64.00 / 10003800, Gerly da Silva Fernandes, 43.00 / 10004411, Gerson Ramos Reis, 48.00 / 10014767, Gesiel Pimenta de Sousa, 76.00 / 10021821, Gesser Alves de Moraes, 40.00 / 10010319, Gessy de Moraes Silva, 64.00 / 10022063, Gicelle Lima de Souza, 36.00 / 10020079, Gicelma Cardoso de Andrade, 66.00 / 10004718, Gil Machado da Silva, 63.00 / 10013766, Gilberto Macedo de Aquino, 39.00 / 10009924, Gildaria Pereira do Nascimento, 42.00 / 10009318, Gildean da Silva Santos, 55.00 / 10014462, Gildenice Borges de Oliveira, 48.00 / 10014537, Gildilene da Silva dos Prazeres, 56.00 / 10016581, Gilmar Emerson da Silva, 58.00 / 10008496, Gilmar Pereira Rodrigues Junior, 35.00 / 10020415, Gilmara Conceicao de Oliveira, 52.00 / 10017658, Gilmara Mendes da Costa Lima, 53.00 / 10012610, Gilmario Pessoa da Silva, 57.00 / 10013912, Gilsomar Pessoa de Carvalho, 40.00 / 10018244, Gilson de Souza Viana, 46.00 / 10016419, Gilvan Morais de Franca, 68.00 / 10014838, Gilvanne Silva Macedo, 48.00 / 10012489, Gilvano da Silva e Silva, 40.00 / 10005325, Giordana de Lima Reis, 33.00 / 10014304, Giordano Bruno de Lima Pinho, 46.00 / 10000287, Giovani Calerri dos Santos Pena Junior, 69.00 / 10002960, Giovanni de Souza Pereira, 66.00 / 10003979, Girlan Costa da Silva, 52.00 / 10018301, Girlane Ferreira Souza, 57.00 / 10020202, Girlene Santos Gomes, 44.00 / 10003874, Gisana de Aquino Barbosa, 39.00 / 10001944, Gisele Cristina da Silva, 60.00 / 10017896, Gisele de Matos Melo, 46.00 / 10018629, Gisele Oliveira e Silva, 52.00 / 10003653, Gisele Rufino de Oliveira, 59.00 / 10011247, Gislaine Lara de Rezende, 59.00 / 10004527, Gislany Barbosa Oliveira, 58.00 / 10007600, Gisselmo Gois Oliveira, 64.00 / 10013065, Gitana Viana das Neves, 64.00 / 10008153, Givaldo da Rocha Costa, 38.00 / 10013834, Givanildo Pimenta de Sousa, 56.00 / 10018017, Gizealdo de Aquino Barbosa, 56.00 / 10005813, Gizele Araujo Costa, 32.00 / 10003651, Gizele Barbosa da Costa, 64.00 / 10017810, Gizele Lobato da Costa, 64.00 / 10001290, Gizele Soares Alves Silva, 43.00 / 10020745, Gizelle Souza da Silva, 57.00 / 10006792, Giselma da Silva Prado, 67.00 / 10002577, Glacilene Rodrigues da Silva, 58.00 / 10006664, Glaiva Andrade Braga, 65.00 / 10009273, Glaucia Cristina Barroso Rodrigues, 58.00 / 10022218, Gleiciane dos Santos Silva, 58.00 / 10016181, Gleicielle Mota, 44.00 / 10019148, Glen Francisco de Assis Garcia Tomaz, 54.00 / 10015563, Gleucila Reinaldo de Sousa, 52.00 / 10010749, Gleyciane Moura de Araujo, 62.00 / 10013770, Gleydson Eduardo Lopes Cardoso, 55.00 / 10019133, Gleydson Max de Oliveira, 55.00 / 10000714, Gleymara Linhares Gomes, 43.00 / 10002052, Gleyson do Nascimento Teixeira, 38.00 / 10004035, Gleyson Luiz Dutra de Araujo, 54.00 / 10016987, Gracineth Pereira Alves, 48.00 / 10005909, Grazielle Aguiar Freitas, 45.00 / 10002072, Greik Nonato Rodrigues, 66.00 / 10020762, Greyce da Silva Gomes, 56.00 / 10021273, Guillermina Barranzuela Pasiche, 46.00 / 10001115, Gustson Vauense Costa e Silva, 34.00 / 10021616, Gutemberg Ovidio Silva, 50.00 / 10021155, Hamilton Ferreira Santos, 48.00 / 10020159, Heberth Nazareth Freitas Andrade, 55.00 / 10008756, Heferson Correa dos Anjos Higino, 38.00 / 10013907, Heglen Reniele Andrade da Silveira, 52.00 / 10010469, Helder Andrade Flecha, 58.00 / 10001165, Helem Daiane Silva da Costa, 56.00 / 10015054, Helen Silva Veloso, 44.00 / 10001637, Helena Brandao Magalhaes, 41.00 / 10015321, Helena Fatima Alves Rodrigues, 45.00 / 10015168, Helenilda Erisalda Barbosa, 64.00 / 10009921, Hellenilda Frisso, 54.00 / 10018402, Heliene Batista de Oliveira, 36.00 / 10017643, Helis de Souza Rodrigues, 51.00 / 10017393, Helis Ribeiro da Silva, 50.00 / 10014963, Heliton Lopes dos Santos, 54.00 / 10018838, Hellen Mohara

Correia Tavares, 50.00 / 10014764, Hellen Patricia Barroso Tenente, 57.00 / 10019981, Helton Silva Morais, 54.00 / 10014815, Hercules Lopes dos Santos, 62.00 / 10004326, Hercules Marinho Barros, 74.00 / 10011210, Herisberto Rodrigues da Silva, 40.00 / 10012491, Herleny Soares Neves, 49.00 / 10014809, Hernandes Silva da Encarnaçao, 54.00 / 10009347, Hertha Geovanna Pereira de Melo, 58.00 / 10011083, Hervyn da Silva Dias, 54.00 / 10018035, Heulalia Evangelista da Silva, 55.00 / 10017967, Heverton Rafael Cavalcanti, 58.00 / 10020910, Higor Almeida Sousa, 70.00 / 10012365, Hilda Carla Alcantara de Albuquerque, 64.00 / 10015727, Hildenir de Assis da Costa, 54.00 / 10010574, Hiltamiris Sousa Cardoso, 56.00 / 10012975, Hilton Hans do Nascimento Pereira, 64.00 / 10002611, Hilton Xavier de Araujo, 76.00 / 10021258, Huerbeth Santos Machado, 34.00 / 10015528, Humberto Henrique da Silva, 52.00 / 10020126, Humberto Joni Tome de Souza, 58.00 / 10019474, Humberto Lima Franco, 58.00 / 10004607, Iaci Gama Fortes, 66.00 / 10015009, Iana Oliveira de Souza, 34.00 / 10011043, Ianessa Gomes Barros, 62.00 / 10010304, Iara Camelo de Lima, 50.00 / 10010188, Iara da Silva Abreu, 49.00 / 10005800, Idelmar do Carmo Carneiro, 31.00 / 10009873, Idelmar Paz Lima, 52.00 / 10012030, Idelson Carlos Cortez Neto, 63.00 / 10022195, Idonildo Lima Ferreira, 60.00 / 10016476, Igleide Sabino de Macedo Borges, 56.00 / 10010971, Ilda Ferreira da Silva, 43.00 / 10019297, Ildeane Rocha dos Santos, 53.00 / 10014843, Ildemar Silva Garcia, 50.00 / 10008325, Ildinei Wanderley da Silva, 56.00 / 10018055, Ilnara Tanara Aguiar de Souza, 46.00 / 10010892, Ilzete Nogueira Silva, 46.00 / 10005565, Inacio Amorim da Silva, 66.00 / 10013698, Inacio Pereira de Sousa Filho, 38.00 / 10021453, Inahyra da Silva de Sousa, 70.00 / 10016000, Inalda Figueiredo Reboucas, 60.00 / 10006680, Indgeina Oliveira Silva, 60.00 / 10014647, Indiracinara de Castro Coutinho, 56.00 / 10014277, Ines de Lucena Souza, 46.00 / 10013184, Ingrid Glays da Costa Campos, 50.00 / 10015253, Ionara Alves da Silva, 42.00 / 10010016, Ionete Ferreira Silva Gomes, 72.00 / 10018899, Ionoan Andrade Pereira Sousa, 62.00 / 10008662, Iracema de Fatima Tribino da Silva, 56.00 / 10013990, Irailde Gomes Pereira, 60.00 / 10007223, Iramar de Sousa Costa, 50.00 / 10001060, Iramita da Silva Peixoto, 54.00 / 10019635, Iran Ferreira dos Santos, 56.00 / 10009584, Ireneide Sousa da Silva, 50.00 / 10008970, Irani Martins Pereira de Souza, 60.00 / 10013571, Iranice Maciel Alcantara, 64.00 / 10008222, Iranilde de Souza Oliveira, 62.00 / 10003087, Iranilde Silva da Costa, 62.00 / 10019123, Iranilson do Nascimento Pereira, 33.00 / 10021157, Irena Carla Lima Santos, 52.00 / 10011300, Irene Bacelar Reis, 32.00 / 10017769, Irenilde Gomes dos Santos, 63.00 / 10012758, Irenildes Lima dos Santos, 57.00 / 10013385, Irislene de Souza, 67.00 / 10011798, Irisleude da Silva Cunha, 59.00 / 10013223, Irismar Ferreira de Oliveira, 48.00 / 10018752, Irisnaide de Souza Silva, 34.00 / 10020686, Irisneide da Cruz Silva Santos, 56.00 / 10012567, Irlando Lima da Costa, 46.00 / 10019494, Isaac Alencar Fernandes, 64.00 / 10016840, Isabel de Araujo Menezes, 44.00 / 10014771, Isabel Gomes Manoel, 58.00 / 10006505, Isabel Ritchie Souza Cezar, 62.00 / 10015065, Isaias Correia Costa, 48.00 / 10001314, Isaque Alves Coelho, 65.00 / 10013479, Ismael da Silva Sousa, 53.00 / 10005027, Ismael Gama da Silva, 62.00 / 10006092, Ismael Pereira Oliveira, 66.00 / 10016906, Isolda Pereira Castelo, 45.00 / 10013679, Israel Granjeiro Rocha Junior, 51.00 / 10016690, Ivan Ricardo da Silva, 42.00 / 10006107, Ivan Sousa Silva, 64.00 / 10021907, Ivaneide de Jesus Oliveira, 50.00 / 10019394, Ivanete Franco da Silva, 61.00 / 10013530, Ivani Ferreira Guimaraes, 44.00 / 10005159, Ivanilda Brandenburg, 58.00 / 10013782, Ivanilda Ferreira, 59.00 / 10013307, Ivanilde Gomes Costa, 44.00 / 10019972, Ivete da Silva Carvalho, 36.00 / 10010028, Iveth de Souza Paulino, 56.00 / 10015703, Ivo de Oliveira Machado, 36.00 / 10009618, Ivone Fernandes Cruz, 38.00 / 10008556, Izabel Chaves Nina Filha, 66.00 / 10009645, Izabel Cristina Coelho dos Santos, 58.00 / 10004333, Izabel Militao Gabriel, 40.00 / 10015004, Izael Pereira Guimaraes, 56.00 / 10019137, Izaete Silva Lima, 44.00 / 10003994, Izaque Ferreira de Almeida, 48.00 / 10013259, Izenir Freitas Nobrega, 66.00 / 10003381, Izidorio Santes de Siqueira, 60.00 / 10010567, Izonete Magalhaes Gomes, 56.00 / 10005903, Izonildo Machado Lopes, 52.00 / 10022248, Jacira Maria de Jesus, 56.00 / 10016878, Jacivania Bento Juliao, 62.00 / 10017056, Jackson Gomes Sarmento, 62.00 / 10001501, Jackson Loureto Oliveira Silva, 59.00 / 10014165, Jackson Serra de Sousa, 66.00 / 10018610, Jacqueline Peixoto Diniz, 64.00 / 10002882, Jacqueline de Andrade Melo, 48.00 / 10020094, Jacques Douglas Fernandes, 36.00 / 10013681, Jader Francisco de Souza, 48.00 / 10000701, Jaelson Carvalho Nascimento, 53.00 / 10011664, Jaelson Ferreira Sales, 64.00 / 10015669, Jailson da Silva Barros, 50.00 / 10004233, Jaime Cardoso Florencio de Alencar Filho, 51.00 / 10011693, Jaira Campos Silva, 47.00 / 10021192, Jairo da Silva Dantas, 42.00 / 10013624, Jairon Ferreira Barboza, 67.00 / 10019151, Jakeline da Silva Reis, 48.00 / 10020456, Jakeline Lima Level, 52.00 / 10019521, Jakeline Nascimento Magalhaes Brito, 64.00 / 10013155, Jamaison Silva dos Santos, 54.00 / 10000862, Jamerson Sampaio de Azevedo, 50.00 / 10004569, James Deanes Batista Alves, 51.00 / 10016433, Jamilson Souza de Andrade, 51.00 / 10004667, Jamisson Barbosa Elias, 65.00 / 10000901, Jan Elber Dantas Ferreira, 58.00 / 10018687, Janaina Alves da Fonseca, 46.00 / 10020775, Janaina Alves de Oliveira, 64.00 / 10019594, Janaina Feliciana Oliveira de Souza, 42.00 / 10005244, Janaina Valente de Andrade, 62.00 / 10019832, Jander Cleiton de M Teixeira, 40.00 / 10009610, Jander Welson Arruda dos Santos, 48.00 / 10004058, Janderson Assuncao Cortes, 70.00 / 10016450, Janderson Castro Figueira, 36.00 / 10014718, Jandervanda Vinhort Alves, 45.00 / 10006026, Jandira Maria Rodrigues Ribeiro, 58.00 / 10020791, Jandyneia Freita Oliveira, 47.00 / 10002143, Jane Fonseca de Moura, 55.00 / 10019309, Jane Heyre de Souza Cruz Pereira, 68.00 / 10011362, Jane Silva Souza, 60.00 / 10010674, Jane Simey da Silva Costa, 48.00 / 10009959, Janesvalter da Silva Maciel, 80.00 / 10010955, Janete das Gracas Morais, 64.00 / 10005758, Janete Lopes Cabral, 52.00 / 10002418, Janete Silva dos Santos, 58.00 / 10010350, Janguila de Anacleto dos Reis, 54.00 / 10012911, Janice Marinho Tavares, 49.00 / 10014983, Janicelia Bedoni de Sousa, 62.00 / 10016471, Janilson Jose dos Santos Leitao, 60.00 / 10019804, Janysmara Amorim Acquati, 52.00 / 10010310, Jaqueline Cristine Ferreira dos Santos, 54.00 / 10010898, Jaqueline Melo dos Santos, 63.00 / 10003508, Jardel Sousa Leite, 68.00 / 10021563, Jardenia Duarte do Carmo, 65.00 / 10014008, Jardilene Ribeiro da Silva, 50.00 / 10017677, Jarlan Moraes Miguel, 60.00 / 10009720, Jarlene Cardoso de Miranda, 38.00 / 10021584, Jean Marcelo Silva de Faria, 64.00 / 10015051, Jeane Cristina Torreyas Brasil, 53.00 / 10011623, Jeane da Silva Matos, 50.00 / 10012467, Jeane Gomes Caxias, 40.00 / 10015435, Jeanes Pereira Nunes, 42.00 / 10009331, Jeferson Moreira dos Santos, 52.00 / 10017178, Jeffson Chagas Lira, 62.00 / 10005515, Jeilson da Silva dos Santos, 64.00 / 10018481, Jeisieli Martins da Silva, 30.00 / 10014659, Jennifer Dorlanes dos Santos Silva, 48.00 / 10015373, Jeova Lima Barros, 62.00 / 10017550, Jerrison Martins Rios, 46.00 / 10003608, Jessica Silva Souza, 46.00 / 10016822, Jessyca Rayana da Silva, 68.00 / 10019902, Jesus Ruth Costa Cruz, 38.00 / 10008876, Jezivaldo Lira Barbosa, 52.00 / 10008801, Jhennefer Portela Moura, 56.00 / 10019368, Jhony Santos da Silva, 48.00 / 10004486, Jisleyde Rocha da Silva, 59.00 / 10001163, Joa Conceicao da Costa, 62.00 / 10007112, Joabe Figueiredo dos Santos, 67.00 / 10007208, Joana Darc Rodrigues, 58.00 / 10019159, Joana Galdino do Nascimento, 50.00 / 10019617, Joana Silva Paiva, 56.00 / 10000265, Joao Batista Oliveira Silva, 50.00 / 10013597, Joao Bento Rodrigues de Oliveira, 59.00 / 10017461, Joao da Costa, 44.00 / 10009665, Joao da Cruz Barros de Andrade, 66.00 / 10016334, Joao Elys do Espirito Santo de Sousa, 40.00 / 10021364, Joao Goiana da Silva Neto, 52.00 / 10008060, Joao Neto de Souza da Silva, 41.00 / 10010289, Joao Paulo da Silva Santos, 50.00 / 10010041, Joao Paulo Negreiros Nascimento, 56.00 / 10012411, Joao Ramos do Nascimento Junior, 44.00 / 10002801, Joao Rodrigues Batista, 32.00 / 10016823, Joao Silva de Souza, 57.00 / 10017168, Joao Soares da Silva, 56.00 / 10010769, Joao Vieira Alves, 30.00 / 10009322, Joaquim Demetrio da Costa, 70.00 / 10021455, Joaquim Nazario Neto, 68.00 / 10000782, Joas Machado Chaves, 50.00 / 10011155, Jocelane Santana Grangeiro, 48.00 / 10004801, Jocilene Araujo Cruz, 60.00 / 10015063, Jocimar de Souza Sales, 52.00 / 10013161, Jocineide Lima Goncalves, 60.00 / 10014139, Jociones Teixeira Brito, 44.00 / 10012201, Joedson Duarte Martins, 46.00 / 10016932, Joel Costa Teixeira, 42.00 / 10019117, Joel Cruz da Silva, 44.00 / 10007993, Joel Pereira da Silva, 60.00 / 10013939, Joelcy Compagnon Mariano, 66.00 / 10001452, Joeldma Marcia Monteiro da Silva, 36.00 / 10006456, Joelene Costa Marinho, 32.00 / 10003688, Joelma Dias Fontes, 56.00 / 10018594, Joelma Silva de Quadros, 54.00 / 10017123, Joelma Viana de Almeida, 45.00 / 10010375, John Mayson Souza Nascimento, 50.00 / 10008175, Johnson Deivyson de Melo Moura, 60.00 / 10012770, Joice Andrade da Silva, 53.00 / 10021656, Joice Brito da Silva, 70.00 / 10013895, Joice Soares Costa, 38.00 / 10017492, Joicilene Benita Campeao, 31.00 / 10017839,

Joicilene de Souza Alcantara, 50.00 / 10010976, Joicineide Vieira da Silva, 69.00 / 10019068, Joilson Alcantara, 64.00 / 10005904, Joilson Almeida da Silva, 52.00 / 10008253, Joilson Magalhaes da Silva, 45.00 / 10015989, Jonas dos Santos Carvalho, 64.00 / 10008156, Jones Dias Freire, 41.00 / 10015112, Jonilson Macedo Menezes, 53.00 / 10006785, Jonis de Oliveira dos Santos, 70.00 / 10014085, Jonnys Cley Sales Melo, 37.00 / 10013780, Joraima Silva de Jesus, 46.00 / 10007975, Jordam Rodrigues de Almeida, 53.00 / 10003444, Jordana Sousa Leite, 60.00 / 10013120, Jordania Costa Sampaio, 50.00 / 10017519, Jordania Oliveira Wilson, 63.00 / 10016233, Jordania Ozarias Dionisio, 44.00 / 10004933, Jordao Martins Vieira, 45.00 / 10019808, Jordao Pinheiro da Costa, 66.00 / 10011472, Jordao Roth da Luz, 43.00 / 10005624, Jorge de Sousa e Silva, 63.00 / 10017545, Jorge Wilson Lucena Coelho Junior, 58.00 / 10002138, Jorla Silva Ribeiro, 41.00 / 10010990, Jose Alex do Nascimento, 62.00 / 10006995, Jose Arimatea Oliveira, 66.00 / 10005712, Jose Augusto do Nascimento Sousa, 33.00 / 10020711, Jose Barbosa Araujo, 49.00 / 10014219, Jose Carlos Rodrigues Costa, 66.00 / 10021323, Jose Carlos Veloso Filho, 56.00 / 10010953, Jose Ceza Araujo, 51.00 / 10008854, Jose Costa Palma Neto, 54.00 / 10019649, Jose da Pena Rocha, 38.00 / 10004945, Jose de Andrade Carvalho, 61.00 / 10000296, Jose de Lima Ferreira, 62.00 / 10008580, Jose de Ribamar Gomes Nascimento, 59.00 / 10009939, Jose de Ribamar Oliveira, 66.00 / 10016495, Jose Felisberto Rabelo dos Santos, 34.00 / 10005497, Jose Helio Rocha Mendonca, 54.00 / 10019967, Jose Joao da Costa, 61.00 / 10001408, Jose Leopoldo de Souza Quadros, 43.00 / 10010693, Jose Luiz Amaral, 54.00 / 10018797, Jose Maria dos Santos Arruda, 52.00 / 10015676, Jose Maria Pereira Lima, 45.00 / 10017865, Jose Nery Lopes Leal, 40.00 / 10005838, Jose Oliveira da Silva, 46.00 / 10001017, Jose Ribamar do Nascimento Junior, 62.00 / 10007478, Jose Ribeiro dos Santos, 62.00 / 10013157, Jose Roberto Alves da Costa, 56.00 / 10006548, Jose Sousa Batista, 50.00 / 10021426, Joseane Feitosa Magalhaes, 38.00 / 10009948, Joseane do Nascimento Silva, 60.00 / 10015959, Joseane Patricia Macedo Brito, 47.00 / 10014868, Joseane Souza de Carvalho, 31.00 / 10018670, Joselane do Espirito Santo Correa, 50.00 / 10014521, Joselia da Silva Tomaz, 51.00 / 10013981, Joselia de Moura Galvao, 47.00 / 10010787, Joselina Lima Passos, 34.00 / 10014366, Joselita Castro Pinho, 62.00 / 10014163, Joselma Barbosa da Silva, 56.00 / 10013937, Josemar Alves de Sousa, 62.00 / 10003497, Josenilda Timoteo das Neves, 61.00 / 10006071, Josenilson Borges Pereira, 38.00 / 10021406, Joseph Johnnatas Vito da Costa, 56.00 / 10018990, Josete Barbosa Lima, 30.00 / 10002007, Josias Picano Marinho, 48.00 / 10015367, Josicleide Rocha Silva, 39.00 / 10012851, Josielma Medeiros da Silva, 51.00 / 10001409, Josilandia Gois de Araujo, 71.00 / 10017237, Josileia Pereira Nascimento, 48.00 / 10012739, Josilene Ferreira de Souza, 57.00 / 10012642, Josilene Matos Duarte, 46.00 / 10015252, Josilene Souza Galvao, 64.00 / 10017909, Josimar da Conceicao Silva, 30.00 / 10020320, Josinete Nara Cadete de Assis, 43.00 / 10013300, Josinete Sarmento Barros, 42.00 / 10021479, Josivaldo Soares Rodrigues, 50.00 / 10019849, Josivan Silva de Oliveira, 50.00 / 10002301, Josue Silva de Arruda, 64.00 / 10016172, Josue Silva Ferreira, 56.00 / 10012969, Joyce Fonteles da Silva, 56.00 / 10006921, Joyce Luana Santana Arouche, 46.00 / 10020332, Joycielle Lemos Guerreiro, 46.00 / 10015593, Jozivania Sousa Machado, 65.00 / 10016226, Juarez Klahn Rezende, 46.00 / 10021909, Jucelia de Lima Silva, 63.00 / 10001438, Jucelia Ribeiro Alves, 46.00 / 10013655, Juciane Casaes de Souza, 68.00 / 10016614, Jucilene da Silva Oliveira, 37.00 / 10014976, Jucilene Gentil Camelio, 58.00 / 10004174, Jucilene Viana Damacena, 54.00 / 10014994, Jucivania Gentil Camelio, 60.00 / 10001511, Juelison Ribeiro Alves, 54.00 / 10010887, Julia Maria Oliveira, 46.00 / 10018382, Juliana Alves do Nascimento, 44.00 / 10005357, Juliana Cardoso da Silva, 37.00 / 10016306, Juliana Carine Guth, 55.00 / 10014543, Juliana Castro da Conceicao, 62.00 / 10020694, Julie Anne da Silva Nicacio, 52.00 / 10019624, Julieta de Sousa, 48.00 / 10009493, Julieta Alves dos Santos, 50.00 / 10020714, Julieta da Silva Pinto, 41.00 / 10018489, Julio Costa Mateus, 60.00 / 10006693, Jullita Maria Simao da Silva, 64.00 / 10018976, Jullys Chaves da Silva, 60.00 / 10020439, Juracy Lima Melo, 46.00 / 10008417, Juracy Maria Viana Barros, 50.00 / 10003604, Jurandir Araujo Sousa, 43.00 / 10015872, Jurandir de Jesus Ferreira, 5

8.00 / 10006296, Jurismael da Costa Andrade, 65.00 / 10010471, Jussara de Castro Ribeiro, 46.00 / 10009199, Jussara Diniz da Silva, 44.00 / 10018425, Juvenil Lopes Conceicao, 56.00 / 10013707, Karina Brandao de Almeida, 44.00 / 10002155, Karina Francis Silva Alves, 48.00 / 10002919, Karina Rodrigues Silva, 70.00 / 10014542, Karina Tagla Silva dos Prazeres, 45.00 / 10005722, Karine Costa de Souza Soares, 44.00 / 10012331, Karla Loyanne Bezerra de Matos, 69.00 / 10021765, Karla Sena Rodrigues, 54.00 / 10016447, Karoline Campos Morais, 54.00 / 10020244, Karoliny Sarah Leitao da Silva, 68.00 / 10016061, Kassandra Pinheiro de Oliveira, 58.00 / 10020911, Katherine Rodrigues de Arruda, 71.00 / 10016253, Kathiane da Silva Alencar, 62.00 / 10009434, Kathllen Gaudencio Persaud, 40.00 / 10011462, Katia Cilene Tavares de Lima, 46.00 / 10013281, Katia Costa da Silva, 46.00 / 10005987, Katia Maria Pereira de Oliveira, 41.00 / 10012094, Katia Padilha Bezerra Paiva, 42.00 / 10015846, Katia Rodrigues Martins de Melo, 58.00 / 10008416, Katiane Ferreira Rezende, 50.00 / 10011809, Katiane Ferreira Rocha Sousa, 48.00 / 10020264, Katiane Neres Carvalho, 59.00 / 10001184, Katila Kenne Lima de Carvalho, 70.00 / 10013828, Kattlen Duarte de Amorim Silva, 52.00 / 10008774, Keila Fonseca Costa, 54.00 / 10013272, Keila Melo da Silva, 65.00 / 10021931, Keila Oliveira da Silva, 40.00 / 10013002, Keila Santos Ramos, 44.00 / 10004192, Keitt Almeida Sousa Cavalcante, 40.00 / 10000312, Kelfen de Souza Velasco, 64.00 / 10020461, Keli Ane Nogueira Gato, 48.00 / 10016904, Keliane Barros dos Santos, 64.00 / 10021218, Keliane Leal, 50.00 / 10002537, Kelisson Castro Silva, 52.00 / 10002200, Kelli do Nascimento Almeida, 34.00 / 10007028, Kelliany Andrade de Alencar, 52.00 / 10008341, Kelriianne Correa Moraes, 66.00 / 10018158, Kelsson Fernandes Silva, 58.00 / 10014622, Kelves dos Santos Ambrosio, 47.00 / 10010191, Ken Carlos Bascom, 56.00 / 10021235, Kenia de Souza Goes, 60.00 / 10015694, Kenia Martins da Silva, 56.00 / 10010309, Kenia Paula Correa, 50.00 / 10017948, Kenio Venancio de Castro Veloso, 62.00 / 10015403, Kenisson Ferreira de Andrade, 52.00 / 10004204, Kennedy Almeida de Souza, 42.00 / 10014752, Kennedy da Silva Brito, 52.00 / 10018427, Kenya Jordania Dias de Souza Cruz do Nas, 62.00 / 10013129, Keremila Chagas da Fonseca, 64.00 / 10004116, Kesia da Luz Tome, 73.00 / 10016321, Kesia Paulino da Silva, 64.00 / 10016235, Kessia Pereira Nojosa, 56.00 / 10006865, Kezia Prates Pereira, 68.00 / 10018248, Kirkia Soranja da Silva Franca, 65.00 / 10001482, Kleber Sousa do Nascimento, 52.00 / 10001190, Kris Pereira de Paiva, 42.00 / 10017245, Lady Ana Sousa, 56.00 / 10013064, Laeny Amaral de Sousa, 50.00 / 10010224, Lafayete Paiva de Araujo Junior, 46.00 / 10020717, Laine Damascena de Souza, 57.00 / 10011151, Lais Silva de Albuquerque, 66.00 / 10001920, Lara Alanne Silva Silvino, 44.00 / 10010439, Larissa da Costa Garcia, 64.00 / 10018588, Larissa Santos Ferreira, 53.00 / 10013359, Lays Millani Santos de Araujo, 52.00 / 10005150, Layza Cristina Reis dos Santos, 52.00 / 10020932, Leandro Araujo da Silva, 50.00 / 10014024, Leandro Bastos Silva, 43.00 / 10020195, Leandro dos Santos Sa, 54.00 / 10013558, Leandro Mota Franca, 55.00 / 10021920, Leandro Sabino de Macedo, 30.00 / 10020381, Lecy Lucia Pinto Gomes, 44.00 / 10009260, Leda Alves da Silva, 56.00 / 10006692, Ledson Alexandre de Oliveira, 36.00 / 10015457, Leidiane da Silva Lima, 72.00 / 10017185, Leidiane de Oliveira Sousa, 72.00 / 10014506, Leidiane Teixeira Pereira, 47.00 / 10009805, Leidimar Ovidio Silva, 58.00 / 10022163, Leila Alves de Farias, 48.00 / 10005008, Leila Mara Pereira Lessa, 62.00 / 10011739, Leila Maria da Silveira, 64.00 / 10004572, Leila Michelly Rodrigues, 58.00 / 10011153, Leildo Pereira Machado, 46.00 / 10019769, Leilimar Silva Figueiredo, 64.00 / 10001235, Leiniete Goncalves de Almeida, 36.00 / 10012630, Leiriane Ferreira de Araujo, 59.00 / 10017949, Lenise Souza Rodrigues, 38.00 / 10015887, Lenita Lopes de Poula, 52.00 / 10010276, Leodecio Soares Pinto, 58.00 / 10015505, Leonario da Silva Franca, 59.00 / 10014794, Leonarda Sales Cruz, 70.00 / 10005827, Leonardo dos Santos Sa, 64.00 / 10001220, Leonardo Luiz da Silva Martins, 48.00 / 10004255, Leonardo Pantaleao Sousa Filho, 40.00 / 10005002, Leticia de Souza Gaudencio, 58.00 / 10021315, Leucenir do Nascimento Alves, 52.00 / 10005832, Levi Abreu da Cunha, 48.00 / 10011253, Leyden Roney Damasceno Baldi, 32.00 / 10010153, Leziane Saner Tavares, 78.00 / 10010011, Lheyssa dos Santos Vasconcelos, 50.00 / 10006033, Liciiane Oliveira Ferreira, 42.00 / 10016704, Lidian Barros Bezerra, 45.00 / 10010850, Lidian Costa Nascimento, 62.00 / 10000756, Lidian Ferreira de Souza, 55.00 / 10009988, Lidian Ferreira de Souza, 68.00 / 10014044, Lidian Gomes dos Santos, 48.00 / 10011429, Lidian Pereira dos Santos, 64.00 / 10000528, Liene de Souza Mateus, 48.00 / 10006225, Ligiamar Magalhaes dos Santos, 52.00 / 10018897, Ligisleen de Souza Calixto, 46.00 / 10013306, Lilian de Andrade Carvalho, 32.00 / 10014071, Lilian Sabino Paiva, 56.00 / 10021172, Liliane Pereira dos Santos, 61.00 / 10015445, Liliane Serra da Silva, 77.00 / 10004969, Lina Silva de Oliveira, 46.00 / 10008068, Lindalva Machado de Franca, 60.00 /

10018973, Lindaura Barnabe Bezerra, 49.00 / 10003507, Lindaura Silva Rodrigues, 40.00 / 10014200, Lindeberg Mendes de Souza, 62.00 / 10015188, Lindioneza Pereira Lopes, 50.00 / 10013833, Lindjard Feitosa Rodrigues, 54.00 / 10006179, Lindomar Carvalho Nascimento, 44.00 / 10006732, Lindomilson Rodrigues dos Santos Junior, 36.00 / 10007644, Lindonalisa Alvino de Sousa, 36.00 / 10021777, Lionete de Souza Cavalante, 54.00 / 10013207, Lisnei Castro da Silva, 33.00 / 10007084, Livia Castro Soledade, 69.00 / 10012817, Loide da Silva Miranda, 66.00 / 10002923, Loislane Silva de Sousa, 58.00 / 10000049, Lorena Soares Volpe Camargo, 53.00 / 10002911, Lourival Ribeiro da Silva, 58.00 / 10009059, Luan Pablo Bezerra Amarante, 54.00 / 10017619, Luana Kely Arruda da Silva Mundim, 41.00 / 10011476, Luana Patricia Matos Nunes, 43.00 / 10012323, Luana Pereira Torres, 51.00 / 10014333, Luanna Lira de Figueiredo, 42.00 / 10008557, Luara Bruce Trajano, 64.00 / 10006120, Lucelia das Merces Avelino da Costa, 53.00 / 10017536, Lucelia Serrao Baima, 52.00 / 10014706, Lucelia Silva Bento, 52.00 / 10014786, Lucely Pereira Amazonas, 44.00 / 10017901, Lucenir Dourado Pereira, 32.00 / 10008367, Lucia de Medeiros Santos, 30.00 / 10009883, Luciana Cardos Macedo, 45.00 / 10012914, Luciana Cunha Santiago, 43.00 / 10000923, Luciana dos Santos, 62.00 / 10000596, Luciana dos Santos Alberti, 60.00 / 10018088, Luciana Inacio de Souza, 39.00 / 10008553, Luciana Macedo de Souza, 44.00 / 10020490, Luciana Maria Cantel da Mota, 38.00 / 10001456, Luciana Maria Silva de Araujo, 54.00 / 10009480, Luciana Morais Ferreira, 48.00 / 10019381, Luciana Moreira Silva, 50.00 / 10018285, Luciana Viera da Silva, 59.00 / 10022131, Luciane de Jesus Pereira, 52.00 / 10020248, Luciano Silva Vitor, 69.00 / 10002915, Luciano Soares de Souza, 60.00 / 10015511, Lucidalva Santos Pequeno, 58.00 / 10008371, Luciene Beckman Lima, 56.00 / 10013456, Luciene Guimaraes Leite, 46.00 / 10014935, Luciene Souza da Silva, 62.00 / 10002481, Lucilei Moreira Alves, 44.00 / 10013110, Lucilene de Lima Gomes, 56.00 / 10019748, Lucimar de Abreu Leite, 32.00 / 10010065, Lucimar Sampaio de Lima, 46.00 / 10016525, Lucimar Sousa de Oliveira, 62.00 / 10010876, Lucimara da Silva, 56.00 / 10020742, Lucimary Mendes de Castro, 64.00 / 10009888, Lucinaldo Vieira Duarte, 68.00 / 10017080, Lucineide Araujo Lima, 53.00 / 10014222, Lucineide dos Santos Souza, 51.00 / 10016740, Lucivaldo Jordan Cordeiro, 51.00 / 10016359, Lucivane Bezerra Araujo, 30.00 / 10017333, Lucivane de Jesus Cunha, 34.00 / 10000857, Luis Carlos Alves Padilha, 63.00 / 10017247, Luis de Souza Brasil, 62.00 / 10006838, Luis Fernando Silva Dantas, 66.00 / 10021618, Luis Filipe da Silva Rodrigues, 53.00 / 10014177, Luis Gabriel de Castro Silva, 66.00 / 10017307, Luis Pereira da Silva, 60.00 / 10015053, Luisa Ferreira Lima, 45.00 / 10009495, Luiz Carlos Guimaraes de Almeida, 48.00 / 10015863, Luiz da Silva Borges Junior, 54.00 / 10016897, Luiz Felix de Sousa, 36.00 / 10012824, Luiz Mario Barbosa Viana, 66.00 / 10020933, Luiz Nazare dos Santos, 52.00 / 10001010, Luiz Paulo Eugenio de Moura, 34.00 / 10018491, Luiz Pereira de Oliveira Filho, 50.00 / 10004934, Luiz Soares Viriato, 62.00 / 10012904, Luiz Wanderlan Leite Pereira Sobrinho, 40.00 / 10020949, Luiza Marilac de Castro Alves, 56.00 / 10017452, Luiza Nery da Silva Vieira, 54.00 / 10004503, Luizmar da Silva Oliveira, 55.00 / 10004908, Lulane Boaventura, 34.00 / 10021080, Luzandra Almeida e Silva, 66.00 / 10008819, Luzenir Nunes de Sousa Ferreira, 40.00 / 10014666, Luzenira dos Santos Oliveira de Castro, 56.00 / 10021078, Luzete Maruai Cipriano, 62.00 / 10016688, Luzia Pereira da Silva, 48.00 / 10006463, Luziane de Jesus Sousa, 38.00 / 10014113, Luzibete Alves Gomes, 50.00 / 10012130, Luzilene Zocoloto Tomazeli, 55.00 / 10017196, Luzimar Silva Santos, 54.00 / 10015600, Luzinhar Goncalves dos Santos, 54.00 / 10008442, Luzinete Gomes de Oliveira, 51.00 / 10001421, Luzinete Lindinalva da Silva Souza, 64.00 / 10013090, Maciel Gomes Ofila, 49.00 / 10021970, Maciria Bezerra Freire, 42.00 / 10015217, Madalena da Luz Pinheiro, 64.00 / 10010388, Madonna Davis, 32.00 / 10017252, Maeli Silva Soares, 44.00 / 10009313, Magna Barroso Uchoa, 56.00 / 10008365, Maialu Souza Coelho, 44.00 / 10012620, Maicon Marciel Binsfeld, 66.00 / 10010451, Mailza da Silva Chaves Lucena, 53.00 / 10004362, Maionara Ribeiro da Silva, 64.00 / 10007332, Manoel Antonio Lopes da Silva, 50.00 / 10004894, Manoel Pereira Andrade Filho, 61.00 / 10015175, Manoel Sousa Oliveira, 54.00 / 10005647, Manoel Tacito Cunha de Campos, 68.00 / 10014635, Mara Angela Brasil Rodrigues de Araujo, 63.00 / 10020953, Mara Dalila da Silva de Sousa, 40.00 / 10016445, Mara Lucia Guedes de Farias, 41.00 / 10016859, Marcel Rogerio Oliveira dos Santos, 58.00 / 10013535, Marcela Cruz do Nascimento, 52.00 / 10008326, Marcela Fidelis Batista, 40.00 / 10013452, Marcela Martins Costa, 44.00 / 10011307, Marcela Vasconcelos Maia, 61.00 / 10001105, Marcela Augusta Pereira Lima, 50.00 / 10014417, Marcele Socorro de Almeida Figueira, 60.00 / 10011703, Marcelle Caroline Souza Mundim, 54.00 / 10012064, Marcelo Cunha da Silva, 52.00 / 10014370, Marcelo de Jesus Silva Menezes, 63.00 / 10015648, Marcelo de Souza Farage, 64.00 / 10003423, Marcelo Josue Alves, 52.00 / 10021165, Marcelo Linhares Batista, 56.00 / 10018980, Marcelo Nilton Marcelino, 60.00 / 10020437, Marcelo Sousa Everton, 58.00 / 10010335, Marcia Cristina da Silva, 60.00 / 10015406, Marcia Cristina Marcelino, 59.00 / 10004831, Marcia da Silva de Melo, 56.00 / 10015186, Marcia Dias dos Santos, 40.00 / 10021304, Marcia Dione da Silva Oliveira, 38.00 / 10019152, Marcia Girlane Laranjeira Francelino, 51.00 / 10008149, Marcia Gloria dos Santos Macedo, 30.00 / 10018845, Marcia Menezes Lucena, 65.00 / 10020523, Marcia Orleda de Oliveira, 61.00 / 10015024, Marcia Regina Ribeiro Lima, 40.00 / 10021991, Marciana Coelho Maia, 56.00 / 10019929, Marciele Teixeira Ramalho, 36.00 / 10011233, Marciene Lopes Rodrigues, 40.00 / 10013884, Marcilene de Souza Maia, 48.00 / 10014347, Marcilene Gomes da Silva, 63.00 / 10014374, Marcilene Luana Ambrosio, 48.00 / 10008232, Marcineide Sitonio de Souza, 38.00 / 10017572, Marcio da Silva Pereira Albuquerque, 61.00 / 10000031, Marcio Fabiano Briglia Gomes, 46.00 / 10006395, Marcio Fernandes Alves da Silva, 64.00 / 10013273, Marcio Pereira da Silva, 56.00 / 10014702, Marcio Rocha Moura, 42.00 / 10014095, Marcivania Martins Barreto, 70.00 / 10011335, Marcleide Pereira de Lima, 33.00 / 10008976, Marco Antonio Batista Viana, 44.00 / 10014218, Marco Rafael Sousa, 64.00 / 10016875, Marcos Antonio Marques Trindade, 38.00 / 10013462, Marcos Aurelio da Costa Borges, 55.00 / 10003757, Marcos Aurelio Oliveira de Lima, 62.00 / 10003876, Marcos Celio da Silva, 52.00 / 10004564, Marcos Daniel Morais Sousa, 50.00 / 10001377, Marcos de Souza Soares, 44.00 / 10001277, Marcos Ferreira da Silva, 46.00 / 10015236, Marcos Melo de Matos, 58.00 / 10017143, Marcos Paulo de Paiva Sobrinho, 65.00 / 10009930, Mardete Alves da Silva, 52.00 / 10010083, Margareth Maria da Silva, 55.00 / 10009578, Margarida Rodrigues de Sales, 30.00 / 10012099, Maria Albertina Rodrigues da Silva, 59.00 / 10020411, Maria Alcivana Alves Pessoa, 58.00 / 10004862, Maria Alexandra de Oliveira, 60.00 / 10010421, Maria Alice Goncalves de Oliveira Santo, 33.00 / 10005676, Maria Alzenir Cordeiro de Azevedo, 56.00 / 10022099, Maria Amelia de Oliveira Santos, 46.00 / 10012171, Maria Amorim Cerqueira, 58.00 / 10020117, Maria Ana da Silva Barbosa, 59.00 / 10013730, Maria Angelita Conceicao Lima, 44.00 / 10017923, Maria Antonia Costa Leal, 33.00 / 10001360, Maria Antonia da Silva, 60.00 / 10020842, Maria Antonia Lima da Silva, 47.00 / 10007608, Maria Antonia Ricardo de Sousa, 56.00 / 10019655, Maria Aparecida de Sousa, 60.00 / 10012183, Maria Aparecida Ferreira da Silva, 57.00 / 10006436, Maria Aparecida Laurindo dos Santos, 65.00 / 10008914, Maria Aparecida Lucas, 59.00 / 10004832, Maria Aurines Pereira Barros, 52.00 / 10016384, Maria Aurora Lino Gomes, 75.00 / 10001051, Maria Auxiliadora Rocha Fernandes, 36.00 / 10012553, Maria Barbara Silva Vitor, 60.00 / 10011973, Maria Bernadete Freitas da Silva, 52.00 / 10017844, Maria Beronice Mota Lacerda, 45.00 / 10008696, Maria Betania Gomes de Almeida, 41.00 / 10006932, Maria Cirlene Silva da Costa, 38.00 / 10021558, Maria Clotilde Eduardo Januario, 42.00 / 10014817, Maria Consolata Rodrigues, 54.00 / 10008699, Maria Consolata Rodrigues da Silva, 50.00 / 10021473, Maria Consuelo Ferreira Chaves, 59.00 / 10021385, Maria Cristiana Rodrigues de Souza, 41.00 / 10020685, Maria Cristina de Oliveira Santiago, 49.00 / 10022047, Maria Crivaneide Pereira Lima, 44.00 / 10016856, Maria da Assuncao Furtado Serra Silva, 50.00 / 10015527, Maria da Conceicao Almeida da Silva, 55.00 / 10011697, Maria da Conceicao Bezerramagalhaes, 39.00 / 10007432, Maria da Conceicao Carneiro Guimaraes, 52.00 / 10013893, Maria da Conceicao Correa da Silva, 34.00 / 10012251, Maria da Conceicao da Silva, 34.00 / 10016176, Maria da Conceicao da Silva Matos, 68.00 / 10018703, Maria da Conceicao da Silva Oliveira, 64.00 / 10016044, Maria da Conceicao de Oliveira Benfica, 50.00 / 10003783, Maria da Conceicao Fernandes Abdón, 65.00 / 10007736, Maria da Conceicao Freire, 52.00 / 10014646, Maria da Conceicao Santos Parente, 46.00 /

10021634, Maria da Conceicao Silva Bezerra, 56.00 / 10012679, Maria da Gloria de Jesus Oliveira, 50.00 / 10010437, Maria da Gloria Silva Vitor, 48.00 / 10015400, Maria da Gloria Xavier, 59.00 / 10012993, Maria da Paz Guilherme de Oliveira, 58.00 / 10021320, Maria da Paz Martins Pereira, 40.00 / 10016483, Maria Dalva Araujo Silva, 52.00 / 10003291, Maria Dalva da Costa, 56.00 / 10006961, Maria Dalvany da Luz Bezerra, 44.00 / 10019838, Maria das Dores Larangeira de Souza, 62.00 / 10019704, Maria das Dores Santos de Souza, 56.00 / 10021170, Maria das Dores Soares de Macedo, 32.00 / 10002202, Maria das Gracas Almeida da Silva, 46.00 / 10006228, Maria das Gracas de Farias Lima, 54.00 / 10010032, Maria das Gracas de Lima Reis, 38.00 / 10011470, Maria das Gracas Figueiredo Ribeiro Melo, 64.00 / 10006366, Maria das Gracas Mendes, 62.00 / 10010178, Maria das Gracas Nobrega Delmiro, 40.00 / 10001289, Maria das Gracas Sousa, 49.00 / 10022185, Maria Dayany Gomes Borges, 45.00 / 10011954, Maria de Fatima Barata, 38.00 / 10007054, Maria de Fatima Camelo dos Santos, 40.00 / 10013417, Maria de Fatima da Silva, 53.00 / 10006632, Maria de Fatima de Almeida Costa, 69.00 / 10004681, Maria de Fatima Dutra de Carvalho, 66.00 / 10018517, Maria de Jesus Fernandes Dias Araujo, 60.00 / 10017197, Maria de Lourdes Bandeira Ferreira, 49.00 / 10016961, Maria de Lourdes Machado da Silva, 46.00 / 10012958, Maria de Lourdes Muniz da Silva Ferreira, 57.00 / 10012858, Maria de Nazare Conceicao, 40.00 / 10003147, Maria de Nazare Costa de Melo, 64.00 / 10016785, Maria de Nazare Marques Coutinho, 39.00 / 10020039, Maria de Nazare Souza Silva, 40.00 / 10006177, Maria de Souza Felix, 54.00 / 10011586, Maria Diva Alves da Silva, 50.00 / 10007564, Maria Djanira Carlos, 46.00 / 10017169, Maria do Carmo da Silva Profiro, 56.00 / 10015585, Maria do Carmo dos Santos Rodrigues, 47.00 / 10018955, Maria do Carmo Leite Lima, 73.00 / 10005238, Maria do Carmo Saraiva Botelho, 67.00 / 10014995, Maria do Perpetuo Silva Nogueira, 60.00 / 10001937, Maria do Rosario dos Santos Pereira, 60.00 / 10020371, Maria do Socorro Barreto da Silva, 36.00 / 10004117, Maria do Socorro da Silva, 64.00 / 10016348, Maria do Socorro do Monte Avelino, 60.00 / 10011940, Maria do Socorro dos Santos, 42.00 / 10000864, Maria do Socorro Fernando de Araujo, 60.00 / 10008559, Maria do Socorro Mariano da Silva, 50.00 / 10000244, Maria do Socorro Sales do Nascimento, 61.00 / 10015077, Maria Domingas de Sousa Costa, 40.00 / 10020172, Maria Edilma da Silva, 34.00 / 10002564, Maria Elainia Oliveira de Moura Henrique, 64.00 / 10016917, Maria Elcilene Varao Ferreira, 36.00 / 10019880, Maria Elizangela Silva Figueiredo, 56.00 / 10009288, Maria Erimar do Nascimento Lima, 59.00 / 10013637, Maria Ester dos Santos Diogo, 52.00 / 10011684, Maria Francisca Barros dos Santos, 43.00 / 10009725, Maria Francisca da Silva dos Anjos, 38.00 / 10020412, Maria Francisca Santos, 42.00 / 10011278, Maria Geracinda Cirqueira Gomes, 50.00 / 10004413, Maria Gomes de Melo Santos, 54.00 / 10016473, Maria Goncalves Frazao, 50.00 / 10010534, Maria Helena Lima Barbosa, 43.00 / 10009729, Maria Helena Medeiros de Castro, 56.00 / 10002876, Maria Helenilda Carvalho Lopes, 52.00 / 10017447, Maria Iraide Sousa da Silva, 40.00 / 10011222, Maria Iranete Mineiro Pinho, 54.00 / 10015612, Maria Irene Leite Brito, 48.00 / 10015317, Maria Iris Rocha Gomes, 75.00 / 10009904, Maria Ivanilde Santana Silva, 48.00 / 10009739, Maria Ivete Padilha, 57.00 / 10021268, Maria Jadirlene da Silva, 63.00 / 10020763, Maria Jandynalva Freitas Oliveira, 45.00 / 10000604, Maria Jeane Oliveira Silva, 72.00 / 10002121, Maria Jerliane Conceicao de Sousa, 52.00 / 10013172, Maria Joana dos Santos Moraes, 51.00 / 10017777, Maria Jose Barros Sousa, 52.00 / 10008483, Maria Jose Correa de Brito, 52.00 / 10007594, Maria Jose da Silva Neres, 52.00 / 10007894, Maria Jose Faldin Alves, 60.00 / 10006741, Maria Jose Santiago do Nascimento, 62.00 / 10001709, Maria Jose Sobral da Silva Almeida, 48.00 / 10002514, Maria Julia de Paula da Silva, 30.00 / 10011654, Maria Laeste Souza Cosme, 31.00 / 10021063, Maria Leda Coelho da Silva, 54.00 / 10010396, Maria Leonilce Pereira Carlos de Oliveira, 48.00 / 10016178, Maria Lucia Feitosa Ferreira, 52.00 / 10017568, Maria Lucia Vieira de Sa, 32.00 / 10010728, Maria Luciene Lopes, 46.00 / 10003093, Maria Lucilene Barros, 52.00 / 10010131, Maria Lucilene Gomes de Morais, 48.00 / 10006757, Maria Lucimar Borba Mateus, 50.00 / 10014984, Maria Lucinea Dantas Alves, 66.00 / 10015374, Maria Luiza da Silva Ribeiro, 43.00 / 10006380, Maria Luiza Dias Vera, 48.00 / 10022077, Maria Luzenite Marques Marinho, 65.00 / 10000638, Maria Luzia Bento, 48.00 / 10009991, Maria Luzia Vaz da Costa, 64.00 / 10017395, Maria Madalena dos Reis Araujo, 52.00 / 10020365, Maria Martinelli Marques, 34.00 / 10014722, Maria Nazara Cruz do Nascimento, 58.00 / 10016837, Maria Nazare da Silva Ferreira, 71.00 / 10018851, Maria Neide da Silva Araujo, 44.00 / 10001528, Maria Neuma da Silva, 39.00 / 10021123, Maria Neuza de Souza, 66.00 / 10017466, Maria Neuza Silva Vieira, 65.00 / 10014723, Maria Neves da Costa Penha, 56.00 / 10020725, Maria Nilda Pereira da Silva, 56.00 / 10011311, Maria Raimunda Ferreira, 62.00 / 10007136, Maria Raimunda Monteiro Lima, 31.00 / 10007221, Maria Raimunda Tavares da Silva, 30.00 / 10016355, Maria Rosa Carneiro dos Santos, 64.00 / 10016274, Maria Roseli Galvao Barbosa, 54.00 / 10013548, Maria Rosilene Soares de Sousa, 49.00 / 10016472, Maria Sandra Gomes Barbosa, 56.00 / 10016133, Maria Selba Ferreira da Silva, 60.00 / 10019778, Maria Shirley Fernandes Barbosa, 62.00 / 10021020, Maria Silva da Cruz, 59.00 / 10020498, Maria Silva Raposo, 41.00 / 10012329, Maria Socorro Andre Coelho, 44.00 / 10012829, Maria Socorro Araujo Lima, 63.00 / 10006793, Maria Sofia Costa, 38.00 / 10015449, Maria Solange Correa da Silva, 52.00 / 10008589, Maria Soleane Lemos Barbosa, 60.00 / 10004965, Maria Sorriso Silva de Sousa, 46.00 / 10007181, Maria Valdete Vaz Coelho, 67.00 / 10010842, Maria Vanderleia da Silva Santos, 64.00 / 10019098, Maria Veronica de Moraes Andrade, 47.00 / 10005948, Maria Vieira de Sousa, 60.00 / 10006062, Maria Vilma Borges Pereira, 44.00 / 10010992, Maria Waltermiza Ramos, 64.00 / 10010553, Maria Zelia Almeida dos Reis, 54.00 / 10001007, Maria Zelia Anes Pereira, 60.00 / 10014001, Maria Zelia dos Santos Barbosa, 42.00 / 10013371, Maria Zenaide Carneiro, 54.00 / 10021267, Mariana Neres Cavalcante, 56.00 / 10004735, Marice Martins Marques, 36.00 / 10007743, Maricelia Ferreira de Souza, 48.00 / 10017317, Maricelia Pereira Arruda, 38.00 / 10006202, Marilda da Silva de Melo, 50.00 / 10017396, Marilda de Lima, 54.00 / 10017776, Marildo Martins da Silva, 66.00 / 10016499, Marileide Batista Carneiro, 34.00 / 10012510, Marilene Alves da Silva, 58.00 / 10009172, Marilene Viana Garcia, 48.00 / 10022007, Marilsa da Costa Nascimento, 48.00 / 10003528, Mariluce da Silva Melo, 38.00 / 10008954, Marilyn de Jesus Rocha dos Santos, 62.00 / 10011031, Marina de Souza, 37.00 / 10002051, Marina Silva Holanda, 44.00 / 10015629, Marinalva Caetano, 46.00 / 10004232, Marinalva Carneiro de S Pantoja, 52.00 / 10016966, Marinalva de Souza Ribeiro, 34.00 / 10010110, Marinalva Pacheco da Silva, 48.00 / 10015668, Marinalva Santos Silva, 32.00 / 10011085, Marinalva Silva Santana Souza, 50.00 / 10010411, Marinelma Almeida Araujo, 31.00 / 10022220, Marinete Maria da Silva, 56.00 / 10010756, Martinez Leal dos Santos, 48.00 / 10018557, Marinilce Saldanha Nogueira, 52.00 / 10016775, Marinilda Cruz de Carvalho, 56.00 / 10002234, Marinildo Viriato da Silva, 56.00 / 10008172, Mario Gil dos Santos, 62.00 / 10011791, Mario Jose Freitas Gomes, 64.00 / 10010429, Mario Mendes e Silva, 55.00 / 10003928, Mario Sergio Barbosa Silva, 55.00 / 10014410, Marissa Pereira da Costa, 52.00 / 10012793, Maristelma Izidorio Angelo, 46.00 / 10019427, Marivalda Santos Freitas, 46.00 / 10021891, Marivania Arruda de Sousa, 48.00 / 10011789, Marivete Texeira Barros, 54.00 / 10015873, Mariza Liarte de Melo, 40.00 / 10003260, Mariza Pereira de Oliveira, 62.00 / 10013645, Marizete Novaes, 53.00 / 10016603, Marleide Franca da Silva, 57.00 / 10000692, Marlene do Carmo Dutra, 53.00 / 10010833, Marlene Lucas de Sena, 76.00 / 10020720, Marlete de Souza Rosa, 45.00 / 10008793, Marli de Alcantara Goncalves, 54.00 / 10014787, Marli Pedrosa de Lima, 37.00 / 10010148, Marlize Saner Tavares, 58.00 / 10008227, Marlucia Dantas da Silva, 52.00 / 10011020, Marly Caneiro de Sousa, 47.00 / 10006521, Maroquinha Fernandes Cardoso, 48.00 / 10001284, Marta de Almeida, 52.00 / 10004452, Martha Oliveira de Jesus, 36.00 / 10013461, Mascarenho de Moraes Guivarez, 38.00 / 10002085, Massuhan Ferreira Alves, 76.00 / 10015181, Mateus Alves dos Santos, 66.00 / 10020325, Mauren Borges Monteiro, 62.00 / 10011006, Mauricio Carneiro de Sousa, 38.00 / 10012854, Mauricio Costa, 45.00 / 10019910, Mauricio Jaureguy Schultz, 60.00 / 10013407, Mauro Celso Oliveira Dutra, 60.00 / 10007916, Mavial Lira da Silva, 36.00 / 10005196, Maxciane Oliveira da Silva, 51.00 / 10011953, Mayara Duarte Silva, 44.00 / 10015061, Mayara Mendes Barbosa, 40.00 / 10019473, Mayco Roberto Silva, 47.00 / 10004185, Maylson

Passos Serra, 50.00 / 10011700, Meiryjane Ramos Xavier, 53.00 / 10015548, Melquizedeque Lima Pereira, 64.00 / 10009659, Merculys Passos Serra, 42.00 / 10004899, Merian Gemaque Leal, 67.00 / 10013332, Meris Jani Freitas Nobrega, 54.00 / 10014524, Messias Sampaio Fredo, 48.00 / 10001250, Michel da Silva Santana, 66.00 / 10011030, Michel Davila Costa, 64.00 / 10000570, Michel Farid Cordeiro Vasconcelos, 68.00 / 10017225, Michele Malaquias da Rosa, 49.00 / 10020586, Michele Silva Pereira, 41.00 / 10012345, Michele Teixeira dos Santos, 42.00 / 10007863, Michele Valdenice Mafra Leite, 60.00 / 10001699, Michelle Amorim Rocha, 53.00 / 10016784, Michely Pereira de Medeiros, 64.00 / 10019631, Mikarla Liana Rodrigues de Almeida, 58.00 / 10009598, Mileide Costa Soares, 56.00 / 10014720, Millen de Oliveira Batista, 49.00 / 10021500, Miller Carolino Silva, 41.00 / 10008043, Milton de Jesus Lima, 57.00 / 10004918, Miqueias Souza Moreno, 48.00 / 10009401, Miracelio Lira, 50.00 / 10001889, Miraci Parica Arruda, 46.00 / 10019753, Miramilton Ferreira de Paula, 44.00 / 10016424, Mirenice Souza de Almeida, 54.00 / 10011389, Miria Carvalho Garcia, 66.00 / 10004206, Miriam Passos Serra, 65.00 / 10010580, Mirian de Carvalho Nogueira, 68.00 / 10003211, Mirian Lopes da Silva, 40.00 / 10021485, Mirian Oliveira da Silva, 63.00 / 10009830, Mirian Silva Brito, 64.00 / 10018013, Mirna Danglayte Braga Almeida, 60.00 / 10006956, Mirvane Campos Pedroso, 50.00 / 10014422, Misael Fragoso da Silva Filho, 68.00 / 10011587, Mishelly Margot da Silva Bezerra, 65.00 / 10015771, Moises Rodrigues, 44.00 / 10007747, Moises Silva Pereira, 63.00 / 10004664, Moises Sobral Pereira, 56.00 / 10012744, Monica Carvalho de Araujo, 38.00 / 10016771, Monica Silva Ferreira, 54.00 / 10010249, Monica Suelle Sampaio Pereira, 62.00 / 10006221, Murilo de Oliveira Lima, 64.00 / 10004465, Myriellen Cardoso da Silva, 57.00 / 10012955, Nadia Cristina de Souza Santana, 36.00 / 10015842, Nadia Leandra Pereira Franco, 56.00 / 10006301, Nadia Trajano de Menezes, 48.00 / 10013562, Naide Mafra Nascimento, 52.00 / 10008831, Naila Raposo de Souza, 36.00 / 10000860, Nair da Mota dos Santos, 68.00 / 10020271, Nair Matias Netto, 52.00 / 10005186, Nanete Brasil Tavares, 48.00 / 10009356, Narla Nery Rodrigues Lima, 60.00 / 10007246, Natacha Paula da Silva, 36.00 / 10014807, Natalia Furtado Coutinho, 61.00 / 10009144, Natalin Modesto Rolim, 63.00 / 10016221, Natercio Bentes da Silva, 33.00 / 10010796, Nathalia Nuria Figueiredo Reboucas, 68.00 / 10003594, Nathalia Silva do Nascimento, 52.00 / 10011754, Nathan Ribeiro de Sousa, 56.00 / 10019532, Naudineia dos Santos Magalhaes, 52.00 / 10001424, Naximandro Teixeira Sarmento, 69.00 / 10007083, Nayara Batista de Araujo, 40.00 / 10018390, Nayara Soyane Lira de Souza, 66.00 / 10011657, Nazide Silva Veloso, 66.00 / 10021856, Nazilene de Carvalho Freitas, 42.00 / 10011513, Neidinara Ferreira da Silva, 38.00 / 10015149, Neidson Cavalcante de Moura, 30.00 / 10017508, Neilamar Crispim da Silva, 40.00 / 10019767, Neilde Costa da Silva, 44.00 / 10004277, Neire Edith Alves Goncalves, 62.00 / 10015578, Neirymar Vasconcelos de Souza, 52.00 / 10014567, Nelissa Shella Yamhara de Oliveira, 62.00 / 10018689, Nelma Costa Melo, 38.00 / 10019481, Nelma Sousa Carneiro, 40.00 / 10010675, Nelsi Prill, 71.00 / 10011964, Nerivaldo da Silva Machado, 39.00 / 10013340, Nerivan Soares de Moura, 48.00 / 10006468, Nery Melo Colins, 58.00 / 10010114, Neubson Peixoto dos Santos, 30.00 / 10012426, Neuma dos Santos, 36.00 / 10015702, Neura Moreira Freire, 52.00 / 10019125, Neuza de Oliveira Barros, 63.00 / 10001136, Neyglan Gomes de Sousa, 61.00 / 10010137, Ng-mui Idayana Paz Bandeira, 64.00 / 10020422, Nicole Souza de Souza, 40.00 / 10006970, Nilce Freitas Vieira Silva, 62.00 / 10010593, Nilda Aniceto Pereira, 47.00 / 10002101, Nildo da Silva Pereira, 40.00 / 10010969, Nilia Severino da Costa, 55.00 / 10007717, Nilsomara Coelho Lacerda, 48.00 / 10011104, Nilson da Conceicao de Oliveira, 62.00 / 10000090, Nilson Fernandes Morais, 40.00 / 10014719, Nilson Gracas de Oliveira, 51.00 / 10011803, Nilson Heros Antonio de Oliveira, 69.00 / 10005120, Nilson Moraes de Souza, 62.00 / 10011634, Nilza Messchmidt Mello, 55.00 / 10007392, Nilza Romao Dias, 55.00 / 10006397, Nivaldo Bezerra de Menezes, 38.00 / 10021690, Nivea Alves de Carvalho, 39.00 / 10022069, Nivia Braga de Souza, 62.00 / 10014958, Noelma Modesto de Sousa, 77.00 / 10012394, Noelson Freitas Nascimento, 59.00 / 10014315, Noemia Andrade Pereira, 64.00 / 10014930, Noemias Freitas de Sousa, 46.00 / 10020638, Noemias Jocasta da Costa Haddad, 42.00 / 10013926, Noemy Santos dos Reis, 60.00 / 10016163, Nonato Kevio da Silva Bezerra, 60.00 / 10011970, Nubia da Silva Souza, 36.00 / 10003330, Nubia Lane Costa da Silva, 52.00 / 10018012, Nubia Lucila Ferreira Bricio, 32.00 / 10018606, Nubia Oneide Sales Sousa, 52.00 / 10013852, Nubia Vasconcelos de Araujo, 68.00 / 10014547, Nucicleia Souza Silva de Oliveira, 60.00 / 10014194, Obenilde Duarte Freitas, 54.00 / 10020491, Odailson Nogueira dos Santos, 72.00 / 10011688, Odeneia Uchoa de Souza, 58.00 / 10019747, Odilanei da Silva dos Santos, 56.00 / 10009330, Odileia Lopes da Silva, 54.00 / 10016650, Odilio Gale, 40.00 / 10014855, Olavo Candido da Silva, 42.00 / 10007244, Olga Helene Dias dos Santos, 38.00 / 10006826, Olinda Sangela Santiago Ferreira, 53.00 / 10008236, Olivar de Matos Mota, 50.00 / 10020194, Ondina Prata da Silva, 54.00 / 10011017, Onesia de Souza Silva, 60.00 / 10000449, Oneto de Souza Sabino, 30.00 / 10019075, Onice Alves dos Santos, 58.00 / 10009378, Orlando Silva da Cruz, 62.00 / 10021435, Orlando Teles Ferreira, 62.00 / 10020162, Osmarina Antonia Rodrigues, 39.00 / 10020799, Osmira Alves da Cunha Brito, 35.00 / 10012147, Osvanete Claudio Amaral, 40.00 / 10002162, Otanabio Silva, 48.00 / 10015154, Otavio Almeida dos Prazeres, 63.00 / 10018040, Otoniel de Jesus Pereira, 54.00 / 10015155, Otoniel Lopes dos Santos, 55.00 / 10003736, Ozana Andrade dos Santos, 67.00 / 10007284, Ozana de Oliveira Dutra, 40.00 / 10020838, Ozanir Mourao Silva, 48.00 / 10014064, Ozeias Juvencio dos Santos, 42.00 / 10012121, Oziel da Conceicao Araujo, 49.00 / 10014510, Oziel Seleiro Sousa, 52.00 / 10016842, Ozires Prado Lima, 49.00 / 10015526, Pablo Jhonny Cesar Magalhaes, 58.00 / 10014734, Palmaxlania Ramera Silva Lima, 38.00 / 10007751, Paloma Aguiar da Silva, 56.00 / 10001814, Paloma Neves Siqueira, 56.00 / 10013206, Pamela Pinto da Silva, 51.00 / 10022004, Pamela Suelen da Silva Azevedo, 36.00 / 10007744, Pamella Aguiar da Silva, 36.00 / 10010056, Patricia Alves Mourao, 46.00 / 10017785, Patricia Arujo de Oliveira, 58.00 / 10006244, Patricia Barroso Morgado, 62.00 / 10015291, Patricia da Silva, 61.00 / 10000911, Patricia de Oliveira Pinto, 74.00 / 10017058, Patricia do Rosario, 44.00 / 10001895, Patricia Paiva de Mesquita, 66.00 / 10006525, Patricia Ribeiro dos Santos, 44.00 / 10013835, Patrício Santos da Silva, 32.00 / 10014201, Paula Arruda Sampaio, 75.00 / 10016901, Paula Roberta Honorato Galucio, 56.00 / 10021659, Paula Tathielen Borges Ribeiro, 64.00 / 10021363, Paulino Botelho da Silva, 51.00 / 10017781, Paulo Castelo Alves da Silva, 46.00 / 10020100, Paulo Cesar Vianna Stocker, 65.00 / 10008185, Paulo do Nascimento de Amorim, 63.00 / 10019810, Paulo Fernando Vieira Sousa, 56.00 / 10009731, Paulo Ferreira Martins, 56.00 / 10005220, Paulo Pereira de Lima, 56.00 / 10021102, Paulo Pereira Maduro, 67.00 / 10020190, Paulo Roberto Sousa Sampaio, 33.00 / 10012096, Paulo Sergio Monteiro Melquiades, 52.00 / 10015453, Pedro Luiz da Silva Brigido, 54.00 / 10012959, Pedro Nicacio Lopes, 49.00 / 10001693, Pedro Rodrigues da Silva Neto, 68.00 / 10009560, Perola Maria Viana de Araujo, 62.00 / 10002247, Peron Lemos Ferreira, 50.00 / 10019284, Perpetua Maria Sampaio Fredo, 45.00 / 10014377, Pierre Bernardi Berto Raposo, 57.00 / 10004472, Poliana Trajano, 34.00 / 10001810, Pollyanne King de Menezes, 58.00 / 10010514, Polyanna Passos de Sousa, 40.00 / 10000129, Potira da Silva Dias, 47.00 / 10019978, Priscila Carlos Teixeira, 50.00 / 10011352, Priscila da Silva Ribeiro, 71.00 / 10003283, Priscilla Costa Pontes, 32.00 / 10003554, Priscilla Sa da Silva, 68.00 / 10019104, Queice Melo Pereira, 65.00 / 10010382, Quelita Castro Silva, 54.00 / 10002625, Radiway Rafael Barbalho, 59.00 / 10008092, Rafael Caetano da Silva, 48.00 / 10015208, Rafael Marcio Ponciano Mendes, 58.00 / 10016667, Rafael Reis de Novais Bastos, 56.00 / 10011892, Rafaela Figueiredo de Oliveira, 67.00 / 10014354, Railda Gomes da Silva, 56.00 / 10005322, Raimunda Abreu da Cunha, 42.00 / 10010220, Raimunda Alves de Matos, 53.00 / 10003499, Raimunda de Sousa, 48.00 / 10019242, Raimunda de Souza Silva, 46.00 / 10017597, Raimunda Duarte Luna, 44.00 / 10011726, Raimunda Madima da Costa Oliveira, 62.00 / 10016195, Raimunda Margareth Lima da Silva, 70.00 / 10009758, Raimunda Maria de Jesus da Silva, 51.00 / 10014526, Raimunda Neves dos Santos, 44.00 / 10003460, Raimunda Nonata Gomes Correa, 60.00 / 10014914, Raimunda Sousa da Silva, 52.00 / 10014627, Raimunda Vieira de Sousa, 34.00 / 10019921, Raimundo Alex Melo de Oliveira, 43.00 / 10007593, Raimundo Ferreira Paiva Junior, 54.00 / 10018616, Raimundo Jocelio da Silva, 58.00 / 10004044, Raimundo Laiola, 64.00 / 10003446, Raimundo Nonato Carvalho Filho, 69.00 / 10009436,

Raimundo Nonato Conceicao Lima, 48.00 / 10012482, Raimundo Nonato Costa Leao, 78.00 / 10002309, Raimundo Nonato de Jesus, 56.00 / 10021784, Raimundo Nonato Lima Araujo, 34.00 / 10021463, Raimundo Nonato Sena da Silva, 40.00 / 10010407, Raimundo Santos da Silva, 51.00 / 10010015, Raimundo Wellington Pinheiro Uchoa, 59.00 / 10015308, Rainy Milly Oliveira de Queiroz, 58.00 / 10008119, Raisa Patrizia Souza de Carvalho, 53.00 / 10004261, Rakell Priss de Souza Lacerda, 66.00 / 10017014, Raleide Greisa Nogueira Barata, 66.00 / 10020207, Ramon Carvalho Nascimento, 63.00 / 10007011, Ramy Rodrigues Thury, 46.00 / 10017482, Ranielle da Silva de Moraes, 54.00 / 10002940, Raniere Damiao da Silva, 58.00 / 10010124, Ranieri Atan da Silva, 58.00 / 10001315, Raniery Nascimento Matos, 61.00 / 10013284, Raphael Moraes Pereira, 62.00 / 10010356, Raphael Santos Santana, 58.00 / 10021593, Raquel Alves da Costa, 40.00 / 10004818, Raquel Borralho da Silva, 51.00 / 10018450, Raquel de Sousa Sales, 60.00 / 10002053, Raquel de Souza Nascimento, 79.00 / 10011863, Raquel Ferreira de Souza, 37.00 / 10015646, Raquel Samira Andrade, 50.00 / 10007680, Rariane da Silva Carneiro, 67.00 / 10013565, Rarineide Duarte da Silva, 44.00 / 10019737, Rayane Feitosa Sousa, 64.00 / 10011158, Rayane Oliveira da Silva, 44.00 / 10015758, Raylene Casimiro Farias, 61.00 / 10019732, Raylton Alves de Matos, 56.00 / 10003202, Rayner Diego Silva Guimaraes, 54.00 / 10014002, Rebeca Ladislau Menezes de Oliveira, 62.00 / 10013226, Regiane Rita Alves dos Santos, 54.00 / 10005061, Regina Aparecida Lopes da Silva, 50.00 / 10004320, Regina da Costa Sousa, 30.00 / 10017216, Regina Mary Abrao, 52.00 / 10010566, Regina Oliveira de Souza, 55.00 / 10000956, Reginaldo da Conceicao Santos, 47.00 / 10015196, Reginaldo Gomes de Oliveir, 67.00 / 10013539, Reginaldo Viana Damasceno, 40.00 / 10001822, Reigiane de Souza Borges Aguiar, 30.00 / 10013832, Reinaldo Vasconcelos da Silva, 43.00 / 10020727, Rejane Barbosa Lima, 58.00 / 10005704, Rejane Cristina Sarmento Nobre, 50.00 / 10003032, Rejane Maria Alves Sousa, 48.00 / 10011412, Relina de Souza Mota, 54.00 / 10014432, Renam Almeida Ribeiro, 58.00 / 10013731, Renata da Silva Abreu, 60.00 / 10022098, Renata da Silva Nogueira, 44.00 / 10012474, Renata Lira Campos, 48.00 / 10006985, Renata Monique Nascimento de Oliveira, 66.00 / 10010929, Renata Moraes da Silva, 61.00 / 10011708, Renata Pamela da Silva Mota, 53.00 / 10009200, Renata Pereira dos Santos, 44.00 / 10019475, Renato da Silva Feitosa, 57.00 / 10003426, Renato Ribeiro Nardi, 54.00 / 10014728, Renato Silva Farias, 57.00 / 10016531, Rene Barros Rodrigues, 65.00 / 10015273, Rhonie Hulek Linario Leal, 66.00 / 10003775, Rhosana Gomes Barroso Lima, 45.00 / 10006481, Ricarda Francelino Pedro, 57.00 / 10017693, Ricardo de Brito Ferreira, 64.00 / 10013899, Ricardo Monteiro da Conceicao, 49.00 / 10015402, Riceli Charlison Nascimento Tenorio, 48.00 / 10001743, Richardson Conceicao Nascimento, 52.00 / 10005974, Rirene Lourenco Aleixo, 45.00 / 10016407, Risangela da Silva Moreira, 57.00 / 10009306, Risonete Froz de Oliveira, 58.00 / 10008173, Rita de Cassia Gomes da Silva, 46.00 / 10009456, Rita Galvao Ramalho, 42.00 / 10006952, Rita Laureano da Silva, 40.00 / 10011844, Rita Pereira da Silva, 30.00 / 10006004, Rita Pereira Lima, 60.00 / 10001852, Rita Soeli Hartmann, 45.00 / 10014981, Rizelda Nascimento da Silva, 37.00 / 10016389, Rizolandia Marques dos Santos, 46.00 / 10020927, Rizomar Filomeno da Silva, 62.00 / 10009348, Roberio de Abreu Roque, 38.00 / 10017836, Roberlandio Rodrigues Messias, 43.00 / 10013519, Roberta Borges da Silva, 64.00 / 10003270, Roberta Cosmo da Silva, 57.00 / 10001772, Roberta Gomes da Silva, 55.00 / 10000993, Roberta Lopes Gameiro Ferreira, 70.00 / 10015595, Roberto do Carmo Santos, 45.00 / 10021590, Roberto Silva de Faria, 36.00 / 10017390, Roberto Teodoro Galindo Filho, 49.00 / 10007927, Roberval Alves de Araujo, 45.00 / 10003605, Robson Barbosa, 45.00 / 10020431, Robson de Oliveira Martins, 56.00 / 10020918, Robson Lima Conceicao, 60.00 / 10008220, Rodilene Dias dos Santos, 57.00 / 10004576, Rodrigo Alceste Neves dos Santos, 34.00 / 10001368, Rodrigo da Silva Souza, 54.00 / 10012097, Rodrigo Laranjeira Pereira, 30.00 / 10014127, Rodrigo Mychel de Oliveira Martins, 52.00 / 10017391, Rodrigo Silva da Cruz, 36.00 / 10017541, Roger Melo de Oliveira, 64.00 / 10010622, Rogeria de Oliveira Goncalves, 48.00 / 10010629, Rogerio Brito dos Santos, 38.00 / 10011784, Rogerio Farias das Neves, 54.00 / 10021005, Rogerio Moreira da Silva, 50.00 / 10008922, Rogerio Rocha Santos, 55.00 / 10006112, Rogerio Tornaghy Carvalho, 52.00 / 10008722, Romara Costa Silva, 42.00 / 10015178, Romelia Santos Silva, 60.00 / 10014759, Romerito Rodrigues Rocha, 66.00 / 10015823, Romilda de Fatima Ezar do Amaral, 36.00 / 10007767, Romulo Beserra da Costa, 72.00 / 10010719, Romulo da Gama Barbosa, 49.00 / 10009961, Romulo Gomes da Silva, 46.00 / 10011967, Romulo Rebelo Menezes, 54.00 / 10012355, Ronaldo de Souza Damasceno, 54.00 / 10000820, Ronaldo Lima de Souza, 64.00 / 10007944, Ronaldo Moreira Radimann, 72.00 / 10015687, Ronaldo Orleilson Oliveira de Souza, 46.00 / 10016832, Ronaldo Rodrigues Bonfim, 54.00 / 10009917, Rondinea de Souza Dias, 56.00 / 10000254, Roneide Munhoz da Mota, 32.00 / 10005976, Roni Almeida de Souza, 62.00 / 10021756, Ronielisson Lima Barreto, 44.00 / 10003830, Ronieyson Clicio Guivares, 70.00 / 10000672, Ronilson Silva dos Santos, 56.00 / 10011495, Ronirys Leite das Neves, 62.00 / 10006106, Ronisson Caetano Rodrigues, 73.00 / 10012849, Ronye Amancio Amorim, 50.00 / 10017994, Roque Jose Gomes Filho, 71.00 / 10003532, Rosa Maria Cruz da Silva, 68.00 / 10011264, Rosa Maria de Oliveira Pinheiro, 41.00 / 10010151, Rosa Maria dos Santos, 34.00 / 10003233, Rosa Maria dos Santos Roseno, 54.00 / 10010535, Rosa Oliveira Carvalho, 31.00 / 10011365, Rosa Rabelo da Costa, 58.00 / 10016978, Rosalice Moreira de Souza, 52.00 / 10012668, Rosalina Gomes Costa, 66.00 / 10001121, Rosalva Simao Costa, 36.00 / 10002406, Rosana Batista do Vale, 62.00 / 10018193, Rosana Maria Seleiro Megias, 50.00 / 10008359, Rosana Santos Silva, 45.00 / 10005649, Rosana Silva de Oliveira, 41.00 / 10013402, Rosane Miranda dos Santos, 59.00 / 10003281, Rosane Mirella Santos de Souza, 56.00 / 10005897, Rosane Regia Bezerra Magalhaes, 42.00 / 10008503, Rosangela Albuquerque Alves, 59.00 / 10016976, Rosangela Barros Candido, 50.00 / 10021965, Rosangela Cardoso dos Santos, 50.00 / 10020798, Rosangela da Gama e Silva, 50.00 / 10019817, Rosangela de Oliveira Sousa, 54.00 / 10009440, Rosangela de Oliveira Wilson, 54.00 / 10007849, Rosangela Faler Machado, 56.00 / 10001870, Rosangela Ferreira Gomes, 48.00 / 10009020, Rosangela Lima Macedo, 57.00 / 10006500, Rosangela Maria Almeida de Souza, 52.00 / 10009824, Rosangela Maria da Silva, 59.00 / 10009012, Rosangela Moura de Souza Prill, 56.00 / 10015050, Rosangela Pereira Araujo, 53.00 / 10015802, Rosangela Pereira Santos Silva, 61.00 / 10020779, Rosangela Ribeiro Pereira, 30.00 / 10011110, Rosangela Santos Silva, 38.00 / 10008514, Rose Maiara da Rocha Costa, 54.00 / 10020510, Rose Vieira da Silva, 57.00 / 10013401, Roseane Barbosa de Oliveira, 64.00 / 10021420, Roseane da Costa Alexandre, 44.00 / 10004387, Roseane da Silva, 32.00 / 10021032, Roseane Soares de Almeida, 46.00 / 10014895, Roselia Gomes Silva, 52.00 / 10001134, Roseneide Gomes, 55.00 / 10021910, Rosete Moraes de Sousa, 66.00 / 10009627, Rosiane da Silva Bezerra, 46.00 / 10015831, Rosiane de Souza Pereira, 59.00 / 10013115, Rosiany Vasconcelos dos Santos, 46.00 / 10006943, Rosiaria Alves de Souza, 62.00 / 10019573, Rosiclede Lobo, 50.00 / 10004927, Rosicleide Ferreira de Franca, 60.00 / 10002898, Rosicleide Rego de Oliveira, 46.00 / 10002195, Rosidaniele Alcantara Malhada, 70.00 / 10015944, Rosilda Alves Bezerra da Silva, 40.00 / 10006663, Rosilda Brito da Luz, 35.00 / 10009614, Rosileia da Conceicao de Sousa, 50.00 / 10022203, Rosileide Coelho Bezerra, 59.00 / 10022056, Rosileide Silva Oliveira, 36.00 / 10014592, Rosilena Pereira de Souza, 52.00 / 10005925, Rosilene da Silva, 58.00 / 10013652, Rosilene da Silva Araujo, 58.00 / 10009071, Rosilene do Rosario, 62.00 / 10010473, Rosilene Vilena de Araujo, 58.00 / 10021889, Rosileude Cortez Santos, 60.00 / 10018818, Rosimar Medeiros da Silva Aquino, 54.00 / 10008497, Rosimar Morais das Neves, 54.00 / 10009687, Rosimeire da Silva Santos, 60.00 / 10012045, Rosimeire Moraes Mota Lima, 67.00 / 10000605, Rosimeire Pinheiro de Souza, 62.00 / 10003300, Rosimeire Pinto Garcia, 48.00 / 10018826, Rosimeiry Gonzaga de Oliveira, 51.00 / 10005644, Rosimelry Silva de Oliveira, 61.00 / 10014980, Rosimeyre Lima Silva, 60.00 / 10015736, Rosineide da Conceicao Farias Profirio, 60.00 / 10005341, Rosineide Queiroz de Souza, 48.00 / 10010934, Rosivaldo Benicio Alfaia, 62.00 / 10014680, Rosivan Barros Soares da Silva, 58.00 / 10000678, Rosivanda Melo Tavares, 70.00 / 10015841, Rossine Pimentel Cardoso, 80.00 / 10004824, Rosy Clay da Silva Souza, 66.00 / 10003639, Roubleude de Sousa Tavares, 52.00 / 10011294, Rozangela Ferreira de Oliveira, 61.00 / 10014133, Rozenildo de Sousa Silva, 55.00 / 10020998, Rozenildo Rocha Silva, 42.00 / 10008901, Rozer Soraia Almeida Olimpio, 54.00 / 10021660, Rozimar Saores

de Araujo, 32.00 / 10010766, Rozinha Gomes Aragao, 54.00 / 10014776, Rozy Souza Menezes, 70.00 / 10017027, Rubenilde Almeida Chaves, 42.00 / 10021278, Rucilene Liborio Martins, 32.00 / 10015396, Rudney Vieira dos Santos, 40.00 / 10018466, Ruhan Bueno Ribeiro Peres, 56.00 / 10021487, Rui Leitao Silva, 65.00 / 10006962, Rusmem Gutherbete do Nascimeno Ozorio, 46.00 / 10009851, Russian Liberato Ribeiro de Araujo Lima, 62.00 / 10020200, Rute Barbosa Lima, 46.00 / 10009011, Ruydglan Ferreira Costa, 64.00 / 10000469, Sabrina de Queiroz Barbosa, 51.00 / 10006388, Sadira Matos de Moura, 36.00 / 10013101, Sadira Ferreira da Silva, 46.00 / 10011487, Said Erlan Terminelle Macedo, 76.00 / 10000637, Saira Ayres Garcia, 48.00 / 10015219, Salma Ferreira Sampaio, 68.00 / 10015254, Salma Regina de Souza da Silva, 50.00 / 10021062, Salomao Coelho da Silva, 33.00 / 10000303, Salomao Gomes Viana Junior, 66.00 / 10009308, Samara de Oliveira, 38.00 / 10010081, Samara Lemos Barbosa, 54.00 / 10001649, Samara Soares Cardoso, 56.00 / 10008234, Samela Mizza Pereira de Araujo, 48.00 / 10003544, Sammyr da Silva de Souza, 52.00 / 10005726, Samuel Calixto Mineiro, 53.00 / 10020811, Samuel Facundes da Silva, 64.00 / 10017354, Samuel Menandro Moraes, 59.00 / 10000311, Sandra Brito de Sousa, 54.00 / 10012268, Sandra Campelo da Silva, 42.00 / 10007199, Sandra da Silva, 40.00 / 10009522, Sandra Gouveia de Moraes, 35.00 / 10001954, Sandra Mara Veras de Souza, 48.00 / 10020843, Sandra Maria Medeiros de Oliveira, 32.00 / 10017892, Sandra Maria Silva Vaz, 56.00 / 10013674, Sandra Milene Alves Guimaraes, 56.00 / 10010337, Sandra Paula Costa Gomes, 59.00 / 10006593, Sandra Pereira da Silva, 68.00 / 10020992, Sandra Sales Pereira, 60.00 / 10020695, Sandra Suely Pereira de Araujo, 66.00 / 10012681, Sandra Tamara Ferreira Guivara, 52.00 / 10020691, Sandreuma Gomes Machado, 62.00 / 10014944, Sandro Bezerra Santos, 44.00 / 10013911, Sandro da Silva, 46.00 / 10006749, Sandro Romeu Matos, 56.00 / 10021806, Sansao Ferreira Farias, 58.00 / 10000527, Sara Maria Farias Figueiredo, 41.00 / 10012972, Sarah Scheherazade Pinheiro Raheem, 54.00 / 10006971, Sarlene Costa Damasceno, 44.00 / 10001124, Savana Staelly Alves dos Reis, 52.00 / 10006925, Saviane Araujo Souza Santos, 57.00 / 10016782, Schirley Guerra Ferreira, 59.00 / 10011435, Sebastiana Barbosa Viana, 46.00 / 10004313, Sebastiana Carneiro Gouveia, 68.00 / 10018791, Sebastiao Correa da Silva Junior, 36.00 / 10014240, Sebastiao Freitas Matias, 44.00 / 10010045, Sebastiao Lopes Ferreira, 58.00 / 10018426, Sebastiao Oliveira Castro, 38.00 / 10017560, Selma da Silva Serrao, 53.00 / 10020536, Selma Sousa Braz, 64.00 / 10021800, Serez de Souza Macedo, 54.00 / 10010250, Serginaldo Fernandes Silva, 60.00 / 10006564, Sergio Alves Teixeira, 52.00 / 10019005, Sergio Ferreira de Paula, 52.00 / 10010570, Sergio Oliveira de Araujo, 54.00 / 10015550, Shara Shirlem da Costa Lima, 48.00 / 10014493, Sharlene de Souza Martins, 54.00 / 10008753, Sharon Cristina Rocha dos Santos, 65.00 / 10010508, Sheila Brasil Marinho, 62.00 / 10007757, Sheila da Silva Filgueiras, 60.00 / 10005597, Sheila de Maria Leite dos Santos, 53.00 / 10006678, Sheila de Souza Monteiro, 57.00 / 10011733, Sheila Lima dos Santos, 46.00 / 10003099, Shirlene Alfaia Dantas, 38.00 / 10012705, Shirley de Magalhaes Silva, 42.00 / 10016623, Shirli Mesquita Peixoto, 38.00 / 10012274, Sidclei Silva de Faria, 62.00 / 10020712, Sidenilzo Mafra Araujo Tavares, 44.00 / 10014499, Siderlane Mario Lopes Alves, 54.00 / 10015258, Sidevan Carvalho Lopes, 34.00 / 10019167, Sidney Costa Sobral, 48.00 / 10013066, Sidney Gentil do Carmo, 52.00 / 10007149, Sigla dos Santos Moraes, 48.00 / 10021342, Silderlane Pereira de Almeida, 54.00 / 10019818, Silene Sarmento de Souza, 46.00 / 10018640, Silene Souza da Silva, 41.00 / 10020585, Silvan Emidio da Silva, 59.00 / 10011565, Silvana Campos Froz Silva, 48.00 / 10019036, Silvana de Ribamar, 59.00 / 10021594, Silvana Pereira de Melo, 50.00 / 10014353, Silvania Rufino Araruna, 48.00 / 10020926, Silvanilde Rodrigues da Silva, 51.00 / 10005767, Silvestre Ferreira Silva, 63.00 / 10021243, Silvia Maria Roland Ribeiro, 40.00 / 10020243, Silvia Reges Cunha, 38.00 / 10014480, Silvia Regina Ferreira da Silva Santos, 34.00 / 10017296, Silvino Vieira Neto, 50.00 / 10010843, Simirene Conde Aguiar, 63.00 / 10018648, Simone Alves da Silva, 50.00 / 10019021, Simone Alves Vicente, 68.00 / 10012532, Simone Amarantes da Silva, 38.00 / 10014679, Simone da Silva de Oliveira, 58.00 / 10007878, Simone da Silva Menezes, 46.00 / 10018998, Simone Dias Santos, 54.00 / 10009155, Simone Pereira do Nascimento Brito, 42.00 / 10019366, Simone Raiol Palheta, 44.00 / 10020008, Simone Silva Simoes, 60.00 / 10002119, Simoni Rosa de Oliveira, 50.00 / 10008654, Sinara Mota Gentil, 41.00 / 10016914, Sinedi Nascimento Laurindo de Oliveira, 64.00 / 10016153, Sineide dos Santos Palheta, 48.00 / 10019437, Sirlane da Costa Silva, 52.00 / 10015190, Sirlene Barbosa Carneiro, 64.00 / 10006600, Socorro de Fatima Costa Silva, 54.00 / 10014075, Solange Carneiro da Silva, 56.00 / 10016811, Solange da Conceicao da Silva, 38.00 / 10012703, Solange da Conceicao de Oliveira, 58.00 / 10014942, Solange de Freitas Araujo de Laia, 60.00 / 10017150, Solange Maria da Conceicao Santos Bezerr, 59.00 / 10001584, Solange Rodrigues Oliveira, 40.00 / 10010878, Sonia Andrade da Silva, 71.00 / 10017539, Sonia Goncalves da Silva, 51.00 / 10013647, Sonia Levi da Costa, 34.00 / 10019393, Sonia Mara Zambonin, 60.00 / 10015837, Sonia Rodrigues Oliveira, 50.00 / 10008581, Soraia de Sousa Nascimento, 50.00 / 10010349, Soraia Pimenta, 54.00 / 10017557, Soraya de Araujo Feitosa, 58.00 / 10014891, Stanley Herbert de Oliveira, 34.00 / 10007825, Stefanno Ranson Rocha da Silva, 30.00 / 10020312, Stefferson Almeida de Lima, 71.00 / 10006434, Suami Soares Franco, 40.00 / 10009377, Suelen da Fonseca Galvao, 46.00 / 10018965, Suelen da Silva Chavier, 46.00 / 10018288, Suelen Lemos Barbosa, 46.00 / 10004581, Suelen Yren Furtado Coutinho, 71.00 / 10012437, Suelene Goncalves de Sousa, 49.00 / 10015690, Sueli da Conceicao Passos, 61.00 / 10019438, Suellen Peres Andrade, 54.00 / 10018986, Suelma Damasceno Oliveira Costa, 58.00 / 10014617, Suelton Luis Vieira Cruz, 51.00 / 10016871, Suelly Aline King Bruel, 34.00 / 10020600, Suely das Dores de Oliveira, 64.00 / 10020040, Sueley Sabrina de Sousa Ribeiro, 52.00 / 10011000, Sueny Ribeiro Carneiro, 51.00 / 10016070, Sulamita da Silva Mota, 30.00 / 10016082, Sumaia da Silva Mota, 50.00 / 10007959, Sumaia de Souza Areb, 46.00 / 10005241, Sumaika de Souza Areb, 68.00 / 10021147, Sumara de Souza Ferreira, 51.00 / 10021293, Sumara Rodrigues Gomes, 51.00 / 10011851, Sunara Leao Pereira, 32.00 / 10021356, Susimery Gama Andrade dos Santos, 63.00 / 10017719, Susy Mery Batista de Mendonca, 38.00 / 10020934, Susy Nunes Sampaio, 56.00 / 10015473, Sutison dos Santos Palheta, 46.00 / 10010844, Suzana Santos Lima, 60.00 / 10011162, Suzanne Emanoelle Felipe da Silva, 68.00 / 10003996, Synara Bichara Soares, 42.00 / 10005361, Syumara Bezerra Magalhaes, 47.00 / 10008064, Tabita Nunes da Silva, 64.00 / 10019917, Taiane Silva do Nascimento, 60.00 / 10015226, Tainara dos Santos, 48.00 / 10005110, Talidiane Vasque Belem, 48.00 / 10018485, Talita Gomes Lira, 68.00 / 10006082, Tamara Dielly Ribeiro Maia, 50.00 / 10015836, Tamara Maruai Cunha, 30.00 / 10010448, Tamiris Nathyara Neves Pires, 64.00 / 10001198, Tancredo Elias Barros Silva, 44.00 / 10022037, Tania Alves Felipe, 42.00 / 10018621, Tania da Silva Pereira, 62.00 / 10012283, Tarcisio Alves, 44.00 / 10018940, Tarcyzo Marques Vitor Junior, 42.00 / 10008513, Tassia Araujo da Silva, 52.00 / 10006036, Tatiana da Silva Medeiros, 60.00 / 10017472, Tatiane de Almeida dos Santos, 41.00 / 10008843, Tatiane Inacio Gomes, 60.00 / 10004418, Tatiane Magalhaes Mendes, 70.00 / 10018408, Tatiany de Oliveira Muniz, 53.00 / 10005036, Tatiany da Silva Tatayra, 46.00 / 10009115, Tatiany Souza Aguiar, 47.00 / 10010613, Tatiany Souza Barden, 42.00 / 10014832, Telma Gomes Correa, 56.00 / 10006947, Telma Silva e Sousa Fernandes, 53.00 / 10011531, Teofilo Bispo de Assis, 50.00 / 10021776, Teonice de Melo Pontes, 55.00 / 10001366, Tercio Ribeiro de Souza, 60.00 / 10017995, Teresa Aguiar da Silva, 48.00 / 10017089, Teresinha de Jesus Sousa dos Santos, 48.00 / 10011559, Teresinha Pereira dos Anjos, 69.00 / 10010614, Tereza Cristina Alves Bezerra, 54.00 / 10019027, Tereza Cristina Lopes Bonfim, 56.00 / 10013744, Terezinha Brito Sousa, 57.00 / 10010293, Terezinha de Araujo Gomes da Silva, 48.00 / 10004849, Terezinha de Jesus Almeida da Silva, 48.00 / 10006878, Terezinha de Jesus Rodrigues Martins, 54.00 / 10012753, Terezinha de Jesus Vieira da Costa, 50.00 / 10019897, Thacyanne Karmyne Peres Lima, 62.00 / 10006172, Thaiguara Menezes de Melo, 58.00 / 10013639, Thais Sabrina Silva de Araujo, 61.00 / 10007753, Thaisa Paula de Souza, 35.00 / 10000798, Thaise Coelho Ferreira, 48.00 / 10000793, Thalles Conceicao Nascimento, 48.00 / 10008241, Thamara de Sousa Feitosa, 66.00 / 10015797, Thiago Ramon de Figueiredo Chaves, 56.00 / 10013150, Thiago Vieira Riker, 62.00 / 10004380, Thuany Cardoso Damascena, 54.00 / 10001175, Tiago Cicero da Silva Sousa, 44.00 / 10012671, Tiago de

Oliveira Lima, 50.00 / 10011644, Tiago Nogueira Velez, 58.00 / 10008975, Tiani Nascimento Franco, 64.00 / 10020182, Tiones do Carmo Silva, 58.00 / 10015603, Tony Anderson de Oliveira Nascimento, 65.00 / 10014318, Uandy Rodrigues Penheiro, 63.00 / 10021433, Udsom Santos de Souza, 53.00 / 10006845, Uilen Calheiros Plaster, 70.00 / 10000569, Uilmac Barbosa Figueiredo, 60.00 / 10022091, Vaguimar do Sacramento, 50.00 / 10001205, Valdeci Monteiro, 65.00 / 10015713, Valdelice Cardoso da Silva, 52.00 / 10011624, Valdeliria Soares da Silva, 46.00 / 10006433, Valdemi de Sena Farias, 46.00 / 10013135, Valdemir da Silva Galvao, 44.00 / 10005593, Valdenice Gomes Lima da Silva, 54.00 / 10007072, Valdenisio Lopes Aguiar, 52.00 / 10007984, Valdete Cavalcante Conceicao, 52.00 / 10016245, Valdete Coelho Vieira, 56.00 / 10021599, Valdete Frederico Cabral, 40.00 / 10017714, Valdete Ribeiro da Silva, 60.00 / 10016438, Valdine Felipe da Costa, 55.00 / 10012508, Valdinei Fortunato Portela, 62.00 / 10016763, Valdinilson Gomes da Silva, 36.00 / 10015078, Valdir Leite de Melo, 55.00 / 10003488, Valdir Melo Se Souza, 56.00 / 10014299, Valdirene Barbosa Lima, 42.00 / 10015283, Valdirene da Conceicao Bezerra, 60.00 / 10005911, Valdirene dos Santos Costa, 38.00 / 10016316, Valdo Bastista da Silva, 51.00 / 10010485, Valeria Araujo Santos, 59.00 / 10002382, Valeria Martins Pereira Soares, 34.00 / 10020601, Valeria Priscila Rodrigues, 49.00 / 10020522, Valmira Oliveira Calisto, 42.00 / 10006972, Valquiria Domingos da Silva, 38.00 / 10001834, Valteci Barbosa Farias, 58.00 / 10012001, Vanda Lucia Silva Pereira, 53.00 / 10006567, Vanda Maria Sena de Sousa, 30.00 / 10005032, Vanda Rosa Silva Sousa, 48.00 / 10001720, Vandelucia Brito de Menezes Sousa, 34.00 / 10014833, Vandenildo Soares da Silva, 53.00 / 10011350, Vanderleia Alencar Silva, 73.00 / 10016272, Vanderleia da Costa Torquato, 42.00 / 10003452, Vanderleia da Luz Parmigiani, 77.00 / 10013710, Vaneide de Souza, 64.00 / 10010912, Vanesia Magalhaes Montanha, 59.00 / 10018316, Vanessa Oliveira de Souza, 34.00 / 10020816, Vanessa Soares Silva, 68.00 / 10017379, Vanezia Penha Nunes, 48.00 / 10020788, Vanginalra Alves da Silva, 57.00 / 10009278, Vania de Lima Felix, 34.00 / 10013468, Vanilha Ribeiro dos Santos, 47.00 / 10012295, Vanusa Bezerra Milena, 55.00 / 10008053, Vanusa Machado Oliveira, 61.00 / 10012077, Vanusa Sousa da Silva, 34.00 / 10001836, Vebison Pereira da Silva, 58.00 / 10021813, Vera Domingas Nunes Cavalcante, 64.00 / 10012153, Vera Lucia Magalhaes de Castro, 54.00 / 10022011, Vera Nilce Santiago Felipe, 38.00 / 10002437, Verdiana Araujo Borges, 50.00 / 10004317, Verlene Goncalves Guimaraes, 52.00 / 10012053, Veronica Clara Graziella Nascimento de Campos, 51.00 / 10000695, Veronica Rocha de Carvalho, 64.00 / 10015141, Vicente de Paula Oliveira, 48.00 / 10017895, Vicente de Paulo Guimaraes Garcia, 64.00 / 10020302, Vicente Sinesio de Souza, 46.00 / 10021685, Vilany de Brito, 52.00 / 10015881, Vilcianne Nascimento Pontes, 58.00 / 10001765, Vilma da Silva Auka, 43.00 / 10016350, Vilma Silva de Souza, 69.00 / 10021503, Vilmar Sousa Moura, 59.00 / 10011130, Vladia Socorro Franca da Silva, 52.00 / 10004968, Wagleia Sousa Castro Cabral, 37.00 / 10012799, Wagner Ribeiro Santos, 44.00 / 10014361, Wagner Viana da Silva, 48.00 / 10021223, Waldeci Pereira de Araujo, 62.00 / 10022155, Waldemar Vianna Stocker, 68.00 / 10020574, Waldymarah Costa Guimaraes, 50.00 / 10010966, Walter Ribeiro Santos, 51.00 / 10006807, Wanderley Bezerra, 47.00 / 10022253, Wanderleya Barbosa dos Santos, 37.00 / 10004400, Wanderleya Durans Ribeiro, 44.00 / 10020941, Wanderson Leal Lima, 58.00 / 10005297, Wanessa Victoria Araujo Feitosa, 60.00 / 10009388, Welber Alves Barroso, 38.00 / 10009811, Welisson Pereira de Matos, 47.00 / 10002373, Wellington Costa Figueiredo, 52.00 / 10006735, Wendell Santos da Silva, 54.00 / 10012348, Wender Soares Costa, 58.00 / 10015094, Wenderson Soares Costa, 50.00 / 10006950, Weneson Fernandes Silva, 56.00 / 10005157, Werusson Diniz Cruz, 42.00 / 10014415, Werles Pereira dos Santos, 64.00 / 10018849, Werrison Cavalcante Pantoja, 50.00 / 10002755, Werverson Rodrigues Lima, 56.00 / 10021520, Weudson Correa Parnaiba, 51.00 / 10021667, Whytman Cunha Almeida Filho, 60.00 / 10011121, Wildson Oliveira Munis, 51.00 / 10018641, Wilk Justino Sousa Cordeiro, 61.00 / 10021402, Willace Goes da Silva, 42.00 / 10012626, Willeyne Silva Lopes, 52.00 / 10002458, William Almeida Vale, 53.00 / 10001673, William Rufino Vales, 48.00 / 10016223, Willian Viana de Sousa, 47.00 / 10002164, Willy da Silva Souza, 39.00 / 10008746, Wilmara de Castro Neto, 51.00 / 10020990, Wilson Viana Gomes, 56.00 / 10005229, Wilton Fabio de Oliveira Lima, 44.00 / 10001933, Wilton Jose dos Santos Leal, 59.00 / 10001658, Wilton Rufino Vales, 58.00 / 10011029, Winston Jhioll Melville Magalhaes, 60.00 / 10021468, Witalo Thiago Chaves Farias, 51.00 / 10001928, Wladston Albuquerque de Oliveira, 54.00 / 10018436, Wnilson Soares de Souza, 43.00 / 10018627, Wysley Thiers Araujo Melo, 63.00 / 10014131, Xeron Marlene Jose, 55.00 / 10004238, Yane Cristina Moura de Moura, 58.00 / 10018541, Yara Diva Costa Cabral de Medeiros, 62.00 / 10008902, Yeda de Andrade Mar da Silva, 52.00 / 10019211, Ygleide Fonseca Santos, 64.00 / 10022154, Zaira Silva dos Santos, 40.00 / 10012973, Zaquel Teixeira e Brito, 36.00 / 10000260, Zaqueu Cardoso de Sousa, 62.00 / 10011267, Zelia da Silva Lima, 48.00 / 10001767, Zenara Mota Gentil, 60.00 / 10011296, Zeneida Kelly de Lima Marques, 55.00 / 10010271, Zenilda Sampaio, 44.00 / 10009261, Zidelmo Firmino das Chagas, 48.00 / 10004859, Zildete Silva Sampaio, 56.00 / 10002058, Zilma Pinheiro de Souza, 46.00 / 10007448, Zina Salvador, 58.00 / 10017283, Zirley Fernandes Coelho, 56.00 / 10012277, Zomar Luiz Lopes Junior, 59.00.

1.4.1.1 Resultado final nas provas objetivas dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10006279, Diana do Carmo Pinto Barroso, 48.00 / 10013571, Iranice Maciel Alcantara, 64.00 / 10007736, Maria da Conceicao Freire, 52.00.

2 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: nível, cargo/localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva.

2.1 NÍVEL MÉDIO

2.1.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

10010793, Allayson dos Reis Pereira, 73.00, 6.67 / 10020267, Allysson Kleiton Cavalcante, 80.00, 8.50 / 10020784, Ana Maria Dias Zeidler, 74.00, 6.47 / 10009890, Ana Paula Silva Oliveira, 78.00, 7.68 / 10000626, Ana Paula Veras de Paula, 82.00, 5.73 / 10008289, Anna Patricia Magalhaes Pinto, 73.00, 3.56 / 10001665, Antonio Ramos Tejo Neto, 90.00, 5.90 / 10010588, Aurilene Moura Mesquita, 88.00, 6.47 / 10007306, Bruna Dionisio Castelo Branco, 73.00, 6.47 / 10017575, Bruno Flavio Espinosa, 89.00, 7.46 / 10000719, Camila Araujo Guerra, 80.00, 8.71 / 10002817, Christina Cundiff Matsdorff, 86.00, 7.15 / 10007938, Cinthia Assuncao Ferreira, 73.00, 8.33 / 10011571, Claudiane Moreno Martins, 84.00, 4.78 / 10004860, Deborah Priscila Bossan, 91.00, 8.72 / 10004941, Disney Araujo Rodrigues de Moura, 79.00, 6.69 / 10004240, Elias Level Vieira Junior, 84.00, 5.76 / 10007006, Elisangela Gomes dos Santos, 75.00, 7.07 / 10011489, Elisangela Rocha Gomes, 76.00, 6.80 / 10011012, Emily Nogueira Rocha Lima, 92.00, 7.78 / 10002552, Eriane Sheylah da Silva, 73.00, 6.77 / 10004980, Gabriela Layse de Souza Lemos, 74.00, 8.62 / 10001806, Gabriela Torres Chang, 76.00, 7.17 / 10005857, Glacialvala Cesar Araujo de Andrade, 80.00, 6.48 / 10016894, Gladiston Rocha Silva, 77.00, 5.31 / 10008637, Haina Katiane Santos Alves, 78.00, 6.28 / 10014956, Hannellore Grace Souza dos Santos, 76.00, 7.93 / 10013152, Hemerson Allan Carvalho Cunha, 78.00, 5.74 / 10014324, Hugo Alt Diniz, 74.00, 6.63 / 10003136, Ithalo Bruno Alves Carneiro, 74.00, 5.45 / 10000759, Ivanilde Carvalho Guimaraes, 86.00, 5.73 / 10006167, Jane Cristina Tomadon Correia da Silva, 87.00, 6.72 / 10014607, Jose Barbosa da Rocha, 78.00, 7.58 / 10010042, Joseane Silva de Souza, 73.00, 7.25 / 10020077, Josue Goncalves Ribeiro Junior, 80.00, 8.93 / 10005291, Juliano Avila Pereira, 81.00, 4.04 / 10010790, Lizarb Raquel Fernandes Dias, 82.00, 8.93 / 10014985, Lucimar de Souza França, 75.00, 7.73 / 10011923, Marcio Costa Moratelli, 74.00, 6.74 / 10008931, Maria Clara Machado Guimaraes, 80.00, 8.45 / 10014055, Marinelson Barbosa da Rocha, 83.00, 2.91 / 10005809, Marlla Bryenna Cutrim Silva Nunes, 73.00, 6.96 / 10008858, Martha Cristina Santos da Luz, 91.00, 7.64 / 10020026, Mery Jane Fernandes de Souza, 76.00, 6.62 / 10012335, Michel Rodrigues Marques, 83.00, 6.46 / 10009797, Michele Rodrigues Morais, 77.00, 5.19 / 10003468, Paulo Henrique Lira Araujo, 90.00, 7.20 / 10006617, Polianna Patricia Oliveira Sousa, 74.00, 6.33 / 10012809, Priscila Luciana Cogo, 74.00, 7.03 / 10016385, Robelia Ribeiro Valentim, 76.00, 8.60 / 10014227, Roberta Miranda Ferreira de Mattos, 76.00, 6.82 / 10015203, Rubens Bittencourt Miranda Cardoso, 73.00, 7.36 / 10011149, Ruberval Barbosa de Oliveira Junior, 89.00, 8.79 / 10013485, Saima Consoelo Lopes Franco, 86.00, 4.57 / 10016677, Severina Raquel Lima de Oliveira, 81.00, 7.00 / 10017029, Shirley Kelly Claudio da Silva, 74.00, 6.19 / 10004061, Silvia Vitoria Evangelista Sequeira, 75.00, 3.52 / 10012976, Simone Albuquerque de Moura, 77.00, 5.93 / 10000815, Simone Alves Maciel, 76.00, 7.31 / 10005286, Suelen Shirley Rodrigues da Silva Oliveira, 87.00, 7.52 / 10007381, Suellen Silva de Macedo, 78.00, 7.70 / 10002716, Sylvia Ibiapino Cirqueira, 89.00, 6.13 / 10004548, Veruska Anny Souza Silva, 81.00, 7.67 / 10006427, Victor Passos Ferreira, 74.00, 8.50 / 10016081, Walmer dos Reis Moraes, 79.00, 4.26.

2.1.1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva.

10011040, Josyela Peixoto da Costa, 58.00, 6.05 / 10010847, Lucas Emanuel Rodrigues da Silva, 68.00, 7.76 / 10013485, Saima Consoelo Lopes Franco, 86.00, 4.57 / 10007493, Thabata Larisse Oliveira da Silva, 57.00, 7.33.

2.1.2 OFICIAL DE DILIGÊNCIA

10000424, Adriano de Lima Gomes, 71.00, 5.53 / 10018049, Alcilene Barbosa Gomes, 72.00, 5.78 / 10018553, Altino da Silva Neto, 76.00, 6.70 / 10000783, Ana Claudia de Souza Bezerra, 77.00, 8.07 / 10020206, Ana Claudia Sequeira Leite e Silva, 79.00, 5.71 / 10007800, Andre Luiz Tejo Marques, 69.00, 6.69 / 10004299, Aquiles Lopes Jacinto, 90.00, 5.67 / 10012939, Aurelio de Figueiredo e Carvalho, 72.00, 7.83 / 10011496, Biernes Fonteles de Araujo, 77.00, 7.69 / 10012111, Brunno Almeida do Nascimento, 73.00, 7.31 / 10002448, Bruno Holanda de Melo, 75.00, 8.50 / 10012427, Caroline da Silva Bessa, 70.00, 9.43 / 10014068, Diego Marcelo da Silva, 71.00, 8.62 / 10001297, Djane da Silva Lima, 70.00, 5.07 / 10001833, Edirivaldo de Jesus Ribeiro, 81.00, 3.53 / 10018792, Edson Pereira Correia Junior, 87.00, 6.83 / 10007370, Elielsson Santos de Souza, 76.00, 8.75 / 10007782, Elton Pantoja Amaral, 69.00, 8.20 / 10020208, Emerson Amancio Pereira, 72.00, 5.95 / 10002614, Gilvan Batista Alves, 70.00, 3.90 / 10018536, Gueres Pereira Mesquita, 72.00, 7.14 / 10000948, Henrique de Melo Tavares, 72.00, 7.04 / 10020237, Herbert Andrews Lucena dos Santos, 73.00, 6.96 / 10000327, J Ose Gomes da Costa, 69.00, 6.48 / 10015605, Jailson Medeiros Teixeira, 80.00, 4.80 / 10002353, Jaime de Brito Tavares, 90.00, 7.43 / 10010478, Janio Felipe Santos de Oliveira, 73.00, 3.30 / 10002076, Jean Daniel de Almeida Santos, 84.00, 5.62 / 10020407, Jean Jackson Santos de Souza, 69.00, 6.96 / 10012459, Joaneide da Silva Souza, 72.00, 6.93 / 10021917, Jose de Ribamar Silva Veloso, 71.00, 2.87 / 10015014, Jose Gomes de Oliveira, 80.00, 9.00 / 10010341, Kuster Damasceno Marques, 78.00, 7.31 / 10013127, Luan de Araujo Pinho, 73.00, 7.67 / 10007224, Lucas Wanderley Rosado, 72.00, 3.33 / 10001078, Manfredo Antonio Farias Almeida da Fonse, 80.00, 5.89 / 10021981, Marcelo Bruno Gentil Campos, 72.00, 6.78 / 10007491, Marcelo Quirino de Souza, 84.00, 5.54 / 10015632, Maria Consolatade Oliveira Nobrega, 69.00, 7.52 / 10003766, Maria do Carmo Araujo de Oliveira, 69.00, 5.50 / 10015059, Maria Gilza da Silva Neves, 73.00, 5.60 / 10014319, Nadson Leao Melo, 76.00, 6.52 / 10003257, Neri Avila Rosa, 83.00, 7.60 / 10000536, Nielson Sampaio Barbosa, 69.00, 5.68 / 10012840, Paula Adriana de Souza Evangelista, 70.00, 6.68 / 10018754, Paulo Eduardo da Cruz, 69.00, 8.42 / 10018572, Paulo Weverton Soares Cizino de Paiva, 69.00, 4.44 / 10000850, Pedro Gilberto Prestes de Paula, 69.00, 6.56 / 10003919, Rafael Inacio Cavalcante, 76.00, 8.23 / 10005536, Rafael Oliveira Lopes, 69.00, 6.57 / 10005228, Regiliano Bezerra Lucena, 74.00, 5.60 / 10005762, Renata Cristine de Melo Delgado, 70.00, 6.77 / 10008635, Rigoberto Araujo de Moraes, 72.00, 6.60 / 10008099, Rinaldo Lima de Castro Conceicao, 78.00, 7.15 / 10013337, Roberio de Negreiros e Silva, 77.00, 7.52 / 10007138, Roberta Santos Duque, 75.00, 7.83 / 10011100, Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva, 81.00, 8.17 / 10002842, Roseli Clair dos Santos Rosendo, 74.00, 5.36 / 10016657, Rudinei San Martins Behling, 87.00, 6.54 / 10012127, Terencio Marins dos Santos, 72.00, 5.77 / 10003703, Thaysa Gomes Marques, 82.00, 8.86 / 10005152, Thiago dos Santos Duailibi, 78.00, 6.67 / 10012623, William Barreiros de Oliveira, 73.00, 5.33.

2.1.2.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva.

10000340, Aldenor Lima de Oliveira Junior, 40.00, 2.31 / 10008102, Andre Moyses Cabral, 60.00, 5.80 / 10019705, Dongival Veiga Aguiar, 57.00, 5.20 / 10012447, Francisco Celio Sales de Souza, 45.00, 2.85.

2.1.3 OFICIAL DE PROMOTORIA/ALTO ALEGRE

10017318, Carlos Alberto Meira Filho, 65.00, 6.44 / 10019706, Danielle Oliveira Silva, 50.00, 6.30 / 10014197, Fabricia Matte Caye, 64.00, 8.43 / 10007475, Hermes Vissotto Neto, 64.00, 5.55 / 10012604, Lucas Fontinele Matos de Carvalho, 65.00, 2.47 / 10000506, Nilson Jose de Andrade Junior, 55.00, 7.27 / 10011738, Otoniel Andrade Pereira, 70.00, 6.25.

2.1.4 OFICIAL DE PROMOTORIA/CARACARAÍ

10011832, Fernando Henrique Oliveira de Almeida, 50.00, 2.70 / 10020419, Luciano Senna Molina, 57.00, 7.47 / 10005378, Paula Lopes de Oliveira, 53.00, 6.25 / 10004827, Vanderley Quaresma Caetano, 42.00, 5.57.

2.1.5 OFICIAL DE PROMOTORIA/MUCAJÁI

10020538, Adalberto Gomes Evaristo, 74.00, 5.14 / 10009086, Caio Vinicio de Oliveira Soares, 81.00, 5.65 / 10005858, Hortencio Soares Arrais, 56.00, 5.71 / 10000654, Romulo Pinheiro de Freitas, 60.00, 5.91 / 10002740, Thiago Medeiros Souza, 44.00, 2.96.

2.1.6 OFICIAL DE PROMOTORIA/PACARAIMA

10013438, Iana dos Santos Vasconcelos, 60.00, 6.97 / 10020657, Jose Washington Alves Batista, 56.00, 6.40 / 10021077, Luiz Henrique de Oliveira Martins, 61.00, 8.00 / 10007742, Marcio Andre de Sousa Sobral, 59.00, 5.48 / 10006416, Patricia da Silva e Silva, 80.00, 5.82 / 10000070, Rodrigo Alves Lopes, 64.00, 4.50 / 10005371, Rodrigo de Oliveira Paiva, 77.00, 7.24 / 10011272, Roquilane Silva dos Santos, 64.00, 4.36.

2.1.7 OFICIAL DE PROMOTORIA/RORAINÓPOLIS

10016113, Ivany dos Santos Parente, 41.00, 4.43 / 10013334, Renata Trajano Gandra, 55.00, 5.33 / 10011141, Sausalem Rolins Bastos, 62.00, 4.93.

2.1.8 OFICIAL DE PROMOTORIA/SÃO LUIZ DO ANAUÁ

10003182, Andre dos Santos Evangelista, 70.00, 4.11 / 10016770, Antonio Lira Barbosa, 52.00, 4.55 / 10021028, Cassio Marcelo Cezario Oliveira, 58.00, 8.60 / 10009290, Deodato Wirz Vieira, 66.00, 6.84 / 10003387, Gilmaro Pessoa da Silva, 62.00, 4.00 / 10005334, Glaucliane de Souza Moreno Dantas, 82.00, 8.27 / 10000816, Johnatah da Luz Veloso, 61.00, 5.07 / 10002964, Jose Luiz Alves de Souza, 52.00, 6.21 / 10020848, Vagner Souza Nogueira, 54.00, 5.07.

3 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a prova prática de direção, na seguinte ordem: nível, cargo, local, data e horário de realização da prova prática de direção, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

3.1 NÍVEL FUNDAMENTAL

3.1.1 MOTORISTA

LOCAL: Universidade Estadual de Roraima (UERR) – Antigo ISE, Estacionamento, Rua 7 de Setembro, n.º 231, Canarinho, Boa Vista/RR.
3.1.1.1 DATA: 20 de julho de 2008. HORÁRIO: 8 horas (horário local da cidade de Boa Vista/RR)

10004406, Adao Pereira Silva, 67.00 / 10002678, Adler de Moraes Tenorio, 71.00 / 10000113, Ana Lilian Almeida Maia, 63.00 / 10020634, Andre Luiz Dresch, 66.00 / 10009352, Antonio Charles Fernandes Macedo, 65.00 / 10016773, Antonio Lira Barbosa, 67.00 / 10016705, Armando Alves de Souza Filho, 64.00 / 10012536, Denilson Felicio Silva, 69.00 / 10013480, Edilson Aguiar dos Santos, 67.00.

3.1.1.1.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a prova prática de direção dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10000309, Aldenor Lima de Oliveira Junior, 46.00 / 10021133, Cristiano de Castro Moreira, 40.00.

3.1.1.2 DATA: 20 de julho de 2008. HORÁRIO: 9 horas (horário local da cidade de Boa Vista/RR)

10019410, Edonis Pereira Ribeiro, 66.00 / 10000320, J Ose Gomes da Costa, 74.00 / 10002355, Jaime de Brito Tavares, 71.00 / 10005495, Jeronimo Moraes da Costa, 74.00 / 10018774, Jose Laercio Korinivski, 63.00 / 10005447, Omar Denes Amaral Foppa, 63.00 / 10019772, Raimundo Ednilson Ribeiro Saraiva, 63.00 / 10008100, Ricardo Belem Goncalves, 70.00 / 10001936, Ricardo da Silva Almeida, 63.00 / 10014111, Robert Sousa de Oliveira Pacheco, 67.00 / 10021738, Romulo Campos Ricieri, 66.00 / 10005899, Rondinelly Medeiros Ferreira, 64.00.

4 DOS RECURSOS

4.1 Os candidatos aos cargos de Assistente Administrativo, Oficial de Diligência e Oficial de Promotoria poderão ter acesso à prova discursiva avaliada e aos espelhos de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, **das 9 horas do dia 15 de julho de 2008 às 18 horas do dia 16 de julho de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

4.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

4.4 Não será aceito recurso via postal, via fax , via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital n.º 1 – MPE/RR – Administrativo, de 25 de março de 2008, e com este edital.

5 DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO

5.1 Para a prova prática de direção, o candidato ao cargo de Motorista deverá observar todas as instruções contidas no item 9 do Edital n.º 1 – MPE/RR – Administrativo, de 25 de março de 2008.

5.2 Será considerado apto na prova prática de direção o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a **oito pontos**.

5.3 Os candidatos ao cargo de Motorista convocados para a prova prática de direção, obrigatoriamente, deverão comparecer para a realização da referida prova portando Carteira Nacional de Habilitação categoria, no mínimo, C. O candidato que comparecer sem a carteira de habilitação categoria C, no mínimo, será impedido de realizar a prova prática de direção.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática de direção com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta, fabricada em material transparente**.

5.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova prática de direção após o horário fixado para o seu início.

5.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova prática de direção. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

5.7 Não será aplicada prova prática de direção, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

5.8 No dia de realização da prova prática de direção não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas de alteração dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, em razão das interposições de recursos feitas pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **18 de julho de 2008**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008.

6.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas.

6.2 O resultado provisório na prova prática de direção para o cargo de Motorista será publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008, na data provável de **5 de agosto de 2008**.

6.3 O resultado final na prova discursiva para os cargos de Assistente Administrativo, Oficial de Diligência e Oficial de Promotoria será publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008, na data provável de **8 de agosto de 2008**.

6.4 A convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será publicada no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008, em data a ser divulgada oportunamente.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Públco do Estado de Roraima

DIRETORIA GERAL

PORTRARIA N° 185, DE 11 DE JULHO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 11, 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Públco Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **LISARB DOS ANJOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, Código MP/NB-2, passando do Nível V para o Nível VI, com efeitos a contar de 26JUNHO08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA N° 186, DE 11 DE JULHO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 11, 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Públco Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **TOMPSOM RIBEIRO DAMASCENO**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-2, passando do Nível II para o Nível III, com efeitos a contar de 01JULHO08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA N° 187, DE 11 DE JULHO DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ELCINEI FALCÃO MARTINS**, 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 11JUL08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTRARIA/DPG N° 442, DE 10 DE JULHO DE 2008.

O Defensor Públco-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **Designar** o Defensor Públco da 2ª Categoria, Dr. **MAURO SILVA DE CASTRO**, lotado no núcleo da Capital, para excepcionalmente, atuar em defesa do assistido A. L. da S. nos autos do Processo nº 0047.05.004610-2, junto ao Tribunal do Júri na comarca de Rorainópolis-RR, no dia 18 de julho do corrente ano.
II - **Designar** o Servidor Públco Estadual, **ACÁCIO DA CRUZ WANDERLEY JÚNIOR**, motorista, lotado nesta DPE/RR, para viajar ao município de Rorainópolis-RR, no dia 18 de julho do corrente ano, transportando o Defensor Públco acima designado, com ônus.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Públco-Geral

PORTRARIA/DPG N° 443, DE 10 DE JULHO DE 2008.

O Defensor Públco-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **Autorizar** o Subdefensor Públco-Geral, Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, a viajar ao Município de Mucajá/RR, no dia 11 de julho do corrente ano, com o objetivo de tratar de assuntos institucionais junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Roraima no referido município, com ônus.

II - **Designar** o Servidor **MÁRIO JORGE GERMANO DA COSTA**, motorista, lotado nesta DPE/RR, para viajar ao município

de Mucajá/RR, no dia 11 de julho do corrente ano, transportando o Defensor Público acima designado, com ônus.
Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORATARIA/DPG N° 444, DE 11 DE JULHO DE 2008.
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Comunicar o seu afastamento por 10 (dez) dias, no período de 21 a 30 de julho de 2008, para gozo de férias relativas ao exercício 2005/2006.
Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORATARIA/DPG N° 445, DE 10 DE JULHO DE 2008.
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, para excepcionalmente, atuar em defesa dos assistidos H. F. G e B. R. V. M., nos autos do processo nº 01006147788-0 que tramita junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-RR.
Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORATARIA/DPG N°. 446, DE 11 DE JULHO DE 2008.
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Nomear o servidor cargo comissionado, **DENILSON BILIO BRITO**, para o Cargo de Secretário de Núcleo - DPE/CCA-6, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com efeitos a partir de 01 de julho de 2008.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO N° 003/2008
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e na forma do que preconiza o art. 35 da Lei Complementar nº 037/2000, torna público, para ciência dos interessados, a existência de 01 (uma) vaga na Comarca da Capital, a ser preenchida, a teor do art. 36, da Lei Complementar Estadual nº 037/00, por REMOÇÃO, ficando aberto o prazo de 15 dias, contados da data de publicação deste, para inscrição dos candidatos, mediante requerimento ao Defensor Público-Geral. Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 11 de julho de 2008.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORATARIA/PRESI 600-157 DE 16 DE JUNHO DE 2008.
Institui o Caderno da Seção Judiciária do Estado de Roraima no Diário da Justiça Federal da Primeira Região.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução/PRESI 600-011 de 04/10/2007, que institui o Diário da Justiça Federal da Primeira Região, em formato eletrônico, como meio oficial de publicação dos atos judiciais e administrativos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus da Primeira Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, a partir de 18/06/2008, o Caderno da Seção Judiciária do Estado de Roraima – CADERNO RR – do Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1), em formato eletrônico, como meio oficial de publicação dos atos judiciais e administrativos,

conforme os termos da citada Resolução, da PORTARIA/PRESI 600-021 de 07/02/2008, da PORTARIA/PRESI 600-068 de 03/04/2008 e da PORTARIA/PRESI 600-126 de 19/05/2008.

§ 1º O e-DJF1 – Caderno Seccionais é veiculado gratuitamente no Portal da Justiça Federal da Primeira Região (internet).

§ 2º Durante o período de 18/06/2008 a 17/08/2008, a publicação do e-DJF1 – CADERNO RR será veiculada em fase de teste, sem valor de publicação oficial, paralelamente à veiculação impressa atualmente em uso, conforme dispõe o § 5º do art. 4º da Lei 11.419, de 19/12/2006.

§ 3º A partir de 18/08/2008, a publicação oficial da Seção Judiciária do Estado de Roraima passará a ser veiculada exclusivamente na versão eletrônica do e-DJF1 – CADERNO RR, com valor oficial para todos os efeitos.

Art. 2º A Secretaria do Tribunal, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação – SECIN, prestará todo o suporte à veiculação do e-DJF1, principalmente no que se refere às normas de segurança, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **JIRAIR ARAM MEGUERIAN**
Presidente

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR184-A=>01
RR218-B=>02
RR185=>03
RR178=>04
RR203=>04
RR276-B=>04
RR483=>04
RR144-B=>04

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELEDER GIRÃO BARRETO

Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 2008

AUTOS COM SENTENÇA

01:2005.42.00.002222-8
CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : CLEONICE DE SOUZA SIVA
ADVOGADO : DOMINGOS SAVIO MOURA REBELO, OAB/RR 184-A
SENTENÇA: "...declaro extinta a punibilidade e dispenso o pagamento das custas processuais. Dê-se baixa nos registros pertinentes. Publique-se e arquive-se."

02:2005.42.00.002447-5
CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SANTOS
ADVOGADO : GERSON COELHO GUIMARÃES, OAB/RR 218-B

SENTENÇA: "... DIANTE DO EXPOSTO, em sintonia com o Ministério Pùblico Federal, declaro extinta a punibilidade e dispenso o pagamento das custas processuais. Restitua-se o valor da fiança, se for o caso. Dê-se baixa nos registros pertinentes. P.R.I. e arquive-se."

ATO ORDINATÓRIO

03:2008.42.00.000608-0
CLASSE : 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : MARIA SUELY SILVA CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO : ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA FILHO, OAB/RR 185

ATO ORDINATÓRIO: "fica redesignado o dia 17 de setembro de 2008, às 9h30min, para interrogatório dos denunciados. Intimem-se. Publique-se. Vista ao MPF".

ATO ORDINATÓRIO

04:2008.42.00.000603-2

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉUS : DOROTHY SOUZA DOS SANTOS, GEORGE CORREA AMARO e RENATO MAGUSTERO AMÉRICO
 ADVOGADOS : BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO, OAB/RR 178; FRANCISCO ALVES NORONHA, OAB/RR 203; SUELLEN LEITÃO PERES, OAB/RR 276-B; JOSINALDO BARBOZA BEZERRA, OAB/RR 483; e ANASTASE PAPOORTZIS, OAB/RR 144-B

ATO ORDINATÓRIO: “De ordem do Juiz Federal da 1ª Vara, nos termos da Portaria nº 002/2003-GABJU, em razão do MM. Juiz Titular da 1ª Vara Federal estar em férias e em face de compromissos anteriormente agendados pelo Juiz Federal Substituto, redesigno para o dia 14 de outubro de 2008, às 09h30, os interrogatórios dos denunciados George Correa Amaro e Renato Magustero Américo. Intimem-se. Publique-se.”

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES

Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO**No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

05:2007.42.00.002620-5

CLASSE: 17100 – CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS NASCIMENTO
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: redesigno audiência para o dia 06/08/2008, às 15:00 horas.

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
1ª VARA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº: 2005.42.00.002211-1

CLASSE: 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: ROGÉRIO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS E OUTROS

CITAÇÃO DE: PAULO SEBASTIÃO BULHÕES DE MATTOS, brasileiro, casado, empresário, nascido em 20.01.57, CPF nº 541.501.247-87, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Apresentar, querendo, contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Caso a presente ação seja contestada no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO: Av. Getúlio Vargas, nº 3.999 – Canarinho – Boa Vista/RR- CEP 69306-545 – Telefone (95) 2121-4267 e Fax (95) 2121-4281- E-mail: 1vara@rr.trfl.gov.br

Boa Vista(RR), 18 junho de 2008.

HELEDER GIRÃO BARRETO
 Juiz Federal

TABELIONATO DE 2º OFICIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **JOAB FERREIRA DE OLIVEIRA** e **ELICELES SILVA PASSINHO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, nascida a 10 de Outubro de 1972, de profissão motorista, residente na rua. Trav. Dos Macuxis nº 372, bairro: Silvio Leite, filho de **PEDRO OLIVEIRA** e de **ILZA FERREIRA DE OLIVEIRA**.

ELA é natural de Curupuru, Estado do Maranhão, nascida a 3 de outubro de 1972, de profissão aux. de serv. gerais, residente na rua. Trav. Dos Macuxis nº 372, Bairro- Silvio Leite, filha de **ANTONIO SILVA PASSINHO** e de **LUZELINA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 8 de julho de 2008
 Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **ELIAS ELIZIÁRIO DA SILVA** e **DÁRLÉIA COSTA SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Astorga, Estado do Paraná, nascido a 5 de maio de 1954, de profissão motorista, residente na rua. Prof. Macedo nº 901, Bairro- Buritis, filho de **RAIMUNDO ELIZIÁRIO DA SILVA** e **ALZIRA EUZEBIO DASILVA**

ELA é natural de Zé Doca, Estado do Maranhão, nascida a 29 de dezembro de 1981, de profissão do lar, residente na rua. Prof. Macedo nº 901, Bairro- Buritis, filha de **JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS** e de **MARIA JOSÉ COSTA SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 10 de julho de 2008
 Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **DANIEL FIGUEIREDO DA SILVA** e **FABILENE SILVA DE OLIVEIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 16 de março de 1986, de profissão militar, residente na rua. João Evangelista P. de Melo nº 310, Bairro- Tancredo Neves II, filho de **JOSE DUTRA DA SILVA** e de **ERMITA FIGUEIREDO DA SILVA**

ELA é natural de Tapauá, Estado do Amazonas, nascida a 7 de novembro de 1987, de profissão do lar, residente na rua. João Evangelista P. de Melo nº 310, Bairro- Tancredo Neves II, filha de **JANDERRUBEM MARTINS DE OLIVEIRA** e de **FABIOLA CARDOSO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 10 de julho de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **EDUARDO AZEVEDO MAHLMANN** e **ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 14 de abril de 1976, de profissão Procurador Federal, residente Rua Francisco Murilo Pinto, 422, Casa 02, Bairro Caçari, filho de **CARLOS DELMAR FIGUEIREDO MAHLMANN** e de **LIGIA AZEVEDO MAHLMANN**.

ELA é natural de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 23 de dezembro de 1977, de profissão Procuradora da República, residente na Rua. Francisco Murilo Pinto, 432, Casa 02, Caçari, filha de **GENTIL AGOSTINI** e de **LEDA THEREZINHA RIGONI AGOSTINI**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 10 de julho de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **GILDEVAN GOMES VILAR** e **SELMARA LEANDRO FERREIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, nascido a 11 de outubro de 1987, de profissão mecânico, residente na rua. Adail Oliveira Rosa, nº 879, Bairro- Silvio Leite, filho de **JOSE CARLOS VILAR** e de **CLEONICE GOMES VILAR**.

ELA é natural de Brasília Legal, Estado do Pará, nascida a 2 de dezembro de 1990, de profissão estudante, residente na rua. Murilo Teixeira Cidade, nº 716, Bairro-Silvio Leite filha de **CELSO GONÇALVES FERREIRA** e de **ANTONIA LEANDRO FERREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 10 de julho de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA-REP. P/P SRa. MARCIA S. BARBOSA.RG16433220-SSP/SP** e **RAFAELA BARBOSA CAMPOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Ariquemes, Estado de Rondônia, nascido a 11 de janeiro de 1987, de profissão serviços gerais, residente Rua. Monte Roraima S/Nº, Centro-Pacaraima, filho de **LAFAYETE DE OLIVEIRA SILVA** e de **LÚCIA RAMOS MACHADO DE ANCHIETA SILVA**.

ELA é natural de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, nascida a 9 de junho de 1992, de profissão estudante, residente na Rua. Monte Roraima S/Nº, Centro-Pacaraima, filha de **JOÃO VIEIRA CAMPOS** e de **MARCIA SOARES BARBOSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 25 de junho de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **DERBLAY QUEIROZ TARGINO MARANHAO** e **ANA KARINA DE MIRANDA COUTINHO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de João Pessoa, Estado da Paraíba, nascido a 30 de setembro de 1975, de profissão comerciante, residente na Av. Rubens Lima Filho, nº 303 bairro- Cambará, filho de **BENJAMIN TARGINO MARANHÃO** e de **LUCMILA MARIA QUEIROZ MARANHÃO**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 11 de novembro de 1989, de profissão comerciante, residente na Av. Rubens Lima Filho, nº 303 bairro- Cambará, filha de **ELIOMAR PEIXOTO COUTINHO** e de **MARIA AMÉLIA DE MIRANDA**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 10 de julho de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

JUSTIÇA MÓVEL

0800 280 8580

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Civico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
 em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

**Corregedoria
 Geral de Justiça**

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br



Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
9971 5002

Plantão Judicial 2ª Instância
9959 8745

Ouvidoria
0800 280 9551
3623 3352

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
3624 2769
9971 4910

Justiça no Trânsito
9971 6700



Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
 Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
 (Palácio da Justiça e Fórum)
Externo: 3621-2670
 (Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br
Acesse a intranet: http://intranet/
Horário: 08:00 às 18:00
SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI
 Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108